

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 030 OS?PR?-FEIRA, 01 DE ?@P%J DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (115,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (89,94,117)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (115,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,117)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SDD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,118)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,122)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,124)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,124)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,118)

Líder do SDD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 56ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2014 7

1.1 – ABERTURA 9

1.2 – EXPEDIENTE 9

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 405/2014, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações ao Ministro de Estado-chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. 9

Nº 406/2014, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 23 a 28 do corrente. 10

Nº 407/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gabriel Garcia Márquez. 11

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Recebimento de expediente do Presidente Nacional do Partido Solidariedade, comunicando a alteração da sigla do referido Partido de "SDD" para "SD". 15

1.2.3 – Comunicação

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 39 e 40/2014)**. *Designação da Senadora Ana Rita, como titular, e do Senador Wellington Dias, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 639/2014. Designação da Senadora Vanessa Grazziotin, como titular, e do Senador Humberto Costa, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 640/2014.* 18

1.2.4 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

Nº S/8/2014 (nº 285/2014, na origem), comunicando a declaração de inconstitucionalidade incidental de dispositivo da Lei nº 8.072/1990. 19

1.2.5 – Parecer

Nº 312/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2014 87

1.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 132/2014, de autoria do Senador Anibal Diniz, que *acrescenta art. 83-A à Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas*. 96

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Considerações sobres os impactos econômicos derivados do relacionamento do Brasil com os países integrantes do Mercosul e defesa da abertura comercial com outros países; e outro assunto 98

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Preocupação com a possível redução de voos para Roraima no período da Copa do Mundo de futebol 102

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários sobre emendas apresentadas por S. Exª a projeto que estabelece o Marco Civil da Internet; e outro assunto 103

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Considerações sobre projeto de autoria de S. Exª que inclui, entre os encargos das concessionárias de serviço público, a obrigação de divulgar suas demonstrações financeiras 106

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Indignação com o assassinato do menino Bernardo Uglione Boldrini; e outros assuntos 107

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas às declarações da Presidente da Petrobras, Graça Foster, em audiência pública ocorrida na CCJ; e outros assuntos 110

SENADOR *PEDRO SIMON* – Apelo por respeito ao direito das minorias na instalação de CPIs 111

SENADOR *HUMBERTO COSTA, como Líder* – Denúncia sobre supostas violações aos direitos de alguns dos condenados na Ação Penal nº 470 116

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Defesa do aumento da idade de aposentadoria compulsória dos servidores públicos efetivos para 75 anos; e outro assunto 119

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Críticas ao decreto presidencial que ampliou a participação estrangeira na composição do capital do Banco do Brasil 120

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 408/2014, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014 124

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Usam da palavra sobre o Requerimento nº 408/2014 os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Braga 125

1.3.2 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Humberto Costa e respondida pela Presidência. 126

1.3.3 – Usam da palavra sobre o Requerimento nº 408/2014 os Senadores Walter Pinheiro, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Braga, José Agripino, Alvaro Dias, Mário Couto, Rodrigo Rollemberg, Humberto Costa, Randolfe Rodrigues e Vanessa Grazziotin 127

1.3.4 – Retirada do Requerimento nº 408/2014 134

1.3.5 – Leitura de requerimento

Nº 409/2014, de autoria do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, solicitando inversão da pauta para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014. **Aprovado,** tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Gleisi Hoffmann, José Agripino, Cássio Cunha Lima, Mário Couto, Eduardo Braga, Walter Pinheiro, Vital do Rêgo, Acir Gurgacz, Rodrigo Rollemberg, Anibal Diniz, Randolfe Rodrigues, Aécio Neves e Lindbergh Farias (votação nominal) 135

1.3.6 – Item 38 (Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 409/2014)

Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014 (nº 2.126/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil*. **Aprovado com as Emendas nºs 2 e 3, de redação,** após leitura dos **Pareceres nºs 313/2014-CCT e 314/2014-CCJ,** e após **Parecer nº 315/2014-PLEN**, proferido pelo Senador Ricardo Ferraço, em substituição à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e **Requerimentos nºs 410 a 420/2014**, tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Walter Pinheiro, Ivo Cassol, Anibal Diniz, Antonio Carlos Valadares, José Agripino, Inácio Arruda, Ana Amélia e Eduardo Suplicy. 145

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014 **(Parecer nº 316/2014-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção. 213

1.3.7 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 43/2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que *acrescenta dispositivos ao artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, para incluir informações de risco político entre aquelas prestadas ao Senado Federal para avaliação de processos de renegociação ou rolagem de dívidas externas.* **Aprovado** 230

1.3.8 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 259/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda. **Aprovado**..... 230

1.3.9 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 230

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Suspensão da sessão às 20 horas e 24 minutos e reabertura às 20 horas e 26 minutos 235

1.4.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 406/2014, de autoria do Senador Renan Calheiros. **Aprovado** 235

1.4.3 – Discursos

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Pesar pelo falecimento do escritor colombiano Gabriel García Márquez; e outros assuntos 235

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Registro da participação de S. Exª no Fórum Mundial Urbano, ocorrido na cidade de Medellín, Colômbia; e outro assunto 238

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Considerações sobre a situação de Rondônia, após a cheia do rio Madeira; e outro assunto 240

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro da participação de S. Exª no evento de comemoração do Dia Mundial da Hemofilia, no Rio Grande do Sul; e outros assuntos 244

1.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 421/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luciano do Valle Queiros. 251

Nº 422/2014, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Paulo Paim, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Nelly Lucia Gasparini. 252

Nº 423/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Camelo Dias. 253

Nº 424/2014, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luciano do Valle Queiros. 253

Nº 425/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 27 a 29 do corrente 254
Nº 426/2014, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Paim, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luciano do Valle Queirós. 255
1.4.5 – Comunicação
Do Senador Jarbas Vasconcelos, justificando a não participação de S. Exª na reunião do Grupo Parlamentar da Amizade Brasil-China, a ser realizado no período de 1º a 10 de maio próximo **(Ofício nº 37/2014)**. 259
1.4.6 – Leitura de projetos
Projeto de Lei do Senado nº 133/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, que* dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências*, para simplificar o procedimento de importação de substâncias sujeitas a controle especial para pesquisa científica e tecnológica.* 259
Projeto de Lei do Senado nº 134/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que* institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*, para obrigar as entidades de prática desportiva a divulgar lista dos atletas profissionais participantes do espetáculo desportivo, a fim de facilitar o rateio do direito de arena devido a cada um deles* 261
Projeto de Lei do Senado nº 135/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1996, para exigir que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA avalie anualmente a presença e a toxicidade de agrotóxicos nos alimentos consumidos no Brasil* 262
Projeto de Lei do Senado nº 136/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para fixar prazo de validade de registro de agrotóxico no país e dá outras providências* 264
1.4.7 – Emenda recebida da Câmara dos Deputados
Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 295/2013 (nº 6.295/2013, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher. 266
1.4.8 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 269
1.5 – ENCERRAMENTO 269
2 – ATAS
2.1 – MESA DO SENADO FEDERAL
Ata da 2ª Reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2014 270
Ata da 3ª Reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2014 287

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 297
Bancadas dos Partidos 298
Por ordem alfabética 299
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 300
5 – LIDERANÇAS 301
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 306
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 310
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 320
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 329
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 332
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 339
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 345
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 355
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 363
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 372
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 381
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 388
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 392
CSF – Comissão Senado do Futuro 395
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 396
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 397
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 398

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)..... 399
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)..... 399
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 400
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 402
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 404
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)..... 406
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 408
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 410
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)..... 412

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)..... 414
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 420
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 424
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)..... 425
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014)..... 426
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)..... 427
Comissões Mistas Especiais..... 428
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 2/2014-CN..... 432
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 3/2014-CN..... 433

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)..... 434
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)..... 435
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011)..... 439

Ata da 56ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 22 de abril de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Romero Jucá, da Srª Angela Portela e dos Srs. Paulo Paim e Acir Gurgacz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 45 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

56ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 22/04/14 07:00 até 22/04/14 21:48

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 24/04/14 16:41 Página : 1

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 405, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, WELLINGTON MOREIRA FRANCO, as seguintes informações:

a) A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC tem conhecimento sobre possível suspensão ou redução dos voos no trecho Manaus-BoaVista-Manaus.

b) Qual o posicionamento da Agência sobre o assunto?

c) A Secretaria Nacional de Aviação civil tem conhecimento sobre possível suspensão ou redução dos voos no trecho Manaus-BoaVista-Manaus.

d) Qual o posicionamento da Secretaria sobre o assunto?

Justificação

Recentemente a mídia brasileira tem veiculado informações sobre uma possível suspensão ou redução dos voos operados pelas companhias Tam, Gol e Azul no trecho de Manaus para Boa Vista e desta para Manaus.

Mesmo se reconhecendo a importância de uma copa do mundo de futebol, a população dos Estados do Amazonas e Roraima, bem como os demais usuários que necessitam dos voos nos trechos indicados não podem ser prejudicados, ou relegados a uma categoria inferior de cidadãos, caso a noticia seja concretizada.

Assim, convém ao governo manifestar-se oficialmente, sobre as informações requeridas para conhecimento do Senado Federal e de toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 406, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença, com o ônus para esta Casa, para representar o Senado Federal, na condição de Presidente, em visita Oficial a Roma, no período de 23 a 28 de abril de 2014.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do País no período de 23 a 28 de abril de 2014.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

Senador **RENAN CALHEIROS**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do escritor colombiano, prêmio Nobel de Literatura em 1982, Gabriel Garcia Márquez, na última quinta-feira, dia 17 de abril, aos 87 anos, bem como apresentação de condolências à sua esposa Mercedes Barcha, e aos filhos Rodrigo e Gonzalo Garcia.

JUSTIFICAÇÃO

Considerado um dos mais importantes escritores do século 20 e um dos mais renomados autores latinos da história, Gabriel García Márquez nasceu em Aracataca, na Colômbia em março de 1927. Aos 20 anos, Gabo, como era chamado pelos íntimos, mudou-se para Bogotá. Chegou a estudar Direito e Ciências Políticas na Universidade Nacional da Colômbia, mas não concluiu o curso, preferindo iniciar carreira no jornalismo.

Começou a trabalhar um ano depois como repórter do jornal El Heraldo, em Barranquilla. Foi crítico do El Espectador, antes de partir para a Europa, em 1961, como correspondente estrangeiro.

No El Espectador, publicou seu primeiro conto, em 1947, *La Tercera Resignación*, e foi anunciado pelo editor do suplemento literário do jornal, Eduardo Zalamea Borda, como o "novo gênio da literatura colombiana".

Em 1950, quando escrevia seu primeiro romance, provisoriamente chamado *La Casa*, voltou ao povoado onde viveu os primeiros anos, Aracataca, para vender a casa dos avós, com quem passou parte da infância. Mudou o título do romance e criou, então, a cidade fictícia de *Macondo*.

Já casado e com dois filhos, nos anos 60, foi para o sul dos Estados Unidos, mas não conseguiu visto de permanência por ser filiado ao Partido Comunista. Em 1971, voltou aos Estados Unidos para receber o título de *Doutor Honoris* causa da Universidade de Columbia.

Seu primeiro romance, *A revoada - O enterro do diabo*, foi escrito no início da década de 50, mas publicado apenas em 1955, por iniciativa de amigos, enquanto ele estava na Europa. O sucesso internacional, no entanto, veio principalmente após a publicação de seu romance mais famoso, *Cem anos de Solidão*, em 1967. Livro com o qual ele conquistou o mundo literário, recebendo do poeta chileno Pablo Neruda seu maior elogio: "É o melhor romance escrito em castelhano desde Cervantes".

Fiel ao comunismo e aliado dos cubanos, criou em Cuba um curso de cinema pelo qual passaram alguns realizadores brasileiros. Ele mesmo teve experiências na área, assinando a adaptação cinematográfica de *O Galo de Ouro*, de Juan Rulfo, feita em 1963 em parceria com Carlos Fuentes.

Obra-prima de García Márquez, *Cem anos de solidão* vendeu, até hoje, mais de 50 milhões de exemplares. É considerado, ao lado de *Dom Quixote*, de Miguel de Cervantes, um dos livros mais

importantes da literatura em língua espanhola. Foi traduzido para 35 idiomas.

Entre seus títulos mais conhecidos estão, ainda, *A incrível e triste história de Cândida Eréndira e sua avó desalmada*, *O outono do patriarca*, *Crônica de uma morte anunciada*, *Do amor e outros demônios*, *Memórias de minhas putas tristes* e *O amor nos tempos do cólera*.

"Foi a época em que fui quase completamente feliz. Gostaria que minha vida tivesse sido como naqueles anos em que escrevi *O amor nos tempos do cólera*", afirmou Garcia Márquez ao *New York Times*.

Márquez recebeu o Prêmio Nobel de Literatura em 1982 pelo conjunto de sua obra. Foi o primeiro colombiano e quarto latino-americano a receber o prêmio, e, na ocasião, agradeceu com um discurso intitulado *A solidão na América Latina*.

O presidente da Colômbia, onde o escritor nasceu, Juan Manuel Santos, em sua página no Twitter, postou: "Mil anos de solidão e tristeza pela morte do maior colombiano de todos os tempos! Os gigantes nunca morrem". Também no Twitter, o presidente do Equador, Rafael Correa, escreveu: "Perdemos o Gabo, teremos anos de solidão, mas ficam as suas obras e o amor pela Grande Pátria. Até à vitória, sempre, Gabo querido."

O presidente do México, onde o autor colombiano morava, Henrique Peña Nieto, usou a mesma rede social, para lamentar a morte daquele que considera um dos maiores escritores de todos

os tempos. "Nascido na Colômbia, por décadas, fez do México seu lugar, enriquecendo nossa vida nacional. Descanse em paz".

A Fundação Casa de Jorge Amado, instituição sem fins lucrativos, que preserva e divulga o acervo do autor brasileiro, prestou homenagens ao escritor colombiano por meio do Twitter com uma foto de Jorge Amado e Garcia Márquez tirada pela esposa do brasileiro, Zélia Gattai, em um festival literário, na França, na década de 1970.

O escritor brasileiro Paulo Coelho, por meio do Twitter, citou um trecho escrito por Márquez: "A vida não é a que a gente viveu e, sim, a que a gente recorda, e como recorda, para contá-la".

Isabel Allende, escritora chilena ressaltou a importância de Gabo para sua carreira literária: "Ele me deu motivação e liberdade para me lançar na literatura porque nos seus livros eu encontrei minha família, meu país, personagens familiares a mim, as cores, o ritmo e a abundância do meu continente. Meu professor morreu e eu vou continuar a lê-lo mais e mais".

Mario Vargas Llosa, escritor peruano, também lamentou a perda do escritor: "Morreu um grande escritor cujas obras difundiram e deram prestígio à língua espanhola".

Espirituoso, Garcia Márquez sempre tinha uma frase para descrever uma situação, um sentimento. Eu gostaria de citar uma que para mim demonstra a grandeza do homem e do escritor Garcia Márquez:

(abre aspas) "*Não é verdade que as pessoas param de buscar seus sonhos porque envelhecem. Elas envelhecem porque param de buscar seus sonhos.*" (fecha aspas)

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu expediente do Presidente Nacional do Partido Solidariedade, Deputado Paulo Pereira da Silva, comunicando a alteração da sigla do Partido de "SDD" para "SD".

A Presidência determina a inserção da alteração nos registros legislativos e no sistema eletrônico da Casa.

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o expediente:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR RENAN CALHEIROS

O SOLIDARIEDADE, por meio de seu Presidente Nacional, vem, à presença de Vossa Excelência, informar que o partido realizou mudanças em seu estatuto, modificando a sua sigla para SD. O novo estatuto foi aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral em 1/04/2014, conforme certidão em anexo.

Dessa forma, requer do Senado Federal a observância dessa modificação estatutária, mas tão somente nos painéis eletrônicos os quais sejam obrigatórios a utilização de sigla.

De outro modo, nas demais disposições de mídia, como na Radio Senado, TV Senado e todos os outros meios de comunicação do Senado Federal que se utilize o nome do partido e a sigla, pretende o partido que não seja mais usada a sigla. Assim, por exemplo, quando na TV Senado houver um discurso do Senador do Partido, hoje aparece o nome e a sigla, deseja que seja retirada a sigla, para aparecer somente o nome. Tal entendimento decorre de uma opção interna do partido, e por não ser obrigatória a sua utilização, pretende o SOLIDARIEDADE que esta nobre Casa Parlamentar respeite tal decisão.

Desse modo, requer que sejam enviados memorandos a todos os departamentos administrativos do Senado Federal que tratem desses meios de comunicação social, objetivando a mudança de postura em relação a não utilização da sigla, passando a ser utilizado somente do nome SOLIDARIEDADE.

Nestes Termos, pede deferimento.

Brasília-DF, 11 de abril de 2014.

Dep. Federal Paulo Pereira da Silva
Presidente Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA, Coordenador de Registros Partidários, Autuação e Distribuição da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), **CERTIFICA**, a requerimento do Senhor André De Vilhena Moraes Silva, 1° Suplente da Comissão de Ética, do partido político SOLIDARIEDADE (SD), que este Tribunal, em sessão de 1° de abril de 2014, por unanimidade, deferiu o pedido de mudança da sigla da mencionada agremiação de "**SDD**" para "**SD**", conforme decisão formalizada no RPP n° 403-09.2013.6.00.0000, pendente de publicação. O referido é verdade e dou fé, reportando-me ao que consta nesta Secretaria. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e catorze, às dezoito horas e dez minutos, nesta cidade de Brasília/DF. Eu, José Wilton Alves Freire, Chefe Substituto da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão, que vai subscrita pelo Coordenador da CPADI.

Alessandro Rodrigues da Costa
Coordenador da CPADI

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 39 e 40, de 2014**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, com indicações de Senhores Senadores daquele bloco que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nºs 639/2014 e 640/2014**.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os ofícios:

Ofício nº 39/2014 –GLDBAG

Brasília, 22 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Ana Rita como titular, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a suplente na Comissão Mista de Exame da MP nº 639/2014, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 40/2014 – GLDBAG

Brasília, 22 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Vanessa Grazziotin como titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a suplente, na Comissão Mista de Exame da MP nº 640/2014, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício n° S/8, de 2014** (n° 285/2014, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do *Habeas Corpus* n° 111.840, que declarou a inconstitucionalidade incidental do § 1º do art. 2º da Lei n° 8.072, de 1990, com a redação dada pela Lei n° 11.464, de 2007 (obrigatoriedade de fixação do regime fechado para início do cumprimento de pena por condenação por crime hediondo ou equiparado).

É o seguinte o ofício:

OFÍCIO "S"
Nº 8, DE 2014

SIGAD Nº
00100.013373/2014-26

Ofício n. 285/2014

PRESIDÊNCIA

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.



HABEAS CORPUS Nº 111.840
PACIENTE: Edmar Lopes Feliciano
IMPETRANTE: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
COATOR: Superior Tribunal de Justiça

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os efeitos do artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no *habeas corpus* mencionado, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 17 de dezembro de 2013, mediante o qual o Plenário desta Corte declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 8.072/90 com a redação dada pela Lei nº 11.464/2007.

Seguem, também, cópias da referida legislação e do parecer da Procuradoria-Geral da República, bem assim da certidão de trânsito em julgado.

Atenciosamente,

Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Presidência do Senado Federal
Jacqueline Souza. Mat. 4725
RECEBI O ORIGINAL
Em: 20/02/14 Hs: 18:00

SENADO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
20 FEV 18 2 2014

Supremo Tribunal Federal

Presidência do Senado Federal
Fls. 02
Rubrica

Certidão de Trânsito

Habeas Corpus n. 111840

PACTE.(S)	: EDMAR LOPES FELICIANO
IMPTE.(S)	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COATOR(A/S)(ES)	: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Seção de Processos Originários Criminais)

Certifico que o(a) acórdão/decisão publicado(a) no dia 17/12/2013 transitou em julgado em 12/2/2014.
Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 5282168

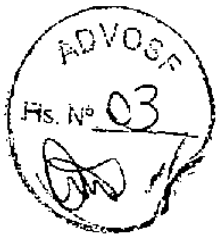

27/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
PACTE.(S)	: EDMAR LOPES FELICIANO
IMPTE.(S)	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COATOR(A/S)(ES)	: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENTA

Habeas corpus. **Penal. Tráfico de entorpecentes. Crime praticado durante a vigência da Lei nº 11.464/07. Pena inferior a 8 anos de reclusão. Obrigatoriedade de imposição do regime inicial fechado. Declaração incidental de inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90. Ofensa à garantia constitucional da individualização da pena (inciso XLVI do art. 5º da CF/88). Fundamentação necessária (CP, art. 33, § 3º, c/c o art. 59). Possibilidade de fixação, no caso em exame, do regime semiaberto para o início de cumprimento da pena privativa de liberdade. Ordem concedida.**

1. Verifica-se que o delito foi praticado em 10/10/09, já na vigência da Lei nº 11.464/07, a qual instituiu a obrigatoriedade da imposição do regime inicialmente fechado aos crimes hediondos e assemelhados.

2. Se a Constituição Federal menciona que a lei regulará a individualização da pena, é natural que ela exista. Do mesmo modo, os critérios para a fixação do regime prisional inicial devem-se harmonizar com as garantias constitucionais, sendo necessário exigir-se sempre a fundamentação do regime imposto, ainda que se trate de crime hediondo ou equiparado.

3. Na situação em análise, em que o paciente, condenado a cumprir pena de seis (6) anos de reclusão, ostenta circunstâncias subjetivas favoráveis, o regime prisional, à luz do art. 33, § 2º, alínea b, deve ser o semiaberto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2496066.

ADVOSF Fls. Nº 04

4. Tais circunstâncias não elidem a possibilidade de o magistrado, em eventual apreciação das condições subjetivas desfavoráveis, vir a estabelecer regime prisional mais severo, desde que o faça em razão de elementos concretos e individualizados, aptos a demonstrar a necessidade de maior rigor da medida privativa de liberdade do indivíduo, nos termos do § 3º do art. 33, c/c o art. 59, do Código Penal.

5. Ordem concedida tão somente para remover o óbice constante do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, com a redação dada pela Lei nº 11.464/07, o qual determina que *"[a] pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado"*. Declaração incidental de inconstitucionalidade, com efeito **ex nunc**, da obrigatoriedade de fixação do regime fechado para início do cumprimento de pena decorrente da condenação por crime hediondo ou equiparado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, sob a presidência do Senhor Ministro Ayres Britto, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, em deferir a ordem e declarar, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, com a redação dada pela Lei nº 11.464/07, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 27 de junho de 2012.

MINISTRO DIAS TOFFOLI
Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2496066.

ADVOSF
Fls. Nº 05

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
PACTE.(S)	: EDMAR LOPES FELICIANO
IMPTE.(S)	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COATOR(A/S)(ES)	: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo em favor de Edmar Lopes Feliciano, buscando a fixação do regime inicial semiaberto para o cumprimento da pena imposta ao paciente.

Aponta como autoridade coatora a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que denegou a ordem no HC nº 200.779/ES impetrado àquela Corte, Relatora a Ministra **Maria Thereza de Assis Moura**.

Sustenta a impetrante, em síntese, que o paciente preencheria os requisitos exigidos no art. 33, § 2º, alínea b, do Código Penal para iniciar o cumprimento da pena no regime semiaberto, bem como que não teria sido fundamentada a fixação do regime mais gravoso.

Alega, ademais, que:

> "a fixação do regime semiaberto foi afastada com base na quantidade de droga apreendida, motivação já utilizada para negar a aplicação da minorante prevista na Lei 11.343/06. Considerando o raciocínio adotado em recente julgamento do Supremo Tribunal Federal, o caso em debate retrata clara dupla valoração negativa, o que caracteriza 'bis in idem'." (fl. 11 da petição inicial).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483728.



HC 111.840 / ES

Aduz, ainda, que, ao fixar a reprimenda, o Juízo processante igualmente negou a causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei de Drogas, deixando de fundamentar sua decisão, tendo essa omissão sido indevidamente suprida pelo TJES, o que é vedado em sede recursal exclusiva da defesa.

Requer, liminarmente, a concessão da ordem para que *"seja autorizado o cumprimento em regime semiaberto da reprimenda imposta ao paciente"* e, ao final, que *"que seja fixado o regime prisional semiaberto para cumprimento da pena"* (fl. 12 da inicial).

Em 29/12/11, o Ministro **Ayres Britto**, Vice-Presidente, durante o período do recesso forense, indeferiu a medida liminar e dispensou as informações da autoridade coatora, solicitando-as, contudo, ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que foram devidamente prestadas.

O Ministério Público Federal, em parecer da lavra do ilustre Subprocurador-Geral da República Dr. **Mario José Gisi**, manifestou-se pela denegação da ordem.

É o relatório.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483728.

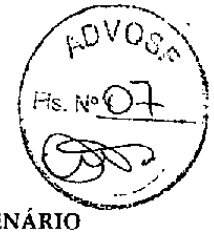

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

VOTO

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Conforme relatado, volta-se esta impetração contra ato da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que denegou a ordem no HC nº 200.779/ES, Relatora a Ministra **Maria Thereza de Assis Moura**, o qual foi impetrado àquela Corte com o mesmo objetivo ora pretendido.

Narra a impetrante, na inicial, que:

> "(...)
>
> O Ministério Público do Estado do Espírito Santo ofereceu denúncia em desfavor de EDMAR LOPES FELICIANO, ora paciente, imputando-lhe o crime previsto no art. 33 c/c art. 40, inc. IV, ambos da Lei 11.343/06.
>
> O paciente foi ao final condenado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, apenas em relação ao delito do art. 33 da Lei de Drogas, a uma pena de 06 (seis) anos de reclusão em regime fechado (...).
>
> Insatisfeito com a sentença, o paciente interpôs recurso de apelação. Debateu, entre outros (sic), a possibilidade de fixação de regime menos gravoso, tendo em vista o quantitativo de pena aplicado. Contudo, optou a Segunda Câmara Criminal do TJES por negar provimento ao apelo interposto pela Defensoria Pública.
>
> (...)
>
> Diante de tal quadro, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo impetrou **habeas corpus** perante do (sic) Superior Tribunal de Justiça, que entendeu por bem denegar a ordem (...)" (fls. 2/4 da inicial).

Transcrevo a ementa do julgado proferido por aquela Corte de Justiça:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOGADO
Fls. Nº 08

HC 111.840 / ES

"**HABEAS CORPUS.** TRÁFICO DE DROGAS. CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/06. NÃO INCIDÊNCIA. PACIENTE QUE SE DEDICA A ATIVIDADE CRIMINOSA. REGIME MENOS GRAVOSO. POSSIBILIDADE EM TESE. CASO CONCRETO. NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGA. ORDEM DENEGADA.

1. Inviável a aplicação do redutor previsto no artigo 33, § 4º, da Lei n.º 11.343/06 a paciente que não atende aos seus requisitos. Hipótese em que o Tribunal de origem negou o benefício invocando a natureza e quantidade de drogas apreendidas, asseverando que o paciente dedica-se a atividade criminosa. Tal conclusão não pode ser alterada na via eleita, por demandar o exame das provas.

2. Esta Corte, seguindo orientação do Supremo Tribunal Federal, entende possível nas condenações por tráfico de drogas, em tese, a fixação de regime menos gravoso, sempre tendo em conta as particularidades do caso concreto.

3. É imperioso ter em linha de consideração os ditames norteadores do art. 42 da Lei nº 11.343/2006, no sentido de que o juiz 'na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente'.

4. Condenado o paciente por tráfico, em razão da natureza e grande quantidade de droga, o regime mais adequado é o fechado, embora a pena imposta seja de 6 anos de reclusão.

5. Ordem denegada."

Essa é a razão pela qual se insurge a impetrante neste **writ**.

Entendo que, se a Constituição Federal menciona que a lei regulará a individualização da pena, é natural que ela exista. Do mesmo modo, os critérios para a fixação do regime prisional inicial devem-se harmonizar com as garantias constitucionais, sendo necessário exigir-se sempre a fundamentação do regime imposto, ainda que se trate de crime hediondo ou equiparado.

Deixo consignado, já de início, que tais circunstâncias não elidem a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOCEF Fls. Nº 09

possibilidade de o magistrado, em eventual apreciação das condições subjetivas desfavoráveis, vir a estabelecer regime prisional mais severo, desde que o faça em razão de elementos concretos e individualizados, aptos a demonstrar a necessidade de maior rigor da medida privativa de liberdade do indivíduo, nos termos do § 3º do art. 33 c/c o art. 59 do Código Penal.

A progressão de regime, ademais, quando se cuida de crime hediondo ou equiparado, também se dá em lapso temporal mais dilatado (Lei nº 8.072/90, art. 2º, § 2º).

O Juízo de piso, no caso em exame, analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, estabeleceu a pena-base em 1/6 (um sexto) acima do mínimo legal, no total de seis (6) anos de reclusão e seiscentos (600) dias-multa. Estabeleceu, por seu turno, o regime inicial fechado exclusivamente com fundamento no disposto na Lei de Tóxicos em vigor.

Não referiu aquele Juízo requisitos **subjetivos** desfavoráveis ao paciente, a quem considerou tecnicamente primário (fl. 20 do anexo de instrução 3), de modo a não se fazer necessário, neste **writ**, o revolvimento de fatos e provas para se concluir pela possibilidade da pretendida fixação do regime semiaberto para início de cumprimento da reprimenda carcerária imposta ao paciente pelo crime de tráfico de entorpecentes.

Indeferiu, ademais, a aplicação do privilégio estabelecido no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06, sob o argumento de que as provas dos autos demonstrariam o envolvimento anterior do paciente no comércio ilícito de entorpecentes, o que conduziria à conclusão de que ele se dedicava àquela atividade criminosa.

O Tribunal capixaba, ao analisar o apelo interposto pela defesa, manteve intocado o **decisum** de primeiro grau, ressaltando que:

> "[n]o concernente ao regime prisional, também não merece reparos a sentença. Isso porque, para o crimes hediondos e equiparados cometidos após a vigência da Lei n. 11.464/2007, o regime inicial fechado de cumprimento de pena é

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOGADO Fls. Nº 40

obrigatório. Inteligência do § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 8.072/1990 (STJ-5ª Turma, HC 106.296/SP, Rel. Min. Jorge Mussi, j. 22/06/2010). Por consectário, o regime inicial de cumprimento da respectiva pena é o **fechado**" (fl. 36 do anexo de instrução 3 – grifos conforme o original).

Como se vê, nada se disse quanto a condições pessoais desfavoráveis ao paciente que pudessem ensejar a fixação inicial de regime prisional mais gravoso.

O Superior Tribunal de Justiça, embora tenha reconhecido, em tese, a possibilidade de fixação de regime mais abrandado na hipótese de tráfico de entorpecentes – penso eu, de forma indevida, em sede de **habeas corpus** –, trouxe nova fundamentação para a manutenção, no caso específico, de regime mais severo, **in verbis**:

> "(...)
>
> Na hipótese, embora a pena tenha sido fixada em 6 anos de reclusão, tenho que o regime semiaberto não satisfaz a resposta penal.
>
> Com efeito, nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006, o juiz 'na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente'.
>
> Assim, o regime que se mostra razoável, na espécie, é o fechado, ainda que o **quantum** da pena, em tese, autorize o semiaberto, haja vista a natureza (crack, cocaína e maconha) e a quantidade (42 'pedrinhas' e 13 porções de maconha) das drogas apreendidas. (...)" (fl. 9 do anexo de instrução 5).

Ressalto que o Tribunal Pleno desta Suprema Corte, em 1º/9/10, ao analisar o HC nº 97.256/RS, da relatoria do Ministro **Ayres Britto**, por maioria de votos, declarou, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade dos arts. 33, § 4º, e 44, **caput**, da Lei nº 11.343/06, na parte em que vedavam a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOGADO Fls. Nº 41

direitos em condenação por crime de tráfico de entorpecentes.

Transcrevo o teor daquele julgado:

> "**HABEAS CORPUS.** TRÁFICO DE DROGAS. ART. 44 DA LEI 11.343/2006: IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (INCISO XLVI DO ART. 5º DA CF/88). ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1. O processo de individualização da pena é um caminhar no rumo da personalização da resposta punitiva do Estado, desenvolvendo-se em três momentos individuados e complementares: o legislativo, o judicial e o executivo. Logo, a lei comum não tem a força de subtrair do juiz sentenciante o poder-dever de impor ao delinqüente a sanção criminal que a ele, juiz, afigurar-se como expressão de um concreto balanceamento ou de uma empírica ponderação de circunstâncias objetivas com protagonizações subjetivas do fato-tipo. Implicando essa ponderação em concreto a opção jurídico-positiva pela prevalência do razoável sobre o racional; ditada pelo permanente esforço do julgador para conciliar segurança jurídica e justiça material. 2. No momento sentencial da dosimetria da pena, o juiz sentenciante se movimenta com ineliminável discricionariedade entre aplicar a pena de privação ou de restrição da liberdade do condenado e uma outra que já não tenha por objeto esse bem jurídico maior da liberdade física do sentenciado. Pelo que é vedado subtrair da instância julgadora a possibilidade de se movimentar com certa discricionariedade nos quadrantes da alternatividade sancionatória. 3. As penas restritivas de direitos são, em essência, uma alternativa aos efeitos certamente traumáticos, estigmatizantes e onerosos do cárcere. Não é à toa que todas elas são comumente chamadas de penas alternativas, pois essa é mesmo a sua natureza: constituir-se num substitutivo ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOCEF Fls. Nº 12

encarceramento e suas seqüelas. E o fato é que a pena privativa de liberdade corporal não é a única a cumprir a função retributivo-ressocializadora ou restritivo-preventiva da sanção penal. As demais penas também são vocacionadas para esse geminado papel da retribuição-prevenção-ressocialização, e ninguém melhor do que o juiz natural da causa para saber, no caso concreto, qual o tipo alternativo de reprimenda é suficiente para castigar e, ao mesmo tempo, recuperar socialmente o apenado, prevenindo comportamentos do gênero. 4. No plano dos tratados e convenções internacionais, aprovados e promulgados pelo Estado brasileiro, é conferido tratamento diferenciado ao tráfico ilícito de entorpecentes que se caracterize pelo seu menor potencial ofensivo. Tratamento diferenciado, esse, para possibilitar alternativas ao encarceramento. É o caso da Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, incorporada ao direito interno pelo Decreto 154, de 26 de junho de 1991. Norma supralegal de hierarquia intermediária, portanto, que autoriza cada Estado soberano a adotar norma comum interna que viabilize a aplicação da pena substitutiva (a restritiva de direitos) no aludido crime de tráfico ilícito de entorpecentes. 5. Ordem parcialmente concedida tão-somente para remover o óbice da parte final do art. 44 da Lei 11.343/2006, assim como da expressão análoga 'vedada a conversão em penas restritivas de direitos', constante do § 4º do art. 33 do mesmo diploma legal. Declaração incidental de inconstitucionalidade, com efeito ex nunc, da proibição de substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos; determinando-se ao Juízo da execução penal que faça a avaliação das condições objetivas e subjetivas da convolação em causa, na concreta situação do paciente."

No caso em questão, **pondero que a negativa de substituição calcou-se exclusivamente na vedação legal contida no art. 44 da Lei nº 11.343/06, sem qualquer menção específica às condições pessoais da paciente**, o que, a meu ver, não se afigurava possível.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOGF Fls. Nº 13

O legislador faculta a substituição de pena com base em critérios objetivos (a quantidade de pena cominada quando dolosa a infração e a inexistência de violência ou grave ameaça) e subjetivos (condições pessoais do agente do ilícito penal), e não em função do tipo do crime. Se houvesse a intenção, na Constituição Federal, de permitir que se proibisse por meio de lei a substituição consoante o tipo criminal, certamente tal restrição teria sido incluída entre as vedações feitas no inciso XLIII do art. 5º.

Portanto, do meu ponto de vista, a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos deve sempre ser analisada independentemente da natureza da infração, em razão da quantidade de pena cominada para a infração, da presença ou não de violência ou grave ameaça e das condições pessoais do agente, por se tratar de direito subjetivo garantido constitucionalmente ao indivíduo.

Considerando o que decidido pelo Plenário deste Supremo Tribunal, parece-me que não se poderia, **em hipótese de tráfico de entorpecentes**, sustentar a **cogência absoluta** de que o cumprimento da reprimenda carcerária decorrente da prática do crime de tráfico se dê em regime inicialmente fechado, tal como preconizado no art. 1º da Lei nº 11.464/07, que alterou a redação do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90.

Há de se considerar que a própria Constituição Federal contempla as restrições a serem impostas àqueles que se mostrem incursos em dispositivos da Lei nº 8.072/90. Dentre elas não se encontra nenhuma que verse sobre a obrigatoriedade de imposição do regime extremo para o início de cumprimento da pena.

No inciso XLIII do rol das garantias constitucionais – artigo 5º - afastam-se, tão somente, a fiança, a graça e a anistia, assegurando-se, em inciso posterior (XLVI), de forma abrangente, sem excepcionar essa ou aquela prática delituosa, a individualização da pena.

No tocante ao tema, assinalo que, a partir do julgamento do HC nº 82.959/SP (Tribunal Pleno, Relator o Ministro **Marco Aurélio**, DJ de 1º/9/06), esta Corte Suprema passou a admitir a possibilidade de progressão de regime aos condenados pela prática de crimes hediondos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOSF Fls. Nº 44

dada a declaração de inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90. Tal possibilidade veio a ser acolhida posteriormente pela Lei nº 11.464/07, que modificou a Lei nº 8.072/90, positivando-se, desse modo, a possibilidade da mencionada progressão. Contudo, como já dito, essa lei estipulou que a pena imposta pela prática de qualquer dos crimes nela mencionados fosse, obrigatoriamente, cumprida inicialmente no regime fechado. Tal como já indagado no julgamento do HC nº 82.959/SP, tinha e tem o legislador ordinário poder para isso estabelecer? A minha resposta é negativa. **Destarte, tenho como inconstitucional o preceito do § 1º do art. 2º da Lei 8.072/90, o qual foi modificado pela Lei nº 11.464/07.**

A esse respeito, lembro as considerações feitas pelo eminente Ministro **Gilmar Mendes** no julgamento do RHC nº 103.547/SP (Segunda Turma, DJe 14/12/10):

> "(...)
>
> Consigno, por outro lado, que, como parte de suas razões de decidir, o Superior Tribunal de Justiça assentou que — após as modificações produzidas pela Lei n. 11.464/2007 — não haveria mais que se falar em constrangimento ilegal na fixação do regime inicial fechado a condenado por crime de tráfico ilícito de entorpecentes (Lei n. 11.343/2006, art. 33), haja vista a expressa determinação legal contida no art. 2º, § 1º, da Lei n. 8.072/90. Por oportuno, transcrevo esse dispositivo:
>
> > 'Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:
> >
> > [...]
> >
> > § 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007).'
>
> No ponto, ressalto que guardo reservas quanto ao entendimento exarado pelo STJ e também quanto ao disposto nesse dispositivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOGADO Fls. Nº 15

Deveras, o STF já teve a oportunidade, por ocasião da análise do julgamento do HC n. 82.959/SP, de declarar, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade da antiga redação do art. 2º, § 1º, da Lei n. 8.072/90, a qual determinava que os condenados por crimes hediondos ou a eles equiparados deveriam cumprir a pena em regime integralmente fechado. Naquele caso, ficou assentado que essa imposição iria de encontro ao princípio constitucional da individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI).

Pois bem, sobreveio a Lei n. 11.464/2007, que, ao promover mudanças no já mencionado art. 2º, § 1º, da Lei n. 8.072/90, determinou que a pena agora fosse cumprida no regime inicial fechado.

É aqui que faço uma indagação: Esse dispositivo, em sua nova redação, não continuaria a violar o princípio constitucional da individualização da pena?

Essa discussão inclusive já vem sendo alvo de debates nas instâncias inferiores e inequivocamente acabará por ser trazida à apreciação desta Suprema Corte. Por isso, trago estas considerações em **obiter dictum**.

No ponto, destaco, ainda, à guisa de ilustração, julgado recente proferido pelo próprio STJ que, ao analisar o HC n. 149.807/SP lá impetrado, concluiu pela inconstitucionalidade desse dispositivo, ao fundamento de que, a despeito das modificações preconizadas pela Lei n. 11.464/2007, persistiria ainda a ofensa ao princípio constitucional da individualização da pena e também da proporcionalidade."

Parecem-me igualmente válidas as considerações feitas pelo Ministro **Og Fernandes**, do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do HC nº 149.807/SP, **in verbis**:

"(...)

Embora não se olvide o teor do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.464/07, o fato é que mesmo para os crimes hediondos – ou a eles

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOGADO Fls. Nº 16

equiparados – a fixação do regime prisional para o início de cumprimento da privativa de liberdade há de levar em consideração a quantidade de pena imposta, a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, a presença de agravantes, atenuantes, causas de aumento ou de diminuição. Enfim, deverá o Magistrado avaliar as circunstâncias do caso por ele analisado, não podendo impor, cegamente, o regime carcerário mais gravoso.

No processo de submissão da lei ao **filtro constitucional**, imposto ao julgador, cabe-lhe a defesa dos direitos fundamentais. Assim, se o preceito está em harmonia com a Constituição, válido é; se de interpretação dúbia, empresta-se aquela que melhor confira eficácia normativa à Carta Política; se não resiste ao embate com os seus princípios, é declarado inconstitucional. Isso porque não se pode salvar a lei à custa da Constituição, norma sabidamente de maior envergadura em um ordenamento jurídico.

É bem de ver, em primeiro lugar, que no Estado Democrático de Direito, a produção das normas deve se mostrar ajustada com o processo constitucional, matriz e bússola de navegação do devido processo legislativo.

Leia-se a lição de Luiz Guilherme Marinoni, **in** 'Teoria Geral do Processo', 3ª ed., pp. 97/98:

> 'Já se deixou claro que a lei, no Estado contemporâneo, tem a sua substância condicionada aos princípios constitucionais de justiça e aos direitos fundamentais. Compreender a lei a partir dos direitos fundamentais significa inverter a lógica da ideia de que esses direitos dependem da lei, pois hoje **são as leis que têm a sua validade circunscrita aos direitos fundamentais, além de só admitirem interpretações que a eles estejam adequadas**. (grifei)
>
> Isso obviamente representa uma reação contra o princípio da supremacia da lei e contra o absolutismo do legislador. A forma normativa dos direitos fundamentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.



> ao impor o dimensionamento do produto do legislador, faz com que a Constituição deixe de ser encarada como algo que foi abandonado à maioria parlamentar. A vontade do legislador, agora, está submetida a vontade suprema do povo, ou melhor, à Constituição e aos direitos fundamentais... Note-se que, quando a norma não pode ser interpretada de acordo com a Constituição, evidentemente não há interpretação de acordo, porém necessidade de controle da constitucionalidade da lei.'

É preciso compreender, nessa linha de raciocínio, que os princípios, no que diz respeito a sua natureza, constituem-se verdadeiras normas jurídicas e, por isso, impõe-se-lhes observância, dada a sua força cogente.

Em casos como o presente, a aplicação literal do dispositivo inserido na Lei dos Crimes Hediondos, alheia às peculiaridades do caso concreto acarretaria inafastável ofensa aos princípios da individualização da pena, da proporcionalidade e da efetivação do justo. Isso porque se estaria a lançar o condenado a uma pequena sanção a cumpri-la no regime mais gravoso.

Relembrando as passagens do Eminente Ministro Nilson Naves, devemos todos 'evitar a ação criminógena do cárcere' (por exemplo, HC-144.117/MG, DJ de 30.11.09).

Foi no ano de 2006 que o Supremo Tribunal Federal, em paradigmática decisão plenária, declarou a inconstitucionalidade da proibição à progressão de regime prevista no art. 2º, § 1º, da Lei de Crimes Hediondos, assentando que tal norma afronta o **princípio da individualização da pena**. O aresto recebeu a seguinte ementa:

> 'PENA - REGIME DE CUMPRIMENTO - PROGRESSÃO - RAZÃO DE SER. A progressão no regime de cumprimento da pena, nas espécies fechado, semiaberto e aberto, tem como razão maior a ressocialização do preso que, mais dia ou menos dia,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOSF Fls. Nº 18

voltará ao convívio social.

PENA - CRIMES HEDIONDOS - REGIME DE CUMPRIMENTO - PROGRESSÃO - ÓBICE - ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90 - INCONSTITUCIONALIDADE - EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL.

Conflita com a garantia da individualização da pena - artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal - a imposição, mediante norma, do cumprimento da pena em regime integralmente fechado. Nova inteligência do princípio da individualização da pena, em evolução jurisprudencial, assentada a inconstitucionalidade do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90.'

(HC nº 82.959/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, DJ de 1º/9/06)

Resgato trecho do voto do eminente Ministro Eros Grau por entender pertinente com a matéria ora em análise:

'No que tange à proibição da progressão de regime nos crimes hediondos, afronta o princípio da individualização da pena (art. 50, XLVI), direcionado ao legislador, que não pode impor regra fixa que impeça o julgador de individualizar, segundo sua avaliação, caso a caso, a pena do condenado que tenha praticado qualquer dos crimes relacionados como hediondos. Considere-se ainda a vedação da imposição de penas cruéis (art. 5, XLVII, 'e') e o respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), sendo também certo que o cumprimento da pena em regime integral, por ser cruel e desumano, importa violação a esses preceitos constitucionais.'

Acentuou o Ministro Gilmar Mendes, na oportunidade, que 'o princípio da individualização da pena fundamenta um direito subjetivo, que se não restringe à simples fixação da pena **in abstracto**, mas que se revela abrangente da própria forma de individualização'.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOGADO Fls. Nº 19

O legislador pátrio, atento à referida evolução jurisprudencial, editou em 28.3.07, a Lei nº 11.464, que, modificando a redação da Lei nº 8.072/90, **derrogou a vedação à progressão de regime**, estabelecendo que a pena a condenados por crimes hediondos, tortura, tráfico de drogas e terrorismo devem ser descontadas apenas **inicialmente** no regime fechado.

No entanto, persistiu – e ainda persiste – a ofensa ao princípio da individualização pena. Ora, **se o dispositivo responsável por impor o integral cumprimento da reprimenda no regime fechado é inconstitucional, também o é aquele que determina a todos** – independentemente da pena a ser descontada ou das nuances do caso a caso – **que iniciem a expiação no regime mais gravoso**.

Ainda mais. A Lei não anda em harmonia com o princípio da proporcionalidade, corolário da busca do justo. Isso porque a imposição do regime fechado inclusive a condenados a penas ínfimas, primários e de bons antecedentes, entra em rota de colisão com a Constituição e com a evolução do Direito Penal.

É certo que neste Colegiado já contamos com alguns julgados no sentido ora defendido. Sejam exemplos, os **HC-130.113/SC**, Relator Ministro Nilson Naves; **HC-154.570/RS**, Relatora Ministra Maria Thereza; e **HC-128.889/DF**, Relator Desembargador convocado Celso Limongi. Deste último precedente, recupero a ementa:

> 'HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CRIME PRATICADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.464/07. APLICAÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO. PENA DE CURTA DURAÇÃO. AMBIENTE DELETÉRIO E PREJUDICIAL À RECUPERAÇÃO DA CONDENADA. ORDEM CONCEDIDA.
>
> 1. **Verifica-se que o delito fora praticado em 04/10/2007, quando a Lei nº 11.464/2007, que instituiu o regime inicial fechado aos crimes hediondos e assemelhados, já se encontrava em vigor.** Contudo, o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOSF Fls. Nº 20

cumprimento de pena de curta duração em ambiente deletério é prejudicial à recuperação da condenada. O raciocínio a ser utilizado é o mesmo para a concessão do sursis, cabível nas hipóteses de pena inferior a 2 (dois) anos.

2. **Na situação em análise, na qual a paciente ostenta circunstâncias judiciais favoráveis, tendo sido condenada a cumprir pena de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão, o regime prisional, à luz do artigo 33, § 2º, alínea 'c', deve ser o aberto .**

3. Ordem concedida para estabelecer à paciente o regime inicial aberto para o cumprimento de sua pena reclusiva. (HC-128.889/DF, Relator Desembargador convocado Celso Limongi, DJ de 5.10.09)'" **(destaques no original)**.

No mesmo sentido, destaco os seguintes precedentes desta Suprema Corte sobre o tema:

"**HABEAS CORPUS**. PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. FIXAÇÃO DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS. IMPOSIÇÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO MAIS GRAVE DO QUE O PREVISTO EM LEI. DIREITO À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR OUTRA RESTRITIVA DE DIREITOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. EXCEÇÃO À SÚMULA 691. Tráfico de entorpecentes. Fixação da pena. Circunstâncias judiciais favoráveis. Pena fixada em quantidade que permite a substituição da privação de liberdade por restrição de direitos ou o início do cumprimento da pena no regime aberto. Imposição, não obstante, de regime fechado. Constrangimento ilegal a ensejar exceção à Súmula 691/STF. Ordem concedida" (HC nº 101.291/SP, Segunda Turma, rel. Min. **Eros Grau**, DJe 12/02/2010 -destaquei).

"**HABEAS CORPUS**. PENAL. TRÁFICO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.



ENTORPECENTES. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR OUTRA RESTRITIVA DE DIREITOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. EXCEÇÃO À SÚMULA 691/STF. REDUÇÃO DA PENA PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR OUTRA RESTRITIVA DE DIREITOS. SITUAÇÃO MAIS GRAVOSA. INAPLICABILIDADE. 1. Condenação, por tráfico de entorpecentes, a um ano e oito meses de reclusão, em regime fechado. Presença dos requisitos necessários à substituição da pena privativa de liberdade por outra restritiva de direitos, bem assim ao regime aberto. Constrangimento ilegal evidenciado, justificando exceção à Súmula 691 desta Corte. 2. Redução de 1/6 a 2/3 da pena, prevista no § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006, vedada a substituição por outra restritiva de direitos. Situação mais gravosa ao paciente. Inaplicabilidade. Ordem concedida, parcialmente, de ofício, para garantir ao paciente a substituição da pena privativa de liberdade por outra restritiva de direitos, bem assim para que, caso haja reversão, o início da execução da pena privativa de liberdade se dê em regime inicial aberto" (HC nº 100.590/DF, Segunda Turma, rel. Min. **Eros Grau**, DJe 27/11/2009 – destaquei).

Feitas essas considerações, penso que deve ser superado o disposto na Lei dos Crimes Hediondos (obrigatoriedade de início do cumprimento de pena no regime fechado) para aqueles que preencham todos os demais requisitos previstos no art. 33, §§ 2º, b, e 3º, do CP, admitindo-se o início do cumprimento de pena em regime diverso do fechado.

Nessa conformidade, tendo em vista a declaração incidental de inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, na parte em que impõe a obrigatoriedade de fixação do regime fechado para início do cumprimento da pena aos condenados pela prática de crimes hediondos ou equiparados, **concedo** a ordem para alterar o regime inicial de cumprimento das reprimenda impostas ao paciente para o semiaberto.

Em consequência, determino que se oficie ao Juízo da 1ª Vara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOSF
Fls. Nº 22

Criminal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES para que tome as providências necessárias e comunique ao Juízo das Execuções Criminais competente o teor desta decisão.

É como voto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2483727.

ADVOSF
Fls. Nº 23

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
PACTE.(S)	: EDMAR LOPES FELICIANO
IMPTE.(S)	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COATOR(A/S)(ES)	: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOTAS PARA O VOTO

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER - Senhor Presidente, no silêncio da Lei nº 11.343/2006, sobre o regime de cumprimento da pena para os condenados por tráfico de entorpecentes, tendo como lei de regência o artigo 2º, § 1º da Lei nº 8.072/90, comungo com a compreensão do eminente Relator no sentido de que este dispositivo também está eivado de inconstitucionalidade, enquanto obriga, determina a fixação do regime fechado para o cumprimento da pena sem permitir que o magistrado, sopesando as circunstâncias do caso concreto, possa decidir ou impor um regime diverso.

A meu juízo, a situação é a mesma da imposição de pena padrão, essa imposição de regime, em abstrato, de cumprimento, e, por essa razão, ferido o direito e a garantia fundamental de individualização da pena pelo magistrado, acompanho o eminente Relator quando declara, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade desse preceito e concede a ordem.

É como voto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2575343.

ADVOSF
Fls. Nº 24

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

VOTO

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX - Senhor Presidente, egrégio Plenário, ilustre representante do Ministério Público, senhores advogados.

Eu vou pedir vênia ao Relator e à eminente Ministra Rosa Weber para ressuscitar aqui alguns argumentos que foram debatidos quando da análise do artigo 44 dessa mesma lei. E entendo que assiste integral razão ao Ministério Público quando adverte que, na lacuna da lei, aplicava-se o Código Penal, permitindo esse regime diferenciado, mas veio a lei, como opção do legislador ordinário e, em regra, o Judiciário, nesse campo, tem que ter uma postura minimalista de respeitar a opção do legislador ordinário, porque num Estado Democrático de Direito a supremacia é do Parlamento, não é a supremacia judicial. A supremacia judicial só se instaura nos vácuos legislativos.

E entendo que realmente o Ministério Público tem toda razão quando salienta que essa lacuna foi suprida, advindo uma lei posterior, estabelecendo como opção do legislador um regime de cumprimento da pena diferenciado. **Mutatis mutandis,** o que nós temos é o Código Penal e a lei especial de drogas. Ou seja, nós estamos no campo da sobrevivência, da subsistência e da coexistência da **lex generalis** e da **lex specialis**. E por que a lei de drogas é especial nessas nuances que ela apresenta? Exatamente para atender ao reclamo do legislador constituinte originário. É que o legislador constituinte originário preocupou-se com os delitos que afetavam a higidez do Estado Democrático de Direito. E, por essa razão, na própria Constituição, o constituinte originário estabeleceu que a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas. Porque, naquela oportunidade, o legislador constitucional queria, digamos assim, regular esse tema que era exatamente uma verdadeira tragédia humana que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2576718.

ADVOGADO Fls. Nº 25

ocorria no Brasil, tendo a nossa juventude como a maior clientela do tráfico de drogas. Então, o legislador constitucional elegeu o crime de tráfico de drogas como um delito que mereceria uma proteção especial da lei.

Ora, se a própria Constituição não permite a liberdade em si, que é exatamente a graça, a anistia, a fiança, evidentemente que se ela proibir o **plus**, a lei ordinária evidentemente pode proibir o **minus**, porque a reprimenda penal não está só nessa escala de valoração da pena, por parte do juiz, se de um ano ou dez anos; a reprimenda penal também está no regime de execução da pena. Isso é uma opção legítima do legislador. De sorte que, no meu modo de ver, nesse primeiro momento, a lei não é inconstitucional, muito pelo contrário, ela atende a esse reclamo constitucional de dar um tratamento especial ao crime de tráfico de drogas, e essa foi uma opção legítima levada a efeito pelo legislador.

Então, ao Ministério Público assiste total razão quando ele se pronuncia no sentido de que, no caso, a proibição legal se justifica em razão da presunção, **iures et de iure**, da periculosidade do crime e de seu agente, merecendo assim um maior rigor, porque do contrário haveria um estímulo à prática desta conduta. Sendo uma medida de política criminal, a substituição desse regime ofende menos a ordem social do que ocorre, sem dúvida, com os outros delitos em geral. Então, num primeiro momento, não enxergo nenhuma inconstitucionalidade nesse dispositivo.

Por outro lado, eu, aqui, anoto que a execução penal nesse regime fechado também, como já destaquei, faz parte do contexto da repressão penal que o Estado elege como eficiente para combater um delito que preocupou o próprio constituinte originário. Porque, se levarmos esse raciocínio de que cabe sempre ao juiz a aplicação da pena, sob pena de violação do princípio da individualização da pena, nós vamos ter que destruir todas as penas mínimas. Por que a pena mínima? E por que, por exemplo, o art. 33, § 2º, "a", do Código Penal, que exige o cumprimento de pena superior a oito anos, em regime inicialmente fechado, não é inconstitucional? Ele é absolutamente constitucional. Ele exige que, nas penas superiores a oito anos, o regime seja fechado. Por quê? Por que foi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2576718.

ADVOGADO Fls. Nº 26

opção do legislador penal. O legislador penal especial entendeu que, no caso de tráfico, pelo tratamento que a Constituição dá a esse crime, pela preocupação que ele incute na sociedade, pelo flagelo das drogas, efetivamente esse regime tem que ser inicialmente fechado. Não é para que o cidadão cumpra o regime fechado, não é com essa finalidade **ex post facto**. A reprimenda penal visa à inibição da prática do crime. Então, não só as penas graves, mas também o regime inicial grave faz parte dessa estratégia, atenta a um comando legislador que dificilmente minudencia o tipo penal, salvo quando preocupado com a sua repercussão na sociedade.

Entendo efetivamente, Senhor Presidente, que o tráfico de drogas prepondera, à luz do art. 42 da Lei nº 11.343, sobre o previsto no art. 59, que também estabelece as regras gerais do regime inicial fechado, sendo certo que aqui estamos diante de uma norma especial.

Por essa razão, Senhor Presidente, vou pedir vênia, porque entendo que não há nenhuma inconstitucionalidade nessa opção do legislador, assim como não há inconstitucionalidade nenhuma quando o Código Penal estabelece que, em penas superiores a um determinado patamar, o regime inicial será fechado. Até outros tipos de delito. Aqui, o delito, em si, já recomenda essa reprimenda, ainda que a título de inibição.

Por esse fundamento, Senhor Presidente, vou pedir vênia aos que já acompanharam o Ministro Dias Toffoli e a Ministra Rosa Weber e vou propugnar pela denegação da ordem, porque esse foi o fundamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2576718.

ADVOSF
Fls. Nº 27

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL PLENO
HABEAS CORPUS 111.840
ANTECIPAÇÃO AO VOTO

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - Senhor Presidente, vou pedir vênias ao Ministro Fux para acompanhar o Relator.

Eu estudei muito esse caso, porque o Supremo, no **Habeas Corpus** nº 82.959, declarou **incidentur tantum** a inconstitucionalidade da redação inicial do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, que determinava que os condenados por crimes hediondos, ou a eles equiparados, teriam de cumprir a pena em regime integralmente fechado.

Naquele caso, este Plenário assentou que essa imposição contrariava exatamente o princípio da individualização da pena, o que foi demonstrado agora pelo Relator. Veio, então, a Lei nº 11.464/2007, promoveu mudanças nesse dispositivo e determinou que o regime inicial fosse fechado. Mantém-se, portanto, a mesma fundamentação, que foi aquela que o Supremo considerou que violaria o princípio da individualização da pena rigorosamente porque não deixa ao juiz condições de, em cada caso, verificar como e em que condições deveria ser cumprida a pena.

Por esta razão, estou pedindo vênia ao Ministro Fux e, neste caso, acompanhando o Ministro Relator.

XXXXXX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5048991.

ADVOSF
Fls. Nº 28

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

VOTO

O SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI - Senhor Presidente, vou pedir vênia ao Ministro Luiz Fux para também acompanhar o Relator, concedendo o *habeas corpus* e também declarando incidentalmente a inconstitucionalidade do dispositivo em questão.

Acompanhei a maioria, naquelas assentadas anteriores, em que nós, na mesma situação, entendemos que determinados dispositivos da Lei de Tóxico infringiam o artigo 5º, inciso XLVI da nossa Carta Magna, exatamente porque impediam que o juiz individualizasse a pena, ou seja, aplicasse a pena ao caso concreto, tendo em vista as circunstâncias pessoais do réu.

Além do mais, eu comungo do entendimento do eminente Relator, com a devida vênia do Ministro Luiz Fux, que apresentou um belíssimo voto oral, sempre bem fundamentado, no sentido de que não só o princípio da individualização da pena estaria malferido, no caso, mas também o princípio da proporcionalidade, porque não me parece proporcional e nem razoável que um delinquente, que tenha infringido a Lei de Tóxico e ao qual tenha sido aplicada uma pena de quatro anos, ou menos de quatro anos, não pudesse fazer jus ao regime aberto ou, se ele for condenado a uma pena de quatro a oito anos, não possa fazer jus ao regime semi-aberto, considerado aquilo que se dispõe o artigo 59 do Código Penal, que é exatamente a consideração relativa aos antecedentes, à conduta social, à personalidade, ao motivo e às circunstâncias do crime.

Por essas razões, e pedindo, mais uma vez, vênia ao Ministro Luiz Fux, eu acompanho integralmente o Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2272209.

ADVOGADO
Fls. Nº 28

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

VOTO

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - Senhor Presidente, eu também peço vênia ao Ministro Luiz Fux para acompanhar o eminente Relator.

Anoto apenas que o acórdão do Superior Tribunal de Justiça reconheceu a inconstitucionalidade, só que valendo-se do disposto no artigo 42 da Lei nº 11.343, para considerar as circunstâncias agravantes que o juiz de primeiro grau desprezou.

Acompanho integralmente o Ministro Relator, com o devido respeito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2284179.

ADVOSF
Fls. Nº 30

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – Presidente, há um sistema penal, que sofre modificações ante circunstâncias reinantes, ante a criminalidade. Então se tem o rigor maior ou menor da lei quanto a determinados delitos.

Quando apreciamos, pela primeira vez, a inconstitucionalidade da Lei nº 8.172/91, no que impunha o regime integralmente fechado para cumprimento da pena, ficamos vencidos eu e o ministro Sepúlveda Pertence. Posteriormente, o Tribunal evoluiu para entender que a progressividade seria algo de interesse da própria sociedade, da vida gregária, no que, mais cedo ou mais tarde, o custodiado é reinserido no tecido social. Foi o passo dado, considerado, inclusive, o princípio da razoabilidade. E o Tribunal fulminou a Lei nº 8.172/91.

O que fez o legislador? Reafirmou o preceito pretérito? Não. Dentro de política criminal voltada ao combate a certos crimes, versou que, no tocante a esses delitos, a pena imposta deve ser inicialmente – observando, portanto, o pronunciamento do Supremo – cumprida no regime fechado, ou seja, contemplou a progressão.

Podemos dizer que essa previsão vulnera o princípio da individualização da pena? A meu ver, não, Presidente. Porque se leva em conta a imputação, a prática delituosa implementada pelo agente. Se entendermos que o início do cumprimento da pena em regime fechado é inconstitucional, vamos ter que assentar que também é inconstitucional o fato de, no tocante a crimes de gradação maior – que são os hediondos –, ter-se a prisão provisória por trinta dias, enquanto a Lei nº 7.960/89 dispõe que a citada prisão vigorará por cinco dias, prorrogável esse prazo por idêntico período. Teremos que entender também que é inconstitucional a Lei nº 8.072/91 no que, para lograr-se a progressão no regime de cumprimento da pena, não basta que se cumpra, no regime mais gravoso, um sexto da pena, como está na Lei de Execução Penal. Sendo primário, deve o apenado cumprir dois quintos da pena e, não

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2482480.

ADVOSF Fls. Nº 31

sendo primário, três quintos. Poderíamos até mesmo – e atuaríamos como legisladores positivos e não simplesmente negativos – dizer que, considerados os diversos tipos, e a variação é muito grande em termos de mínimo e teto, esse balizamento é inconstitucional.

Receio, Presidente, que a Lei de Tóxicos – e hoje é o crime mais grave que temos, considerados os interesses sociais – esteja sendo esvaziada pouco a pouco. Demos o primeiro passo quanto, creio, à substituição da pena restritiva da liberdade pela restritiva de direito no que a lei vedava essa substituição. Demos o segundo passo quanto à impossibilidade de implementar-se liberdade provisória, sempre a pressupor o flagrante, o agente ser surpreendido praticando crime. Declaramos – contra meu voto – inconstitucional a vedação. Agora, caminhamos para concluir que a Lei nº 8.072/91 é inconstitucional no que versa que, no tocante aos crimes hediondos -- e são vários –, a pena imposta deve ser cumprida inicialmente no regime fechado.

Estamos – pelo menos é a minha óptica – na contramão da busca do combate à criminalidade. E por que não dizer que, relativamente ao artigo 33 do Código Penal, no que versa o regime de cumprimento da pena, a cláusula que veda regime menos gravoso, considerada a reincidência, é inconstitucional? Tem-se opção do legislador no que revelado que, se a pena é superior a oito anos, o regime inicial será sempre o fechado. Caso se tenha pena que não alcance esse patamar, superior a oito anos, o regime poderá ser o semiaberto, desde que não se trate de reincidente. Se a pena é inferior a quatro anos, há a possibilidade, mesmo assim remetendo o artigo 33 do Código Penal às circunstâncias judiciais do artigo 59, dele constante, de a pena ser cumprida no regime aberto.

Presidente, não consigo, abrindo a Constituição Federal – e não devo potencializar o princípio da individualização da pena, no que deve ser considerado em um grande contexto –, concluir que o artigo, a estipular o regime inicial fechado no caso de crimes hediondos, que veio à balha ante decisão do Supremo – e no precedente apenas glosamos o óbice à progressão do regime –, é inconstitucional. Proporcionalidade? Penso que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2482480.



está atendida, porque os desiguais devem ser tratados de forma desigual. Não posso entender que quem comete crime de menor gradação tenha o mesmo regime inicial de cumprimento da pena daquele que comete o de gradação maior, como é um crime hediondo.

Por isso, peço vênia, Presidente, ao relator e aos que o acompanharam para subscrever o voto do ministro Luiz Fux. E digo, mais, uma vez que, passo a passo, a Lei de Tóxicos está sendo esvaziada, no que se vem afastando tratamento mais rigoroso no tocante àqueles que a transgridem, e que, portanto, cometem o tráfico de entorpecentes.

É como voto, indeferindo a ordem.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2482480.

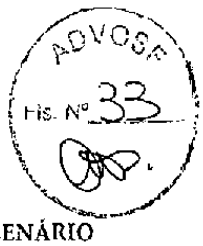

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

ANTECIPAÇÃO AO VOTO

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (PRESIDENTE) - Senhores Ministros, também eu, a exemplo do Ministro Marco Aurélio, entendo que há no Brasil um processo de banalização do tráfico de substância entorpecente, e, lamentavelmente, com o auxílio do Poder Judiciário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 3407575.

ADVOGADO Fls. Nº 39

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

VOTO

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (RELATOR): Senhores Ministros, como afirmei no voto que proferi no HC 97.256, rel. min. CARLOS BRITTO, considero que questões de política criminal devem permanecer sob a esfera exclusiva de decisão dos poderes politicamente constituídos.

Com efeito, a Constituição atribuiu aos parlamentares eleitos democraticamente a tarefa de estabelecer as leis reitoras da política criminal. Analisar se essa política é boa ou ruim **não é função do Poder Judiciário**, que deve se reservar à análise da sua constitucionalidade, sob pena de **violação do princípio da separação de poderes e da democracia representativa**, estabelecendo, sem legitimidade constitucional e democrática para tanto, sua própria visão política sobre a matéria.

Nesta linha, rejeitei a tese de que a vedação à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos constituiria violação do art. 5º, inciso XLVII, da Constituição da República, que trata da individualização. A norma constitucional em questão estabelece, **claramente**, que "*a lei regulará a individualização da pena*", consubstanciando, portanto, um **norma constitucional de eficácia contida ou contível**, que confere liberdade ao legislador para regular a matéria, desde que não anule toda e qualquer possibilidade de individualização.

Portanto, o **legislador** estabelece os *standards* para a individualização da pena, cuja observância é, em princípio, **obrigatória** pelo órgão jurisdicional.

Essa distinção das esferas de atuação jurisdicional e política (Poderes Executivo e Legislativo) é sempre sublinhada na Teoria do Direito, não só por Kelsen mas também por Luhmann, Habermas, Hart.

Citei, na ocasião, outros exemplos de diminuição da esfera de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 3444195.

ADVOSF
Fls. Nº 35

arbítrio do órgão julgador no momento da **individualização judicial da pena**, como a previsão de **pena mínima para todo e qualquer crime** e que não é estabelecida em vários países; a previsão do regime inicial fechado para penas superiores a 8 anos de reclusão; a vedação abstrata à substituição da pena para réus reincidentes em crime doloso. Ou seja, o legislador sempre estabelece limites ao casuísmo e à liberdade de apreciação do caso concreto pelos juízes, como **imperativo de igualdade de tratamento, de segurança jurídica e de justiça**. Além disso, cuida-se de uma análise legislativa de **maior desvalor dos crimes considerados hediondos**, que, pela gravidade que **politicamente** lhes é atribuída, inclusive pela própria Constituição, são considerados **incompatíveis com determinados benefícios**.

Assim, reafirmo meu voto e considero que o legislador é o órgão constitucionalmente competente, e eleito democraticamente pelo povo brasileiro, para estabelecer qual será a política criminal de tratamento dos crimes hediondos, sendo vedadas, tão-somente, as penas proscritas pela Constituição (pena de morte, perpétuas, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis) – art. 5º, XLVII.

Por tais razões, coerente com o que afirmei no HC 97.256, considero constitucional a imposição do **regime inicial fechado para crimes de tráfico de drogas e demais crimes hediondos**, tal como considerei **constitucional** a vedação à pena alternativa, independentemente de análises relativas à conveniência e adequação dessa política criminal, cuja avaliação deve permanecer no âmbito político.

Do exposto, denego a ordem.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 3444195.

ADVOGF
Fls. Nº 36

14/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – Presidente, não temos seis votos necessários ao julgamento.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Senhor Presidente, segundo o art. 173, parágrafo único, do Regimento Interno, para a concessão da ordem, se faz necessária - e isso é condição do meu voto - a declaração incidental de inconstitucionalidade do dispositivo.

O que diz o parágrafo único do art. 173:

> "Parágrafo único. Se não for alcançada a maioria necessária à declaração de inconstitucionalidade, estando licenciados ou ausentes Ministros em número que possa influenciar no julgamento [há três ausentes na data de hoje] este será suspenso a fim de aguardar-se o comparecimento dos Ministros ausentes, até que se atinja o '**quorum**'."

Portanto, eu proponho que seja suspenso o julgamento.

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (PRESIDENTE) - Esse é o dispositivo que já causou tantos impasses nesta Corte, impasses desnecessários.

A ordem está concedida, não é isso?

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – Não, porque o móvel da concessão é a inconstitucionalidade do preceito. A persistir o preceito, não se terá a concessão.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

O fundamento é a inconstitucionalidade. Eu não me sinto confortável sequer para sugerir uma liminar.

Cumpramos o Regimento. Suspendamos o julgamento.

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (PRESIDENTE) -Há quantos votos pela concessão da ordem?

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Cinco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2482481.

ADVOGADO
Fls. Nº 37

HC 111.840 / ES

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – Cinco. Não temos seis. Se tivéssemos seis...

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Vamos suspender o julgamento e cumprir o Regimento.

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (PRESIDENTE) - Vamos suspender.

Está suspenso o julgamento deste processo para continuação ulterior.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2482481.

Supremo Tribunal Federal

ADVOSF
Fls. Nº 38

PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

HABEAS CORPUS 111.840
PROCED. : ESPÍRITO SANTO
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
PACTE.(S) : EDMAR LOPES FELICIANO
IMPTE.(S) : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão: Após os votos dos Senhores Ministros Dias Toffoli (Relator), Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso, no sentido de conceder a ordem e declarar *incidenter tantum* a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 2º da Lei 8.072/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.464/2007, e os votos dos Senhores Ministros Luiz Fux, Marco Aurélio e Joaquim Barbosa, indeferindo a ordem, o julgamento foi suspenso para se colher os votos dos ministros ausentes, na forma do art. 173, parágrafo único, do RISTF. Ausentes os Senhores Ministros Ayres Britto (Presidente) e Gilmar Mendes, em viagem oficial para participarem da 91ª Reunião Plenária da Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito, em Veneza, Itália, e, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello. Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa (Vice-Presidente). Plenário, 14.06.2012.

Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa (Vice-Presidente). Presentes à sessão os Senhores Ministros Marco Aurélio, Cezar Peluso, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux e Rosa Weber.

Vice-Procuradora-Geral da República, Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira.

p/ Luiz Tomimatsu
Assessor-Chefe do Plenário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 2242431

ADVOSF
Fls. Nº 39

27/06/2012 PLENÁRIO

HABEAS CORPUS 111.840 ESPÍRITO SANTO

VOTO

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - Presidente, manifesto-me no sentido da inconstitucionalidade. Acompanho o Ministro Dias Toffoli.

Documento assinado digitalmente conforme MP r° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2896790.

Supremo Tribunal Federal

ADVOSF Fls. Nº 40

PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

HABEAS CORPUS 111.840
PROCED. : ESPÍRITO SANTO
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
PACTE.(S) : EDMAR LOPES FELICIANO
IMPTE.(S) : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão: Após os votos dos Senhores Ministros Dias Toffoli (Relator), Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso, no sentido de conceder a ordem e declarar *incidenter tantum* a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 2º da Lei 8.072/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.464/2007, e os votos dos Senhores Ministros Luiz Fux, Marco Aurélio e Joaquim Barbosa, indeferindo a ordem, o julgamento foi suspenso para se colher os votos dos ministros ausentes, na forma do art. 173, parágrafo único, do RISTF. Ausentes os Senhores Ministros Ayres Britto (Presidente) e Gilmar Mendes, em viagem oficial para participarem da 91ª Reunião Plenária da Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito, em Veneza, Itália, e, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello. Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa (Vice-Presidente). Plenário, 14.06.2012.

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, deferiu a ordem e declarou *incidenter tantum* a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 2º da Lei nº 8.072/90 com a redação dada pela Lei nº 11.464/2007, vencidos os Senhores Ministros Luiz Fux, Marco Aurélio e Joaquim Barbosa, que a indeferiam. Votou o Presidente, Ministro Ayres Britto. Plenário, 27.06.2012.

Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux e Rosa Weber.

Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos.

p/ Luiz Tomimatsu
Assessor-Chefe do Plenário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 2483547



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 2483547

ADVOGF
Fls. Nº 42

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº 9332/12 – MJG

HABEAS CORPUS Nº 111.840/ES
PACTE: EDMAR LOPES FELICIANO
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IMPDO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATOR: EXMO. SR. MIN. DIAS TOFFOLI

HABEAS CORPUS. PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL SEMIABERTO. IMPOSSIBILIDADE. CRIME EQUIPARADO A HEDIONDO. REGIME PRISIONAL DECORRENTE DE EXPRESSA PREVISÃO LEGAL.

- Parecer pela denegação da ordem.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, nos autos em epígrafe, diz a V.Exa. o que segue:

Trata-se de *habeas corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de **Edmar Lopes Feliciano**, contra acórdão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que denegou a ordem nos autos do HC nº 200.779/ES, *in verbis*:

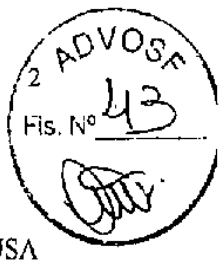

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº 9332/12 - MJG

"HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4°, DA LEI N.° 11.343/06. NÃO INCIDÊNCIA. PACIENTE QUE SE DEDICA A ATIVIDADE CRIMINOSA. REGIME MENOS GRAVOSO. POSSIBILIDADE EM TESE. CASO CONCRETO. NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGA. ORDEM DENEGADA.

1. Inviável a aplicação do redutor previsto no artigo 33, § 4°, da Lei n.° 11.343/06 a paciente que não atende aos seus requisitos. Hipótese em que o Tribunal de origem negou o benefício invocando a natureza e quantidade de drogas apreendidas, asseverando que o paciente dedica-se a atividade criminosa. Tal conclusão não pode ser alterada na via eleita, por demandar o exame das provas.

2. Esta Corte, seguindo orientação do Supremo Tribunal Federal, entende possível nas condenações por tráfico de drogas, em tese, a fixação de regime menos gravoso, sempre tendo em conta as particularidades do caso concreto.

3. É imperioso ter em linha de consideração os ditames norteadores do art. 42 da Lei n.° 11.343/2006, no sentido de que o juiz "na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente".

4. Condenado o paciente por tráfico, em razão da natureza e grande quantidade de droga, o regime mais adequado é o fechado, embora a pena imposta seja de 6 anos de reclusão.

5. Ordem denegada."

Narra a impetração que o paciente foi condenado à pena de 06 (seis) anos de reclusão em regime inicial fechado pelo delito previsto no art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006, eis que no dia 10/10/2009, o paciente tinha em depósito 42 (quarenta e duas) pequenas quantidades de *crack* e 13 (treze) pequenas quantidades de *maconha*, acondicionadas em plástico próprio para a comercialização. Também foram apreendidos em poder do paciente a quantia de R$ 711,00 (setecentos e onze reais) em espécie, uma arma de fogo com seis munições intactas e diversos objetos adquiridos com dinheiro proveniente da venda ou em



razão da troca destes por substância entorpecente (fl. 8, documentos comprobatórios II).

Inconformada, a defesa interpôs Recurso de Apelação, ao qual foi negado provimento pela Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Seguiu a defesa na impetração de *habeas corpus* no Superior Tribunal de Justiça, restando a ordem denegada.

Nesta via, aduz que a Lei 11.464/07, apesar de derrogar a vedação a progressão de regime, persistiu na ofensa ao princípio da individualização da pena ao afirmar que a execução deve se iniciar em regime mais gravoso. Acrescenta que o paciente é primário e portador de bons antecedentes, sua pena é superior a quatro e inferior a oito anos o que, nos termos do art. 33, § 2º, "b" do Código Penal, permite o cumprimento da pena em regime semiaberto.

Alega que a decisão condenatória, bem como o acórdão da Corte Estadual, não fundamentou a necessidade de fixação de regime inicial fechado. Sustenta, ainda, que o Superior Tribunal incorreu em *bis in idem* ao considerar a quantidade de droga apreendida tanto para negar a aplicação da minorante prevista na Lei 11.343/06, quanto para fundamentar a imposição do regime inicial fechado.

Requer, ao final, a concessão da ordem, liminarmente, a fim de que seja concedido o regime semiaberto para cumprimento da reprimenda e, no mérito, a confirmação da decisão liminar.

É o relatório.

O parecer é pela denegação da ordem.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº 9332/12 - MJG



Em que pese o argumento da impetrante no sentido de que a autoridade coatora incorreu em *bis in idem* ao considerar a quantidade de droga apreendida para manutenção do regime fechado como inicial para cumprimento da reprimenda, a imposição do regime mais severo aos delitos de tráfico ilícito de entorpecentes decorre de expressa previsão legal.

Isto porque, o crime de tráfico, em quaisquer de suas formas, é equiparado aos crimes hediondos e, como tal, deve observar as disposições da Lei nº 8.072/90, cujo art. 2º, com a redação conferida pela Lei nº 11.464/07, determinou o regime inicial fechado para os crimes de tal espécie, pouco importando o quantitativo da reprimenda indicar a adoção de regime menos severo (art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, com redação da Lei nº 11.464/07).

O tráfico de drogas, equiparado aos crimes hediondos por expressa disposição legal (Lei nº 8.072/90), sujeita-se ao mesmo tratamento dispensado a tais crimes, de modo que, nesse contexto, o benefício previsto no § 4º do artigo 33 da Lei de Tóxicos não afasta a sua hediondez, limitando-se apenas a abrandar a pena dos que infringem o seu caput e § 1º - em se tratando de réus primários, possuidores de bons antecedentes, que não se dediquem às atividades criminosas, nem integrem organização criminosa. Não há margem para qualquer interpretação diversa do §1º do art. 2º da Lei 8.072/90, bem como violação aos Princípios da Proporcionalidade e Individualização da Pena, conforme afirmado na exordial:

> *"§ 1.º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado."*

ADVOSF 5 Fls. Nº 46

Surge daí, que o regime buscado pela impetração somente poderá ser alcançado por meio da progressão, no curso da execução, desde que preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos exigidos em lei atendendo assim o Princípio Constitucional da Individualização da Pena.

Também é este entendimento desta Corte Suprema:

> "Ementa: Penal. Habeas corpus. Tráfico transnacional de entorpecentes (art. 33, c/c art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006). Diminuição especial da pena (§ 4º do art. 33 da Lei de Entorpecentes) em 1/3 (um terço). Decisão devidamente fundamentada na natureza e quantidade da droga, nos termos do art. 42 da Lei n. 11.343/2006, cujas circunstâncias judiciais preponderam em relação às elencadas no art. 59 do CPB. Ausência de constrangimento ilegal. Cumprimento inicial da pena no regime aberto e conversão em outra(s) restritiva(s) de direito(s). Temas inaugurados nesta sede recursal. Pretensão da análise e da concessão da ordem ex officio. **Vedação legal a regime inicial diverso do fechado para o réu condenado por tráfico de entorpecentes (§ 2º do art. 1º da lei n. 8.072/90.** (...) **O § 1º do art. 2º da Lei n. 8.072/1990, com a redação dada pela Lei n. 11.464/2007, dispõe, expressamente, que o regime de cumprimento da pena do condenado por tráfico de entorpecentes é o inicialmente fechado. Há, pois, vedação legal ao início do cumprimento da pena no regime aberto.** (...) Recurso ordinário em *habeas corpus* desprovido, porém concedida a ordem, de ofício, para afastar o óbice à conversão da pena privativa de liberdade em outra restritiva de direitos, ficando a efetivação da benesse a cargo do Juízo processante, a quem compete a análise dos requisitos objetivos e subjetivos" - grifou-se (RHC 108011, Rel. Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 06/09/2011, DJe-189 DIVULG 30-09-2011 PUBLIC 03-10-2011).

Ressalte-se que a primariedade e os bons antecedentes já foram considerados no cálculo da pena proporcionalmente a sua conduta e dentro do que a lei e a equidade do magistrado lhe conferem, não havendo nenhuma ilegalidade a ser sanada.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº 9332/12 - MJG



Ante o exposto, opina-se pela denegação da ordem.

Brasília, 19 de março de 2012.

MARIO JOSÉ GISI
Subprocurador-Geral da República

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

ADVOSF Fls. Nº 48

LEI Nº 11.464, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II - fiança.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado.

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2007; 186º da Independência e 119º da República

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.3.2007- edição extra

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

ADVOSF Fls. Nº 49

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Mensagem de veto

Texto compilado

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.~~

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994) (Vide Lei nº 7.210, de 1984)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

~~V - estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)~~

~~VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)~~

V - estupro (art. 213, **caput** e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, **caput** e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

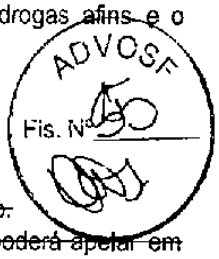

I - anistia, graça e indulto;

~~II - fiança e liberdade provisória.~~

~~§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.~~

~~§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.~~

~~§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.~~

II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

"Art. 83. .....

.....

V - cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza."

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, caput e seu parágrafo único; 267, caput e 270; caput, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. .....

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

.....

Art. 159. .....

Pena - reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º .....

Pena - reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º .....

Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º .....

Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

.....

Art. 213. .....

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

Art. 214. .....

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

.....

Art. 223. .....

Pena - reclusão, de oito a doze anos.

Parágrafo único. .....

Pena - reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

.....

Art. 267. .....

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

.....

Art. 270. .....

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

....."

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

"Art. 159. .....

.....

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços."

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 35. .....

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14."

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.



FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.7.1990

SENADO FEDERAL
Advocacia

ADVOSF
Folha: 53
Rubrica

PARECER Nº 103/2014–ADVOSF
Processo nº 0200.001840/2014-47

Senhor Advogado-Geral,

I. RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 285/2014, de 18 de fevereiro de 2014, de que se valeu o Presidente do Supremo Tribunal Federal para – em vista o disposto no inciso X do art. 52 da Constituição da República – dar ciência ao Congresso Nacional de que a Corte declarou inconstitucional a redação atual do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.070 de 1990, determinada pela Lei nº 11.464 de 2007: "***A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado***".

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo suscitou, na via incidental, a inconstitucionalidade do indigitado dispositivo legal no *Habeas Corpus* 111.840, impetrado em favor de

EDMAR LOPES FELICIANO contra o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O paciente, incurso no art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343 de 2006, por "ter em depósito", acondicionadas em sacos plásticos, 42 porções pequenas de *crack* e outras 13 de maconha, além de outras violações à legislação penal aqui irrelevantes, fora condenado em primeira instância a seis anos de reclusão a serem cumpridos inicialmente em regime fechado.

Contra a condenação, interpôs recurso de apelação, que restou improvido pela Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Irresignado, impetrou *Habeas Corpus* perante o Superior Tribunal de Justiça, que foi denegado em acórdão assim ementado:

> HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/06. NÃO INCIDÊNCIA. PACIENTE QUE SE DEDICA A ATIVIDADE CRIMINOSA. REGIME MENOS GRAVOSO. POSSIBILIDADE EM TESE. CASO CONCRETO. NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGA. ORDEM DENEGADA.
>
> 1. Inviável a aplicação do redutor previsto no artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06 a paciente que não atende aos seus requisitos. Hipótese em que o Tribunal de origem negou o benefício invocando a natureza e quantidade de drogas apreendidas, asseverando que o paciente dedica-se a atividade criminosa. Tal conclusão não pode ser alterada na via eleita, por demandar o exame das provas.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – Fax: 55 (61) 3303-2787 – advosf@senado.leg.br

ADVOSF
Folha: 54
Rubrica

SENADO FEDERAL
Advocacia

> 2. Esta Corte, seguindo orientação do Supremo Tribunal Federal, entende possível nas condenações por tráfico de drogas, em tese, a fixação de regime menos gravoso, sempre tendo em conta as particularidades do caso concreto.
>
> 3. É imperioso ter em linha de consideração os ditames norteadores do art. 42 da Lei nº 11.343/2006, no sentido de que o juiz "na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente".
>
> 4. Condenado o paciente por tráfico, em razão da natureza e grande quantidade de droga, o regime mais adequado é o fechado, embora a pena imposta seja de 6 anos de reclusão.
>
> 5. Ordem denegada.
>
> *(SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.*

Ao julgar *Habeas Corpus* 111.840, impetrado contra esse acórdão, o Supremo Tribunal Federal, por maioria e nos termos do voto do Relator Dias Toffoli, vencidos os Ministros Luiz Fux, Marco Aurélio e Joaquim Barbosa, deferiu a ordem após declarar inconstitucional o aludido dispositivo.

Os fundamentos da decisão aparecem sumarizados no seguinte excerto do voto do Relator (anexo, pp. 1-2):

> (...) se a Constituição Federal menciona que a lei regulará a individualização da pena, é natural que ela exista. Do mesmo modo, os critérios para fixação do regime prisional inicial devem-se harmonizar com as

garantias constitucionais, sendo necessário exigir-se sempre a fundamentação do regime imposto, ainda que se trate de crime hediondo ou equiparado.

Deixo consignado, já de início, que tais circunstâncias não elidem a possibilidade de o magistrado, em eventual apreciação das condições subjetivas desfavoráveis, vir a estabelecer regime prisional mais severo, desde que o faça em razão de elementos concretos e individualizados, aptos a demonstrar a necessidade de maior rigor da medida privativa de liberdade do indivíduo, nos termos do § 3º do art. 33 c/c art. 59 do Código Penal.

(*DIAS TOFFOLI. Relatório e voto. In: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.* ***HABEAS CORPUS 111.840.*** *Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, Jul 27 jun. 2012, Div. 16 dez. 2012, DJe 12 dez. 2012, pp. 6-7*).

O STF rejeitou, incidentalmente, o regime inicial fechado para os condenados por crime hediondo, independentemente do quantitativo de pena restritiva de liberdade aplicada, de forma que, caso o Senado suspenda a execução do dispositivo em questão, tais condenados ficarão sob a regra geral que impõe esse regime mais gravoso qualquer condenado a mais de oito anos de reclusão (art. 33, § 2º, *a*, do Código Penal).

Esse julgamento remete ao do *Habeas Corpus* nº 82959, em que o Supremo Tribunal Federal, por 6 votos a 5, declarou, *incidenter tantum*, a inconstitucionalidade da redação anterior do

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – Fax: 55 (61) 3303-2787 – advosf@senado.leg.br

ADVOSF
Folha: 55
Rubrica

SENADO FEDERAL
Advocacia

mesmo § 1º do art. 2º da Lei 8.070 de 1990: "*A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado*".

Na oportunidade, a Corte acordou o entendimento sumarizado na seguinte ementa:

> PENA - REGIME DE CUMPRIMENTO PROGRESSÃO - RAZÃO DE SER. A progressão no regime de cumprimento da pena, nas espécies fechado, semi-aberto e aberto, tem como razão maior a ressocialização do preso que, mais dia ou menos dia, voltará ao convivio social. PENA - CRIMES HEDIONDOS - REGIME DE CUMPRIMENTO - PROGRESSÃO - ÓBICE - ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90 - INCONSTITUCIONALIDADE - EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL. Conflita com a garantia da individualização da pena - artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal - a imposição, mediante norma, do cumprimento da pena em regime integralmente fechado. Nova inteligência do princípio da individualização da pena, em evolução jurisprudencial, assentada a inconstitucionalidade do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90.
>
> (*SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **HC 82959**. Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, jul. 23 FEV. 2006, DJ 1 set. 2006 p. 18, Ement. Vol 02245-03 p. 510, RTJ Vol-200-02, p. 795*).

Em resposta a esse julgamento, o Congresso Nacional aprovou em regime de urgência o Projeto de Lei nº 6793 de 2006, do Poder Executivo, que deu origem Lei nº 11.464 de 2007.

O novo diploma legal buscou conciliar duas diretrizes de matriz constitucional: a necessidade de individualizarem-se as penas e obrigatoriedade de tratamento penal mais rigoroso aos chamados crimes hediondos.

Ao justificar a obrigatoriedade de regime inicial fechado para todos os condenados por crimes hediondos, o Ministro da Justiça assim se manifestou:

> Esse aumento dos prazos para progressão de regime responde à necessidade de estabelecer tratamento mais severo para os crimes definidos como hediondos ou a eles equiparados. Contudo, procura-se também equilibrar a proporção de tempo de pena cumprido em cada um dos regimes prisionais, tendo por base o critério temporal já fixado pelo legislador ordinário para o livramento condicional, que é de dois terços da pena (inciso V do artigo 83 do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 8.072, de 1990). Assim, o condenado por crime hediondo necessariamente passará pelos dois regimes prisionais mais severos - fechado e semi-aberto - antes de poder obter o livramento condicional.
>
> Além de aumentar o prazo de cumprimento de pena para a progressão de regime prisional, o projeto ainda determina que a pena aplicada aos crimes hediondos seja inicialmente cumprida em regime fechado. A proposição pretende aumentar o rigor da administração da pena em casos considerados mais graves pela lei penal, seguindo os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.072, de 1990, mas de forma compatível com o princípio constitucional de individualização da pena, tal como interpretado pelo

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – Fax: 55 (61) 3303-2787 – advosf@senado.leg.br

ADVOSF
Folha: 56
Rubrica

SENADO FEDERAL
Advocacia

> Supremo Tribunal Federal, recentemente, no julgamento do Habeas Corpus nº 82.959.
>
> (*MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Exposição de Motivos n. 23** - Projeto de Lei n. 6793 de 2006. Diário da Câmara dos Deputados, Ano LXI, n. 055, Brasília, 31 mar. 2006*).

No caso que ora se coloca, HC 111.840, a maioria do STF entendeu que a imposição do regime fechado de cumprimento da pena em abstrato a todos os condenados por crime hediondo, conforme a sugestão do Poder Executivo aprovada pelo Congresso Nacional, é incompatível com o regime constitucional de apenação criminal, que impõe a individualização das penas.

A Procuradoria-Geral da República manifestou entendimento em sentido contrário ao que acabou por prevalecer no julgamento:

> (...) o crime de tráfico, em qualquer de suas formas, é equiparado aos crimes hediondos e, como tal, deve observar as disposições da Lei nº 8.072/90, cujo art. 2º, com redação conferida pela Lei nº 11.464/07, determinou o regime inicial fechado para os crimes de tal espécie, pouco importando o quantitativo da reprimenda indicar adoção de regime menos severo (art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, com redação da Lei nº 11.464/07).

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

O princípio da individualização das penas está previsto no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal, e impõe que as peculiaridades do infrator sejam levadas em consideração na determinação de sua pena.

Entendemos que esse princípio, como moderna expressão normativa do antigo brocardo *quot capita, tot sententiae*, deve ser compatibilizado com o princípio da proporcionalidade das penas, que pode ser rastreado até à vetusta Carta Magna de 1215, em que se consagrou o ditame de que "*earls and barons shall be fined (...) only in proportion to their offence*"[1] [2].

Logo, a individualização das penas, à luz da Constituição vigente, não implica sujeitar à idêntica apenação todos condenados por crime idêntico, sem consideração para com as nuanças de cada caso e às peculiaridades pertinentes de cada infrator.

Contudo, o princípio não acarreta o extremo oposto, que seria a aplicação de penas absolutamente customizadas para cada indivíduo, sem consideração para com as tipologias criminais e regras procedimentais objetivas e genéricas estabelecidas previamente na lei.

---

[1] Condes e barões não devem ser punidos, a não ser na proporção da ofensa que tiverem cometido (tradução nossa).

[2] MAGNA CARTA, item 21. Disponível em: http://www.lonang.com/exlibris/organic/1215-mc.htm. Acesso em 20 mar. 2014.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – Fax: 55 (61) 3303-2787 – advosf@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
Advocacia

ADVOSF Folha: 57 Rubrica

Em de um e de outro extremo, o princípio da individualização determina a graduação das penas casuística e individualmente dentro da moldura abstrata, objetiva e genérica, previamente determinada pela legislação penal, que assegura a correlação de proporcionalidade entre a violação e a punição.

Ou seja, a pena *in concretum* é uma construção dialética que deve refletir, ao mesmo tempo, a generalidade da norma e a singularidade da conduta.

Segundo a decisão do Supremo no julgamento HC 111.840, a configuração da pena não pode ser em função da gravidade do crime a ponto de impor, *a priori*, o regime inicial fechado às violações com grau máximo de gravidade. O juiz poderia, no caso concreto, impor o regime fechado, mas, para tanto, teria que fundamentar a medida.

Com esse novo posicionamento (que, frise-se, surgiu no bojo de uma declaração incidental – logo, só vale para as partes do processo judicial - de inconstitucionalidade do §1º do art. 2º da Lei nº 8.070 de 1990, determinada pela Lei nº 11.464 de 2007), o STF inova uma cláusula fundamental no sistema de prevenção e persecução penal vigente ao contrariar a imperatividade da reclusão imediata em regime fechado a todos condenados por crimes hediondos.

Com a devida vênia, temos que o regime inicialmente fechado pode, nas balizas constitucionais vigentes, ser um dos discrímens dos crimes hediondos e assemelhados, ao lado de outros tantos, como a proibição de progressão de regime menos benéfico e a prisão temporária dilatada (§2º e §4º do art. 2º da Lei 8.072 de 1990).

A Constituição em vigor não proíbe a sociedade de cominar, por meio do órgão democrático competente, o rígido encarceramento, independentemente do quantitativo de pena, a todos os que incorrerem em crimes com altíssimo grau de reprovabilidade.

Essa cominação tem um efeito preventivo correlato à certeza de punição mais severa, um efeito pedagógico inerente à expiação qualificada e um efeito cautelar, que é a expurgação temporária do convívio social em relação aos indivíduos que se mostram perigosos no próprio fato do cometimento das atrocidades qualificadas como crimes hediondos.

Para dar consecução ao princípio da individualização, a autoridade sentenciante deve manobrar dentro do escopo abstrato determinado pelo Legislador, e não partir de uma *tabula rasa*.

Interessante o contraponto do Ministro Luiz Fux em seu voto vencido à maioria do Plenário no julgamento do HC 111.840:

> (...) a lei não é inconstitucional, muito pelo contrário, ela atende a esse reclamo constitucional de dar um tratamento especial ao crime de tráfico de drogas, e essa foi uma opção legítima levada a efeito pelo legislador. (...) a proibição legal [de outro regime inicial de cumprimento que não fechado] se justifica em razão da presunção, *iures et de iure*, da periculosidade do crime e de seu agente, merecendo assim um maior rigor, porque do contrário haveria um estímulo à prática desta conduta.
>
> Sendo uma medida de política criminal, a substituição desse regime ofende menos a ordem social do que ocorre, sem dúvida, com os outros delitos em geral.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – Fax: 55 (61) 3303-2787 – advosf@senado.leg.br

ADVOSF
Folha: 52
Rubrica

Então, num primeiro momento, não enxergo nenhuma inconstitucionalidade nesse dispositivo.

Por outro lado, eu, aqui, anoto que a execução penal nesse regime fechado também, como já destaquei, faz parte do contexto da repressão penal que o Estado elege como eficiente para combater um delito que preocupou o próprio constituinte originário.

Porque, se levarmos esse raciocínio de que cabe sempre ao juiz a aplicação da pena, sob pena de violação do princípio da individualização da pena, nós vamos ter que destruir todas as penas mínimas. Por que a pena mínima? E por que, por exemplo, o art. 33, § 2º, "a", do Código Penal, que exige o cumprimento de pena superior a oito anos, em regime inicialmente fechado, não é inconstitucional? Ele é absolutamente constitucional. Ele exige que, nas penas superiores a oito anos, o regime seja fechado. Por quê? Por que foi opção do legislador penal.

O legislador penal especial entendeu que, no caso de tráfico, pelo tratamento que a Constituição dá a esse crime, pela preocupação que ele incute na sociedade, pelo flagelo das drogas, efetivamente esse regime tem que ser inicialmente fechado. Não é para que o cidadão cumpra o regime fechado, não é com essa finalidade *ex post facto*. A reprimenda penal visa à inibição da prática do crime.

(*FUX, Luiz. Voto vencido. In: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.* ***HABEAS CORPUS 111.840****. Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, Jul 27 jun. 2012, Div. 16 dez. 2012, DJe 12 dez. 2012, pp. 23-24*).

SENADO FEDERAL
Advocacia

Diante da decisão do Supremo Tribunal Federal, transitada em julgado, que declarou inconstitucional o vigente § 1º do art. 2º da Lei nº 8.070 de 1990, convém esclarecer a providência cabível ao Senado Federal, haja vista o disposto no inciso X do art. 52 da Constituição da República (*art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: (...) X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal*).

O Ministro Gilmar Mendes, Relator da Reclamação nº 4335, que tange o tema e pende de julgamento de mérito no Supremo Tribunal Federal, tem defendido que a Corte passe a entender que o dispositivo em questão atribui ao Senado Federal apenas poderes protocolares de dar publicidade à suspensão de lei ou os dispositivos de lei declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal no controle difuso (*incidenter tantum*).

Em obra jurídica por subscrita pelo Ministro Gilmar Mendes, colhe-se o seguinte argumento:

> Se o Supremo Tribunal Federal pode, em ação direta de inconstitucionalidade, suspender, liminarmente, a eficácia de uma lei, até mesmo de emenda constitucional, por que haveria a declaração de inconstitucionalidade, proferida em controle incidental, valer tão somente entre as partes?[3]

[3] MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 3. ed. rev e atu. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 1084.

ADVOSF
Folha: 59
Rubrica

SENADO FEDERAL
Advocacia

Por essa interpretação, a declaração de inconstitucionalidade em juízo incidental teria automaticamente efeito *erga omnes* (contra todos), de forma que a interveniência do Senado seria ociosa, a não ser para fins de comunicação da decisão.

A jurisprudência da corte e a doutrina são praticamente unissonas no sentido inverso, de que a extrapolação dos efeitos da declaração de inconstitucionaldade *inter partes* é prerrogativa privativa do Senado Federal.

Então, como responder à pergunta formulada em obra corredigida pelo Ministro Gilmar Mendes?

Da seguinte forma: o Supremo Tribunal Federal pode, em ação direta de inconstitucionalidade, no exercício do controle abstrato, suspender, liminarmente, a eficácia de uma lei, até mesmo de emenda constitucional (e até em uma simples decisão monocrática, uma peculiaridade do sistema brasileiro), porque o Congresso Nacional assim autorizou, na Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

E por que não pode relativamente fazer o mesmo relativamente em sede de controle concreto, ao declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade de uma norma? Porque não existe permissão legal.

O constituinte originário, no art. 52, X, consubstanciou regra sensível ao sistema de *checks and balances*, que tem natureza de autêntica cláusula pétrea.

O regime de controle abstrato é muito mais restrito do que o de controle concreto, *e. g.*, pela limitação dos legitimados,

requisitos mais rigorosos de quorum etc. Caso se igualasse os dois sistemas, todos esses discrimens perderiam a razão de ser.

Pode soar estranho em tempos de judicialização exacerbada no Brasil, mas até mesmo o Supremo Tribunal Federal está sujeito à restrição dirigida aos órgãos estatais no inciso II do art. 5º e no *caput* do art. 37 da Constituição, vazada nesta magistral lição de Hely Lopes Meireles:

> Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza (...)".[4]

III. CONCLUSÃO

É plena a competência do Senado de resolver sobre a suspensão da execução de diploma ou dispositivo legal declarado inconstitucional pelo STF em sede de controle concreto (art. 52, X, da CR/1988).

A Reclamação nº 4335 não foi julgada até o momento e os votos já colhidos indicam que são remotas as possibilidades de prevalecer a referida posição do Relator Ministro Gilmar Mendes.

Portanto, em razão da decisão de inconstitucionalidade proclamada pelo Supremo Tribunal Federal no *Habeas Corpus*

[4] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** 23 ed. atu. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 85.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – Fax: 55 (61) 3303-2787 – advosf@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
Advocacia

ADVOSF Folha: 60 Rubrica

111.840, esta Alta Casa Legislativa deverá deliberar sobre a conveniência de editar resolução para suspender a execução do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.070 de 1990, com redação conferida pela Lei nº 11.464 de 2007.

Por outro lado, a fim de restaurar a integralidade do sistema de persecução penal, a nosso ver, rompida com o julgamento em análise, sem afrontar a autoridade política do Supremo Tribunal Federal, seria conveniente aprovar nova redação para o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.070 de 1990.

A nosso juízo, a melhor solução seria manter o regime inicial fechado como regra para os crimes hediondos e assemelhados, para assinalar o grau de reprovabilidade social das respectivas condutas e salvaguardar o princípio da proporcionalidade.

Para atender à crítica do STF e deixar bem demarcada a observância do princípio da individualização das penas, a lei poderia passar a permitir que o juiz, em decisão fundamentada, em vista das peculiaridades subjetivas do caso concreto, excepcione a regra da imperatividade do regime fechado.

Da forma como está, o regime inicial de cumprimento de pena por prática de crime hediondo em nada difere da regra geral do artigo 33 do Código Penal, a não ser pela possibilidade de o juiz determinar o cumprimento da pena em regime fechado, desde que justifique essa decisão.

SENADO FEDERAL
Advocacia

Como resultado, rebaixou-se consideravelmente o grau de reprimenda aos crimes hediondos, o que nos parece comprometer e abalar a política criminal em vigor.

É o Parecer.

Brasília, 1º de abril de 2014.

EDVALDO FERNANDES DA SILVA
Advogado do Senado

De acordo.

EDUARDO PEDROTO DE A. MAGALHÃES
Advogado do Senado
Gestor do Núcleo de Processos Judiciais

Aprovo. *Encaminhe-se a Presidência do Senado, haja vista o Ofício nº 285/2014, de 18 de fevereiro de 2014, do Presidente do Supremo Tribunal Federal.*

Brasília, 1º de abril de 2014.

ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – Fax: 55 (61) 3303-2787 – advosf@senado.leg.br

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O **Ofício nº S/8, de 2014**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 312, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2014 da Câmara dos Deputados (247/2013, tendo como primeiro signatário Deputado Mauro Benevides), que altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 4, de 2014 (PEC nº 247, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *Altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal*.

A PEC promove a alteração da redação do art. 134 da Carta Magna, para prever que a Defensoria Pública é não somente uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, da Constituição (conforme a redação atual do dispositivo), mas também para dispor que ela é uma instituição

permanente, expressão e instrumento do regime democrático, incumbindo-lhe a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Com isso, a proposição incorpora à Constituição a atual redação do art. 1º da Lei Complementar nº 80, de 1994, Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, conferida pela Lei Complementar nº 132, de 2009.

A Proposta acrescenta ainda o § 4º ao art. 134 da Lei Maior, para expressar constitucionalmente como princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, que já são previstos hoje para a instituição no art. 3º da Lei Complementar nº 80, de 1994. A nova redação do § 4º ao art. 134 determina ainda a aplicação à Defensoria, no que couber, do disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, dos princípios e normas aplicáveis à Magistratura e da iniciativa dos Tribunais para projetos de lei sobre matéria relativa ao Poder Judiciário.

Ademais, a proposição acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) o art. 98, para estabelecer que o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, bem como para determinar um prazo de oito anos para que a União, os Estados e o Distrito Federal contem com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, sendo que, durante o decurso desse prazo, a lotação dos defensores ocorrerá, prioritariamente, mediante o atendimento às regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Finalmente, a PEC subdivide em duas a Seção III – Da Advocacia e da Defensoria Pública, do Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, da Constituição Federal. Tal Seção engloba hoje os artigos 133 e 134, o primeiro tratando da Advocacia privada e segundo, da Defensoria Pública. Com a mudança, passa-se a ter uma Seção III – Da Advocacia, composta pelo art. 133, e uma Seção IV – Da Defensoria Pública, abarcando o art. 134.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise das propostas de emenda à Constituição, quanto à admissibilidade e ao mérito.

No tocante à admissibilidade, a proposição verifica os pressupostos de constitucionalidade e regimentalidade, pois: sua tramitação não ocorre na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio (art. 60, § 2°, Constituição Federal de 1988 – CF/88; e art. 354, § 2°, RISF); não tem por objeto matéria tendente a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes; ou os direitos e garantias individuais (art. 60, § 4°, CF/88; e art. 354, § 1°, RISF); não se refere a matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa (art. 60, § 5°, CF/88; e art. 373, RISF); nem objetiva alterar dispositivos sem correlação direta entre si (art. 371, RISF).

Em termos de juridicidade, não há ofensa a outras normas ou princípios jurídicos em vigor, sendo a Proposta a via jurídica adequada ao fortalecimento da instituição da Defensoria Pública, em relação às demais funções essenciais à Justiça, e à efetividade do direito fundamental dos necessitados à assistência judiciária.

Quanto à técnica legislativa, a Proposta está redigida em conformidade com as regras de redação previstas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que se refere ao mérito, entendemos que as alterações propostas ao texto constitucional são de extrema importância para a sociedade brasileira, pois a Defensoria Pública é uma instituição que promove a garantia dos necessitados ao acesso à justiça, por meio de serviços gratuitos e de qualidade. A CF/88, portanto, deve ser enfática em assegurar a todos os cidadãos brasileiros a utilização dos serviços da Defensoria. Nesse sentido, a Proposta estabelece uma meta concreta e legítima quanto ao número de defensores públicos na unidade jurisdicional (comarca ou sessão judiciária), de forma proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população.

Frise-se, conforme consta da justificação da Proposta, que, passadas mais de duas décadas da promulgação da atual Carta Magna, a Defensoria Pública ainda não está plenamente instalada em todos os Estados da Federação. A dimensão da falta do serviço da Defensoria Pública nas cidades brasileiras foi detectada pelo estudo "Mapa da Defensoria Pública no Brasil", elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que aponta que apenas 59% dos cargos de defensor público dos Estados e do Distrito Federal estão providos, cobrindo

apenas 28% das comarcas brasileiras, e somente 38% dos cargos de defensor público federal estão ocupados, atendendo a cerca de 22% das sessões judiciárias.

Quanto à alteração do texto em si, a redação proposta ao art. 134 constitucionaliza importantes elementos relativos à Defensoria Pública, como o caráter permanente, a vocação para a solução judicial e extrajudicial dos litígios, a defesa individual ou coletiva dos necessitados e a promoção dos direitos humanos, conferindo a tais preceitos maior estabilidade normativa e à instituição a adequada relevância política e finalística. Do mesmo modo, a inserção dos princípios da Defensoria Pública na Constituição fortalece esse órgão, como já ocorre com o Ministério Público, conforme o § 1º do art. 127 da Carta Política.

Por outro lado, a aplicação à Defensoria Pública, no que couber, do art. 93 e do inciso II do art. 96 da Carta Magna também se reveste de caráter meritório. O art. 93, por exemplo, prevê, entre outros dispositivos: a adoção de requisitos objetivos de promoção na carreira; a realização de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção; a aplicação de normas claras de remoção, disponibilidade, aposentadoria e permuta; a existência de profissionais na unidade jurisdicional em número proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população; e a distribuição imediata de processos, em todos os graus de jurisdição.

Já a aplicação à Defensoria do inciso II do art. 96 permitirá que essa instituição tenha a iniciativa de projetos de lei sobre: a alteração do número de seus membros; a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares, bem como a fixação do subsídio de seus membros; a criação ou extinção dos seus órgãos; e a alteração de sua organização e divisão, assegurando sua autonomia como instituição democrática e de nível constitucional.

As regras do art. 98 do ADCT, por sua vez, contribuirão para que o número de defensores públicos na unidade jurisdicional seja efetivamente proporcional à demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, minimizando o problema de carência de assistência judiciária em nosso País.

Por fim, a criação de uma Seção própria para a Defensoria Pública no Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal traz uma melhor organização da matéria sobre as funções essenciais à Justiça –

Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia privada e Defensoria Pública –, colocando-as em pé de igualdade na topologia constitucional.

Destaque-se que, no atual estágio do nosso Estado Democrático de Direito, não podemos conceber que as instituições que compõem a Justiça brasileira (Estado-Juiz, Estado-Acusação e Estado-Defesa) estejam em patamares diferenciados, em desequilíbrio, sob pena de uma das funções se esvaziar em relação às demais e restar desfigurado o sistema concebido pelo constituinte originário. Portanto, é imperioso que seja assegurada a "paridade de armas" entre essas funções, com instrumentos, garantias e prerrogativas, dentro e fora do processo, que viabilizem o efetivo acesso à Justiça aos que dela necessitam.

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2014, quanto aos aspectos de admissibilidade e de mérito.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2014.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 16/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Romero Jucá

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SDD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes,

inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

.....

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

.....

§ 1º - São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

.....

Seção III
DA ADVOCACIA E DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.)

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais. (Renumerado do parágrafo único pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 74, de 2013)

Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

TÍTULO X

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação

desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

.....

§ 18. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação desta Emenda Constitucional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

Brasília, 5 de outubro de 1988.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

.....

Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

.....

Art. 3º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2014

Acrescenta art. 83-A à Lei nº 4.737, de julho de1965 (Código Eleitoral) para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 83-A Quando da renovação do Senado Federal por dois terços, uma das vagas será reservada para candidatos do sexo masculino e a outra para candidatas do sexo feminino."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

Justificação

A participação das mulheres nas diferentes Casas Legislativas do País, no período de vigência da Constituição de 1988, não tem ultrapassado os quatorze por cento do total de cadeiras. Esse percentual situa o Brasil nas últimas posições do ranking mundial de participação feminina, abaixo de diversos países que não adotam reserva de vagas ou de candidaturas para mulheres e abaixo, inclusive, de países com histórico significativo de restrições aos direitos civis e políticos das mulheres.

Esse dado demonstra de forma cabal a ineficácia da política de reserva de vagas de candidatas, em vigor entre nós desde meados da década de 1990. Há quase duas décadas a lei exige dos partidos a reserva de trinta por cento de candidaturas femininas, nas eleições proporcionais, mas esse percentual não se replica, contados os votos, nas relações dos eleitos.

Se a participação equilibrada dos dois sexos na composição de Legislativos municipais, estaduais e nacional continua a ser considerado por todos um objetivo relevante, forçoso é alterar a estratégia para chegar a ele, adotando alguma forma de reserva de cadeiras e não de candidaturas.

Esse é o objetivo do presente projeto, que, se aprovado, vai garantir a ampliação da representação feminina no Senado Federal. Nele é estabelecida, no momento da renovação do Senado Federal em dois terços, a reserva de uma das vagas para a disputa de candidatos homens e de outra vaga para a disputa de candidatas mulheres.

A vigência dessa regra resultará, considerando a eleição seguinte, na qual o terço restante é renovado, numa reserva de trinta por cento das cadeiras do Senado Federal para mulheres.

Cabe observar que o princípio majoritário, que a Constituição exige nas eleições de Senadores, não resulta ofendido pela presente proposição. A separação das eleições implica que o eleitor não pode votar em candidatos de outro sexo na vaga reservada para um deles e os eleitos serão, necessariamente, o candidato homem e a candidata mulher mais votados.

Lembro finalmente, que outros países adotam regras similares. O exemplo mais próximo nos chega do Uruguai, onde o princípio da reserva por sexo é utilizado em toda eleição na qual mais de um mandato se encontre em disputa.

São essas as razões pelas quais peço a meus pares o apoio para a aprovação deste presente projeto.

Sala das Sessões, – Senador Anibal Diniz.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

Institui o Código Eleitoral

PARTE QUARTA
Das Eleições

TÍTULO I
Do Sistema Eleitoral

Art. 83. Na eleição direta para o Senado Federal, para Prefeito e Vice-Prefeito, adotar-se-á o princípio majoritário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Há oradores inscritos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já se encontra sobre a mesa indicação para falar pela Liderança do PTB. Portanto, peço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Se puder me inscrever como uma comunicação inadiável, eu faria questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Comunicação inadiável é assegurada ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu fico em comunicação inadiável e fico em que posição, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E eu também estou como comunicação inadiável. Sem problema de ordem, eu e V. Exª nos entendemos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Então, ficou em primeiro lugar o Senador Casildo Maldaner, e eu fiquei em segundo lugar.

Agora, como orador inscrito, o nobre amigo e conselheiro de todos nós, pela experiência de Constituinte, o Senador Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhores e senhoras que nos honram com a sua presença neste plenário, Sr. Presidente, permita-me agradecer a gentileza de V. Exª, referindo-se a mim com tanto espírito de fraternidade e amizade que as retribuo com igual calor humano.

Mas, Sr. Presidente, venho de um Estado de fronteira, da fronteira de nosso Brasil com dois países mediterrâneos: o Paraguai e a Bolívia, vizinhos somos por mais de mil quilômetros entre linhas secas e hídricas.

No decorrer das décadas de oitenta e noventa do século passado, nós de lá aprovamos a iniciativa dos Presidentes Sarney, do Brasil, e Alfonsín, da Argentina, quando arquitetaram uma aliança de livre comércio entre as nações sul-americanas. Daí surgiu o Mercosul, saudado com fogos de artifício e explosões estridentes de esperanças.

Teríamos uma espécie idêntica ao do Mercado Comum Europeu, onde as riquezas existentes se transformariam em passo de realizações num potentado econômico.

A euforia era tanta que se tomou por pressuposto desprezar a poderosa nação norte-americana, a qual à mesma época pregava reunir a comunidade das três Américas – a do Norte, a Central e a sulina – sob o pálio de uma nova Doutrina Monroe, agora econômica, a Alca.

A euforia contagiou-nos a todos, nada obstante se limitasse ao Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Os demais países, precavidos – entre aspas –, "bombearam" distantes.

Assim coexistimos de braços dados por bons anos, com frutos apetitosos para todos os sócios. A bonança econômica, como soe ser nessa área de tantas sutilezas, como a comercial, foi perdendo forças, dando vazamento de energias aqui e acolá. Logo surgiu entre os quatro parceiros a cizânia, não por razões de trato econômico, preocupantes, aliás, sem dúvida, mas superáveis, porque aí presente a iniciativa privada, mas porque os homens de Estado começaram a inocular no sangue do Mercosul o vírus do pensamento político estranho aos objetivos maiores do pacto econômico.

No Brasil, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva iniciou um trabalho bem urdido, embasado no Fórum de São Paulo de expansão política das esquerdas, com base no princípio da solidariedade continental, na condição de padrinho da ideia. O presidente à época, Néstor Kirchner, da Argentina, a ele se associou, porém com ideias hegemônicas, ao estilo de um peronismo ultrapassado. Tal política atingiu fundo as relações econômicas entre os parceiros, com flagrante marginalização do Uruguai e do Paraguai entre os dois titãs ensimesmados.

Focalizando motivações econômicas, a Argentina, já no governo da Srª Presidente Cristina Kirchner, vem acicatando o Governo brasileiro com medidas restritivas às exportações brasileiras. Este tem reagido timidamente, para irritação do setor exportador nacional e sob o pasmo da sociedade brasileira, a covardia de sua diplomacia. Hoje, o que se vê é a submissão do governo brasileiro aos caprichos do Kirchnerismo dos pampas argentinos.

Desta tribuna, tenho me manifestado algumas vezes tentando alertar que o Mercosul já era razão de preocupação em nossas relações comerciais com parceiros, sobretudo com a Argentina. É evidente que as peias que nos prendem a esse tratado perderam a solidez, os fios fortes e ajustados do passado, perderam consistência, estão rotos.

Penso que o Uruguai já tem um razoável ranço com a Argentina; penso que o Paraguai, com o passa-moleque que levou sob a liderança da Argentina quando foi suspenso do Mercosul, não vê sentido em sua permanência no pacto. A presença da Venezuela com seu recente *debut* e sua frágil economia já constitui preocupação principal para o Brasil, face aos recentes calotes financeiros que dela vem levando.

Enfim, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, como afirmei há algum tempo, está passando da hora de o Brasil abrir suas fronteiras para outras bandas comerciais, como aquela que nos acena a Comunidade Econômica Europeia e partir para o delenda Mercosul.

Srªs e Srs. Senadores, há dias, li para consignar nos Anais desta Casa, editorial da *Folha de S.Paulo* sobre as falhas da diplomacia brasileira que deslustram a sua tradição firmada por Rio Branco e tantos outros estadistas de nossa República.

Agora, trago com o mesmo objetivo – o registro na Ata da sessão –editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado "O Brasil preso à Casa Rosada", edição do dia 17 de abril último, que trata das fragilizadas relações de nosso comércio com a República platina, com sensível perda de tempo para as negociações que temos mantido para fortalecer acordos comerciais com a União Europeia e os Estados Unidos. A desastrada política

da Presidente Kirchner, carreando danos à economia de seu país, com perda de bilhões de dólares em exportações, resulta em custos extraordinários para o Brasil em razão do protecionismo de seu segundo maior sócio.

Diz o editorial do *Estadão*, em seu último parágrafo – abre aspas –:

> *Custos até maiores já resultaram de erros cometidos em Brasília, como a opção terceiro mundista do governo Lula, até agora preservada, e a insistência em sujeitar os interesses brasileiros a um Mercosul desmoralizado, mas ainda sujeito ao requisito de ação conjunta de uma união aduaneira. [fecha aspas.]*

Estou certo, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, de sua autorização para registro na íntegra do editorial do *Estadão*, que trago no bojo deste discurso.

Finalizo, Sr. Presidente, abordando rapidamente outro assunto, para expressar a V. Exªs, Srªs e Srs. Senadores, como as crises vão mal para a Petrobras. Outro escândalo está para explodir, tal como um vulcão expelindo lavas de indignação. A notícia é fresca e extremamente preocupante, repito. O importante jornal *Correio do Estado*, editado em minha cidade, Campo Grande, traz com destaque, na edição de hoje, terça-feira, a manchete – aspas –: "Obra da Petrobras em Três Lagoas para hoje por falta de pagamento". Vou repetir, Sr. Presidente: "Obra da Petrobras em Três Lagoas para hoje por falta de pagamento" – fecha aspas –.

A reportagem informa que estão sem receber, desde novembro do ano passado, 10 companhias que locam maquinário pesado para o consórcio que constrói a Fábrica de Fertilizantes da Petrobras no Município sul-mato-grossense, repito, de Três Lagoas. Isso representa de 80% a 90% dos equipamentos necessários para o andamento da obra, que emprega mais de 7,5 mil trabalhadores. Com isso, a dívida do consórcio com essas empresas já atingiu R$8 milhões. Repito: R$8 milhões.

Sr. Presidente, a Fábrica de Fertilizantes da Petrobras é um importante empreendimento, que deve produzir 1,21 milhão de toneladas de ureia granulada por ano. Esperava-se que a fábrica começasse a operar em dezembro, o que seria extremamente positivo para a produção agrícola de toda a Região Centro-Oeste. A estimativa de gastos da Petrobras com o empreendimento é da ordem de R$3,5 milhões.

Entendo, Sr. Presidente, que, se a Petrobras não é a responsável pela falta de repasse dos recursos ao consórcio que realiza essa importante obra, está sendo, no mínimo, omissa em relação ao atraso nos pagamentos dos locadores de maquinários, fato que vai paralisar a obra a partir de hoje e, inevitavelmente, atrasar a inauguração da Fábrica de Fertilizantes.

Entendo, Sr. Presidente, que esse é um fato que a Nação deve, mais uma vez, investigar.

Reitero, Sr. Presidente, o meu apelo feito, no sentido de que o editorial de 17 de abril deste ano, de *O Estado de S. Paulo*, seja reproduzido na íntegra, para que conste dos Anais.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte breve?

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Como não? Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Fiquei atento às ponderações de V. Exª, Senador Figueiró; primeiro, com relação ao Mercosul e suas preocupações. Isso deveria ser uma grande coisa para nós, sem dúvida alguma, para não ficarmos sozinhos olhando para o Norte e de costas para os países vizinhos. Infelizmente, as coisas não estão fluindo. Está faltando, como disse V. Exª, talvez, um pouco mais de agressão, no bom sentido, de nossa diplomacia brasileira e de nós todos, para que tenhamos convicções e caminhos, para juntos tratarmos e conversarmos com o Mercado Comum Europeu, com os países do Norte, com os países da Ásia. O importante é que nós fôssemos... É essa ideia da fundação do Mercosul e sua ideia precípua de andarmos juntos para o seu fortalecimento. Eu lamento que existam essas discordâncias, como V. Exª bem relatou, de as coisas não estarem fluindo, de cada um fazer como quer, não se respeita... A diplomacia brasileira tem de ser, eu diria, mais firme. Nós temos de fazer com que... Inclusive, hoje ainda nesses países do Mercosul, do qual fazemos parte, temos de buscar documentos, passaporte, coisa que o valha... Hoje, no Mercado Comum Europeu, transitam as pessoas com o mesmo documento. Nós estamos muito alheios ainda. As legislações precisam avançar mais. Sem perder essa luta de buscar esse entendimento, nós temos de avançar também em outros assuntos bilaterais, para buscar saídas para a questão brasileira. O segundo tema que V. Exª acaba de relatar é essa Fábrica de Fertilizantes...

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... em Três Lagoas, no Estado de V. Exª, Mato Grosso do Sul, e que esse consórcio, que é mantido pela Petrobras, acaba de paralisar as obras. Logisticamente, isso é muito triste. Se continuar essa paralisação, quem perde é o Brasil. O agronegócio, que responde tão fortemente na produção de alimentos não só para o Brasil, mas para o mundo, vem agora, para nós não estarmos importando tantos insumos para produzir alimentos no País. Precisamos buscar um pouco de independência nessa

questão tão crucial, que é o fornecimento de insumos básicos para essa nossa agricultura extraordinária, para essa produção. E uma fábrica dessa, que gira em torno de R$3 milhões e pouco, de acordo com o que V. Exª informou, falta pouca coisa, e paralisa, desde novembro, os trabalhadores dessa fábrica estão...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... paralisados em algo tão importante (*Fora do microfone.*) e tão profundo para nossa a economia brasileira. Quero me associar, desculpando-me pela demora, mas não poderia deixar de registrar esses dois fatos sobre os quais V. Exª, nesta tarde, discorre da tribuna desta Casa.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito grato, Senador Casildo Maldaner, não só pela oportunidade, mas pela propriedade do seu aparte, que incorporo ao meu discurso.

Devo esclarecer a V. Exª que, há muito tempo, desta tribuna, venho alertando o nosso Governo para os inconvenientes do Mercosul. Hoje, as nossas relações comerciais estão sendo torpedeadas pelo governo argentino, fechando-nos, inclusive, oportunidades de relações multilaterais com outros países ou com outras entidades, como a comunidade econômica europeia, os Estados Unidos e a própria China, que são outros grandes clientes de nossos produtos de exportação.

Eu entendo, portanto, que é hora de o Governo se alertar para esse importante problema, não só totalmente com relação ao comércio com os países sul-americanos, principalmente esses que estão hoje dentro da equipe, diríamos assim, do Mercosul, mas precisamos ter aberturas maiores. Temos horizontes imensos que podemos perfeitamente aproveitar.

Com relação à questão da fábrica de fertilizantes da Petrobras em Três Lagoas, será lamentável se se concretizar, como está prometida para hoje, a paralisação das obras. A agricultura e a pecuária sul-mato-grossense e do Centro Oeste sobretudo serão altamente prejudicadas se essa debacle acontecer.

Muito grato a V. Exª pela oportunidade do seu aparte.

Sr. Presidente, muito grato pelo tempo que V. Exª me concedeu adicionalmente. V. Exª é extremamente generoso comigo, como com todos os nossos pares.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– "O Brasil preso à Casa Rosada", *O Estado de S. Paulo.*

Editorial de O Estado de São Paulo citado pelo senador Ruben Figueiró

O Brasil preso à Casa Rosada

17 de abril de 2014

O Brasil é oficialmente governado pela presidente Dilma Rousseff e sua capital é Brasília, mas as decisões mais importantes da diplomacia comercial brasileira vêm sendo tomadas na Casa Rosada, em Buenos Aires, capital da República Argentina. Se o governo argentino se recusa a negociar seriamente e de forma razoável um acordo comercial com a União Europeia, o acordo fica emperrado e as autoridades brasileiras aceitam e se conformam. Pelo menos até agora tem sido esse o procedimento-padrão. É o mesmo seguido, regularmente, quando a presidente argentina decide impor mais uma barreira comercial ao Brasil ou prorrogar o acordo automotivo e reformar suas regras. As autoridades brasileiras ainda se expõem, no mínimo, ao ridículo, com a mesma subserviência, ao apoiar abertamente a Casa Rosada em suas disputas com as vítimas inconformadas do calote declarado em 2001.

No mês passado o novo ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Mauro Borges, voltou de Buenos Aires com uma exibição de otimismo quanto à negociação entre Mercosul e União Europeia.

Segundo ele, no começo de abril o governo argentino apresentaria uma lista suficiente de ofertas para permitir o avanço das conversações com os europeus. Brasil, Paraguai e Uruguai já haviam apresentado suas listas e só esperavam a proposta argentina, já muito atrasada, para planejar os próximos passos.

Na semana passada, em Montevidéu, mais uma vez a Casa Rosada prejudicou o jogo, com uma proposta bem inferior às de seus vizinhos e, obviamente, inadequada. Ficaram fora da lista vários produtos classificados como "sensíveis", como autopeças, químicos, eletrônicos e bens de capital. Além disso, o governo argentino defende um prazo de 15 anos para redução das tarifas sobre os produtos europeus e carência de 7 anos. Os outros membros do Mercosul pedem até 12 anos para o ajuste das tarifas e os europeus, 10.

A meta combinada entre as partes é uma redução tarifária para produtos correspondentes a 90% do comércio entre Mercosul e União Europeia. Brasil, Paraguai e Uruguai chegaram perto disso, mas a proposta argentina reduz a média das ofertas para cerca de 80%. O Brasil ainda pode melhorar sua oferta, mas a negociação é conjunta e a disposição argentina é fundamental para o resultado. Além do mais, a troca inicial de ofertas é apenas o começo da discussão mais substancial e mais consequente. Aberta essa fase, as partes ainda terão muitos detalhes para acertar.

Será importante retomar logo as negociações, para haver algum avanço ainda este ano. Se houver nova demora, a troca dos comissários europeus, em setembro, e as eleições no Brasil prejudicarão os trabalhos. Qualquer perda de tempo, nesta altura, pode ser desastrosa, porque várias outras negociações muito importantes estão progredindo, incluída a de um acordo entre União Europeia e Estados Unidos. A cada dia aumenta a desvantagem do Brasil e do Mercosul num mundo onde se multiplicam os acordos comerciais.

O governo brasileiro, afirma-se reservadamente em Brasilia, está pronto para pressionar o argentino, se um entendimento entre os parceiros do Mercosul for impossível até a metade de maio. Esse tipo de ameaça, ou de promessa, já circulou em outras ocasiões, mas a Casa Rosada sempre se manteve como o principal centro de decisões da diplomacia do Mercosul.

A desastrosa política da presidente Cristina Kirchner já impôs à Argentina a perda de US$ 6 bilhões em exportações de carne nos últimos quatro anos, segundo a Fundação Mediterrânea, um centro de estudos econômicos. Em 2012 e 2013 o país ficou fora da lista dos 10 maiores exportadores de carne. Isso é só um exemplo - mas muito significativo - do custo da política econômica. Parte da conta dessa política vem sendo paga pelo Brasil, prejudicado pelo protecionismo do segundo maior sócio do Mercosul.

Custos até maiores já resultaram de erros cometidos em Brasília, como a opção terceiro-mundista do governo Lula, até agora preservada, e a insistência em sujeitar os interesses brasileiros a um Mercosul desmoralizado, mas ainda sujeito ao requisito de ação conjunta de uma união aduaneira

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Queria me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró. Eu quero assegurar a V. Exª o pedido aqui feito para que o editorial do jornal conste nos *Anais* da Casa e seja divulgado pelos órgãos de mídia aqui.

Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, eu queria me inscrever. Como está a inscrição pela Liderança, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Só tem o Senador Mozarildo Cavalcanti, que será o próximo orador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu me inscrevo, então.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Então, V. Exª estará inscrito como Líder.

Passo a palavra agora ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o meu Estado tem sofrido muito desde que foi criado, por uma série de restrições impostas pelos sucessivos governos, isto é, sucessivos presidentes que passaram por este País. E agora nós estamos tendo uma notícia que uma hora parece uma coisa real; outra hora, parece boato: seriam reduzidos os voos para Roraima, isto é, para Boa Vista, a capital, ou até suspensos, durante a Copa do Mundo, por várias razões. Uma, diz-se que é por questão de segurança de voo, já que, no nosso caso, de Roraima, somos vizinhos a Manaus, que vai ser uma das cidades-sedes. E o mais importante é que nós sempre temos sofrido com essa questão da aviação; ou é quando é um monopólio, ou um duopólio, que impede que a aviação regional funcione, como era o caso da Rico, da Meta, e não sobrevivem por causa dessa concorrência desleal. Se isso não bastasse, se você não comprar uma passagem com dois meses de antecedência, você termina pagando três vezes o valor dessa mesma passagem. E agora o cúmulo é justamente pensar, digamos assim: "Preciso botar mais voos para o Rio de Janeiro, mais voos para Bahia durante a Copa; então, eu vou cortar os voos para Roraima" – enfim, para os Estados pequenos do Norte do País.

Eu considero realmente uma falta de consideração conosco, roraimenses, e tive já hoje a oportunidade de falar com o Secretário da Secretaria de Aviação Civil, Deputado Moreira Franco, e também com o assessor parlamentar da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Todos dois me asseguraram que, realmente, não era isso que estava sendo divulgado; não era isso, tanto que a própria Secretaria de Aviação Civil desmentiu esse boato. Mas, como a gente aprende desde cedo que, onde há fumaça, há fogo, eu estou, de maneira formal, enviando dois requerimentos de pedido de informações para a Anac e para a Secretaria de Aviação Civil. Não que eu não acredite na palavra das pessoas com quem eu falei hoje, mas, sim, para dar inclusive uma posição firme de um Parlamentar que representa um Estado pequeno, que já sofre agruras de ter uma estrada que vive

interditada quase sempre e, ainda por cima, é vítima desse modelo que já é péssimo, em que falta, por exemplo, a aviação regional.

Tenho um projeto de incentivo à aviação regional que está, há mais de cinco anos, na Câmara, e agora o Governo também tomou a iniciativa de fazer algo parecido para incentivar a aviação regional.

Por exemplo, no Estado da Senadora Vanessa, há uma empresa chamada Rico. Ela fazia voos para Roraima com boeings e terminou tendo que tirar porque a TAM e a GOL botavam preços abaixo. Então, não bastassem todos esses tormentos que temos, já que lá inclusive é fim de linha, pois o avião vai e volta para Manaus, o que acontece? Nós somos sempre penalizados.

Mas espero que não seja esse o motivo para que as empresas resolvam, digamos assim, penalizar populações que moram distante, com dificuldade de acesso, por causa da Copa do Mundo, movimentando e colocando mais aviões para o Rio de Janeiro, para a Bahia e para outras cidades-sede dos jogos; assim, as companhias, em vez de encontrar soluções alternativas para manter os voos normais, vão fazer, segundo consta, essa restrição, redução ou até suspensão de voos.

Também estou fazendo um ofício para o presidente da TAM e o da GOL, porque realmente não é possível que a gente ouça esses boatos e depois não faça nada, e eles se tornem realidade. E a população cobra de quem? Cobra de seus governantes, mas cobra de seus representantes, principalmente os representantes no Senado, que são os representantes nos Estados, mas também dos Deputados Federais.

Assim, quero encerrar, Senador Paim, já que não me chegou a tempo aqui a cópia desses documentos a que me referi; mas encaminharei em seguida o requerimento de informação e os ofícios para a GOL e para a TAM, porque eu quero realmente ter segurança de que o povo de Roraima, os meus conterrâneos não sejam penalizados por uma decisão das companhias ou dos órgãos federais que controlam a aviação neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita regularmente. Até tentei trocar com ela, mas não teve negócio hoje.

Senadora Vanessa, estou brincando. Tenho a alegria de receber o Senador Simon neste momento; por isso, tomei a liberdade de brincar com V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Paim, Senador Pedro Simon. Ambos discutem certamente problemas relacionados ao Rio Grande do Sul. Tenham certeza V. Exªs de que o Amazonas dá total apoio a todos os problemas do Rio Grande do Sul. Aliás, nós temos que votar em plenário o projeto de lei que muda o indexador da dívida. Eu tenho acompanhado um pouco essa matéria e creio que já esteja bem avançada; que possamos, em breve, votar uma matéria que interessa ao Brasil, mas sobretudo ao Estado do Rio Grande do Sul. Esperamos que, juntos, possamos votar também outra matéria importante para muitos Estados brasileiros, que diz respeito à nova regulamentação do comércio eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Conte com nosso apoio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeitamente. Inclusive, o Rio Grande do Sul ganha muito com isso também.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Ana Amélia, companheiros e companheiras, o debate sobre o Marco Civil da Internet nos chama a uma responsabilidade muito maior do que o simples estabelecimento de um arcabouço legal para uma rede aberta, livre e descentralizada. E digo isso porque, hoje pela manhã, duas comissões aprovaram os relatórios respectivos do projeto de lei que estabelece um Marco Civil para a Internet no Brasil.

Estamos analisando, como eu digo, algo da mais extrema importância e relevância. Temos em nossas mãos a responsabilidade de debater um conjunto de regras que servirá de base a uma nova modelagem para esse instrumento que transformou radicalmente todas as esferas da nossa vida. Eu repito: nós vamos votar uma matéria que regulamenta questões relativas a procedimentos que vêm mudando a vida não só do povo brasileiro, mas de todo o mundo. Hoje, a internet não apenas serve como instrumento de informação, mas é também um instrumento de comunicação, um instrumento de transparência, um instrumento de diálogo, um instrumento de economia, diria eu, porque hoje... E nós acabamos de falar a respeito disso. Precisamos votar uma outra matéria, que é a lei que regulamenta o comércio eletrônico. E o que vem a ser o comércio eletrônico senão compra e venda de produtos através da internet, sem que haja necessariamente a presença física do comprador ou do vendedor nas lojas?

Então, sem dúvida nenhuma, este projeto é de uma importância fenomenal para o nosso País. No Brasil sobretudo, porque já são, só no nosso País, mais de 100 milhões de usuários da internet, e a tecnologia aponta que a rede irá incorporar, em breve, aspectos cada vez mais amplos, tanto nas empresas, como na casa das pessoas, no cotidiano de todos nós.

O Brasil tem sido já uma referência mundial na governança, no modelo de governança da internet, pelo avançado modo como faz a gestão da internet no Brasil. Gestão essa que se materializa através da ação do Comitê Gestor da Internet, o CGI.

E esse Marco Civil será a base para os debates em diversas outras nações. Eu tive a oportunidade de me aprofundar nesse tema em duas ocasiões. Uma delas quando travamos uma luta, que ainda está em curso, em defesa do nome público e do domínio público do nome Amazônia. E a outra luta foi durante a CPI que trabalhou a questão da espionagem no Brasil, cujo Relator foi o Senador Ricardo Ferraço.

Eu quero dizer, senhoras e senhores, que fiquei surpresa, Senador Casildo, porque não havia me aprofundado ainda no estudo em relação ao funcionamento da internet. E, quando me deparei – quando muitos se depararam, e foi comigo da mesma forma – com a possibilidade de ver o nome, a denominação Amazônia ser privatizada no âmbito da internet... E eu aqui comparo muito isso com a possibilidade de uma patente sobre um produto ou um processo. Aliás, uma patente muito mais poderosa do que a própria patente de mercadoria ou de qualquer produto, porque o valor de uma denominação hoje no mundo conectado da internet é algo fenomenal. Não é à toa que as empresas mais valiosas do mundo são exatamente as de tecnologia e de tecnologia da informação.

Então, quando me deparei com esse problema foi que passei melhor a compreender como a internet funciona no mundo inteiro. Hoje, no mundo inteiro, a internet tem um modelo de governança que tem de ser mudado radicalmente, porque apenas uma empresa norte-americana é que manda na internet, que decide questões relativas à rede mundial de conexão, a internet.

Três conselhos consultivos amparam a Icann, essa empresa americana, para que ela possa tomar suas decisões. Entretanto, nenhuma das atribuições que têm esses conselhos consultivos, o governamental, o técnico e o jurídico, tem qualquer vínculo legal de obrigatoriedade.

A Icann ouve apenas quando o assunto diz respeito às nações, aos países, a questões públicas de várias nações do mundo. Ela ouve um órgão de apoio, um órgão intragovernamental de apoio, mas ela não tem, necessariamente, que seguir as indicações desse conselho, o que, aliás, muitas vezes, não faz. O GAC, o conselho de apoio governamental, determina algo à Icann, mas ela, grande parte das vezes, não dá a menor importância às decisões adotadas pelo conselho. Ou seja, nós temos uma internet que é mundial, que é, hoje, talvez, o mais poderoso instrumento de comunicação, mas que está nas mãos de uma única empresa.

Então, eu não tenho dúvida de que o Brasil é referência, porque do CGI, o Conselho Gestor da Internet, participam todos os setores da sociedade: o Governo, a sociedade civil, as empresas que atuam no ramo, enfim, todos que atuam no ramo de telecomunicações. Então, é um modelo importante, um modelo democrático.

Exatamente por haver me aprofundado nessas questões, apresentei cerca de nove emendas ao projeto de lei que trata do Marco Civil da Internet com o objetivo único de procurar avançar no projeto. E concentrei minhas emendas em quatro aspectos que julgo fundamentais.

O primeiro deles propõe que a guarda dos dados dos usuários não fique restrita apenas às empresas que permitem o acesso à rede, estendendo-a também ao Comitê Gestor da Internet, que, por se tratar de um órgão multilateral, é mais adequado à guarda de dados tão sensíveis como esses.

Segundo aspecto: propus que as possibilidades de uso comercial dos dados dos usuários fossem restringidas apenas aos termos previstos em lei, dessa forma reforçando a proteção da intimidade e da privacidade dos brasileiros usuários da rede.

Terceiro aspecto: que os dados – pelo menos esses, Sr. Presidente – dos três Poderes públicos, em todos os níveis, ficassem abrigados em *data centers* baseados em território nacional.

Uma das maiores polêmicas foi a discussão sobre se temos *data centers* aqui, no Brasil. Diziam: "Ah, mas isso pouco ajudará na segurança dos dados na internet." Mas não é apenas uma questão de segurança; é uma questão de o Brasil guardar seus próprios dados.

Já que esse item foi retirado do projeto ainda na Câmara dos Deputados, eu apresentei emenda para que pelo menos os dados públicos vinculados às três esferas de Poder ficassem, obrigatoriamente, armazenados no Brasil, em *data centers* mantidos aqui, em território nacional.

Essa emenda, como eu disse, reflete a preocupação que temos com a guarda de dados sensíveis para o País em outras nações. Como justificar, por exemplo, que os dados do nosso sistema financeiro, do nosso sistema energético ou mesmo as bases de dados dos nossos cidadãos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... fiquem hospedados em outros países? Na hipótese de uma falha estrutural da rede, ficaremos reféns – será? – dessas nações? Correremos o risco permanente de perder informações sensíveis, vitais para a União, para os Estados e para os Municípios?

Esse, enfim, foi o objetivo dessa emenda, que estendeu aos demais Poderes e esferas de poder a proteção de dados do Governo, ofertado com o Decreto nº 8.135, de 2014.

Por fim, o último eixo diz respeito à apresentação de emenda no sentido de clarificar ainda mais o texto acerca da proteção da neutralidade da rede. A neutralidade tem sido muito debatida, mas ainda é nebulosa para grande parte da população, que não entende exatamente o que vem a ser neutralidade. Trata-se de preservar a possibilidade de acessarmos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Concluo, Sr. Presidente.

Trata-se de preservar a possibilidade de acessarmos qualquer página ou conteúdo, sem ingerência dos provedores.

Essas emendas, que eu julgo extremamente necessárias para o aperfeiçoamento do texto, certamente, Sr. Presidente, infelizmente, não serão aprovadas. Não serão aprovadas. Por uma única razão: porque não temos tempo. Por falta de tempo. Porque amanhã vai começar, no Brasil, a Net Mundial, uma conferência muito importante, que vai debater a necessidade de uma nova forma de gestão da internet no âmbito mundial. E creio que seja importante não para a Presidente Dilma, mas para o Brasil que esse Marco Civil da Internet esteja aprovado, mesmo eu entendendo que essas seriam emendas importantes, que deveriam estar incluídas na lei, Senadora. Amanhã começa esse evento no Brasil e creio que seria importante para a Presidente Dilma, que já tomou tantas iniciativas, mostrar que o Brasil avança ainda mais, porque há aspectos muito importantes, como o da neutralidade, da defesa do consumidor, de melhorias na segurança, ou seja, uma série de questões em que o projeto, sem dúvida nenhuma, avança.

Quero dizer, até para tranquilizar representantes dos movimentos sociais, dos ativistas no mundo digital, que, de minha parte, não haverá qualquer atraso na apreciação da matéria. Não há problema. Eu sei que o parecer às minhas emendas é contrário. Mas, aprovado o projeto hoje, transformado em lei, amanhã eu já entro com um novo projeto, Senador Mozarildo. Entro com outro, porque nós precisamos aperfeiçoar. Mas eu sou daquelas que entendem que o primeiro passo é importante para que venham os próximos.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte bem breve?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Com a benevolência do Senador Paim – eu já estou concluindo –, eu concedo o aparte, Senador.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Acho que com uma frase eu resumo, mais ou menos, a importância que tem o Marco Civil da Internet no Brasil. V. Exª é especialista na área e se dedica com afinco a essa matéria. Eu fui Relator, na Comissão de Assuntos Sociais, de uma proposta, que hoje é comum, para que as empresas permitam que funcionários seus exerçam sua função nos lugares onde residem. Para quê? Para evitar o deslocamento para a empresa não apenas pela falta de espaço físico na mesma, mas, principalmente, pela dificuldade de locomoção hoje. Hoje, através da internet, os trabalhos, as produções, os resultados são aquilatados, e a Justiça, quer dizer, a legislação do Ministério do Trabalho – nós relatamos neste sentido – permite isso, essa regulação. E já se pensa, inclusive, em formular uma proposta para que até em organismos públicos…

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) –… se possa dispensar a presença do servidor *in loco*. São avanços. Hoje a modernidade está aí. Apenas para enaltecer a importância do tema que V. Exª está abordando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Para concluir, Senador Paim e Srs. Senadores, eu vou confirmar o que S. Exª diz. É isto: mudança de hábitos. Mas não só mudança de hábitos, pois a internet é algo que vai muito além. Eu estou falando aqui, Senador Paim, de dados sensíveis do Governo, de dados sensíveis de empresas, porque, como hoje nós temos tudo informatizado do ponto de vista da eletrônica – e não só informatizado, mas conectado –, por isso mesmo é que nós precisamos dar esse primeiro passo, aprovar essa primeira lei, a primeira lei do Marco Civil da Internet para avançarmos mais à frente. Agora, não só avançar no Brasil, mas avançar no mundo. Não podemos deixar que um país mande na internet, como acontece hoje. Não podemos mais permitir isso. Temos que buscar um modelo de segurança para todos, porque...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... vamos aprovar o marco civil, mas quem disse que isso vai garantir a segurança e a privacidade das empresas, do Governo e das pessoas no Bra-

sil? Ainda não, mas é um passo muito importante, inclusive com a judicialização do foro no nosso País, o que hoje é dúvida. O STJ, Senador Paim, pede dados do Google, de qualquer provedor, de qualquer empresa, mas eles não são repassados porque lá está escrito, em um contrato pequenininho, em letras de um tamanho que ninguém vê, que o foro é os Estados Unidos. Que negócio é esse?

Então, é importante que aprovemos. Minhas emendas não estarão na lei, repito, por falta de tempo, pois a Câmara demorou demais, mas vou apresentar um projeto de lei em seguida. Vou conversar com o Presidente Renan e com os Líderes para que a gente possa pedir urgência na tramitação da matéria também.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Vanessa Grazziotin Agora, passamos a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, agradeço se puder me inscrever para uma comunicação inadiável

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável.

A próxima oradora inscrita a falar, pelo tempo de dez minutos, com a tolerância deste Senador, será a Senadora Ana Amélia.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria /PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Paulo Paim, e ilustres colegas, eu quero, em breves palavras, trazer de volta à tona um tema que tramita na Casa e que vejo como de suma importância por regular as concessões públicas. Por sinal, na Comissão de Assuntos Econômicos, ele recebeu parecer favorável do eminente Senador Pedro Taques.

Ele tem uma abrangência extraordinária para o Brasil, não só nas concessões, para ajudar o Governo, porque o tema essencial é que o Governo seja o regulador de questões importantes para o País, no campo da infraestrutura, da logística, do transporte coletivo, referindo-me aí não apenas à questão dos ônibus, dos trens, dos meios de locomoção, da questão da mobilidade urbana, mas também à logística do tráfego, da infraestrutura, das rodovias, das ferrovias, em todos os setores, à distribuição de energia elétrica, às concessionárias de água, às comunicações, que são concessões também. São questões de suma importância no Brasil.

No mundo, há muitos fundos ávidos por uma regulação, por ter princípios, diretrizes básicas claras, por segurança jurídica, por transparência, que gostariam de participar. Essa nossa proposta prevê essas questões, prevê certos ângulos que devem ser analisados, que estão no PLS nº 365, do ano passado, quase pronto para vir a Plenário, Sr. Presidente. Nós precisamos fazer com que isso avance para que o Governo, em suma, seja o regulador.

Nós entendemos que para o Governo, por manter coisas essenciais no Orçamento, como saúde pública, segurança e educação, esse tripé indispensável de que o Governo não pode abrir mão, não sobra muito para investir em outros assuntos importantes, para que o País ande, para que gere desenvolvimento e, com isso, transforme, gere emprego, distribua renda, fazendo com que a arrecadação aumente para o Brasil, com os desdobramentos conhecidos. Mas o que precisamos é fazer com que as coisas sejam claras. As concessões, na mobilidade urbana, têm que ser transparentes! Elas precisam, a cada período, informar os entes concessionários dos seus resultados, dos seus balanços, conforme as S.A. praticam, para que não voltem, a cada instante, ao ente municipal, estadual ou nacional para atualizar suas tarifas, em todos os setores, sem ter uma planilha muito clara, transparente, dos seus resultados, dos seus balanços, para informar à coletividade. E essa divulgação, conforme prevê o projeto, Sr. Presidente, passaria a ser compulsória, respeitando as leis das S. A, para que a sociedade, os organismos possam acompanhar. Daí a sua importância.

E também assim nas concessões, não apenas da mobilidade, mas nas de infraestrutura, onde são feitos grandes investimentos, como rodovias ou ferrovias. Muitas vezes, a empresa ganha a concessão por 15, 20, 25 anos e não cumpre com o estipulado, Assim, para que não haja solução de continuidade, o governo investe recursos, ou seja, investe numa concessão; e investe, muitas vezes, para que uma determinada obra não pare, dada a sua importância. Mas, para que isso ocorra, há de haver um recálculo dessa obra, um recálculo com a concessionária, a fim de que esses valores investidos pelo Poder concedente sejam recalculados e voltem aos cofres públicos ou, então, que o governo venha a participar dos resultados disso.

Em algumas concessões de que o governo participa, Presidente Paim, embora esteja previsto que se cumpra com aquela concessão, que se entregue a obra em dia ou que funcione etc., durante o processo a empresa concessionária fali. E o governo, que investiu, muitas vezes, milhões e milhões na concessão, toca a concessão, ficando a empresa com as tarifas que cobra pelo serviço. E aí? E aí não é possível! Quer dizer: socializam-se os custos e privatiza-se o resultado. Aí não dá! Temos que regular isso.

Sendo claro, nós vamos avançar, Sr. Presidente; nós vamos trazer ao Brasil mais investimentos, mas há casos, como esse que o Senador Figueiró levantou há pouco, dessa fábrica de fertilizantes em Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul. A Petrobras criou um consórcio, porque os recursos não andam. Há de haver regras claras; há de haver responsabilidade.

O governo injeta recursos e, depois, ficam as tarifas para a concessionária?

Então, temos que ter clareza sobre tudo isso. Assim nas ferrovias, nos portos, nas rodovias, na mobilidade urbana. Temos que ter clareza! Daí a coisa funciona, Sr. Presidente.

Não quis deixar passar este instante desta tarde para abordar a questão das parcerias público-privadas, com uma regulação clara, com o Estado de direito prevalecido, com regras que são fundamentais, para fazermos funcionar. Vamos votar essa parte que está na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, esse PLS nº 365, do ano passado, que vai trazer grandes resultados...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB-SC) – ... e vai clarear muito as regras para o Brasil, Sr. Presidente.

Essas, algumas das considerações que eu não poderia deixar de trazer na tarde de hoje aos colegas aqui na Casa e ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem, Senador Casildo Maldaner!

Eu aproveito o momento para registrar a presença conosco dessa moçada, a nossa juventude, as nossas crianças, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, acompanhada do professor e da professora.

Sejam todos bem-vindos!

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, caros colegas Senadores e Senadoras, saúdo os nossos visitantes, os jovens estudantes, os professores, orientadores e os nossos guias, aqui do Senado, que explicam como funciona esta Casa.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

Senador Paulo Paim, nós tivemos dois acontecimentos que repercutiram muito, por motivos diferentes, embora igualmente trágicos. Quando a gente perde uma pessoa que a gente admira e quer bem, não deixa de ser trágico e triste. Foi o caso da morte do Luciano do Valle, a quem todos apreciávamos por sua responsabilidade, pela excelência como comunicador e como protagonista ao fazer a transmissão do esporte bonito e pelo compromisso que sempre teve com a informação correta e ética. Essa foi uma morte muito sentida, não só pelos atletas, protagonistas da narrativa do Luciano do Valle, mas também por aqueles que conviveram com ele, como jornalistas dos mais renomados, dando testemunho da excelência não só da pessoa, mas também do profissional.

Então, não podia deixar, na retomada dos nossos trabalhos, depois da Páscoa, de me referir a esse acontecimento que tanto entristeceu a crônica esportiva brasileira.

Expresso a solidariedade à família, à família Bandeirantes, que era a casa onde ele trabalhou, bem como às outras empresas onde ele também deu o brilho do seu talento, da sua contribuição.

A outra trágica notícia, Senador Paim, que comove o País pela atrocidade, diz respeito ao assassinato brutal de uma criança de 11 anos, indefesa. Refiro-me ao menino Bernardo Uglione Boldrini, vítima de um crime mais do que bárbaro. É um crime hediondo, odioso; um crime como todos são, mas um crime praticado contra uma criança indefesa, mal-amada, desrespeitada naquilo que é de melhor que é o amor dos pais. Assim, um crime mais trágico e mais triste.

Pessoas formadas, Senador Simon, ou seja, com curso superior, envolvidas numa disputa patrimonial, matarem uma criança da forma bárbara e covarde como essa de que foi vítima esse menino? E com toda uma encenação, eu diria, um fingimento, porque um pai cujo filho desaparecera ir a uma festa, como se nada tivesse acontecido, é no mínimo suspeito. Todavia, é muito claro todo esse cenário de horror.

Desejamos que os anjos acolham o Bernardo, como já fizeram, porque é uma vítima daquilo que nós aqui mais falamos: o desamor, a falta de respeito das pessoas à vida, o que leva a essa violência. Mas, no caso dele, uma disputa por herança, por patrimônio chegar a esse limite?! Nem vou falar sobre as instituições daquilo que muito bem a cronista Rosane Oliveira lembra, porque foi no dia em que morreu Gabriel García Márquez: *A Crônica de uma Morte Anunciada*.

Então, é muito triste, especialmente para nós, gaúchos, porque essa cidade, Três Passos, onde vivia o Bernardo, é uma comunidade de pessoas que se conhecem, de pessoas amigas, de ascendência alemã, italiana.

É gente que tem na convivência fraterna o seu modo de vida e a base do seu respeito. Então, também para a comunidade, foram violentados esses princípios da boa convivência e do respeito. Assim também em Frederico Westphalen, onde Italianos e alemães convivem na base da solidariedade entre amigos, de familiares. E, agora, as duas cidades aparecem, nos noticiários nacionais e internacionais, desta forma que ninguém – ninguém de lá –, seguramente, queria. E todos sofrem, e todos sentem o bárbaro assassinato do nosso Bernardo Uglione Boldrini.

Não há, a esta altura, nada a dizer sobre que tenha de haver pena mais grave; não! Não há pena que possa fazer com que essas assassinas e esse assassino paguem pelo mal que fizeram, porque é inaceitável, sob todos os aspectos. Então, é muito triste para nós, Senadores gaúchos, Senador Paim, para mim, que não sou mãe, mas imagino a dor dessa criança por esse desamor, um menino que, sozinho, aos 11 anos, Senador Simon, foi ao fórum procurar o juiz para dizer que era mal-amado, que não tinha atenção do pai.

Com muita atenção, concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB-RS) – Senadora Ana Amélia, V. Exª, como nunca, fala em nome de todo o nosso Estado neste momento. E tem razão V. Exª: há muito tempo eu não tinha uma sensação de tanta dor, de tanta mágoa, de tanta tristeza em todas as pessoas, como nesta oportunidade. Não conseguimos entender, não conseguimos... Esse pai e essa madrasta, realmente, que Deus me perdoe! Mas esse rapaz é um belo rapaz, quando ele escreve, no quadrinho da escola, "Meu pai é o meu herói!"; quando caminha ao redor da casa por horas, porque a madrasta não lhe dava as chaves e ele tinha que esperar o pai chegar para poder entrar na casa...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Ele tinha 11 anos! Uma criança, Senador!

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB-RS) – ... quando ele vai dormir na casa do padrinho; quando ele fez a Primeira Comunhão e os pais do amigo dele faziam as vezes do próprio pai, porque nem o pai, nem a madrasta foram à Primeira Comunhão dele... É exagerado mesmo! Sepultaram-no sem saber se ele estava morto, porque, na verdade, o efeito daquela injeção leva tempo, e eles não tinham a convicção de que estava morto ou não. É coisa demais! E eu assisti à cópia da entrevista do pai à rádio. É uma crueldade! "Aquele garoto morava lá em casa". Quer dizer, em primeiro lugar, ele fala no passado, ainda não sabendo o que era feito do garoto, onde ele estava, onde não estava, o que havia acontecido. "Aquele garoto morava na minha casa". "Aquele filho mora na minha casa!" Esta, a expressão que ele tinha de dizer. Olha, com toda a sinceridade, custa acreditar. Dinheiro, meu Deus, o pai tinha para ele, sobrava alguma coisa para o filho; e a madrasta tinha a filha dela que já tinha herança garantida. É exagerado demais! Não consigo acreditar. Juro por Deus que não consigo acreditar, não consigo entrar na mentalidade das pessoas. Médico famoso...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Jovem.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB-RS) – ... brilhante, capaz, competente, e, no entanto, um desamor de tal forma. A mãe do guri se suicidou no consultório dele quatro anos antes; cinco dias antes de assinar o divórcio, quando ela receberia uma parte grande de dinheiro e uma pensão de R$10 mil. Cinco dias antes de ela assinar, ela teria se suicidado no consultório dele. É duro demais! Sinceramente, é duro demais! Olha, tenho falado muito sobre Três Passos, porque quase metade da população, nestes últimos 50 anos, saiu da cidade e se tornou o contingente de heróis que levou o desenvolvimento para Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Toda essa agricultura que está acontecendo, esse desenvolvimento fantástico na agricultura e na pecuária daquela região é responsabilidade de gente lá de Três Passos, inclusive. Foi a cidade de onde mais saiu gente. Havia lá 35 mil moradores há 40 anos e, hoje, não chega a 30. Ou seja: metade saiu de lá para levar o progresso para o resto do Brasil. E um fato que nem este... Olha, dou um abraço carinhoso em V. Exª...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB-RS) – ... mas, realmente, tenho certeza de que, com o Paim na Presidência, V. Exª na tribuna e eu aqui, repercutimos um dos momentos mais tristes do nosso Estado, um assunto doloroso sobre o qual V. Exª tem a obrigação de falar, mas sobre o qual até preferiríamos nos calar pela dramaticidade da questão. Meu carinhoso abraço a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Agradeço, Senador Simon, pelo brilho desse aparte, porque, como eu disse, normalmente, quando acontece um crime com esse grau de perversidade contra uma criança de 11 anos, normalmente vem à tona a tese: "temos que fazer uma lei mais dura". Nós temos as leis; precisamos é que a justiça seja feita, que a justiça seja executada exemplarmente.

Talvez, essa seja a forma de o Poder Judiciário, o Ministério Público do nosso Estado e a Polícia prestarem homenagem à memória dessa criança de 11 anos, barbaramente assassinada pela madrasta e por uma assistente social, evidentemente, se não com a participação, mas, pelo menos, com a omissão covarde do próprio pai.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora, o tema que V. Exª traz é um tema muito triste. Isso entristece, tenho certeza, não só a senhora, mas todos os brasileiros e brasileiras. Nesses casos, Senadora, sou a favor da pena de morte. Pensem num pai. Pedro Simon falava, e eu me lembrava do meu filho. Eu tenho um filho de cinco anos de idade e me lembrava das palavras dele. Ele sempre diz para mim: "Papai, quero ficar contigo." Façam uma ideia! O que aconteceu com um garoto de 11 anos de idade é terrível! Então, sinceramente, não quero prever que não vá se fazer justiça, mas eu temo por isso num País chamado Brasil. Eu temo por isso. Nesses casos, sinceramente, sou a favor da pena de morte. Esse rapaz e essa moça deveriam ir para a guilhotina. Não há outra opção para se desejar a esse casal. A Bíblia diz que cenas como essas apareceriam quando já estivéssemos próximos do final do mundo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – É o fim do mundo.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Olhe que uma cena com essa entra no fundo da nossa meditação. É muito profundo o que aconteceu, é muito profundo. Não há quem aguente isso no seu sentimento. Por isso, quero parabenizar V. Exª pelos seus sentimentos. V. Exª traz aqui um tema muito triste, mas presta solidariedade a essa criança e ao povo brasileiro. Parabéns, Senadora!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Senador Mário Couto, pela forma como fala da relação entre pai e filho, sobretudo da relação de um pai maduro, de barba branca, com uma criança de cinco anos. Quanto ensinamento essa criança de cinco anos lhe dá em amor, em afeto, em reciprocidade! Ele não diz, mas deve pensar: "Você é meu herói." E assim Bernardo escreveu naquela mensagem ao pai: "Você é o meu herói."

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Não chego ao ponto de V. Exª, mas entendo quando fala sobre pena de morte. Entendo que, numa hora dessas em que ocorreu um crime tão bárbaro e tão hediondo quanto esse, seja suscitado esse sentimento naquelas pessoas que já não mais confiam na Justiça. Mas continuo dando um voto de confiança. Penso que, pela gravidade desse crime e de muitos outros praticados em nosso País, o julgamento deve ser profundo, para que se faça, de fato, justiça.

Quero encerrar, Senador Paulo Paim, fazendo uma abordagem do que, há pouco, falou a Senadora Vanessa Grazziotin. Essas notícias tristes correram pelas redes sociais, e rede social remete à questão da internet. O projeto do Marco Civil da Internet...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Estou terminando, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Amélia, só pelo tema que V. Exª levantou, já lhe dei cinco minutos, mas lhe darei mais cinco minutos, se necessário. Fique tranquila!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada.

A manifestação foi no sentido de dizer que não se pode admitir que pessoas com curso superior, um médico, uma enfermeira e uma assistente social, as três peças chaves desse crime bárbaro, ignorem o que estavam fazendo. Isso não é possível! Não há nenhuma fórmula, nenhuma explicação minimamente razoável para terem cometido essa atrocidade contra uma criança indefesa, de 11 anos. Era uma criança sorridente, que gostava de conviver com os amigos, que amava as pessoas com as quais convivia.

Como eu disse, ele foi buscar o juiz, entrou no fórum e pediu para falar com o juiz. Imagine a iniciativa, Senador! O que sentia essa criança ao fazer esse gesto em busca de socorro? O que ele foi fazer ali? Ele foi buscar socorro. E, ao mesmo tempo, ele protegia o pai. Ao dar mais uma oportunidade ao pai, o que o levou à morte, ele mostrou sua enorme generosidade, a generosidade de uma criança que acreditava que as pessoas eram boas, que os adultos eram bons. Mas, pelo menos naquele ambiente em que ele viveu, as pessoas não eram boas.

Enfim, que a justiça se faça! E isso vai acontecer.

Antes de encerrar, quero fazer um comentário, Senador Paim, a respeito exatamente desse tema candente, que pode chegar aqui hoje, sobre o Marco Civil da Internet, aprovado na Câmara, que, no momento, está sob análise no Senado. O PLC nº 21 já recebeu 41 emendas, inclusive uma de minha autoria. Isso significa que essa matéria deveria merecer um debate no Senado, depois de muitas discussões em torno desse projeto. Caso ocorram alterações, é claro, o texto deveria voltar para a Câmara Federal. Mas, aqui, nós estamos acostumados agora a fazer tudo a toque de caixa.

A minha sugestão de emenda pretende estimular os provedores a fornecerem informações interativas e simplificadas sobre as políticas de privacidade na internet. O internauta já está acostumado com o conceito livre e criativo da rede. Qualquer ajuste que piore ou deteriore o acesso às informações e prejudique a experiência de navegação ou permita acessos indiscriminados a informações privadas, seja por instituições públicas ou particulares, deve ser combatido. As políticas de privacidade devem considerar a boa fé, as informações

prestadas ao usuário, o contexto no qual os dados pessoais foram coletados ou usados e a natureza das informações disponíveis na rede. Isso evitará que longos documentos, com detalhes sobre as políticas de privacidade, dificultem ou piorem a navegação.

O Marco Civil da Internet só faz sentido se contemplar melhorias e avanços que permitam o livre acesso aos usuários e o pleno desenvolvimento das empresas digitais, inclusive das micro e pequenas empresas, sem ferir princípios básicos e universais sobre o respeito à privacidade dos indivíduos e sem censura. Vimos bem o que aconteceu quando Snowden revelou que até os dados da Presidente Dilma foram submetidos a uma espionagem desrespeitosa, inaceitável.

Portanto, esse deve ser o parâmetro para os debates sobre o Marco Civil da Internet no Senado Federal. Penso que preservar a privacidade deve ser o foco principal, além de estimular as empresas que operam nesse setor tão estratégico para o nosso País, que é hoje um dos maiores campeões de uso da rede e de acesso à internet no mundo, o que nos orgulha bastante, porque isso é modernização.

Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Amélia, a V. Exª nossos cumprimentos e, tenho a certeza, os de todo o Senado! Prestamos nossa solidariedade pelo relato que a senhora fez desse crime hediondo que chocou o mundo, eu diria. Meus cumprimentos a V. Exª, transmitindo a nossa solidariedade à humanidade.

Neste momento, passamos a palavra, como Líder, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria eu poder estar feliz nesta tarde, dizendo aqui, desta tribuna, a todos nós que nosso País estaria vivendo um momento de explosão no seu crescimento, como prometeram, como disseram. Quando Fernando Henrique Cardoso saiu do poder, disseram que o Brasil ia entrar numa explosão de crescimento.

Mesmo sem ser membro da Comissão de Constituição e Justiça, fui assistir ao interrogatório da Presidenta da Petrobras.

Senhores e senhoras, paraenses do meu querido Estado do Pará, por que querem uma Transamazônica, por que querem um Estado em crescimento? De muita coisa o Pará precisa! Esse dinheiro, paraense, é todo roubado, esse dinheiro que nós pagamos é todo roubado, e não se fala nada a sério. Tudo é mentira. São pesquisas enganosas, pesquisas mentirosas.

A Presidenta da Petrobras mentiu na minha cara. Na minha cara, ela mentiu! Eu perguntei para ela se o marido dela vendia para a Petrobras. Ela disse, na minha cara, que não! Pois é, brasileiros, o marido dela vendeu para a Petrobras quando ela era diretora da Petrobras. Sabem o que eles fizeram? Para fugir da licitação, eles picotaram, dispensando vinte licitações. E ela disse para mim que não.

Aí, perguntei a ela, pelas duas perguntas anteriores que fiz: "Quem mente mais? Será que a imprensa, durante 20 dias, está mentindo? Tudo isso que a imprensa está dizendo é mentira, já que senhora e a Presidenta Dilma disseram que está tudo bem na Petrobras?" Ela não respondeu, meu grande líder Pedro Simon. Não respondeu, disse que queria ir diretamente ao assunto do marido: "Não! Eu quero ir diretamente ao assunto do meu marido. Meu marido não vendeu nada à Petrobras!"

Mentem, mentem descaradamente! Sabe quem disse que o marido dela vendeu à Petrobras? A própria Petrobras, Senador Pedro. Foi a própria Petrobras que o disse!

Isso aí não é nada. Tenho uma mulher que é diretora da Petrobras e, no jantar, antes de ir para o quarto, eu digo: "Minha filha, estou precisando de uma grana. Nós precisamos comprar apartamentos, fazendas. Eu preciso vender para a sua empresa, que tem muito dinheiro. Está todo mundo roubando, e eu também quero entrar no negócio." Ela diz: "Eu vou dar um jeito." Chama lá quem de direito e diz: "Vamos fugir da licitação. Vamos fugir, é só picotar. Baixa, divide em vinte, em trinta, em quarenta, e aí fatura à vontade." Esse é o País de hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu não consigo entender, por exemplo, meu caro... Dê-me mais um tempinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu lhe darei o mesmo tempo que dei para os outros. Teve cinco minutos e já tem mais cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª fique à vontade. Se V. Exª achar... V. Exª sempre foi muito carinhoso comigo. V. Exª está na qualidade de homem sensato. Sempre o vi assim e tenho certeza de que sempre o verei assim. Em toda regra há exceção. Em toda regra há exceção.

O tema dos últimos dias é mentir: mentir para se livrar de uma CPI; mentir ao acusar pessoas que eram diretores. "Ora, vamos livrar. Temos que livrar a Presidenta da República, gente! Não pode ninguém tocar na

Presidenta. Ela já está caindo nas pesquisas, gente! Não deixem! Não deixem respingar na Presidenta! Vamos embora mentir! Mintam à vontade, mas não deixem respingar na Presidenta porque ela está caindo, gente!"

Aí, foram dizer que era o Gabrielli: "O Gabrielli. Foi o Gabrielli quem roubou. Gabrielli roubou!". Aí, o Gabrielli vestiu calças de homem. O Gabrielli virou homem: "Não, não fui só eu não! Não fui só eu não. A Dilma é culpada sim, a Presidente!" Foi ao *Estadão* e disse: "A Dilma é culpada sim! Ela assinou documento como Presidenta da República!".

Ei, psiu! Se fosse em um país sério, a Dilma estaria "impeachmada"! Não tem jeito!

Pátria, Nação brasileira, está vindo tudo à tona, Nação. Está horrível, está ridículo, está irrecuperável! Não é só Pasadena, no Texas, não! Gasoduto lá em Manaus, roubaram! A de Pernambuco, 35 milhões distribuídos a políticos! Vamos embora abafar! Esse negócio da Abreu, da refinaria em Pernambuco, não pode evoluir porque foram repassados 35 milhões a políticos!

Brasil, está demais, Brasil! É impressionante, Brasil! Vejam que ainda há Senadores que sobem a esta tribuna para defender Dilma.

Ainda há Senadores que vêm aqui, meu caro Cristovam Buarque, defender a situação que está posta, que é uma situação de calamidade pública. Nunca se viu tanta corrupção na história do Brasil, Cristovam. Na história do Brasil! Nunca se viu tanta corrupção. O volume, Cristovam, o volume da corrupção, o volume do roubo. São bilhões, bilhões e bilhões, Cristovam, que roubam da população brasileira. A inflação toma conta do País. Os remédios aumentaram, batata, cebola, farinha, feijão. Desenfrearam, perderam o controle da inflação.

Não sei, não sei o que vai acontecer nos próximos dias, meu querido Pedro Simon, V. Exª que é um veterano Senador da República, conceituadíssimo. Acho que já nasceu Senador da República. Nunca usaram um dedo para lhe acusar. Senador que admiro pessoalmente. Ninguém pode dizer o que vai acontecer amanhã.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Tudo é muito imprevisível. O País é uma pólvora. O brasileiro não aguenta mais, o brasileiro não suporta mais, o brasileiro não atura mais pagar tanto imposto – recordes e recordes de pagamento de imposto.

Escolheram – vou descer, Presidente – a Petrobras. Escolheram a Petrobras. Puxa vida! A Petrobras! A empresa que o brasileiro mais admira, a empresa mais forte nacionalmente, a empresa mais conhecida mundialmente, uma das maiores empresas do mundo. Acabaram com a Petrobras! Acabaram com a Petrobras! Olha, para acabar com uma empresa do tamanho da Petrobras é preciso ter muito ladrão, mas muito ladrão, e é preciso roubar muito.

E roubaram.

Desço, Presidente, dizendo que roubaram.

Roubaram, e, agora, querem sufocar a Comissão. A Presidenta da Petrobras, mentirosa. A Presidenta da República esconde, de todas as formas, mas o povo brasileiro, o povo brasileiro também é outro, meu querido Pedro. É outro.

Outrora – outrora –, o povo brasileiro ainda ia na mentira. Agora, não. Agora, mudou. Mudou para melhor a consciência do povo brasileiro.

E nós precisamos mudar, brasileiros e brasileiras. Nós precisamos mudar. Tirar aqueles que enganaram vocês, aqueles que destruíram a maior empresa brasileira. Isso jamais será esquecido em toda a história do Brasil. Isto pode virar, até, currículo escolar: "PT acaba com a Petrobras". Quem sabe, não vai virar currículo escolar.

Agora, o que mais me envergonha, Presidente – descendo –, o que mais me envergonha é ver Senadores vindo aqui nesta tribuna defender o indefensável. Defender a Presidenta. Defender, dizendo que nada está acontecendo.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Que, ao contrário, o País está uma maravilha, o País está ótimo. Isso é que me deixa triste. Me deixa triste e envergonhado, sinceramente, Presidente, de ser Senador da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Por permuta com o Senador Roberto Requião, passamos a palavra ao Senador Pedro Simon. (*Pausa.*)

Senador Pedro Simon, convidado a vir à tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, 85 anos de idade, 60 de vida pública, 32 anos nesta Casa.

Eu invoco o meu passado e a minha experiência para a fala que vou fazer. Acho que o Brasil vive uma situação importante demais, séria demais, de uma grande responsabilidade, e esta Casa tem que dar um exemplo da sua capacidade.

É claro que nós temos os nossos pensamentos, as nossas ideias, as nossas divergências, as nossas perspectivas, os nossos caminhos, mas há momentos em que, à margem de todas as diferenciações, das diferenças que temos, podemos estabelecer um campo comum de onde vamos atuar, buscando o que é importante para o nosso País e para a nossa Pátria.

Não temos uma solução intermediária sobre essa questão das CPIs. Ou Governo e oposição, independentes nesta Casa, chegam a um entendimento buscando o melhor ou vai para a radicalização. E a radicalização aqui não vai ser como aconteceu na CPI do Cachoeira, que foi um fiasco, foi ridículo. Na minha opinião, foi uma das páginas mais negras do Senado da República, mas passou. O assunto era anônimo, ninguém sabia quem era o Sr. Cachoeira, qual era o problema daquela empresa que ele representava.

Agora, não. Agora é a Petrobras, uma empresa de todos nós, uma empresa em que cada um de nós botou o seu tijolo, uns mais outros menos, uns há muito tempo. Eu sou um deles. Gurizinho, fui lá na Praça de Alfândega, em Porto Alegre, construir uma torre de petróleo para dizer que o petróleo era nosso. Não havia petróleo, não havia nada, não havia coisa nenhuma. Só se defendia que o petróleo era nosso. Não se sabia onde estava nem se havia. Mas foi o início. A partir daí, está aí a Petrobras. Até os que estão chegando agora.

Não vamos discutir. Acho que a tese, o fundamental – eu até diria que essa CPI tem que avançar – é analisar o contexto da Petrobras e suas realidades, o que deve ser feito, o que deve ser mudado, o que deve ser mantido, o que deve ser discutido. Aquela reunião com a Presidente da Petrobras mostrou que isso é possível.

Reparem que o bravo e ilustre Senador do Pará, muito duro nas suas manifestações, foi duro nas manifestações sobre a Presidente, mas tanto S. Exª na pergunta como ela na resposta se mantiveram em clima de entendimento, mostrando que é possível fazer essa opção. E acho que é o que deve ser feito.

Acho que criar a CPI da Petrobras... E não tenho nenhuma dúvida de que o Governo quer, e está no direito dele, criar outra CPI envolvendo o metrô de São Paulo e o porto de Recife. Também deve ser criada. Não tenho dúvida nenhuma, é a saída normal.

Falo ao meu Presidente da Casa: ilustre Presidente Renan, seu nome também está em jogo. E seu nome está em jogo em uma daquelas decisões que marcarão a história. Seu nome e sua biografia, dependendo da decisão que vai tomar, serão carimbados. E daqui a 20 anos o filho de algum de nós virá aqui para dizer: "O Dr. Renan, Presidente da Casa, tomou essa decisão".

E só há duas: garantir o funcionamento da CPI, a CPI continua existindo, continua sendo um direito, ou sepultá-la, não há mais CPI, a CPI desaparece, é uma figura de mentirinha, não existe mais. Inventou-se um contraveneno através do qual, a oposição queria, a minoria, um terço queria a CPI, o fato é este, as assinaturas estão aqui, o tempo determinado é este, aí entra o Governo com a imensa maioria...

Certa vez eu disse e repito aqui: a CPI entra para dizer que o Pedro Simon é um ladrão, roubou tanto e mais tanto e mais tanto. Aí a CPI do Governo entra: mas o Joaquim roubou mais tanto, o Manoel roubou mais tanto e não sei quem roubou mais tanto. E faz uma geleia geral, não tem mais CPI.

Presidente Renan, pense duas vezes. Ele determinar, eu acho que ele já fez. A imprensa diz que o Presidente Renan é aliado da Presidente Dilma e está fazendo um esforço para se identificar com o que ela pensa. Ele já fez, ele fez o máximo que podia fazer. Agora vão olhar para o Supremo. Não há o que fazer.

Quem conhece o Senador Brossard sabe que ele é um vulcão da tribuna. Ele é algo de espetacular na defesa das suas ideias, na competência da sua capacidade jurídica, política e institucional. Mas ele vai na linha dele. Ele não sai daí a bater aqui ou bater lá. Para ele dar a entrevista que ele deu para a imprensa, usar a linguagem que ele usou, falar como ele falou do uso que foi feito aqui na Casa por uma decisão dele, pinçando uma frase do acórdão para dar um sentimento completamente diferente...

Quem conhece o Presidente Velloso, do Supremo Tribunal, que veio dar uma entrevista de uma forma impressionante – Presidente do Supremo que foi! –, para mostrar um acórdão que foi unânime de todos os membros do Supremo, inclusive um ou dois que ainda estão lá. O decano votou. E tenho certeza de que o decano vai lembrar, vai falar e vai discutir o acórdão que ele votou.

Estão querendo confundir algo que não tem como confundir. A oposição, a minoria tem direito de criar uma CPI. Um terço do Senado, basta um terço. Crie a CPI. O que precisa para criar a CPI? Um terço dos Parlamentares, um fato determinado e prazo determinado.

Feito isso, como diz o acórdão, só cabe ao Presidente instalar a CPI, não pode fazer mais nada. O Senador Renan tinha dois documentos: um entregue pela oposição pedindo a CPI; outro entregue pela Liderança do Governo pedindo uma segunda CPI. Ele pegou o primeiro documento. O primeiro documento pedia a CPI da

Petrobras. Tem um terço de assinaturas? Tem. Tem fato determinado? Tem. É por prazo determinado? É. Instala-se a CPI. Isso que ele tinha que fazer.

Quando chegasse à segunda CPI, na minha opinião, ele poderia, considerando que a CPI tinha os três itens iguais aos da primeira e mais quatro diferentes e tinha mais de um terço de assinaturas. Depois dizia: "Essa aqui passa a ser uma segunda CPI". Esse é o fato.

Agora, o que disse o meu amigo Renan? Que ele cumpriu, no momento em que instala a CPI, ele cumpriu a determinação. A CPI é minoria e pode ser instalada. E ele instalou a CPI da minoria. Não é verdade, Dr. Renan? O senhor instalou a CPI da Maioria, que quis misturar tudo para não cumprir nada.

Imaginem os senhores. Nós tivemos uma reunião com a Presidente da Petrobras. Excepcional! A senhora é competente, é capaz, é responsável. Podemos discordar – e eu discordo – de muita coisa. Mas temos de reconhecer. O ânimo foi aquele, o estilo foi aquele e a seriedade foi aquela.

Agora, para esta terça-feira, nós vamos ouvir o encarregado do Porto de Suape, para ver o que aconteceu lá. Então, vamos discutir o Porto de Suape. Na próxima terça-feira, ouviremos sobre o metrô de São Paulo, para discutir o metrô de São Paulo.

É não querer resolver nada! É não querer resolver nada, coisa alguma. Misturar a Petrobras com o porto e mais ainda a Abreu e Lima, de Pernambuco. Isso é não querer nada. Isso é evidente!

Eu acho que o Governo fez, tentou. Se não deu, não deu. Agora, querer instalar na marra... Não vai sair.

Eu vou ser sincero, se sou da oposição – e eu não tenho nada a ver com a oposição. Tenho minha posição pessoal. Votei na Marina para Presidente, no primeiro turno. Votei na Presidente Dilma, no segundo turno. E não me arrependo. Acho que naquela hora era o voto que eu devia ter dado, naquele segundo turno. Mas, nesta hora, não tem outra saída.

A minha querida conterrânea gaúcha, a Ministra, que será a Relatora... Respeito a sua decisão, mas me atrevo a duvidar que o Supremo tome uma decisão diferente daquela que foi tomada por unanimidade. Igual! Não há nada de diferente. É igual, é *ipsis litteris*. É tirar um nome e colocar o outro.

Bom, se esse "nós", se a Casa, se os Líderes do PT, do PMDB, do PSDB, de todos os Partidos fizessem esse entendimento e tomassem essa posição. "Vamos fazer, mas vamos fazer com a seriedade necessária".

A imprensa está indo nesse sentido. Vamos fazer justiça. A imprensa está publicando, mas a imprensa não está demolindo, a imprensa não está falando mal da Presidenta da Petrobras, da Presidenta da República nem da oposição. A imprensa está debatendo os fatos, de um lado e de outro. Não é a imprensa da época em que era para demolir, para destruir, para desmoralizar. Não vejo isso em nenhum jornal. Os jornais estão colocando isso com o devido respeito...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... com que a matéria deve ser colocada.

O Senado deve seguir isso. É o apelo que eu faço do morro dos meus 85 anos, olhando todo mundo abaixo da altura da minha idade. E digo com o exemplo, com a experiência que tenho que é isso que tem de ser feito. Isso somará. Somará para o Governo e para a oposição. Se a oposição quer ganhar voto à custa dessa questão, vá por esse caminho. Se o Governo quer ganhar à custa dessa questão, vá por esse caminho.

A Petrobras não é de ninguém. Ninguém tem autoridade para dizer que não errou alguma vez, e ninguém tem autoridade para dizer que acertou todas as vezes.

Vamos analisar essa questão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª permite...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Dentro do próprio Governo, há um debate.

Hoje veio o ex-Presidente da Petrobras, completamente diferente da atual Presidente. O ex-Presidente diz que ele era responsável, mas diz que a Presidente da República, como Presidente do Conselho, também deve reconhecer que ela, também, é responsável. Ele diz, o Presidente anterior da Petrobras, que o fato de não haver lá os dois índices que ela analisa não tem nada que ver. E a Presidente da República diz que tem que ver, que, se tivesse, ela não faria.

A divergência está em todos os lados. Não é A contra B, não é C contra D, somos nós todos a favor da Petrobras.

Vamos sair bem. Não vamos permitir ao Supremo, por amor de Deus... Em primeiro lugar, eu vou para casa e não volto mais se o Supremo derrubar essa coisa. O Supremo não vai fazer isso. O Supremo não vai derrubar uma questão, por unanimidade, feita pouco tempo atrás, e cujos nomes, como Brossard, como Velloso vieram a público, em tom duro, acre, dizer que é isso o que tem que ser.

Vamos fazer isso, irmão.

A imprensa está dizendo que essa semana vai ser trágica, dura e radical. Por amor de Deus, vamos fazer isso. Vamos criar as duas CPIs.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Vamos indicar membros para as duas CPIs que tenham autoridade para ver. Quem vai querer como conclusão da CPI: a Petrobras está quebrada. Ninguém vai fazer isso. Quem fizer isso vai ser ridicularizado pela opinião pública.

Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Simon, creio que...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me. Nós temos dois oradores inscritos, Senador Cristovam e Senador Suplicy. Se puderem ser breve, já concedi quinze minutos, mas serei tolerante como fui com todos, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Como sempre, o senhor é tolerante. Muito obrigado. Acho que esse é um tema que justifica a tolerância, embora o senhor seja tolerante para com todos. Senador Pedro Simon, creio que essa CPI seja uma ânsia de todos. Para salvar a Petrobras, a gente precisa saber o que acontece ali. Não esclarecer o que acontece é quebrar. Senador Simon, a sensação que eu tenho, quando eu vejo as notícias da Petrobras, é que estão rasgando a Bandeira do Brasil. Porque, para mim, a Petrobras é tão importante quanto o Hino, quanto a Bandeira. Nós temos que apurar o que está acontecendo ali para salvá-la. E olhe que o Governo deveria fazer desde já uma auditoria no BNDES, na Eletrobras, na Caixa Econômica, porque daqui a pouco vai precisar também de CPI para salvar essas entidades. Agora, eu tenho um argumento a mais para justificar: as respostas que a Presidente Graça Foster deu às perguntas que eu fiz. Eu fiz quatro perguntas, Senador. Três ela não respondeu; e uma ela respondeu de uma maneira que não consigo provar que ela está certa – veja a minha boa vontade. A primeira: como é possível que a Petrobras tenha a maior produção entre as oito maiores produtoras de petróleo e tenha a menor rentabilidade de todas? Algo está errado. A segunda: como é possível que o endividamento cresça e as ações caiam? Não é possível isso. Endividamento para investir gera confiança no mercado, e as ações crescem. A terceira, sobre a qual ela tergiversou completamente: qual será o preço da gasolina depois das eleições para recuperar a Petrobras? Porque grande parte do problema dela é o preço da gasolina congelado. E ela não respondeu. E a quarta ela respondeu, mas, Senador, nós precisamos de uma CPI, porque a resposta que ela deu não está batendo. Claro que, pelo respeito meu a ela, eu acho que os assessores dela erraram. Eu perguntei quando é que entraria o primeiro bilhão de reais do Fundo…

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – … Social do pré-sal na educação. Eu devia ter perguntado os primeiros R$30 bilhões, que é o que prometeram. Eu perguntei um, e ela deu um número lá porque um assessor correu para ela. Senador Simon, desde aquele dia, eu e minha assessoria estamos mergulhados nos computadores do Tesouro, querendo descobrir, e ninguém encontra esse dinheiro. Se não chegou ao Tesouro, ainda menos chegou ao MEC; então não chegou à educação. Tem um lugar onde esse dinheiro tinha que estar, que é a Função 28, a Subfunção 846, a Unidade Orçamentária 7903. Lá não entrou o dinheiro que a Presidente Graça Foster disse que entrou para a educação. Não entrou. Vou continuar procurando. Eu espero que alguém de lá ouça e me informe onde é que está esse dinheiro. Vou fazer um questionamento ao MEC para saber onde é que está esse dinheiro. Se a Presidente, mais uma vez, com má orientação das assessorias da Petrobras, disse uma coisa errada, não é da mesma gravidade de Pasadena, mas é grave também, mostra a incompetência que está ali dentro. Mas, se ela fez sabendo que não era verdade, aí a CPI se justifica ainda mais. Em qualquer hipótese, para quem fez aquelas quatro perguntas e não recebeu respostas, sendo Senador da República, eu digo em alto e bom tom: precisamos de uma CPI para salvar a Petrobras, para que ela continue prestando ao Brasil os serviços que ela prestou nesses últimos 60 anos. Por isso, todo o meu apoio à sua luta pela CPI para salvar a Petrobras.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo /PT – SP) – Caro Senador Pedro Simon, eu gostaria de transmitir a V. Exª que considero a sua recomendação...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo /PT – SP) – ... fruto da sua experiência, conhecimento, e, pelo respeito que temos por V. Exª, sua recomendação é realmente uma que precisa ser ouvida por todos nós, acho que da oposição ou do Governo, porque é uma recomendação de bom senso. Eu fui um dos que assinei a Comissão Parlamentar de Inquérito para que o Senado possa averiguar a Petrobras e os itens dos metrôs e

trens de São Paulo e também da refinaria de Pernambuco, e estou no aguardo, como V. Exª, da decisão da Ministra Rosa Weber, mas acredito que ela poderá dar uma autorização para que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo /PT – SP) – ... possamos realizar as Comissões Parlamentares de Inquérito tais como propostas por ambas as Casas. E se isso for o que ocorrer, aí a recomendação de V. Exª, de fazermos o trabalho com toda isenção, seriedade, equilíbrio, é o que realmente fortalecerá a Petrobras e as instituições brasileiras. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado. Eu agradeço, Sr. Presidente. Posso? O candidato à presidência, não é, Presidente, é importante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com certeza. Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra, cedida pelo Pedro Simon.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Minoria/PSOL – AP) – Serei breve, Presidente. Senador Pedro Simon, só para acrescentar ao que V. Exª muito bem expôs na tribuna, os jornais de fim de semana trazem o depoimento do Sr. Sergio Gabrielli, ex-Presidente da Petrobras. Ele traz duas informações importantíssimas: primeiro, diz que a Presidente da República tem que assumir a sua responsabilidade; depois, ele diz diferente do que foi dito aqui pela Presidente da Petrobras. A Presidente Graça Foster, em depoimento aqui no Senado, diz que foi um péssimo negócio a compra de Pasadena. Ele vem, em depoimento à imprensa, e diz que foi um bom negócio. Quem está com a razão? Como é que fica um negócio que traz um prejuízo ao País de meio bilhão de dólares? Tem que haver um esclarecimento sobre isso, e o esclarecimento sobre isso só pode vir com uma rigorosa investigação. Senador Pedro Simon, V. Exª traz luz. O melhor que pode haver para o País neste momento, o melhor remédio para isso são todas as CPIs, todas as CPIs do mundo: a CPI do trem, a CPI do porto e também a CPI da Petrobras. Todas as investigações do mundo. O que ocorre é que, com esse jogo do estica, encolhe, do puxa, estica, só interessa não ter investigação. Daqui a pouco, não sai a liminar do Supremo, ou encaminha-se...

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Minoria/PSOL – AP) – ...a liminar do Supremo para o plenário do Supremo, e aí o jogo do empurrar com a barriga só serve para que a investigação vá para o período eleitoral, e o período eleitoral é o período do não ter investigação. E aí ninguém sabe como foi que o Brasil perdeu, em uma negociação que não se sabe como ocorreu, meio bilhão de dólares. E não se sabe o fundamental, que é como se processaram as negociações que o Sr. Paulo Roberto operou lá dentro da Petrobras, que fez outros bilhões serem perdidos. Isso, sim, é que é lesivo à Petrobras e é lesivo ao Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Obrigado.

Encerro, Presidente, só dando um aparte ao nosso jurista Pedro Taques, com o maior prazer.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Quero inicialmente me associar à fala de V. Exª. São dois temas de suma importância. O primeiro deles é a questão da CPI. Aqui nós não estamos a tratar apenas desta CPI, mas da prerrogativa do Congresso Nacional, mas, em especial, desta Casa da Federação, em investigar. V. Exª foi cristalino. Os três requisitos necessários para a constituição da CPI se fazem presentes. Primeiro, fato determinado. Segundo, prazo certo. O terceiro requisito, Senador, é um terço. Eu quero investigar o metrô de São Paulo, eu quero investigar o metrô de Belo Horizonte, aqui do Distrito Federal, o VLT de Mato Grosso. Eu quero investigar sim. É uma atribuição constitucional nossa. Agora, nós não podemos inviabilizar o estatuto das minorias parlamentares. Cria-se uma CPI de atalaia. Por exemplo, eu não fui chamado para assinar essa CPI do metrô, a CPI "combo". Eu assino todas as CPIs. Todas as CPIs desta Casa eu assinei. Estão inviabilizando o poder de investigação desta Casa. Quero investigar o metrô de São Paulo, mas não posso deixar de investigar a Petrobras. O segundo ponto: o presidente ou o ex-presidente da Petrobras jogou o abacaxi no colo da Presidente da República. Ontem ele disse: "A responsabilidade é da Presidente Dilma". Eu quero aqui confessar e dizer que eu não tenho dúvidas a respeito da honra da Presidente da República. Eu não tenho dúvidas a respeito da honra da Presidente da República. Eu não tenho dúvidas da lealdade da Presidente ao patrimônio público. Eu não tenho dúvida. Agora, que algo ali ocorreu ocorreu. Nós temos divergências. Primeiro: a presidente da Petrobras atual disse que foi um péssimo negócio, na minha pergunta. Ela disse isso. Disse que a Petrobras não é uma quitanda – não é uma quitanda, não é um "bolicho", como se diz em Mato Grosso. É o que, então? Teve ou não teve prejuízo?

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Essa é a pergunta que precisa ser respondida. Mais nada, sem prejulgamentos. Quero investigar o metrô de São Paulo, quero investigar a Petrobras, mas nós precisamos saber – essa é a dúvida – se houve ou não prejuízo, se foi ou não um negócio da China.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu encerro, Sr. Presidente, apenas querendo esclarecer uma posição que é muito importante.

Pode parecer que a oposição cria a CPI tendo um terço de membros do Congresso, tendo fato determinado e prazo determinado. A oposição cria a comissão e é dona da CPI. Não é verdade. A Constituição diz que a minoria pode criar a CPI. Ao Presidente cabe instalar a CPI. Instalando a CPI, a maioria toma conta. A maioria nomeia o presidente, a maioria nomeia o relator, a pauta quem estabelece é a maioria, os dias quem estabelece é a maioria! A maioria domina. A maioria pode esvaziar, liquidar com a CPI. Pode.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria /PMDB – RS) – São dois fatos diferentes.

Dr. Renan, um fato é V. Exª instalar a CPI pedida por um terço, que tem fato determinado e prazo determinado. Instala. Dois: são as Lideranças e o Governo, instalada a CPI, onde vão ter ampla maioria, que vão escolher o presidente, vão escolher o relator e vão escolher a pauta. São duas coisas diferentes.

É o que vai dizer o Supremo. A decisão do Supremo vai ser exatamente esta, como foi a decisão anterior, no acórdão anterior aprovado por unanimidade: a oposição tem o direito, à Mesa cabe instalar a CPI, e, depois, a maioria faz o que acha que deve fazer.

Chegou o Líder do Governo, eu o vejo com grande alegria e faço um apelo a V. Exª: vamos fazer um grande entendimento, vamos fazer um diálogo, nem ódio, nem raiva, nem vingança, mas discutir...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... e debater a CPI no sentido de encontrar uma solução.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Agora fala um Líder, o Senador Humberto Costa.

Seria o Senador Rodrigo Rollemberg, mas ele não se encontra. Eu chamei V. Exª e mantenho a fala, na sequência, ao Líder Rollemberg, no momento em que falar um orador inscrito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu venho hoje aqui, na condição de Líder do PT, para servir de porta-voz da nossa Bancada de Senadores sobre um tema que tem sido muito abordado ultimamente.

Falo aqui da Ação Penal nº 470, processada e julgada pelo Supremo Tribunal Federal, do efetivo cumprimento das penas dela decorrentes para alguns dos condenados e de alguns desdobramentos extremamente preocupantes para as nossas instituições.

Não há por que tecer aqui quaisquer comentários sobre o julgamento, sobre a postura dos ministros julgadores e muito menos sobre o teor do que foi decidido por eles. Acredito que todos, na sociedade brasileira, de um jeito ou de outro, guardamos opiniões próprias sobre a forma como foi conduzido esse processo, e, em respeito ao Poder Judiciário, as minhas eu já tive oportunidade de manifestar. Mas quero ressaltar aqui a necessidade de garantirmos, em um Estado de direito democrático, o efetivo cumprimento das sentenças pelos indivíduos apenados.

O Estado tem o dever de condenar e punir aqueles considerados culpados – e os sentenciados têm o direito de cumprir suas penas nas exatas medidas do que foi estabelecido pela Justiça;

São absolutamente inaceitáveis quaisquer tipos de regalias, de privilégios, de concessões feitas para além daquilo que a lei prevê. Mas são igualmente abomináveis a violação aos direitos dos que estão privados de liberdade e o cerceamento daquilo que legalmente lhes deveria ser concedido.

O que temos visto, desde a condenação, é uma perseguição institucional implacável às figuras de José Dirceu, José Genoino, Delúbio Soares e João Paulo Cunha.

Parece haver uma coordenada ação entre alguns juízes e membros do Ministério Público para sonegar, discricionariamente, os direitos dos apenados, em atos que fazem corar até mesmo os críticos mais raivosos.

O que tem ocorrido com o ex-Ministro José Dirceu é o exemplo mais bem-acabado disso que falo.

Condenado ao cumprimento da pena em regime semiaberto, ele está, desde novembro de 2013, preso em regime fechado, com base em denúncias de regalias jamais comprovadas de que teria se beneficiado, o que tem impedido a aplicação, nos estritos termos legais, da pena e do regime prisional que lhe foram imputados.

Nem mesmo o direito ao trabalho em um respeitável e insuspeito escritório de advocacia, que já recebeu parecer favorável do Procurador-Geral da República, lhe foi autorizado até agora.

Com base em denúncias inconsistentes de regalias, decreta-se a supressão imediata de direitos legítimos para, posteriormente, tratar-se da investigação dos fatos.

Ou seja, estamos em um estágio em que primeiro se pune, para depois se apurar. E isso em prejuízo da liberdade das pessoas.

Essa é uma situação temerária para a democracia, porque não está em questão apenas a situação dos presos, em que pese eles serem diretamente os mais prejudicados. O que também está em questão é o cumprimento das normas legais e os riscos institucionais que têm decorrido de toda essa situação.

Na semana passada, fomos surpreendidos com a informação de que uma promotora do Distrito Federal usou de um expediente reprovável para arrancar da Justiça autorização para rastrear os telefones de todos nós, dentro da Praça dos Três Poderes. Ministros de Estado, Congressistas, a Presidenta da República e os próprios Ministros do Supremo Tribunal Federal foram sorrateiramente inseridos nas coordenadas geográficas da peça processual preparada pela promotora para investigar se José Dirceu teria ou não falado ao telefone de dentro da unidade prisional onde se encontra.

Isso é gravíssimo. É uma absoluta quebra do respeito às instituições democráticas o ato de, arbitrariamente, violar o sigilo telefônico dos membros do Congresso Nacional, da Suprema Corte e da Chefe do Executivo. É uma atitude acintosa e uma afronta ao Estado democrático de direito.

Na condição de Senadores, não podemos permitir nem uma coisa nem outra: nem que privilégios sejam desarrazoadamente oferecidos a quaisquer apenados nas unidades prisionais do País, nem que denúncias infundadas cerceiem o direito de que, a cada um, caiba a sua pena na forma como foi cominada.

É de perguntarmos: o que fazer em relação ao ex-Ministro José Dirceu, que, há cinco meses, deveria estar cumprindo sua pena em regime de liberdade que lhe permitiria trabalhar, e o está fazendo em regime fechado? Será de que maneira compensado esse período em que a lei, em que a determinação da Justiça não está sendo cumprida da forma como o Supremo definiu?

Portanto, nós entendemos que não podemos assistir impassíveis a essas tentativas de violações da própria lei, especialmente essa que foi perpetrada pela Promotora Pública do Distrito Federal a Srª Márcia Milhomens Sirotheau Corrêa.

Por isso, estou apresentando requerimento ao Presidente do Congresso Nacional pedindo a ele que, assim como fez a Advocacia-Geral da União em relação ao Poder Executivo, o Senado represente, formalmente, no Conselho Nacional do Ministério Público, contra esse ato extremamente ameaçador da promotora, sobre quem uma investigação já foi aberta no Conselho Nacional do Ministério Público.

É necessário que se apure toda e qualquer denúncia contra eventuais privilégios, mas é inaceitável a adoção de atitudes totalitárias, em desprezo às leis e aos poderes constituídos, passando-se por cima de tudo e de todos, numa perseguição implacável a alguns desafetos.

Tão odioso quanto qualquer regalia é fazer uso de expedientes ardilosos e desrespeitar a lei para exacerbar os limites de uma punição. É uma atitude autoritária e ditatorial, que não combina com o nosso regime democrático.

Sr. Presidente, estou falando na condição de Líder, mas o Senador Suplicy me pede um rápido aparte e não posso negara ele.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Exatamente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Que seja breve, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a mesma tolerância dos que o antecederam, já acrescentei mais cinco minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Faço um aparte para apoiá-lo, prezado Líder Senador Humberto Costa, em ambas as proposições de V. Exª. Primeiro, eu o apoio no apelo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal para que, de acordo com a legislação e com aquilo que ele próprio e o Supremo Tribunal Federal definiram com respeito ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal José Dirceu de Oliveira e Silva, que deve estar em regime semiaberto, ele tenha o direito de trabalhar, a que ele se propõe. E tudo já está acertado, inclusive com parecer favorável do Procurador-Geral da República, o Sr. Rodrigo Janot. Portanto, é mais do que de bom senso, ainda mais neste período da Páscoa, em que recordamos a paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo, que ele tenha a compreensão humanitária e autorize o ex-Ministro José Dirceu a realizar seu trabalho no escritório do advogado Grossi, como se propôs. E, segundo, eu o apoio no pedido para que haja uma atitude do Conselho do Ministério Público com respeito ao ato que também me pareceu, como V. Exª indicou, abusivo, de se violar todas as comunicações telefônicas dessa área dos três Poderes daqui, de Brasília. Meus cumprimentos a V. Exª!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluo dizendo que a nossa expectativa...

O Senador Aníbal Diniz também deseja se manifestar.

O Sr. Aníbal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Humberto Costa, quero cumprimentá-lo pela contundência do pronunciamento de V. Exª, até porque toca em um assunto sagrado. É incrível como as pessoas têm capacidade para cobrar coerência dos políticos, das pessoas que ocupam mandato eletivo, mas têm muito pouca disposição para cobrar atitude coerente também de quem ocupa função vitalícia nos tribunais, principalmente nos tribunais superiores. E, hoje, quero, aproveitando o embalo do pronunciamento muito acertado e muito oportuno de V. Exª dizer que a jornalista Tereza Cruvinel nos traz a revelação muito interessante de que, no dia 14 de novembro passado, horas antes de expedir o primeiro mandado de prisão contra Dirceu, Genoino, Delúbio e outros, o Ministro Joaquim Barbosa deu o primeiro ponto na trama que lhe garantiria o controle total sobre a execução das penas dos condenados. *Conforme revelou [...] o Blog da Cidadania, de Eduardo Guimarães, ele baixou naquela data a Resolução 470, estabelecendo que em ações penais julgadas pelo STF, "o relator ficará responsável [também] pela execução penal dos condenados até o fim de suas penas"*. Ou seja, ele avocou para si, além do *animus condenandi*, que foi muito bem descrito pelo teólogo Leonardo Boff, também a prerrogativa de controlar a execução da pena. E o que V. Exª está a denunciar hoje é algo que merece um levante dos juristas nacionais. A Ordem dos Advogados do Brasil precisa se pronunciar a esse respeito. Como é que fica a ação, a liberdade de defesa, a liberdade de praticar a profissão de advogado, se hoje está sendo descumprido o teor da pena do José Dirceu, e ninguém tem força para questionar essa decisão arbitrária, autoritária de membros do Supremo Tribunal Federal? Nós temos, sim, que recorrer à sociedade. A sociedade precisa tomar uma posição a esse respeito. Acho que a Ordem dos Advogados do Brasil precisa se pronunciar, porque faz cinco meses que José Dirceu cumpre uma pena exageradamente superior àquela a que ele foi condenado, porque ele foi condenado a cumprir a pena em regime semiaberto e a está cumprindo em regime fechado, e isso não é justo. Isso é praticar vingança e não justiça. Nós estamos percebendo que a disposição do Ministro Presidente do Supremo é de praticar vingança contra José Dirceu. Não sei qual é o tipo de ranço que ele tem contra José Dirceu, mas ele o tem impedido de cumprir a pena como foi verdadeiramente condenado, que é no regime semiaberto. Por isso, fica a minha solidariedade, o meu compartilhamento ao pronunciamento de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Eu também agradeço o aparte de V. Exª, incorporo-o ao meu pronunciamento e encerro minhas palavras dizendo que é essa a minha expectativa, é essa a expectativa da bancada do Partido dos Trabalhadores, é essa a expectativa do nosso Partido e, tenho certeza, é a expectativa da maioria esmagadora do povo brasileiro.

Se alguém foi condenado a um determinado tipo de pena...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) –... que pague, mas que pague da maneira como essa condenação se assumiu e não que se confunda, de forma alguma, fazer justiça com promover vingança, como V. Exª muito bem colocou aqui.

Por último, Sr. Presidente, eu queria apenas informar que estou apresentando um voto de pesar pelo falecimento do comentarista e narrador esportivo Luciano do Valle, por uma razão muito especial: durante vários anos, ele morou em Recife, morou em Pernambuco, foi um grande incentivador do nosso futebol lá no Estado e também um grande incentivador do próprio turismo no Estado de Pernambuco. Ele foi um dos primeiros moradores do Município de Ipojuca, da praia de Porto de Galinhas, e foi, sem dúvida, um dos maiores incentivadores do turismo nessa área. Então, todos nós pernambucanos temos essa razão adicional para estarmos tristes com a sua morte e por esta razão apresentarei voto de pesar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Tenho certeza de que todos os Senadores apoiarão e assinarão o seu voto de pesar encaminhado como lembrança desse ícone do esporte e da comunicação brasileira Luciano do Valle.

Senador Valdir Raupp, como orador inscrito.

Depois, seria eu, Senador Paulo Paim, que cederei para o Senador Requião. Então, o Senador Requião falará logo após...

O Senador Valdir Raupp falará como orador inscrito e o Senador Humberto Costa falou como Líder. Agora será um orador para fazer uma comunicação parlamentar. Sempre salta um. O Senador Requião falará em meu lugar.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento sobre aposentadoria compulsória, quero, mais uma vez, registrar, com muita satisfação, que as águas do Rio Madeira continuam descendo, continuam baixando em Rondônia. A travessia para o Acre já está restabelecida, apenas com alguns atoleiros. Agora não é mais água, mas barro, devido aos danos que as enchentes causaram na BR-364, próximo das cidades de Jaci-Paraná e Abunã, e espero que, em breve, as cidades de Guajará-Mirim e Nova Mamoré também estejam saindo do isolamento devido às cheias na região do Araras, do Ribeirão.

Espero também, Sr. Presidente, que a Defesa Civil nacional, a Defesa Civil do Estado e dos Municípios de Porto Velho, Guajará, Nova Mamoré e de outras cidades atingidas em Rondônia, como Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Ji-Paraná e outras, possam fechar seus relatórios de impacto dos prejuízos para que a gente possa trabalhar uma medida provisória. Eu espero que a Presidente da República possa emitir uma medida provisória para a reconstrução, após o socorro, a assistência, dessas cidades fortemente atingidas pelas cheias em Rondônia e que a gente possa trazer de volta a dignidade para quase 20 mil pessoas desabrigadas nessas comunidades.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em artigo publicado pela *Folha de S.Paulo* em junho de 2002, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, defendeu que a idade-limite para a aposentadoria compulsória dos servidores públicos fosse ampliada. Atualmente, a idade para aposentadoria compulsória é de 70 anos.

O Ministro Marco Aurélio sustenta que o serviço público perde, ano após ano, profissionais talentosos simplesmente porque eles atingiram os 70 anos de idade. Segundo ele, não é levada em conta a aptidão dessas pessoas para permanecer no exercício de suas funções.

Passados quase 12 anos da publicação do artigo, quero aqui fazer coro ao eminente magistrado lançando uma pergunta a V. Exªs, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que estendo também para a Câmara dos Deputados, para as Srªs Deputadas e os Srs. Deputados: será que algum de nós deixaria de se consultar com um bom médico em que confiamos por décadas apenas porque ele acabou de fazer 70 anos de idade?

Acredito que a resposta a essa pergunta seja não. Nenhum de nós trocaria de médico só porque ele completou 70 anos. Se ele era um bom profissional aos 69 anos, provavelmente continuará sendo bom aos 70 anos. Ele pode contribuir para o bem-estar de seus pacientes ainda por muito tempo.

O problema, nobres Senadoras, nobres Senadores, é que esse médico de 70 anos, apto a cumprir suas obrigações, será aposentado se for um servidor público efetivo.

É isso que diz a Constituição de 1988. Aliás, é o que a Constituição de 88 repete, pois os servidores públicos são obrigados a se aposentar aos 70 anos desde a Constituição de 1946.

Ocorre, Sr. Presidente, que a realidade da década de 40 é muito distinta da que vivemos hoje.

Em 1950, poucos anos após a entrada em vigência da Constituição de 1946, a expectativa de vida média dos brasileiros era de aproximadamente 52 anos. Chegar aos 70 naquela época era muito mais difícil. Assim, na prática, os servidores poderiam continuar trabalhando por quase toda a vida, desde que se sentissem capazes de fazê-lo.

Em 2012, segundo o IBGE, a expectativa de vida média dos brasileiros passou a ser de quase 75 anos. Isso quer dizer que há muito mais pessoas capazes de continuar trabalhando após os 70, se assim desejarem, mas, hoje, isso lhes é negado.

Atualmente, é cada vez mais comum encontrarmos profissionais em plena atividade aos 70 anos. A título de exemplo, eu gostaria de mencionar o maior nome de nossa arquitetura, Oscar Niemeyer. Falecido em 2012, aos 104 anos de idade, manteve-se em atividade por quase toda a vida.

Se Oscar Niemeyer tivesse se aposentado aos 70 anos, hoje não existiriam, da forma como conhecemos, o Sambódromo do Rio de Janeiro e o Memorial da América Latina, em São Paulo, e tantas outras obras que foram projetadas por ele após os 75 anos de idade.

Defendo, portanto, Sr. Presidente, que a idade limite para aposentadoria compulsória dos servidores públicos seja ampliada para os 75 anos. Poderia ser aos 80, mas vamos começar com 75, porque, logo, logo, virá alguém pedindo que chegue aos 80.

Os servidores públicos que desejassem poderiam, então, estender sua carreira um pouco mais, contribuindo para o engrandecimento deste País. É o caso de diversos magistrados que, ainda no ápice de sua capacidade de julgar, com décadas de experiência e sabedoria acumuladas, poderiam continuar a abrilhantar os salões dos tribunais por outros cinco anos, aprimorando ainda mais as decisões ali tomadas.

Por tudo isso, chamo a atenção de V. Exªs para a Proposta de Emenda à Constituição n° 16, de 2011, do Senado Federal, de autoria da Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul, bem como para outras matérias, inclusive a PEC nº 42, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que acabou de subir à tribuna, e, da mesma forma, a PEC nº 6, de 2008, também de autoria de Pedro Simon. A PEC nº 42, inclusive, já foi aprovada aqui no

Senado e se encontra na Câmara dos Deputados. Todas essas matérias, Sr. Presidente, contempla exatamente o aumento para 75 anos da idade de aposentadoria compulsória dos servidores públicos efetivos.

Peço, pois, aos nobres colegas que nos empenhemos em aprovar essa matéria que beneficia os servidores públicos e o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem, Senador Valdir Raupp.

Com a palavra, agora, o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este meu pronunciamento de hoje é um repto aos senhores candidatos à Presidente da República e aos partidos que os acalentam e sustentam.

Gostaria que o Senador Aécio Neves e o PSDB; que o ex-governador Eduardo Campos e o PSB; que o nosso valoroso Senador Randolfe Rodrigues e o seu não menos intrépido PSOL; e que a Presidente Dilma Rousseff e o PT, com a sua vasta base de sustentação, dissessem se tenho razão ou, pelo contrário, assinam embaixo e consideram a internacionalização e privatização do Banco do Brasil parte da ordem natural das coisas.

Digam-me, senhoras e senhores candidatos: a venda para especuladores internacionais de 30% das ações do banco mais lucrativo das Américas por um preço semelhante à cotação do que resta em fim de feira é uma venda amoral, econômica e politicamente sustentável?

Caso os senhores, pelos muitos afazeres que os atribulam, não tenham tomado conhecimento do fato, permitam-me que os narre – o fato e os fatos paralelos.

Em outubro de 2003, o Poder Executivo publicou um decreto, não numerado, permitindo que fosse elevado o percentual de participação de investidores estrangeiros, no Banco do Brasil, de 20% para 30%.

Já que é da essência dos atos administrativos que eles decorram de motivos que sejam, a um só tempo: lógicos, constitucionais, legais e que atendam ao interesse público, pedi informações sobre as razões de tal decreto presidencial. A resposta veio por expediente do Banco Central, dando conta de que o banco propusera à Presidente Dilma tal decreto, acompanhado de uma exposição de motivos. Por sua vez, a exposição de motivos fundamenta-se em um voto do Conselho Monetário Nacional, e o voto baseara-se em uma proposta levada ao Conselho pelo próprio Banco do Brasil. Ou seja, a Presidente tomou como razões as razões sugeridas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central. O Banco Central copiou as razões de um voto do Conselho Monetário Nacional. O Conselho Monetário Nacional copiou as razões da proposta originada no Banco do Brasil.

Vamos então, Presidente Paim, examinar essas razões formuladas pelo Banco do Brasil e que foram utilizadas na instrução de todos os demais documentos que se seguiram.

Informa o Banco do Brasil: primeiro, que até aquela data a participação de estrangeiros permitida no banco era de 20%; segundo, que a participação dos estrangeiros no capital social do banco já estava em torno de 19,97%; terceiro, que o percentual de volume de crédito, em comparação com o PIB, no Brasil, era de 53% e que havia previsão de elevação, já que em outros países era bem maior; quarto, que a previsão de entrada em vigor das normas relativas à apuração do patrimônio de referência, alinhadas com as orientações de Basiléia III, ensejaram a adequação das instituições financeiras nacionais aos novos requerimentos dos capitais; quinto, que o Banco do Brasil tem intenção de manter-se como um dos principais agentes do desenvolvimento brasileiro; sexto, que o Banco do Brasil verifica que a participação de estrangeiros no volume de negócios da BM&F Bovespa aumentou de 36,8% para 42,2%, Senador Aloysio, entre setembro de 2009 e abril de 2013, sendo que, no mesmo período, a participação estrangeira em seu capital evoluiu de 11,7 para 19,97%, demonstrando o interesse e a confiança desse público na capacidade de entrega de seus resultados.

Assim falou o Banco do Brasil para justificar a elevação do percentual dos estrangeiros em seu capital, e o parecer jurídico do Banco Central, aprovando a proposta do Banco do Brasil de aumento da participação transnacional, foi fundado nas mesmas razões apresentadas pelo Banco do Brasil. Quer dizer, o Banco Central fez suas as razões do Banco do Brasil.

Acrescentavam-se, ainda, as seguintes argumentações: 1) que o Itaú e o Bradesco também haviam feito pedido semelhante ao Governo Federal; 2) que não havia óbice jurídico ao prosseguimento da proposição.

Daí, o Banco Central do Brasil aprovou o Voto nº 184, de 2013, propondo ao Conselho Monetário Nacional a aceitação da proposta de elevação do percentual de capital estrangeiro no banco público.

Na instrução desse voto, como já dito, estão copiadas as razões-expostas pelo Banco do Brasil. Há, porém, dois detalhes que merecem ser destacados: 1) que o tal exame de adequação do pleito restringiu-se a consignar a necessidade da edição de um decreto para efetivar a elevação da participação estrangeira no capital do Banco do Brasil; 2) que, nas considerações finais, é dito que a solicitação reunia os requisitos para ser enquadrada como de interesse do Governo brasileiro já que permitiria o aumento do nível de liquidez das ações do

Banco do Brasil e, em decorrência, criaria condições para o fortalecimento de uma instituição de importância sistêmica para o Sistema Financeiro Nacional.

Assim, nasceu o Voto 103, de 2013, do Conselho Monetário Nacional, que em nada inovou quanto às razões, tendo recitado a mesma ladainha cantada pelo Banco do Brasil.

Desse voto, originou-se a exposição de motivos do decreto mencionado no início deste pronunciamento e que passo a comentar, Senador Jucá.

É pressuposto fundamental de validade do ato administrativo a ocorrência de motivação bem como a adequação à Constituição Federal e ao todo do ordenamento jurídico. Mas isso não é tudo. O ato precisa não apenas de legalidade e motivação, mas sua finalidade tem que ser, obrigatoriamente, direcionada no sentido de destinar-se a um bem público, a um interesse público. Não é o que está presente no decreto que permite o aumento da participação estrangeira no capital do Banco do Brasil, como passo a narrar.

O mais ingênuo dos seres humanos, e entre eles não seria possível incluir os componentes do Conselho Monetário Nacional, visualizaria, em todas as razões expostas pelo Banco do Brasil e endossadas pelo Banco Central, não o interesse público, mas o interesse privado. E, pior, não o interesse privado dos cidadãos brasileiros, mas, sim, do investidor estrangeiro.

Observe-se que a linha de raciocínio do Banco do Brasil é, já que para os estrangeiros que detêm quase 20% do capital da instituição e dado que ela é lucrativa, ou seja, nas palavras do Banco do Brasil, ela tem capacidade de entrega de seus resultados, que, então, nós brasileiros devemos vender aos estrangeiros um percentual ainda maior que 20%.

Quer dizer, dado que os estrangeiros têm interesse em nosso patrimônio lucrativo, devemos vendê-lo para eles. Tão simples assim, tão claro assim.

Ora, se o Banco do Brasil é lucrativo, tem capacidade de entrega de seus resultados, que razão teríamos para vender as ações? Venda feita com dólares, fabricados em profusão, sem escrúpulos, para comprar nossas empresas lucrativas.

Igualmente é falacioso o argumento apresentado pelo Banco do Brasil de que a medida atenderia sua intenção de manter-se como um dos principais agentes de desenvolvimento brasileiro.

Vejam, a elevação de 20 para 30% não decorre da capitalização do banco, mas, sim, de venda no mercado secundário, ou seja, no mercado de Bolsa de Valores, em que as ações seriam vendidas por pessoas privadas, físicas ou jurídicas, brasileiras para investidores estrangeiros.

Nem mesmo um único centavo dessas vendas entraria nos cofres do Banco do Brasil, fato que exclui, por completo, qualquer tentativa de nexo causal entre a medida pretendida, ou seja, o aumento do percentual de capital estrangeiro, e os efeitos alegados, de manter-se como um dos principais agentes de desenvolvimento brasileiro.

O Banco do Brasil é grande e continuará induzindo o desenvolvimento brasileiro, porque é banco público, tem pessoal qualificado, tem credibilidade e história. Não é o fato de ter mais acionistas estrangeiros que vai fazer com que o Banco do Brasil se mantenha na vanguarda de indução do desenvolvimento, especialmente quando esses acionistas comprarão ações no mercado secundário, fato que demonstra que o banco não terá capitalização na operação.

Esse raciocínio torto equivale à afirmação de que, sem as ações nas mãos dos estrangeiros, o Banco do Brasil deixaria de ser um dos mais importantes agentes de desenvolvimento. Falácia, mentira indesculpável.

Faço agora referência ao texto do parecer que garante não haver "óbice jurídico ao prosseguimento da proposição". Há sim, e o parecer é equivocado, para dizer o mínimo. O interesse público tem que estar acima de qualquer interesse privado nos atos administrativos.

Não há interesse público em entregar ações lucrativas a investidores que aplicam seus lucros na compra de ações no Brasil para extrair de nossas instituições dividendos exorbitantes sem nada contribuir para a elevação no PIB nacional. A falta do interesse público gera, por si só, a nulidade do ato administrativo. E, por tal razão, vou propor projeto de decreto legislativo para sustar, nos termos do art. 49, V, o referido e malfadado decreto.

Senador da base e militante por seis vezes das campanhas presidenciais do PT, julgo-me credenciado para interpelar o nosso Governo. Por que a Presidente Dilma quer elevar a participação do capital internacional em um dos nossos patrimônios empresariais públicos mais lucrativos?

Comumente, justifica-se a privatização ou concessão de empresas públicas pela falta de capacidade de investimento do Estado ou pela busca da eficiência. É evidente que o Banco do Brasil não enquadra nesses pressupostos. Por que, então, ceder 30% de suas ações?

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Para os investidores norte-americanos, principalmente, a iniciativa de nosso Governo é uma amabilidade impar, um pitéu, um acepipe, uma guloseima. Providos do poder de emitir a moeda de troca internacional, o dólar, os norte-americanos são hoje os maiores investidores do mundo. E eles emitem quantos dólares quiserem, usando a prerrogativa de forma compulsiva.

Nos últimos meses, os Estados Unidos produziram mais de US$60 bilhões por mês. Essas emissões, a princípio, destinam-se a pagar títulos públicos do tesouro americano, que, no entanto, ao vencerem, não são recomprados.

Os detentores desse excedente de moedas dedicam-se a comprar ações do capital de empresas lucrativas ao redor do mundo. E o melhor dos mundos é buscar em países em desenvolvimento empresas que deram certo, que estão produzindo resultados econômicos favoráveis, como o nosso Banco do Brasil. É sopa no mel.

Senhora Presidente, senhoras e senhores do Governo, Srs. Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... senhores do Conselho Monetário Nacional, Sr. Ministro da Fazenda, dizei-me vós, dizei-me como é que eu, da Base do Governo, militante por seis vezes das campanhas presidenciais do PT que talvez se engaje na sétima, como é que eu vou explicar isso lá em casa, na minha base e no meu Estado?

Como é que vou explicar que quando a empresa pública dá prejuízo ou é ineficiente privatizam ou concedem e que quando a empresa pública é altamente lucrativa e eficiente também privatizam ou concedem? O mal, o pecado mortal jamais remissível, é a existência da empresa pública então?

Srªs e Srs. Senadores, para arrematar...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Presidente, peço uma concessão de tempo para que eu possa terminar a minha exposição.

Para arrematar, faço três observações.

Primeira. O aumento da participação dos estrangeiros no capital do Banco do Brasil, nos últimos anos, dá-se no meio de um bombardeio da mídia contra as empresas públicas classificadas como de "alto risco político".

O "Caso Petrobras" hoje, neste momento exato, não me deixa mentir.

Enquanto a mídia desencava nas estatais e no Banco do Brasil, os estrangeiros dobravam a participação na instituição e agora pretendem triplicar.

Será que havia manipulação das notícias para assustar e afastar do banco pequenos acionistas brasileiros?

Nesse mesmo período, enquanto os resultados do Banco do Brasil cresciam sem sobressaltos, mas de forma consistente, as ações sofriam oscilações agudas permanentes, chegando a quase 50 por cento entre os pontos mais altos e mais baixos.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Insisto: estaria havendo manipulação de notícias e manipulação de cotação para assustar os pequenos investidores no mesmo período em que estrangeiros aumentavam sua participação?

Segunda observação.

Sabemos que a lei suprema dos especuladores é "comprar na baixa e vender na alta". Se os grandes especuladores puderem influenciar e manipular expectativas ou cotações de baixa, para comprar, ou de alta, para vender, eles o farão.

Afinal, sem isso, como os grandes detentores de ações podem comprar na baixa ou vender na alta enormes volumes de ações sem serem percebidos, a não ser que seja no movimento contrário à manada dos pequenos investidores, chamados pejorativamente de "sardinhas" em oposição a eles, os "tubarões"?

Essa alteração da lei, permitindo o aumento da participação estrangeira, por coincidência, acontece em um momento perfeito para comprar ações do Banco do Brasil.

De fato, estamos em um momento perfeito para comprar ações do Banco do Brasil. Na terminologia rasteira do mercado de ações, dir-se-ia que as ações do Banco do Brasil estão "a preço de banana".

Nos Estados Unidos, os juros aproximam-se de zero. Os juros baixos fazem com que o dinheiro corra para os ativos de risco, como ações. As ações nos EUA estão sendo vendidas a preços muito elevados.

Vejamos como exemplo do contraponto norte-americano do Banco do Brasil, o Bank of America. Comparemos esse ícone do capitalismo dos Estados Unidos com o nosso pobre banco estatal com "risco político":

Vamos comparar a Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido entre os dois bancos: Banco do Brasil 22,6%; Bank of America 4,87%.

Compare-se agora a Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido entre o Banco do Brasil e o Banco Itaú: Banco do Brasil 22,6%; Banco Itaú 13,1%.

Como se vê, a rentabilidade do Banco do Brasil é quase cinco vezes superior à rentabilidade do mítico Bank of America. E a rentabilidade sobre o Itaú e quase duas vezes maior.

Vamos ver, Senador Moka, outro índice, a Rentabilidade sobre o Ativo: Banco do Brasil 1,3%; Bank of America 0,53%; Banco Itaú 1,06%

Quer dizer, a Rentabilidade do Banco do Brasil sobre o Ativo, quase três vezes maior que a do Bank of America e 21% superior a do Banco Itaú.

Vamos agora comparar o principal indicador...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) –... de rentabilidade de uma ação para os investidores. E esse indicador é, Senador Jucá, os dividendos pagos pelo valor das ações: Banco do Brasil: 9,8%; Bank of America: 0,25%; Banco Itaú: 3,4%.

Logo, os dividendos pagos pelo valor das ações pelo Banco do Brasil são quase quarenta vezes superiores aos pagos pelo Bank of America e três vezes superiores aos pagos pelo Banco Itaú. Ou seja, para o padrão dos bancos americanos e também europeus, o Banco do Brasil está mesmo a preço de banana. Assim, é hora de comprar na baixa. Por isso a pressão política para que os estrangeiros possam aumentar sua participação no Banco do Brasil.

Há uma coincidência entre o interesse dos investidores estrangeiros, que estão próximos de dar "uma grande tacada" ao se apossarem de um apetitoso naco do altamente lucrativo Banco do Brasil a preços de liquidação, e a ladainha da imprensa sobre a "ineficiência das estatais", o "risco político" e outras invencionices de ocasião.

O "risco Lula", em 2002, altamente lucrativo para os investidores estrangeiros e os especuladores, reproduz-se agora com o "risco Dilma". Como antes, querem comprar ações de ótimas e lucrativas empresas públicas na bacia das almas, a preço de banana. Mas o que me deixa mais preocupado como Senador não são a hipocrisia, as pressões e as manipulações dos grandes tubarões do mercado financeiro. O que me preocupa é que nossos tecnocratas, que preferem, Senador Clésio, ser chamados de "equipe econômica", já não se preocupam mais em defender suas decisões com argumentos focados no interesse público...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) –... mas sim nas vantagens para "o mercado", como o argumento "da capacidade de entrega de seus resultados" para os novos acionistas estrangeiros.

Estou quase concluindo, Presidente.

Entrega de resultados em que o Banco do Brasil é o melhor, inclusive em comparação aos super-rentáveis bancos privados brasileiros, como vimos. Entrega de resultados que não condiz com os baixos preços das ações, nem em comparação com os bancos americanos, nem em comparação com os bancos privados brasileiros. Se essas ações foram mantidas artificialmente baixas enquanto os estrangeiros tinham restrição a aumentar sua participação, não sabemos, mas uma coisa podemos prognosticar: quando os estrangeiros comprarem um volume maior de ações na baixa, as ações deverão voltar a um valor justo, gerando grandes lucros. Quem sabe o Banco do Brasil até passará a ganhar elogios em nossa grande imprensa.

Se continuarem, Senador Jucá, nessa toada, em pouco tempo, os acionistas do pobre Bank of America, cansados de um dividendo anual de 0,25%, vão propor ao Conselho Monetário Nacional mudar o nome de nosso outrora orgulhoso agente do desenvolvimento para Bank of Brasil.

Senador Aécio Neves e Senadores do PSDB e do DEM, Senador Randolfe Rodrigues e impávido PSOL, Sr. Eduardo Campos e Senadores do PSB, senhores do PT e da base aliada, se o caso que narrei é um despautério, assinem comigo a proposta de decreto legislativo que encaminhei para anular o aumento da participação dos especuladores estrangeiros no capital do Banco do Brasil. Se concordarem com essa irracionalidade, nada a fazer, porque nem rezar adianta. Pobre Brasil, infeliz Banco do Brasil, Senador Jucá.

Eu vejo, com algum espanto, a indiferença absoluta do Plenário...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... quando trago à tribuna uma denúncia desse porte.

Eu que, como Governador, coloquei todos os recursos do Paraná no Banco do Brasil, vejo agora que no seu Conselho de Administração e no seu Conselho Fiscal estarão sentados os estrangeiros. Antes do nosso Governo, o do Lula, a participação era de 5,5% de estrangeiros; depois subiu para 20%. Agora, a Presidente Dilma, sem nenhuma razão tangível, inteligente e necessária para o desenvolvimento brasileiro, concede 30%.

Está colocado um repto aos partidos e aos candidatos a Presidente que os partidos apóiam.

Obrigado pela tolerância do tempo, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, requerimento, com base no art. 336, que pede regime de urgência para o **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014**. Assinado pelo Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, e por diversos outros Srs. Senadores que formam o quórum.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 408, DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 336, inciso II, combinado com os arts. 337 e 338, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência regimental** para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, que *"Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet noBrasil"*, da Presidente da República, a fim de que sua apreciação se dê na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente à aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2014

EDUARDO BRAGA
Líder do Governo no Senado

EUNÍCIO OLIVEIRA
BLOCO PMDB

WALTER PINHEIRO
PT

ALFREDO
UNIÃO E FORÇA

PCdoB

INÁCIO ARRUDA
BLOCO PT / APOIO AO GOVERNO

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) –

ORDEM DO DIA

Conforme requerimento lido, colocamos em votação o requerimento de urgência ao Projeto de Lei nº 21, de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir preferência para o projeto da CCT, que é a Comissão de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – No devido momento, nós daremos o posicionamento a V. Exª. Não é chegado ainda esse momento, porque nós estamos votando um requerimento de urgência.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso Regimento Interno prescreve que a leitura do requerimento de urgência deve preceder a Ordem do Dia, mas a deliberação sobre ele sucederá a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Aloysio Nunes, normalmente, pelo Regimento, prevê-se a votação após a Ordem do Dia. Por entendimento das Lideranças, o que me foi informado é que seria votado o requerimento de urgência e que nós votaremos hoje esta matéria, tendo em vista o entendimento.

Então, eu consulto os Líderes se prevalece o entendimento de votar esta matéria na data de hoje.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, no meu entendimento, na minha opinião – eu disse isso, inclusive ao Líder Eduardo Braga –, nós não votaríamos hoje; votaríamos em uma outra oportunidade. A nossa posição é contrária a esse procedimento sugerido por V. Exª.

Nós temos emendas que foram oferecidas por vários Senadores ao Marco Civil da Internet. Este é um projeto bom, é um projeto fundamentalmente correto. A Câmara fez um bom trabalho, mas a Câmara dedicou-se a ele durante três anos. O Senado da República, o Senado Federal tem um papel a cumprir nessa tramitação.

Vários Senadores – e está ao seu lado a Senadora Vanessa Grazziotin, que é uma delas – apresentaram emendas a este projeto. No entanto, existe disposição do Governo de não aceitar nenhuma emenda, nenhuma, nenhuma. Nós estamos proibidos aqui de fazer emenda ao projeto; e, se fizermos, será apenas para constar: esta é a decisão da Srª Presidente da República; uma decisão autoritária e que não contará com a nossa complacência. Nós queremos melhorar o projeto e, nesse sentido, apresentamos as emendas.

Portanto, Sr. Presidente, eu não concordo com a votação do requerimento de urgência neste momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, para reconhecer a importância deste projeto e dizer o quanto não apenas a Senadora Vanessa, o Senador Rodrigo Rollemberg, o Senador José Agripino, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, o Senador Alvaro Dias, o Senador Eunício Oliveira, V. Exª e outros tantos Senadores, e aqui quero destacar Senador Ricardo Ferraço, Senador Vital do Rêgo e Senador Walter Pinheiro, dedicaram-se e se debruçaram sobre esta matéria não apenas após a sua chegada ao Senado da República, mas acompanharam durante todo esse período em que ela esteve em debate não na Câmara dos Deputados, mas na sociedade brasileira.

A sociedade brasileira vem acompanhando o debate do Marco Civil da Internet como uma das leis mais relevantes e mais importantes do ano de 2014.

E quero aqui, mais uma vez, destacar a forma madura, a forma contribuitiva com que o Senador Aloysio, o Senador José Agripino e o Senador Alvaro Dias têm colaborado com esse processo.

No entanto, Sr. Presidente, a comissão de mérito é a CCT, que já votou no dia de hoje o seu parecer, cumprindo, inclusive, a urgência constitucional, que estabelecia o dia de hoje como o último prazo para o pronunciamento das comissões. A Comissão de Constituição e Justiça também o fez. A CMA devolveu o processo sem parecer, e, pelo entendimento que há com o próprio Presidente Renan Calheiros, o Senador Ricardo Ferraço faria, aqui no plenário, por designação de V. Exª, um parecer.

Eu quero fazer aqui um apelo a todos os Senadores, a todas as Senadoras, ao nosso Senador Aloysio Nunes Ferreira, que, repito, tem uma participação importante não apenas nesta lei, mas também em diversas leis que já debatemos aqui nesta Casa. Olho aqui para o Senador Mozarildo, por exemplo, e vejo a legislação que trata da criação dos novos Municípios, que, com certeza, deve ser o debate de que ele trata neste momento com o Senador Pimentel.

Portanto, aqui no Senado da República, temos tido essa compreensão.

Quero aqui, de público, como Líder do Governo, reconhecer esse papel importantíssimo que a oposição vem fazendo no Senado da República e, de forma muito especial, tanto o Senador Aloysio quanto o Senador José Agripino.

Mas quero fazer um apelo, Sr. Presidente, para que possamos atender a uma demanda da sociedade – não uma demanda da Presidenta Dilma, mas da sociedade.

Acabamos de receber assinaturas digitais de 345 mil brasileiros que entregam um documento a diversos Senadores – inclusive o Senador Randolfe Rodrigues participou, ainda há pouco, desse evento, juntamente com Humberto Costa, Gleisi Hoffmann, Eduardo Suplicy, Vanessa e outros –, para que apoiem, portanto, a aprovação dessa legislação.

Quero aqui fazer um apelo não apenas ao Senador Aloysio, não apenas ao Senador Agripino, mas também ao Líder da Minoria, o nosso Senador Mário Couto, do Estado do Pará, para que possamos fazer a votação no dia de hoje, havendo um entendimento, Sr. Presidente. Aqui, numa demonstração exatamente do amadurecimento desse debate, nós temos o entendimento de que precisamos fazer um aprimoramento da regulamentação desse texto, e isso seria feito por consenso numa próxima MP, para que possamos dirimir, na regulamentação, qualquer dúvida que tenha porventura ficado e que não tenha sido atendida na comissão de mérito na CCT, com o parecer aqui apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço, que tenho certeza de que vai se manifestar sobre o tema.

Faço aqui esse apelo e digo que apoiamos o encaminhamento dado por V. Exª, pedindo, portanto, aos Senadores e às Senadoras apoio para que possamos votar no dia de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Líder do PT, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, entendo que, naturalmente, todos nós desejaríamos participar de uma forma mais aprofundada, mais intensa de toda essa discussão. Mas eu entendo, inclusive no pedido que foi feito pelo Senador Eduardo Braga, o sentimento que há hoje na sociedade pela rápida aprovação dessa matéria.

Por essa razão, quero apresentar aqui à Mesa uma questão de ordem com base no art. 14, inciso X, alínea "b", combinado com os arts. 403 e 404 do nosso Regimento Interno, no seguinte sentido.

Consta do avulso da Ordem do Dia da presente data, sob a rubrica "Projetos Tramitando em Regime de Urgência", com fundamento no art. 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, de autoria da Presidência da República, que "Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil."

O prazo assinalado para a tramitação da referida proposição nesta Casa, conforme dispõe o art. 64, §2º, da Constituição Federal, é de 45 dias. O termo final desse prazo é o dia 10 de maio.

Em conformidade com o art. 375, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, as comissões às quais o projeto foi distribuído – no caso CCT, CMA e CCJ – teriam prazo até o vigésimo-quinto dia, contado do recebimento do projeto no Senado Federal, para apresentar seus respectivos pareceres. Esse prazo, como consta do próprio avulso, venceu no dia 20 de abril próximo passado, sem que uma das comissões, a CMA – tenha logrado apresentar seu parecer. Ressalte-se que a CCT e a CCJ o fizeram a destempo, vale dizer, na data de hoje.

Consoante o disposto no art. 375, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, não tendo sido emitidos os pareceres em tempo hábil, impõe-se a aplicação do disposto no art. 172, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, pelo qual, por ato do Presidente, a proposição será incluída em Ordem do Dia sem que esteja instruída com "pareceres das comissões a que houver sido distribuída", quando se tratar de "projeto com prazo, se faltarem vinte dias para o seu término".

Assim, Sr. Presidente, suscito a presente questão de ordem, a fim de instar V. Exª a, obedecida a sequência disposta no art. 163 do Regimento Interno do Senado, incluir em Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, que "Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil", pelos fundamentos aqui expostos.

Era o que tinha a expor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Humberto Costa, quero registrar a V. Exª que esse projeto tramita em regime de urgência constitucional. No entanto, esse projeto não completou ainda o prazo de trancamento de pauta. Portanto, mesmo havendo um dispositivo, que ele deveria entrar na Ordem do Dia, ele não entraria no item 1º, a não ser que já entrasse trancando a pauta. Portanto, para que seja votado como item 1º, esse projeto necessita do requerimento de urgência que estamos discutindo. Ele só

entraria como item 1, trancando a pauta, a partir do prazo de trancamento de pauta que prevê o Regimento, que não é o caso que está ocorrendo.

Portanto, voltamos a discutir a questão do requerimento.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que a resposta de V. Exª à questão de ordem nos remete mais ainda a esse apelo aqui feito pelo Senador Eduardo Braga. Ou seja, nós não fizemos isso, Senador Eduardo Braga, essa semana, como também, Senador Zeze Perella, desde o processo de apreciação por parte da Câmara dos Deputados, que buscamos fazer esse debate aqui no Senado Federal.

O Senador Aloysio, com toda a propriedade, participou, inclusive, de um dos debates até me permitindo – vou usar essa expressão – fazer o debate, porque sozinho não poderia fazê-lo. Inclusive, tive de "usar" – vamos usar uma expressão assim – do atributo de convocar V. Exª para presidir uma sessão de audiência pública, para permitir, inclusive, que eu pudesse fazer a intervenção de mérito em relação à questão do projeto que, naquela época, tramitava ainda na Câmara dos Deputados.

Então, o apelo que tenho feito a V. Exª, inclusive, há 15 dias – e tenho dialogado com V. Exª, não só nos fóruns das comissões como também num espaço mais reservado – é no sentido, inclusive, de compreender dois aspectos. Um é histórico, como aqui levantou muito bem o Senador Eduardo Braga, da oportunidade de a gente entregar essa legislação e não do oportunismo da entrega da lei. Mas o momento. No momento posterior ao bom debate travado na ONU, no momento que é posterior ao debate travado na Comunidade Europeia e mais, do bom debate travado pela Comunidade Europeia e do parlamento europeu, Senador Eduardo Braga, que, no dia 3 de abril, aprovou inclusive diretivas nesse sentido, já tendo o Marco Civil da Internet no Brasil como referência, ainda não lei. Portanto, a oportunidade é que nos leva a esse apelo para entregarmos nesse momento, essa proposta.

Tanto é verdade – Senador Aloysio, e V. Exª pode dar esse testemunho – busquei fazer com V. Exª, Senador Aloysio, aqui, um acordo para ir ao encontro inclusive das preocupações que V. Exª levantava, Senador Aloysio, no que diz respeito à guarda dos dados, à própria questão da incongruência. Encontramos um mecanismo para não fazer emendas sob a égide da redação mas, na prática, fazendo mudança de conteúdo é que o Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, comprometeu-se a acatar essas alterações que virão na forma de medida provisória, além de uma correção no texto, que também poderá ser feita *a posteriori*, que tem inclusive um choque, como mostrei a V. Exª, durante a própria discussão na CCJ.

Então, esse apelo, Senador Aloysio, que levanto a V. Exª, é primeiro reconhecendo que V. Exª esteve, desde a primeira hora, interessado no assunto; reconhecendo que V. Exª buscou contribuir e não empatar, que é legítimo o processo de apresentação de emendas. Não fiz até porque avaliei – e V. Exª é sabedor de que tenho várias críticas ao projeto –, que era muito melhor fazer o aprimoramento da lei do que tentar retardar a aprovação dessa matéria neste momento.

Portanto, em acordo com V. Exª, busquei construir com o Governo, através do meu Líder aqui na Casa, um entendimento para aproveitarmos essas alterações, que deverão chegar aqui através de medida provisória.

Portanto, faço o mesmo apelo aqui feito pelo Senador Eduardo Braga e reconheço que, do ponto de vista regimental, só o apelo nos levará a esse entendimento para que apreciemos essa matéria. Aliás, V. Exª é testemunha de que fiz esse nível de apelo inclusive durante todo o período dos finais de semana, buscando dialogar com interlocutores ligados a V. Exª, para tentar construir a possibilidade de apreciação.

Por isso, quero renovar aqui o apelo feito pelo Senador Eduardo Braga, pelos Presidentes das Comissões, no caso Senador Vital do Rêgo e o Senador Zeze Perrella, assim como do nosso Relator em plenário, o Senador Ricardo Ferraço, para que nós possamos fazer o bom debate, e V. Exª apresentar aqui. E esse debate não ficaria nessa proibição que V. Exª levantou de não aceitação.

Nós, de imediato, já estamos aceitando as ponderações de V. Exª e estamos providenciando o caminho legal para que essas alterações cheguem sem barrar a aprovação dessa matéria, o que, portanto, facilitaria sobremaneira para ajustarmos e até prepararmos, Senador Aloysio, o caminho da regulamentação, para não permitirmos que isso se processe sem que façamos verdadeiramente a contribuição legislativa, e uma boa contribuição legislativa, a partir do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Aloysio Nunes solicita, pelo art. 14, a palavra. Logo após, eu darei a palavra ao Senador José Agripino Maia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero reafirmar aqui o meu apreço, a minha estima pelo Senador Eduardo Braga, pelo Senador Walter Pinheiro e por tantos colegas que defendem a aprovação já, agora, neste instante da sessão, do requerimento de urgência.

A Senadora Gleisi Hoffmann acabou de me entregar aqui um cartaz, dizendo: "Eu defendo a neutralidade da rede." Eu também defendo. Eu defendo a neutralidade da rede – claro que eu defendo a neutralidade da rede! Estão arrombando uma porta aberta. Mas eu defendo também, Sr. Presidente, que o projeto seja melhorado, e a condição de fazê-lo é agora, aqui, no Senado Federal.

Nós, Senadores, temos esta obrigação constitucional: a de rever as leis que venham da Câmara, para, eventualmente, até modificá-las mediante emendas. Essa é a Constituição brasileira. Eu não estou aqui... Veja: vários... O Senador Walter Pinheiro fez referência ao verbo empatar; eu quero explicar por quê. Porque, enquanto eu recebia hoje um telefonema do Ministro da Justiça, me pedindo que aprovasse, com a maior rapidez, o projeto da internet, o *site* do PT, o *site* oficial do PT, publicava uma montagem com uma foto minha, do Senador Agripino e do Senador Alvaro Dias, dizendo assim: "os empatadores". Estava no *site* do PT. E os meus colegas são testemunhas da lealdade com que me conduzi na tramitação desse projeto, como, aliás, eu me conduzo sempre.

Sr. Presidente, há um engano, ao fazerem um apelo para que se vote o projeto de lei. Eu quero votar, sim. A sociedade quer, eu também quero. Eu também represento a sociedade, tenho mandato legislativo para isso. Agora, se o Governo tem maioria – e tem – para aprovar seu requerimento de urgência no momento adequado da sessão, que é depois da Ordem do Dia, por que não fazê-lo? Por que essa inversão? Por que precisa ser votado necessariamente hoje?

"Aloysio, abra mão da sua emenda, que vamos providenciar uma medida provisória para atendê-lo." Agradeço, Sr. Senador Walter Pinheiro, meu caro Líder Eduardo Braga, mas não vou delegar a minha atribuição legislativa à Presidente da República. Vou aprovar de qualquer jeito, e a senhora baixa uma medida provisória? Não vou fazer isso.

Há artigos desse projeto de lei que precisam ser modificados em nome da liberdade, por exemplo, o artigo que diz que cabe às autoridades administrativas ter acesso a dados cadastrais sensíveis da internet – autoridades administrativas. Quais são elas?

A minha emenda foi exatamente para dizer, à semelhança do que diz, por exemplo, a lei da lavagem de dinheiro e a lei de combate ao crime organizado, que essas autoridades administrativas são o delegado de polícia e o Ministério Público. Por que deixar essa avenida tão ampla, para que qualquer autoridade administrativa venha a ter acesso a dados sensíveis?

Outro exemplo: existe um artigo, nesse projeto de lei que veio da Câmara, que vai nos cobrir de ridículo, se for aprovado. Nós vamos ser objeto de escárnio universal.

O artigo diz o seguinte: a divulgação de mensagens, de conteúdos pela internet deve respeitar a atual lei de direitos autorais, enquanto ela não for modificada. Tem cabimento uma coisa como essa, Sr. Presidente? Isso é ridículo! E aí me argumentam: há poderosos grupos de comunicação que exigiram que houvesse essa menção. E o que eu tenho a ver com isso? Eu tenho a ver com a elaboração de leis benfeitas. E dizer num artigo de uma lei que a lei dos direitos autorais tem de ser obedecida enquanto não for modificada é pura e simplesmente ridículo. E tenho uma emenda para suprimir esse ridículo.

Agora, se quiserem derrotar as minhas emendas, derrotem. Derrotem as emendas dos demais Senadores, porque precisa ser aprovada hoje ou amanhã, de qualquer maneira, mas votem o requerimento de urgência no momento adequado da sessão.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Eduardo Braga solicita a palavra pelo art. 14. E eu informo que esse dispositivo se extingue agora, nesta presente Ordem do Dia, já que dois Senadores já pediram pelo art. 14.

Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para esclarecer ao Plenário que fui o Relator das duas matérias citadas pelo Líder Aloysio Nunes Ferreira, tanto a do combate ao crime organizado, quanto a da lavagem de dinheiro. E fui exatamente o autor da emenda que esclareceu a questão da autoridade, para que estabelecesse a questão do delegado e a questão do Ministério Público como competência, inclusive, para ter acesso às informações e aos dados sem decisão judicial.

O que se está dizendo aqui nesta lei, e para o que há um entendimento, é um tanto quanto diferente, porque aqui nós estamos pedindo informações de matérias arquivadas na rede, portanto, matérias que foram publicizadas, que foram tornadas públicas. Nós não estamos dando acesso a informações reservadas, nós não estamos falando de sigilo bancário, nós não estamos falando de sigilo telefônico, nós não estamos falando dos direitos individuais e coletivos. Não, Sr. Presidente! Nós estamos falando de outra questão, de algo que foi publicizado na rede mais livre e mais neutra que o Planeta tem, a internet.

Portanto, quando estabelecemos autoridades administrativas, nesse caso, é diferente da questão da lavagem de dinheiro e da questão do combate ao crime organizado, para esclarecer o argumento do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Segundo, também não é verdade que não tenhamos acatado as emendas do Senador Aloysio Nunes Ferreira. A comissão de mérito desta Casa, a CCT– já fui presidente da CCT, que é hoje, brilhantemente, presidida pelo Senador Zeze Perrella –, aprovou, por unanimidade, o seu parecer, parecer inclusive prolatado pelo Senador Zeze Perrella, que acata duas emendas de redação, absolutamente pertinentes, do Senador Aloysio.

Terceiro esclarecimento que quero fazer ao Plenário: não há um compromisso de a Presidenta editar uma nova medida provisória sobre o tema. Não! O entendimento é de que nós, Senadores, com a nossa competência e com aquilo que é direito dos Senadores, emendaríamos, Senador Agripino, numa próxima MP, um texto de consenso, para esclarecer essa questão. Porque o que estamos falando, Senador Agripino, é exatamente sobre a questão de delegado e Ministério Público ter acesso a uma notícia que foi publicizada. É diferente da questão da lei de combate ao crime organizado e de lavagem de dinheiro.

E, mesmo assim, estamos dizendo: estamos dispostos a construir um entendimento, a construir uma emenda sobre o tema, regulamentando qualquer lacuna em que tenha ficado dúvida numa próxima medida provisória, que nós Senadores emendaríamos.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui um apelo aos Lideres de oposição, de que tenho certeza não são oposição à sociedade brasileira, não são oposição ao País; são oposição, momentaneamente, ao Governo; já foram Governo, hoje são oposição, amanhã podem voltar a ser Governo.

Nós estamos falando de uma lei que é apoiada pela sociedade brasileira e que está hoje na pauta do dia e na prioridade da sociedade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador José Agripino Maia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Minoria quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – V. Exª está inscrito, Senador Mário Couto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja a situação em que nós nos encontramos: o Plenário está dividido entre os que querem votar já e os que querem melhorar e votar. Se você fizer uma pesquisa neste plenário sobre quem está a favor e quem está contra o Marco Civil da Internet, não vai encontrar um voto contra o tema, porque ele consulta a modernidade, é um tema atual da sociedade brasileira e da sociedade mundial.

Ocorre o seguinte, Sr. Presidente: eu tenho quatro mandatos de Senador. Eu já vi muita coisa acontecer neste plenário. Eu já vi muito texto chegar da Câmara e ser muito melhorado pelo Plenário do Senado através dos seus valores, dos seus talentos. V. Exª mesmo é um exímio melhorador e negociador. V. Exª mesmo é um exemplo claro. Por que se nega ao Senado a oportunidade de ir aos pontos fulcrais, em que há necessidade de melhorar? Por que se nega ao Senado a oportunidade de fazê-lo? Por que tem que se votar essa matéria agora, já, e não se dá um espaço de tempo? Por exemplo – vou ser específico e claro para boa compreensão –, Presidente Romero Jucá: quando votamos o Código Florestal, os apicuns e salgados eram um bicho-papão, e nós conseguimos arredondar; quando nós fizemos a votação da reforma da previdência, existiam alguns tabus que os talentos do Senado conseguiram arredondar. São exemplos do pretérito.

Chega agora o Marco Civil da Internet. Por exemplo: V. Exª, como eu, como o Senador Eduardo Braga somos usuários da internet. Eu, por exemplo, compro um pacote de 10GB, a uma velocidade de 5MB, por exemplo. V. Exª compra o mesmo pacote de 10GB, com velocidade de 5GB. V. Exª usa muito para *e-mail* e pouco para *stream*, que é baixar vídeo. Eu uso muito *stream*, sou um emérito viciado em baixar Youtube, e uso pouco *e-mail*. O que acontece hoje com Romero Jucá, José Agripino e a torcida do Flamengo inteira, espalhada por este Brasil? O que acontece é que quem usa muito comprou o mesmo pacote, com a mesma velocidade, mesma coisa, mesmo custo. Ocorre que o desempenho dos provedores é proporcional à sua estrutura física de cabos, de microfibras; quando você baixa demais do pacote que você comprou vídeo *stream*, chega a um ponto de congestionamento da rede e começa a haver travamento dos vídeos. Por conta de quê? De uma coisa que os especialistas chamam de degradação ou discriminação.

V. Exª que não usa o *stream* – que eu uso muito – está pagando o preço do meu uso de muito vídeo e pouco *e-mail*. Isso o Brasil todo experimenta, o tempo todo.

O que pode ser feito? O que a Europa, por exemplo, conseguiu fazer. Conseguiu fazer uma coisa que eles chamam de administração do razoável, criaram um gabinete para identificar as oportunidades de solução.

É possível resolver essa questão num prazo razoável? Claro que é. Assim como resolvemos um mundo de problemas – reforma da previdência, código florestal, tantas matérias –, por que não vai se resolver essa questão que diz respeito ao uso da internet por cada brasileiro? Basta que você se dedique ao estudo dessa

questão e de outras tantas, à realização de audiências públicas e às reuniões de Senadores que têm contribuição a dar para encontrar as exceções e não remeter, como está previsto no §1º do art. 9º, essa questão à definição por parte do Poder Executivo.

Então estamos legislando para entregar ao Poder Executivo a solução da discriminação ou somos capazes, como fomos no passado, de entregar à sociedade um pacote perfeito e acabado? Qual é o problema? Temos que votar hoje, porque dia 23 a Presidente Dilma tem um encontro internacional e tem que exibir um troféu – um troféu que não é o melhor para o povo brasileiro? Ou a gente vai se dar um tempo.

A Câmara teve três anos para discutir. Quero um mês, quero um mês para desatar os nós que ainda estão no texto e que são reconhecidos pelos próprios membros da base aliada; quero um mês, só um mês, para encontrar as soluções para os problemas pontuais e entregar, assim, ao povo do Brasil, o Marco Civil da Internet, aí, sim, muito próximo do perfeito e acabado. Fora disso, é você querer atropelar o Senado e retirar dele a prerrogativa que ele tem – e da qual não abriu mão nunca – de aperfeiçoar os textos e entregar o melhor diploma legislativo para o interesse da sociedade brasileira.

De modo que, com esta manifestação, eu quero fazer aqui um apelo, em retribuição ao Líder do Governo, para que abra para a Casa a oportunidade de fazer o que fez em outros momentos, de aperfeiçoar o texto para, aí, sim, nos congraçarmos e votarmos por acordo, como estava previsto, dentro de um prazo curto, o Marco Civil da Internet, com a solução de problemas que infernizam ou aborrecem a sociedade brasileira, o jovem internauta, aquele que usa, como eu e V. Exª usamos, a internet e claudica, por uma legislação imperfeita que nós podemos produzir perfeita.

Com essa palavra, eu quero manifestar a posição do meu Partido e devolver o apelo ao Líder Eduardo Braga para que nós, do Senado, tenhamos a oportunidade de aperfeiçoar esse texto e entregá-lo em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu creio que podemos repetir aqui a frase de um conceituado escritor francês, prêmio Nobel de Literatura nos anos 40, que disse: "Todas as coisas necessárias já foram ditas, mas, como ninguém ouve, é preciso recomeçar".

Este tema exige postura de responsabilidade. A cada dia, esse espaço de liberdade proporcionado pela internet se torna mais importante, influente e decisivo. Por isso, legislar sobre normas que organizem a utilização desse espaço é exigência de responsabilidade em primeiro lugar.

E o Senado não pode se constituir, mais uma vez, na chancelaria da Câmara dos Deputados ou do Poder Executivo, espécie – como tenho repetido – de almoxarifado, ao oferecer o produto da hora, no momento em que ele é escolhido pela Presidência da República. O Senado não pode obedecer ao cerimonial do Palácio do Planalto.

Nós sabemos que a Presidente Dilma preside um evento internacional de grande importância, o NETmundial, em São Paulo, nos dias 23 e 24. Sabemos que gostaria de chegar a esse evento com o projeto sancionado, mas não podemos comprometer a qualidade de uma legislação de tamanha importância.

É evidente que os pontos positivos são maioria nessa proposta que chega da Câmara. Não há nenhuma dúvida disso, mas há pontos vulneráveis que podem merecer a atenção do Senado na busca do seu aprimoramento.

Eu posso, por exemplo, citar que as imprecisões sobre o armazenamento de informações privadas do usuário podem, eventualmente, ensejar a censura, sem falar, também, do conceito vago e impreciso de "interesse da coletividade".

A possibilidade que tem um juiz de causas especiais de retirar publicação de determinado *site* em função da solicitação de alguém no interesse da coletividade, com esse conceito genérico de "interesse da coletividade", evidentemente proporciona a oportunidade de medida autoritária, de autoritarismo, que, quase sempre, vem a favor de governos autoritários.

Sr. Presidente, três anos de tramitação na Câmara dos Deputados, e nós não podemos pedir, como pediu o Senador Agripino, apenas um mês para o prosseguimento deste debate e para o aprimoramento desta proposta.

Portanto, nós fazemos este apelo, que já foi feito pelo Líder Aloysio, pelo Líder Agripino, no sentido de que o Senado se preserve.

Há poucos dias votamos matéria que deixou o Senado em péssima situação diante da opinião pública. Aprovamos aqui a frouxidão em relação a multas aplicadas aos planos de saúde em detrimento do interesse do usuário, a favor dos planos de saúde.

O Senado foi criticado. Alega-se que a Presidente vetará, mas o Senado fica com as consequências negativas do seu ato de submissão, abrindo mão dessa prerrogativa de aprimorar a legislação, já que se trata da Casa revisora.

Constantemente, somos acusados de legislar mal: "O Congresso legisla mal". É a crítica que nós recebemos constantemente. Mas não aprendemos com a crítica. Esta é a hora do aprendizado. Nós vamos legislar mal novamente. Não há dúvida.

A Câmara avançou, alterou, propôs e aprovou, mas há ainda o que não contempla o interesse da sociedade nesta proposta. Há ainda, Sr. Presidente, o que alterar. E o Senado poderia prestar esse serviço ao Brasil aprimorando essa proposta. Aliás, prestar esse serviço à modernidade, ao avanço, ao novo porque a internet é a inovação no dia a dia, é a modernidade a cada passo, é um espaço que possibilita a liberdade de expressão, a liberdade de opinião. E há que se buscar responsabilidade nesse espaço, mas, certamente, não com pontos vulneráveis de uma proposta que pode propiciar a censura, que pode propiciar também a devassa da privacidade das pessoas com esse armazenamento de dados com vulnerabilidades que colocam em risco o cidadão, a privacidade do cidadão.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa posição é contrária a essa deliberação em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senado Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Presidente, eu quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu vou aguardar a conversa do Líder do Governo com o Líder do PSDB para que eu possa me pronunciar. Se, obviamente, quase todos os Líderes já se posicionaram contra a votação do requerimento de urgência, eu quero esperar porque seria eu mais um a votar contra, e V. Exª já teria que ter dado o resultado dos questionamentos, que é não votar, porque acordo é acordo, tem que ser unânime. Então, se tem o Líder do PSDB que não concorda, se tem o Líder da Minoria que não concorda, se o Líder do DEM que não concorda, aí já está definido: não tem votação de requerimento de urgência. Se tiver um acordo, logicamente, de inversão de pauta ou outro acordo entre o Governo e a oposição, aí tudo bem, vamos para o acordo. Eu acho que V. Exª devia dar dois ou três minutos para que essa conversa acabe e a gente possa dar prosseguimento à sessão. Caso contrário, a decisão de V. Exª está posta, não tem outra: se não há acordo, não há unanimidade, então não há acordo, não vai votar o requerimento de urgência.

Eu acho que está definido. Agora, se tiver o acordo, aí vai-se votar o requerimento de urgência.

Eu, então, gostaria que V. Exª pudesse aguardar a definição das Lideranças para que pudéssemos tomar uma definição.

Eu, obviamente, que estou falando pela Minoria, então, eu sou oposição. Isso é óbvio!

E, quando o Líder do Governo falou comigo e me questionou sobre o problema, eu achei que não havia nenhum problema. Logo depois, fui informado de que era grave se votar o requerimento de urgência neste momento por causa das emendas. Tomei logo conhecimento. Parece-me que agora existe um acordo.

Quero perguntar ao Líder do PSDB se há o acordo ou não. Se não, está encerrada a discussão, não tem mais o que questionar. Estou perguntando a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Mário Couto, apenas para registrar. A Mesa está ouvindo todos os Srs. Senadores e Senadoras, em respeito à posição de cada um. O Regimento é claro: se houver apenas um líder que não concorde com o entendimento, o requerimento não será votado. Agora, em respeito à posição de todos e entendendo que na política pode surgir uma construção coletiva que leve a uma solução, nós estamos aguardando e ouvindo respeitosamente a posição de todos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas, Presidente, quem sou eu para dizer a V. Exª, Romero Jucá, o todo-poderoso que hoje preside esta sessão, quem sou eu para dizer que V. Exª não tem que ouvir mais ninguém?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Estou ouvindo...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu só estou lhe dizendo que já se tem o resultado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Já se tem o resultado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já se tem o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Por enquanto, já se tem o resultado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Lógico, se não tiver acordo, então, V. Exª ouve todo mundo...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Claro!

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E, como já disse, não tem acordo. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Correto!

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Muito obrigado.

Com a palavra, o Senador Rodrigo Rollemberg; depois, o Senador Humberto Costa; depois, o Senador...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, e eu?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Após o Senador Rodrigo Rollemberg, eu apresentarei a V. Exª uma questão de ordem sobre o tema e pertinente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, poderia V. Exª dizer a que horas eu vou falar?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – V. Exª está inscrita logo após o Senador Humberto Costa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – É a segunda vez que ele fala?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela Liderança, ele tinha se inscrito antes de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sim, mas eu falo pela Liderança do PCdoB também, Sr. Presidente; já pedi a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Ele tinha se inscrito antes, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, Presidente, não tinha.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Ele tinha se inscrito antes, Senadora Vanessa.

Com a palavra, o Sr. Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero registrar que o PSB não vai se opor à votação do Marco Civil da Internet na sessão de hoje. Nós não queremos ser responsabilizados pelo adiamento dessa votação. Entendemos que esse é um projeto importante, há uma discussão acumulada no Brasil sobre isso.

Eu apenas quero aqui, mais uma vez, lamentar o processo, que eu acho que é um processo ruim para a instituição Senado Federal. E isso está virando algo recorrente. Se fosse uma exceção, eventual, mas infelizmente está virando algo recorrente.

Nós assistimos, na semana passada, a uma medida provisória importante, que regulamentava a cobrança de impostos no exterior, enfim, dava segurança jurídica às empresas brasileiras que atuam no exterior; havia um conjunto de normas positivas, que vinha trazendo esses "jabutis", que ninguém sabe de onde vêm, cuja autoria ninguém assume, que anistiava os planos de saúde. E ali vários Senadores se colocaram contra – eu fui um dos que me coloquei contra –, mas a gente fica pressionado, naquele momento, pela medida provisória, pelo prazo da medida provisória, que, caso recusássemos, rejeitássemos aquela medida provisória, cairia toda a medida provisória, com os seus "jabutis", mas também com as suas medidas positivas. E fomos ali pressionados a votar uma medida provisória, com o compromisso da Presidente, aqui das Lideranças do Governo, de que a Presidente vetaria aquele texto referente aos planos de saúde.

O fato é que isso gerou um desgaste para o Senado Federal, porque no bojo de uma medida provisória que tinha coisas positivas, em função do tempo, premidos pelo tempo, nós acabamos tendo que aprovar algo com que não concordávamos.

Em relação a esse projeto, é diferente. O Marco Civil da Internet é um avanço. A Câmara soube aprovar um projeto sobre o qual, efetivamente, seria adequado que tivéssemos mais um pouco de discussão e pudéssemos, através de emendas, aperfeiçoá-lo aqui no âmbito do Senado Federal. Mais uma vez, estamos aqui pressionados a votar um projeto, com uma pressão muito grande, inclusive da opinião pública.

Quero registrar que nós não nos oporemos a votar e votaremos favoravelmente ao Marco Civil da Internet, hoje ou amanhã, durante esta semana. Mas quero registrar a nossa preocupação com o processo, que tem contribuído para dificultar e para fragilizar a imagem do Parlamento brasileiro, especialmente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Randolfe...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Humberto Costa, pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero insistir na minha questão de ordem no entendimento de que V. Exª tem argumentos para colocar essa matéria em pauta.

Quando me referi ao art. 163, eu estava me referindo especificamente ao inciso IV. Não se trata do inciso I, obviamente – não é medida provisória –, não se trata apenas de matéria urgente da Presidência da República, não se trata de matéria em regime de urgência de acordo com o 336, mas de uma matéria preferencial constante do art. 172, inciso II, segundo os prazos que estão ali previstos. Aqui, nós temos no item "d", projetos com prazo, se faltarem 20 dias para o seu término.

Eu entendo que, nessa condição, V. Exª teria condição de pautar esse projeto para a nossa pauta. Eu peço que V. Exª reavalie a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Humberto Costa, eu respondi a V. Exª registrando que esse não era o primeiro item da pauta. O processado chegou à Mesa, apesar de não ter sido publicado, e nós estamos incluindo esse item como o item 38, porque ele não tranca a pauta ainda. Então, parte do questionamento de V. Exª está respondido e atendido. Ele não entra como item 1. O que nós estamos discutindo aqui é o requerimento de urgência que traria para item1 da pauta essa matéria. Não há ainda concordância dos Líderes. Nós estamos concluindo o posicionamento dos diversos Líderes, para a Mesa poder decidir sobre essa questão, inclusive com a informação de que há uma questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Braga.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Minoria/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, o fundamental é destacar que nós não temos nenhuma legislação no Brasil hoje em relação à internet. Essa legislação que hoje nós votamos, além de ser a instituição da Constituição da internet no Brasil, traz três princípios fundamentais: o princípio da privacidade, o princípio da neutralidade da rede e o princípio da liberdade de expressão.

Eu diria, Sr. Presidente, que não é a legislação perfeita. Isso, inclusive, é reconhecido pela própria sociedade civil, que tem acompanhado e construído essa legislação, na Câmara dos Deputados, desde 2007. Ou melhor, desde 2009, a sociedade civil fez fecundar, na Câmara dos Deputados, essa proposta de legislação.

Ocorre que essa legislação, o Marco Civil da Internet, é o resultado de uma briga, de uma luta constante entre dois entes. De um lado, a sociedade civil organizada, representada por militantes da internet livre, organizados através de entidade da sociedade organizada; e, de outro, os grandes monopólios, as grandes corporações das telecomunicações tentando fazer esse texto retroceder.

Eu sei das boas intenções dos senhores, dos colegas Senadores, aqui, no Senado, e eu sei das necessidades de aperfeiçoamento do texto. Inclusive, por parte do colega Humberto Costa, vi hoje, na CCJ, uma proposta de melhoramento no art. 10, §3º, que, no meu entender, melhoraria – e muito – o texto. Há uma vacância no art. 10 que, no meu entender, era necessária ser feita.

Na verdade, a evolução do debate, na Câmara dos Deputados, trouxe deformações ao texto e a própria sociedade civil reconhece isso. Ocorre que, neste momento, fazer com que o texto retorne novamente para a Câmara representa mais retrocessos. E aqui é necessário dar nome aos bois. Neste momento, dar mais quinze dias, dar mais um mês é um ponto para os monopólios dos meios de comunicação; é um ponto para as chamadas teles; é um ponto para eles.

Daqui a um mês, quem sabe ganham dois meses, três meses. Aí vem o período eleitoral e eles ganham um ano; aí eles têm as modificações que querem; aí eles derrotam a neutralidade da rede; aí eles derrotam as conquistas que a sociedade civil organizada teve nesse texto.

Eu repito – paronímia do que um grande Parlamentar aqui já falou certa vez –, não é a legislação perfeita, não é a constituição da internet perfeita, mas é luz de lamparina na noite dos desgraçados, na ausência de legislação.

É por isso a urgência de aprovação por parte do movimento da sociedade civil. É uma luta entre os monopólios das teles e a sociedade civil, que quer a neutralidade de rede, a liberdade de expressão e a independência da internet.

Se há um compromisso aqui de vir uma medida provisória por parte do Governo, assumido, inclusive, pelo Líder do Governo, para corrigir as deformações, então acreditamos nessa medida provisória para fazer as correções necessárias.

Vamos aprovar aqui. Não é uma proposta. Não está aqui em jogo uma separação entre Governo e oposição. Há uma mobilização da sociedade civil para que o Brasil tenha uma legislação que democratize a sua internet. Há um texto que é bom para o Brasil e para a sua sociedade. É isso que está em jogo agora.

Retornar é um atraso para o Brasil, para a mobilização da sociedade civil, para a mobilização que foi feita pelos mais fracos, por aqueles que usam a internet no dia a dia. Retornar, neste momento, só beneficia as teles, que querem, com esse retrocesso, ter as conquistas que não conseguiram ter, até este momento, neste texto.

Portanto, por isso é necessária a urgência de aprovar. Não é uma urgência de Governo neste momento. É uma urgência do texto, é uma urgência pedida pela sociedade, é uma urgência pedida pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu fiz questão de me pronunciar não apenas pela Liderança do PCdoB, mas pessoalmente, porque, entre os Senadores que apresentaram emendas, eu me incluo. Apresentei oito emendas a esse projeto de lei, com o intuito também de procurar não a construção de um texto perfeito, porque acho que, principalmente, o tema que estamos debatendo está muito distante ainda de termos um texto perfeito.

Eu tenho ouvido muito falarem aqui de neutralidade, de que são conquistas importantes, de transparência e de uma série de questões. Entretanto, Sr. Presidente, a segurança, a privacidade concreta, e não apenas na letra legal, é algo cuja luta começa só agora.

Mas eu apresentei as emendas, Sr. Presidente, com o objetivo de ajudar a avançar em algumas coisas que a Câmara não conseguiu, até para poder votar a matéria. E não tive objetivo nenhum de travar a votação de um projeto de lei que eu não considero ser do partido A ou B ou do Governo. Esse é muito mais um projeto para o País, é um projeto para as pessoas. E o que vai acontecer amanhã todo mundo sabe, Sr. Presidente.

É óbvio que nós estamos aqui tentando votar uma matéria em decorrência do principal evento mundial sobre internet que acontece amanhã, não em outro lugar, não, é no Brasil! É o Brasil que sedia a Net Mundial. É muito importante, sim, não para a Presidenta Dilma, mas é importante para cada cidadão e para cada cidadã brasileiros que o Brasil chegue amanhã e mostre que nós temos o Marco Civil da Internet, nós temos medidas importantes que vem sendo adotadas pelo Governo.

Então, Sr. Presidente, eu já vim cedo a este Plenário, fiz um pronunciamento acerca das minhas emendas. É óbvio que a mim, como a tantos aqui, não agrada nenhum pouco essa situação de o Senado ter que votar a matéria rapidamente, urgentemente. É óbvio que nós não podemos, mas, nesse caso específico e, aliás, na maioria deles, Senador Randolfe, não é culpa do Governo. É culpa do relacionamento entre as duas Casas, a Câmara Baixa e a Câmara Alta, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Isso nós temos que resolver, mas não vai ser hoje. Aprovando o projeto hoje, podemos melhorá-lo posteriormente. Digamos que o projeto não seja votado e que as emendas sigam. Aprovadas as emendas, Senador Eduardo, o projeto volta para a Câmara. E quando é que vai sair da Câmara? É óbvio que, diante de não se poder ter o melhor, temos um projeto bom. Esse projeto é bom. Aliás, nenhum dos que aqui falaram disseram que ele é ruim. O projeto tem imperfeições, deixa lacunas, avança pouco naquilo que queríamos que avançasse, mas é um projeto bom. Todos concordaram. Acho que o Líder encontrou uma forma para que possamos votar ainda hoje.

Eu quero dizer que, como autora de oito emendas, quero votar – e o farei com muito prazer – essa matéria, que, repito, não é importante para a Presidenta Dilma, não. Esta matéria é importante para o País, porque o nosso País teve a coragem e conseguiu sediar um dos eventos mais importantes da internet. Lá, o que nós vamos discutir é a governança mundial da internet, que continua sob o mando de uma única nação e de uma única empresa. Então o Brasil, para poder mudar mundialmente, tem que mostrar que nós estamos fazendo o dever de casa, aquilo que é possível fazer. E quando eu falo "nós", não me refiro ao Poder Executivo. Somos todos: sociedade civil, Poder Executivo e também o Poder Legislativo, que eu incluo no meio. Era isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para uma questão de ordem, o Senador Eduardo Braga já tinha solicitado a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Posteriormente, a Senadora Gleisi Hoffmann e o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 175, IV, do Regimento Interno, requeiro a V. Exª a inversão da Ordem do Dia, para que a matéria em questão possa se tornar o Item 1, da pauta, portanto, abrindo mão da votação do requerimento de urgência, para que possamos votar como item primeiro da pauta por inversão de pauta. Dessa forma, como o processado está a Mesa, extinguiram-se os prazos das comissões, de acordo com a urgência constitucional, é competência de V. Exª a inclusão da pauta. Portanto, solicitamos a V. Exª a inversão de pauta, para que possamos votar a matéria de acordo com o art. 175, inciso IV, do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Mesa entende que V. Exª está retirando o requerimento de urgência da matéria. Portanto, o requerimento de urgência está retirado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, agora, um requerimento pedindo inversão de pauta do Item nº 38, que é o item que trata do projeto de lei específico para o item primeiro.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 409, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 38 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar

Sala das Sessões, em

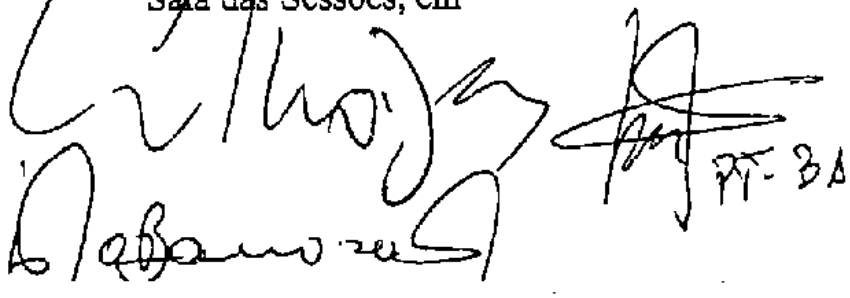

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, antes de apreciar o requerimento, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, o art. 375 do Regimento Interno, que invoco agora na minha questão de ordem, no seu inciso III, diz que as comissões deverão apresentar os pareceres até o vigésimo quinto dia, contado do recebimento do projeto no Senado. Muito bem. Esse prazo, tem razão o Líder Eduardo Braga, se esgotou. No entanto, o prazo para inclusão na Ordem do Dia, por força da urgência constitucional, não se esgotou. O prazo para inclusão na Ordem do Dia se esgota no trigésimo quinto dia. A partir daí, ele traça a pauta.

De modo que, Sr. Presidente, a matéria, no meu entender, não está instruída, porque falta o parecer de uma das comissões para a qual ela foi remetida, distribuída pelo Presidente, que é a Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle.

A Comissão, V. Exª poderá verificar, tem o processado sobre a mesa e nele não há o parecer da CMA.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Permita-me, apenas para concluir, Senadora. Apenas para concluir minha questão de ordem.

Então V. Exª poderá verificar que a matéria não está instruída, uma vez que não consta do processado o parecer da CMA. Por isso não tem cabimento a inclusão da matéria na Ordem do Dia, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Aloysio Nunes, o prazo para manifestação nas comissões se encerrou. Portanto, qualquer manifestação de comissão que não foi feita, não caberá mais fazê-la na comissão, e sim, poderá ser suprida no plenário por um relator de plenário. Portanto, no nosso entendimento, a matéria... atendendo inclusive ao art. 281, que diz que:

> *Art. 281. A dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para a inclusão de matéria em Ordem do Dia, poderá ser concedida por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, desde que a proposição esteja há mais de cinco dias em tramitação no Senado.*

É o caso dessa matéria, que está há mais de cinco dias.

Portanto, no entendimento da Mesa, a matéria faz parte do Item nº 38.

Nós não estamos colocando o Item I.

Agora surge um requerimento que pede que haja uma mudança no item de inversão de pauta, trazendo o Item 38 para o Item I. É esse requerimento que coloco em discussão agora para que as Srªs e o Srs. Senadores possam discutir, apreciar e votar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Para discutir, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Em discussão o requerimento.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, essa é uma matéria da mais alta relevância para o País. Eu escutei aqui a argumentação de vários Senadores, colocando que nós estávamos encaminhando de forma arbitrária, autoritária, a votação no dia de hoje.

É importante dizer, Sr. Presidente, que nós recebemos, antes de entrar neste plenário, uma comissão que nos trouxe o apoiamento de 350 mil pessoas para que essa matéria fosse aprovada no dia de hoje. Foi uma matéria exaustivamente debatida na Câmara dos Deputados. Está aqui o Deputado Molon, que foi Relator dessa matéria. Várias audiências públicas foram feitas, inclusive aqui no Senado, na Comissão de Ciência e Tecnologia. Várias discussões foram feitas. A comunidade, a sociedade civil participou de forma intensa e saiu da Câmara um projeto equilibrado, que foi o projeto do entendimento possível a respeito dessa matéria, para que a gente possa avançar.

Então é importante dizer que não há aqui nenhum procedimento autoritário, que não há nenhum encaminhamento autoritário. Há tão somente uma matéria muito debatida e um clamor da sociedade para que esta Casa a aprove hoje. De maneira nenhuma isso depõe contra o Senado da República. O Senado da República não será julgado pelo processo que ele conduz; será julgado pelo resultado que dá à sociedade.

Por isso queria fazer um apelo aos Senadores para que de fato a gente pudesse aprovar o requerimento que foi colocado pelo Senador Eduardo Braga, para a verificação de plenário. É importante para o País, é importante por conta do que a Senadora Vanessa Grazziotin falou, que temos nós um grande evento acontecendo no Brasil, mas é importante para que a gente tenha uma resposta concreta, um marco concreto para regular, para que a gente possa ter garantias em relação à internet.

Nós estamos, hoje, numa sessão histórica do Senado. E não é porque votaremos essa matéria sem uma discussão maior no plenário que ela se revestirá de prejuízo à sociedade. Muito pelo contrário, o que nós temos aqui é um apoio contundente da sociedade brasileira, manifestado na prática com os apoiamentos que recebemos para que essa matéria seja votada.

Quero colocar aqui o apoiamento ao requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Braga, mas também quero fazer um pedido de esclarecimento a V. Exª em relação à interpretação da Mesa sobre o rol de matérias que estão anteriores a essa matéria que V. Exª falou que ficaria no 38º lugar em colocação.

O art. 163 diz que:

> *Art. 163. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do Presidente, segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte sequência:*
> *I – medida provisória...*

Nós não temos nenhuma medida provisória.

> *II – matéria urgente de iniciativa do Presidente da República, com prazo de tramitação esgotado;*

Nós não temos nenhuma na pauta.

> *III – matéria em regime de urgência do art. 336, I;*

Não temos também nenhuma.

Cairia então a matéria que está sendo avaliada no inciso IV do 163, que diz:

> *IV – matéria preferencial constante do art. 172, II, segundo os prazos ali previstos;*

Que fala que a inclusão na Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

> *II. por ato do Presidente quando se tratarem:*
> .....
> *d) de projetos com prazos, se faltarem vinte dias para o seu término.*

Que é o caso da matéria que nós estamos discutindo.

Então quero deixar meu apoiamento ao requerimento do Senador Eduardo Braga, mas também levantar essa questão à Mesa, que me parece que coloca essa matéria para que a gente possa deliberar como uma das primeiras da pauta.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço V. Exª, Senadora Gleisi Hoffmann, e registro que coloquei de ofício como item 38 por entender a importância da matéria, independente de terem sido publicados ou não os avulsos.

Portanto continua no Item 38 e nós vamos apreciar o requerimento.

Com a palavra o Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu devo confessar a V. Exª a minha perplexidade, porque esta é uma Casa da negociação onde as pessoas se entendem. Essa é uma matéria de tanta importância que conduziria a um entendimento, mas não. Tem que votar, tem que votar hoje, porque parece que há uma ordem do além para se votar hoje! Tem que votar hoje! Todo o passado, todo o pretérito de negociação...

Nós falamos em um mês de negociação. Eu citei aqui o exemplo claro da neutralidade, da neutralidade que não é atendida, a forma de você eliminar os *spams* que infernizam a vida de internautas, da velocidade do *stream*. Tudo isso você pode, por diploma legislativo que se vote não de forma aligeirada, mas de forma debatida, esclarecida, resolver. Mas não, a maioria não quer entendimento, fala do interesse da sociedade. Claro que a sociedade quer. Os 350 mil assinantes do requerimento, é claro que querem o marco civil. Agora, será que não querem o marco civil melhorado, melhor ainda, que é o que nós queremos? Será que não quer?

Então eu vou morrer dizendo: esta Casa é uma Casa de negociação, mas parece que os fluídos do Planalto estão embotando a capacidade de as pessoas raciocinarem em torno do interesse da sociedade brasileira. E eu vou ficar com o interesse por inteiro da sociedade brasileira, até pelos exemplos que eu tenho.

Eu estive aqui na discussão da reforma da Previdência, eu estive aqui na discussão de tantas matérias importantes, como o Código Florestal, matérias em que parecia impossível você encontrar consenso, como o Código de Defesa do Consumidor. Nós conseguimos arredondar o texto, fazendo um texto de boa qualidade, bom para todo mundo. E isso está sendo impossível agora, porque a Presidente da República tem um encontro internacional depois de amanhã e quer gerar um fato positivo. É tanto fato negativo, tanta perspectiva de inflação, denúncia de corrupção, CPI de Petrobras, que ela precisa de um troféu. E, em nome da necessidade do troféu da Presidente, nós estamos abrindo mão da obrigação que nós temos, como Senadores, de mais uma vez aperfeiçoar um texto que é do interesse do povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra para discutir o requerimento o Senador Mário Couto.

V. Exª tem todo o direito de usar a tribuna, Senador Mário Couto.

Em seguida o Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima, enquanto o Senador Mário Couto se dirige à tribuna do Senado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Economia processual, Sr. Presidente. Passo a passo, o Líder da Minoria chega à tribuna, e eu serei breve, apenas para somar a minha palavra neste instante a tantas outras manifestações já apresentadas em defesa dessa instituição.

O Marco Civil da Internet é algo importante, indiscutivelmente, tanto que foi discutido durante três longos anos na Câmara dos Deputados. E o que impressiona é que o Governo, querendo apresentar um troféu em um evento com data aprazada para esta semana ou para a próxima, no mais tardar, quer novamente, no velho modelo do rolo compressor, impedir que a matéria seja discutida, por três dias que sejam, no Senado. Três anos na Câmara dos Deputados – três anos na Câmara dos Deputados! –, e o que se tenta com o requerimento é impedir até mesmo a discussão e a aprovação de emendas com as quais o próprio Governo concorda, o que é mais impressionante ainda, sob o argumento de que eventuais ajustes podem ser feitos através de medida provisória.

Tenha paciência! O que o Brasil mais precisa neste instante é de decência. O que o Brasil mais precisa neste instante é de decência. E a decência começa no respeito às instituições. A decência começa no respeito à coisa pública. A decência começa quando o erário é tratado com a responsabilidade devida, quando estatais como a Petrobras não são destruídas como acontece nesse instante.

O que tem a ver o rito de urgência urgentíssima, que o Governo quer impor nesta tarde, com os desmandos acontecendo no Brasil, na atualidade? Tem tudo a ver, rigorosamente tudo a ver, porque é exatamente essa prática que tem levado o Brasil para um caminho que não é o que os brasileiros desejam.

Então, em nome da decência, porque é essa a palavra, nós precisamos respeitar o Senado Federal. Em nome da decência, nós precisamos cumprir o rito legislativo. Não é possível que o Governo use sua maioria eventual para atropelar o debate de um tema tão relevante, sob o pretexto do prazo de um evento qualquer que interessa não ao País nem aos brasileiros, interessa apenas ao Governo.

E é isto que nós estamos vendo: o Governo, cada vez mais, coloca os seus próprios interesses políticos acima dos interesses da sociedade, dos interesses das instituições. Daí a pouco, para fechar este Senado não vai custar, porque as ditaduras não se caracterizam apenas pela ausência da legitimidade do voto. As ditaduras se caracterizam, sim, quando as instituições não são respeitadas, quando as instituições são dominadas por maiorias políticas eventuais como a que está formada nesse instante, porque não é a primeira vez que isso acontece. Tem sido praxe, tem sido a rotina, tem sido o *modus operandi*, tem sido a conduta, tem sido o procedimento padrão do Governo impedir que o Senado exista como instituição.

E a pergunta que não fica sem resposta, Senador Mário Couto – e eu concluo – é que na Câmara se discute durante três anos; no Senado, não se pode debater por três dias e sequer analisar emendas que contribuem para o aprimoramento do texto. Isso é ou não é uma restrição gravíssima ao funcionamento deste Senado? É a primeira vez que acontece? Não! Tem sido visto esse procedimento dia após dia, com uma maioria política formada para silenciar o Senado Federal, para impedir o debate, para impor a sua maioria em detrimento dos interesses do povo e da sociedade brasileira.

Mais uma vez, com a maioria política que aqui se formou, ganhará provavelmente o Governo, perderá, novamente, o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a primeira coisa que nós temos que esclarecer aqui, Senador Eduardo, é que muitos Senadores governistas, Senadoras tentaram colocar em nós, de oposição, a culpa de não querer votar o projeto.

Não é nada disso! Não é nada disso, meu caro Presidente! Nada disso!

Nós queremos, Senador Petecão, meu caro Senador, adiar por 48 horas, só isso, para melhorar o texto do projeto da medida provisória.

Aí a Dona Dilma, acostumada a mandar aqui neste Senado, diz: olha, Eduardo, eu quero é pra hoje! Eu quero pra hoje, meu Líder! Tem que votar hoje!

E aí a Senadora Gleisi também... Eu não sei quem é o líder, hoje, do PT: se é a Senadora Gleisi ou se é o Senador Pimentel. Está mais para Gleisi do que para o Pimentel. Nesse momento, sou mais Gleisi, eu sou mais Gleisi. Nesse momento, eu sou mais Gleisi, está representando melhor.

E, aí, vamos votar por imposição da Dilma, meu caro Aloysio? Aloysio, disse agora o Senador da Paraíba a coisa que venho dizendo há muito tempo nesta tribuna. Aloysio, os Poderes estão fragilizados por culpa exclusiva da Presidenta da República. Quem pode dizer que este Poder não está fragilizado, Aloysio? Quem pode dizer hoje que ela não deu uma fornecida para o Supremo Tribunal Federal? Hoje, Aloysio, ela tem seis ministros, e o povo tem cinco. Ou não é? Hoje, ela tem seis ministros lá. Ela esperou, saíram dois, e ela colocou dois do modo dela; dois de que ela gosta, em que ela manda. Então, hoje, o Supremo tem cinco que representam o povo e seis em que a Presidenta manda.

E o Executivo, altamente desmoralizado, e a Dilma caindo, quase toda semana, nas pesquisas. Ora, uma Presidenta que não quer deixar apurar a Petrobras! Roubaram a Petrobras de todas as maneiras – não sou eu que estou dizendo, é a imprensa brasileira. É a imprensa brasileira que está dizendo, não sou eu. Tiraram dos cofres da Petrobras bilhões e bilhões. É bilhão! Não é milhão, é bilhão!

É triste dizer, e eu nem gosto de dizer que a Petrobras faliu, que acabaram com a Petrobras. Agora, não pode fazer a CPI da Petrobras, porque a Dilma está caindo e não pode tocar na Dilma, meu caro Eduardo. Vai ter problema, Eduardo! Tu vais ter muito problema daqui para frente. Tem que confundir tudo! Não pode apurar só a Petrobras. Tem que apurar o metrô de Alagoas, do Pará – se tem metrô; coitado do meu Estado, nem metrô tem. Mas aí vai: apure os metrôs também, que é para misturar tudo e ficar uma bagunça e não apurar nada.

A maior vergonha deste País, Senador Romero Jucá, não é votar nada disso hoje, queríamos apenas aprimorar. A luta do Senador Aloysio era apenas para aprimorar, para melhorar o texto; e com 48 horas tínhamos condições de fazer isso.

Queria – e aí me sentiria brasileiro – que este Senado tivesse força e pudesse responder à Nação brasileira: vamos apurar o que aconteceu na Petrobras. Era isso que eu queria que este Senado fizesse: vamos apurar a roubalheira da Petrobras. Aí, vim aqui nesta tribuna, Senador Romero Jucá, e podia dizer que este Senado ainda tem a credibilidade do povo do Brasil. Mas como? É por isso que, às vezes, muitos Senadores me olham atravessado. Porque digo a verdade. É ou não verdade, Petecão? Digo a verdade! Doa a quem doer, Petecão, custe o que custar! Mas a verdade é que se está olhando, se está vendo, essa é a verdade. Vou dizer que a Dilma não

manda aqui? Estou mentindo se disser que a Dilma não manda aqui. Vou dizer que a Dilma quer apurar a roubalheira da Petrobras? Estarei mentindo se eu disser isso. A Dilma não quer apurar a bandalheira da Petrobras.

Temos que falar a verdade, a pura verdade, a realidade, o que o povo vê. E o que o povo está vendo é isso, Petecão. É isso que tu vês lá no teu Estado também, a sua luta.

Então, meu Senador Clésio, saiba que o povo brasileiro não é tolo, é o povo mais decente, mais maravilhoso, e o povo brasileiro está vendo tudo isso, o povo brasileiro está vendo o que está acontecendo nesta Nação, o povo brasileiro não aguenta mais esse tipo de coisa que vê todos os dias aqui no Senado Federal. Não adianta, Dilma, tu estás te iludindo, tu causas mais ódio e raiva no povo brasileiro.

Quando tu dizes que não queres apurar as irregularidades da Petrobras, o que tu causas no povo brasileiro? Ódio! Por isso, tu estás caindo degrau a degrau. Eu ainda não queria que fosse agora, Dilma. Está muito cedo. Mas, da maneira que tu vais, como tu vais, como está caindo... Ruben, a queda está muito rápida. Mas é isso, Ruben. O povo brasileiro não aguenta mais ver o que está vendo nesta Pátria.

Por último, Presidente, para descer.

Brasileiros e brasileiras, acreditem se quiserem, tem que mandar fazer um exame na Presidenta da República. Eu não acredito, João Durval, que ela tenha dado para Cuba, lá para o Fidel, um bilhão para fazer um porto! E agora Dilma quer dar um bilhão para o Uruguai fazer um porto!

Ei, psiu! Tem que mandar fazer um exame na Dilma!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu acho que ela, de tanto ser sabida ou tentar ser sabida, ficou meio lelé, porque nós não temos porto! Se tu fores a qualquer região e andares no interior deste País, nós não temos porto nenhum, e ela deu um para Cuba e vai dar outro ao Uruguai! E R$1 bilhão, meus amigos, Senadores e Senadoras!

Brasil, veja hoje mais um ato daqueles que a Presidenta impõe a este Senado fragilizado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não havendo mais quem queira encaminhar, vamos votar o requerimento de inversão de pauta do item 38 para o item 1.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Verificação pedida pelo Senador Aloysio Nunes, com apoiamento do Senador José Agripino, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Flecha Ribeiro e Senador Aécio Neves.

Solicito à Mesa que prepare o painel para a votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. "Sim" mantém o requerimento e, portanto, inverte a pauta. "Não" rejeita o requerimento.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para fazer o encaminhamento pela Liderança do Governo, recomendando "sim" para inverter a pauta, orientação a todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras da Base de Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim'.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – A Bancada do PT vota "sim", Sr. Presidente. Portanto, vota pela inversão, para que nós tenhamos a oportunidade de apreciar o Marco Civil. O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Liderança do PT encaminha o voto "sim".

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Pelo PMDB "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Vital do Rêgo encaminha "sim" pelo PMDB.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Acir Gurgacz encaminha "sim" pelo PDT.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pode tocar a campainha para chamar os Senadores, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Está providenciado, Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer um esclarecimento. Existe uma coisa chamada pedir verificação de quórum, e existe uma coisa chamada obstrução.

Quando você está em obstrução, a recomendação que eu faço é a de pedir aos meus companheiros de partido que não apertem a tecla de voto. Eu não estou fazendo isso. Vamos votar "não".

Nós estamos pedindo verificação de quórum para que o Senado tenha a oportunidade de votar um texto depurado, um texto debatido e refletido.

Nós não estamos fazendo obstrução. Estamos pedindo verificação de quórum. Que fique muito claro o fato que eu estou colocando.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, o PSB orienta "sim".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Aloysio Nunes encaminha "não" pelo PSDB.

O PSB encaminha o voto "sim", Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É bom que fique claro que não é "não" ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – É "não" à inversão do projeto na pauta.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não. A Minoria encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Mário Couto encaminha "não" à inversão da pauta.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente, eu gostaria, aproveitando que os Srs. Senadores estão fazendo o seu voto, de reforçar aqui o meu entendimento de que os Srs. Senadores estão fazendo um embate muito legítimo neste momento, inclusive com a postura do Senador José Agripino e do Senador Aloysio Nunes de recomendarem o voto "não", justamente demonstrando que não estão fazendo a obstrução.

Isso é exatamente para dar a dimensão da importância deste projeto, porque o PLC 21, este Marco Civil da Internet, é um clamor da sociedade brasileira. Nós acabamos de nos reunir agora com entidades da sociedade civil, organizada, que traz um número aproximado de 350 mil assinaturas clamando pela aprovação desse Marco Civil da Internet. Porque é um projeto razoável, amplo e tem um elevado espírito social.

Quero dizer que hoje nós fizemos esse esforço aprovando o relatório do Senador Vital do Rêgo na Comissão de Constituição e Justiça e aprovando o relatório do Senador Zeze Perrella na Comissão de Ciência e Tecnologia exatamente por compreendermos que é um projeto que no mérito cumpre completamente com a razão de ser daquilo que foi debatido na Câmara, daquilo que foi brilhantemente conduzido na Câmara pelo Deputado Alessandro Molon, que conseguiu reunir os anseios da sociedade brasileira, de todos os segmentos interessados, para produzir um texto que, se não é um texto ideal, é o texto possível para que o Brasil saia na frente e tenha um Marco Civil da Internet, um marco regulatório que vai colocar o Brasil em uma posição de protagonismo no âmbito internacional.

Então, estamos diante de uma matéria da máxima importância e hoje nós temos uma demonstração de "brasilidade" neste Senado Federal, quando a oposição, mesmo tendo objeções em relação a alguns artigos, a alguns itens específicos, está trazendo a sua contribuição para que a gente possa votar esta matéria e possa verdadeiramente colocar o Brasil numa posição de protagonismo, sendo um dos primeiros países a ter um marco regulatório para usufruto do serviço de internet no nosso País.

Então, fica esse apelo para que a gente continue na mesma pegada, com o mesmo esforço, que a gente possa dar essa resposta positiva ao povo brasileiro votando hoje aqui o PLC 21, o Marco Civil da Internet, e colocando o Senado, com o mesmo esforço que foi empreendido pela Câmara, para votar essa proposta que, não sendo a proposta ideal, é pelo menos aquela proposta que reúne e atende os principais anseios do usuário da internet no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Minoria/PSOL – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

Para que o Brasil tenha a sua constituição da internet atendendo os princípios da neutralidade de rede, da liberdade de expressão e da privacidade, o PSOL encaminha o voto "sim". E, em especial, para não atender às

pressões das "teles", e pela mobilização da sociedade civil organizada, o voto do PSOL é "sim" ao requerimento pela inversão de pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PSOL encaminha o voto "sim".

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) –... na verdade nós estamos assistindo, nesta tarde, no Senado Federal, a uma discussão inusitada, porque todos os Senadores que já vieram à tribuna são a favor do Marco Civil da Internet, que foi aprimorado na Câmara dos Deputados em relação à proposta inicial do Governo. E aqui eu reconheço o trabalho sério e dedicado do Relator Alessandro Molon.

Aqui, no Senado da República, Senador Romero Jucá, nos é tirado o direito apenas de aprimorá-lo. Os avanços são muito grandes. Todos nós somos a favor da neutralidade da rede, e todos nós gostaríamos única e simplesmente de trazer os últimos aprimoramentos ao projeto. Não havia razão para termos aqui de novo essa votação que nos divide.

O fato concreto é que o único prejuízo da votação de hoje é que algumas emendas corretas apresentadas por vários Senadores, entre elas algumas em nosso nome, pelo Senador Aloysio Nunes, deixarão de ser apreciadas.

Qual o ganho? Qual o ganho que tem o País com o adiamento dessa votação, por exemplo, para amanhã ou para a próxima semana, como propúnhamos? A Presidente não ter o que ostentar na grande reunião que ocorrerá em São Paulo? Pouco relevante, Sr. Presidente, para a dimensão daquilo que aqui está sendo discutido. A Presidente da República não ter essa proposta aprovada no dia de hoje é muito pouco relevante.

O que eu lamento é que mais uma vez a Maioria desta Casa se curva às vontades do Palácio do Planalto.

A nossa discussão não está mais, inclusive, no conteúdo da proposta. Há uma convergência em praticamente 90% a 95% do texto. A nossa divergência profunda é em relação ao respeito ao procedimento legislativo. A cada dia que se passa, havendo interesse do Palácio do Planalto, avilta-se esta Casa, violenta-se o Regimento pela vontade da Maioria. Isso não faz bem ao Poder Legislativo, como um todo, e a esta Casa, em particular.

Reafirmo aqui minha concordância, meu apoio ao texto do projeto, que poderia ainda ser aprimorado, se nós tivéssemos aqui garantida a nossa prerrogativa básica, primária, que é de legislar, que é de aprimorar as propostas que vêm da Câmara dos Deputados. Na verdade, isso nos foi tirado hoje.

A votação desse texto, após a apreciação dessas emendas, daqui a um ou dois dias, daqui a uma ou duas semanas, não traria prejuízo nenhum ao País. Ao contrário, traria um enorme ganho àqueles que querem essa nova – como chamou o meu companheiro Randolfe – Constituição da internet aqui discutida e votada.

O texto é bom, o texto traz avanços, mas poderia ainda receber alguns aprimoramentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Senador Romero Jucá, eu quero começar discordando do Senador Aécio Neves. Eu acho que hoje ele e o PSDB aqui deram um tiro no pé.

O Senador tem dito na televisão que quer conversar com os brasileiros, mas, se estivesse escutando, Senador Aécio Neves, os brasileiros, V. Exª saberia que nenhum outro projeto mobilizou tanto a juventude do nosso Brasil como este Marco Civil da Internet. Foram anos de discussão. V. Exª vir aqui e dizer que quer aprimorar o projeto? Aprimorar o projeto significa voltar para a Câmara dos Deputados, e nós sabemos o que foi para esse projeto sair da Câmara dos Deputados. Está aqui o Deputado Molon, que fez um trabalho fantástico naquela relatoria. Nós sabemos os interesses que se moveram contra esse projeto. Então, não me venha com esta de dizer que agora todo mundo é a favor do Marco Civil. O PSDB vai entrar para a história votando contra essa urgência num momento fundamental para o País – não é para a Presidenta Dilma, é para o País.

É muito importante para o Senado Federal sair hoje com a legislação que, como bem falou o Senador Randolfe, vai ser a Constituição da internet para pautarmos uma agenda mundial. O Brasil quer pautar uma agenda mundial.

Senador Aécio Neves, se V. Exª acha que são petistas que estão nas redes sociais, na internet, está enganado. É um movimento amplo. São 350 mil pessoas que assinaram o abaixo-assinado. E V. Exª e o PSDB de V. Exª entram para a história votando hoje contra essa urgência, mas eu tenho certeza de que o Senado Federal, não pela Presidenta Dilma, que, legitimamente, teve um papel proativo nesse processo, vai escrever a história e vai aprovar esse projeto para que o Brasil lidere uma agenda nessa conferência internacional.

Eu queria registrar isto: estranho o posicionamento do PSDB. E V. Exª vai ver, nos próximos dias, que o PSDB cometeu aqui hoje um erro histórico e vai pagar nas redes sociais e com a nossa juventude.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Aécio, pela ordem, porque o art. 14 já foi mencionado duas vezes.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, mais uma vez, o Senador Lindbergh chega atrasado e não sabe o que está dizendo.

Mas quero antes reafirmar: não vejo em V. Exª, Senador Lindbergh, autoridade política e moral para me dar qualquer lição de moral. V. Exª chega atrasado e não sabe sequer o que está sendo votado.

Não se trata, Senador, de urgência nenhuma. Nós estamos votando, agora, a inversão de pauta. V. Exª acaba de chegar e quer fazer graça numa Casa que deveria ter o respeito de V. Exª. V. Exª apequena a discussão ao trazer para aqui uma disputa partidária. Esse marco não é do PT; esse marco não é do PSDB; esse marco é da sociedade brasileira, que lutou muito para que ele viesse.

É esse tipo de manifestação – repito – que apequena o Parlamento ao tentar trazer para uma discussão dessa profundidade a disputa eleitoral, o que não faz bem, Senador Lindbergh, às nossas relações internas.

V. Exª não esteve aqui hora nenhuma nessa discussão, senão saberia que nós estamos buscando com o Líder Eduardo Braga, com o Deputado Molon, que aqui esteve, com inúmeros outros Senadores, um entendimento em favor de algo que é importante para o Brasil.

A nossa discussão não é de fundo, Senador Lindbergh. Nós apenas queríamos que fosse aqui respeitado o Regimento desta Casa; garantida a oportunidade, sim, de o Senado da República poder avançar e aprimorar o texto. Essa é a nossa prerrogativa.

Quantos projetos aqui chegaram – e V. Exª participou de alguns, como, por exemplo, o Código Florestal – e foram aprimorados nesta Casa, a partir daquilo que foi discutido na Câmara dos Deputados.

Não nos querem dar o direito de aprimorar um projeto. Não traga... Não apequene uma discussão, Senador Lindbergh, tão importante, tão relevante para a sociedade brasileira.

Tivesse V. Exª estado aqui e participado da discussão, não cometeria essa injustiça. Esta não é uma proposta de um Partido político, nem deveria ser de um Governo; é da sociedade brasileira, é de todos. E todos ganharemos com o novo Marco Civil da Internet. Ganharão menos aqueles que acham que poderão se apropriar política e eleitoralmente desse tema.

Não temo nenhum questionamento. Nunca temi. Aliás, devo meus mandatos todos à manifestação da sociedade brasileira, com alguns êxitos, em especial sobre o Partido de V. Exª.

Não apequene essa discussão, Senador Lindbergh. Ela é uma discussão que interessa aos brasileiros e não apenas a um Partido político.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, bem rápido.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Lindbergh, vou dar a palavra a V. Exª, pela ordem também, já que o art. 14 está gasto...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Pela ordem.) – Eu estranhei o nervosismo do Senador Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... para que V. Exª possa responder rapidamente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Primeiro, quanto à autoridade política...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Eu aguardo a tréplica, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, vamos abrir o painel. Esse bate-boca não vai a lugar nenhum aqui hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – São dois minutos, Senador Romero.

Primeiro, quanto à autoridade política, não vejo em V. Exª autoridade para falar de atraso nesta Casa. Compare as minhas presenças no trabalho deste Senado Federal com as de V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – O tema ficou três anos na Câmara, Senador Lindbergh – três anos. Nós queremos um mês.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Não me venha...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Nós queremos um mês, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Não me venha passar pito, porque V. Exª não é dos mais assíduos, não é dos mais pontuais nesta Casa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Então, não venha falar de autoridade política, não venha falar de autoridade política. Eu não aceito isso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador, vamos ter calma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu não aceito isso.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, vamos abrir o painel.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Não vou tratar... Não vou debater com o Senador Lindbergh.

Não tem estatura para debater comigo, Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Peço aos Senadores que...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Não tem estatura política nem moral para debater comigo. Cuide dos seus problemas e dos seus processos. Não venha fazer qualquer ataque a mim, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Não tem moral para isto, para desmoralizar ninguém.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Não bote o dedo na minha cara, não. Não bote o dedo na minha cara, não.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Peço aos Senadores calma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Não bote.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Não tenho medo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Volto a dizer, Sr. Presidente: o Senador Aécio Neves não tem autoridade...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. *Fora do microfone.*) – ... política para falar de assiduidade.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Qual é a moral que tu tens?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu peço aos Senadores calma, eu peço aos Senadores calma.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Não tem moral nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Nós encerramos o debate e vamos abrir o painel para levantar a apuração dos votos.

Eu solicito a abertura do painel.

Está encerrada a discussão.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

REQUERIMENTO Nº 409, DE 2014 (VERIFICAÇÃO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	22/04/14 18:08
Data Sessão:	22/04/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/04/14 18:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM

PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 46 NÃO : 15 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 62

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A inversão de pauta foi aprovada, com 46 votos SIM; 15 votos NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Portanto, passa-se ao item 1 da pauta.

Item 38:

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2014

Projeto de Lei nº 21, de 2014 (nº 2126, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, *que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil (Marco Civil da Internet).*

A matéria depende de pareceres das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único previsto no art. 122, foram apresentadas 41 emendas, lidas e publicadas na forma regimental.

A Emenda nº 12 foi retirada pelo autor, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Durante a apreciação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foram apresentadas as Emendas 42 e 43.

Há, sobre a mesa, Parecer nº 313, de 2014, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Relator Senador Zeze Perrella. Favorável ao projeto e às Emendas 2 e 3 e pela rejeição das Emendas 1, 4 a 11 e 13 a 14.

Ainda, sobre a mesa, Parecer nº 314, de 2014 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Senador Vital do Rêgo. Favorável ao projeto e às Emendas 2 e 3, com alterações redacionais que propõe. Favorável às Emendas 20 e 42, nos termos do texto da Emenda 20, e favorável às Emendas 30 e 33, parcialmente, nos termos que propõe, e pela rejeição das demais emendas.

São os seguintes os Pareceres na íntegra:

PARECER
Nº 313, DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, designada, em caráter simultâneo, com as COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (nº 2.126, de 2011, na origem), do Poder Executivo, que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao rito legislativo, encontra-se sob exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, denominado de Marco Civil da Internet.

O texto final encaminhado pela Câmara dos Deputados ao exame desta Casa Legislativa é resultado de substitutivo que engloba os preceitos contidos em 44 projetos de lei, com o Projeto de Lei (PL) nº 2.126, de 2011, constituindo a proposição principal.

Em síntese, a redação que chega à nossa revisão pretende disciplinar os direitos dos usuários da internet bem como os direitos e deveres dos agentes econômicos que concorrem para a oferta de serviços na rede, em especial os provedores de conexão e os provedores de acesso a aplicações.

A proposição está dividida em cinco capítulos, com trinta e dois artigos, distribuídos como se segue.

O Capítulo I (arts. 1º a 6º) dispõe sobre os aspectos mais gerais da proposta. Nesse sentido, os arts. 2º a 4º estabelecem os fundamentos, princípios e objetivos do uso da internet no Brasil.

Deve-se ressaltar a ênfase dada pelo texto ao respeito à liberdade de expressão, um dos pilares do projeto. O projeto considera também, como seus fundamentos, o reconhecimento da escala mundial da rede, de forma a frisar que a internet extrapola os limites geográficos do território brasileiro. Prestigia, também, a finalidade social da rede, que deve ser tratada como um bem comum de todos os usuários.

Quanto aos princípios para a disciplina do uso da internet listados no art. 3º do projeto, destaca-se a proteção da privacidade e dos dados pessoais disponibilizados na rede. Outros dois princípios relevantes são a preservação e garantia da neutralidade de rede e a liberdade dos modelos de negócios prómovidos na internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos na lei.

O art. 4º aponta os objetivos da proposta, relacionados à promoção do acesso à internet, do acesso à informação e ao conhecimento, da inovação e fomento a novas tecnologias e modelos de utilização, e da adesão a padrões tecnológicos abertos.

Por meio do art. 5º, o PLC nº 21, de 2014, dedica-se a especificar os conceitos a serem utilizados na aplicação de seus dispositivos, destacando-se a própria definição de internet, de conexão à internet, de aplicações de internet, de registro de conexão e de registro de acesso a aplicações de internet. Já seu art. 6º garante que, na interpretação da lei, também serão considerados a natureza da internet, seus usos e costumes.

Em seu Capítulo II (arts. 7º e 8º), o projeto do Marco Civil dispõe sobre os direitos e garantias dos usuários da internet.

As condições e exceções para a aplicação do princípio da neutralidade de rede estão detalhadas no art. 9º da proposição, que compõe seu Capítulo III (arts. 9º a 23).

A proteção dos dados dos usuários, bem como de suas comunicações privadas, que materializam em dispositivos concretos os princípios de direito à privacidade e à inviolabilidade de seu sigilo, está disciplinada pelos arts. 10 a 17.

O PLC nº 21, de 2014, por meio de seus arts. 18 a 23, trata da responsabilidade dos provedores de conexão e de aplicações por danos causados por conteúdo gerado de terceiros, bem como das condições e critérios para a requisição judicial dos registros.

O Capítulo IV (arts. 24 a 28) da proposição estabelece as diretrizes para a atuação do Poder Público, notadamente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no desenvolvimento da internet no Brasil.

Finalmente, o Capítulo V (arts. 29 a 32) prevê as disposições finais da matéria, tratando do exercício do controle parental sobre o conteúdo disponibilizado na internet; a garantia da defesa, em juízo, dos interesses e direitos estabelecidos na lei; e a aplicação, para os casos que especifica, da Lei de Direito Autoral e de suas eventuais alterações.

O art. 32 determina que a proposição entrará em vigor decorridos sessenta dias da data de sua publicação.

No dia 10 de setembro de 2013, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 391, solicitando que seja atribuído à matéria o regime de urgência, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal.

No Senado Federal, a proposição foi submetida à apreciação da CCT e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Importante mencionar a realização de duas audiências públicas conjuntas das Comissões para instruir o processo, realizadas nos últimos dias 10 e 15 de abril.

Durante o prazo regimental foram apresentadas, junto a este Colegiado, quarenta e uma emendas.

II - ANÁLISE

Conforme os incisos I, II e VI do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação tecnológica, à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, bem como criações científicas e informática. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame desta Comissão.

A internet é revolucionária. Nasceu sob os signos da liberdade, da pluralidade, do compartilhamento, do conhecimento. Seu caráter horizontal abriu um canal de amplo alcance para a disseminação da mais variada gama de informações e ideias. O cidadão, antes receptor passivo do conteúdo veiculado pelos meios convencionais de comunicação de massa, como a imprensa escrita, o rádio e a televisão, passou a produzir esse conteúdo, tornando-o disponível, a partir das novas ferramentas tecnológicas, para ser acessado globalmente na rede.

Infelizmente, o mundo da liberdade é também o mundo dos abusos. Assistimos, no amadurecimento da internet, às mais diversas formas de violação ao direito dos seus usuários, que vão desde tentativas de cerceamento ao livre pensamento até o monitoramento das comunicações privadas, empresariais e governamentais.

Sob esse aspecto, não podemos nos esquivar do lamentável episódio recente que apontou o Brasil como um dos alvos preferenciais de espionagem por parte da Agência Nacional de Segurança (NSA) norte-americana. Denunciado pelo ex-prestador de serviços da referida Agência, Edward Snowden, as informações tornadas públicas deram conta de que milhões de *e-mails* e ligações de brasileiros e de estrangeiros em trânsito no País foram monitorados, inclusive da própria Presidente Dilma Rousseff.

As denúncias foram objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa, que demonstrou as deficiências do Brasil no que diz respeito ao enfrentamento das ameaças cibernéticas.

É nesse contexto que temos a felicidade de deliberar sobre uma matéria que, ao mesmo tempo, garante os direitos dos usuários da internet, prevê obrigações e responsabilidades a quem presta serviços na rede e oferece

instrumentos às autoridades constituídas e à Justiça para controlar e punir ilícitos cometidos no mundo virtual.

Entendemos que o primeiro ponto a ser destacado no projeto é a previsão de uma série de direitos aos usuários da rede mundial de computadores, entre outros:

a) garantia de indenização por eventuais danos materiais ou morais decorrentes da violação de sua intimidade e vida privada;

b) inviolabilidade tanto do fluxo de suas comunicações quanto de suas comunicações privadas que estejam armazenadas (correio eletrônico, por exemplo), salvo por ordem judicial;

c) não suspensão de seu serviço de conexão, salvo por inadimplência de pagamento junto ao respectivo provedor;

d) manutenção da qualidade contratada da conexão à internet;

e) clareza dos instrumentos contratuais, que deverão apresentar informações sobre como os provedores mantêm protegidos seus dados pessoais, registros de conexão e de acesso a aplicações, e sobre as práticas de gerenciamento da rede que, de alguma forma, possam afetar a qualidade do serviço;

f) proibição de fornecimento, a terceiros, de seus dados pessoais, registros de conexão e registros de acesso a aplicações, sem consentimento expresso ou mediante decisão judicial;

g) garantia de que seus dados pessoais sejam utilizados apenas para as finalidades que justificaram sua coleta e que não sejam vedadas pela legislação;

h) necessidade de consentimento expresso para a coleta, uso, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, de forma destacada das demais cláusulas contratuais;

i) exclusão definitiva, a partir de seu requerimento, dos dados pessoais que tiver fornecido a determinada aplicação de internet

ao término da relação entre as partes, salvo as hipóteses de guarda obrigatória previstas na proposição;

j) publicidade e clareza das políticas de uso dos provedores de conexão e de acesso a aplicações de internet;

k) aplicação das normas de proteção e defesa do consumidor nas relações de consumo desenvolvidas na internet;

l) nulidade de cláusulas contratuais que: (1) violem o direito à privacidade e à liberdade de expressão; (2) implique ofensa à inviolabilidade e ao sigilo das comunicações privadas; e, (3) em contrato de adesão, não ofereçam a adoção do foro brasileiro para a solução de controvérsias decorrentes de serviços prestados no País.

Note-se que esses direitos estão alinhados aos princípios e fundamentos previstos no projeto, notadamente a proteção da privacidade e dos dados pessoais do internauta e a defesa do consumidor. Sua incorporação no ambiente legal brasileiro é uma vitória para os usuários da rede no País.

Outro ponto de destaque na proposição, que suscitou intensos debates na Câmara dos Deputados, refere-se à neutralidade de rede.

A neutralidade de rede pode ser caracterizada pelo transporte das informações (pacotes de dados) de um ponto a outro, sem qualquer espécie de discriminação dos dados trafegados (conteúdo, origem, destino, serviço, aplicação ou terminal) por parte dos operadores da rede.

Assim, o pilar que sustenta a neutralidade de rede é o tratamento isonômico dos pacotes de dados, como prevê o *caput* do art. 9º do PLC nº 21, de 2014. Segundo esse dispositivo, ao responsável pela transmissão, comutação ou roteamento é proibido discriminar as informações trafegadas na rede, seja por seu conteúdo (teor das informações contidas no pacote), seja por origem ou destino (localização dos terminais envolvidos na comunicação), seja por serviço (voz, imagem, texto etc.), seja por terminal (dispositivo utilizado, como computador pessoal, *tablet*, *smartphone*, etc.), seja por aplicação (funcionalidade específica acessada, como *Facebook*, *Twitter*, *Gmail*, etc.).

Sua previsão pretende, em primeiro lugar, evitar práticas anticompetitivas, por meio das quais o detentor da rede degrade o tráfego de serviços concorrentes aos por ela prestados. Também é importante para permitir a constante inovação na internet, já que o tratamento não discriminatório possibilita que empresas de menor porte ofertem seus serviços, aplicativos ou conteúdos em condições de tráfego similares aos provedores estabelecidos. É igualmente relevante para garantir a liberdade de expressão, pois a possibilidade de degradar indiscriminadamente o tráfego permitiria ao detentor da rede, em casos extremos, impedir, inviabilizar ou restringir a circulação de determinado conteúdo.

Note-se, no entanto, que a vedação absoluta de discriminação de tráfego precisa ser relativizada para a viabilização técnica da oferta de alguns tipos de serviços. Os três parágrafos do art. 9º estabelecem, assim, as possíveis exceções à neutralidade e as condições em que devem ser exercidas.

Nesse contexto, seu § 1º prevê que a discriminação no tratamento dos pacotes é permitida caso seja decorrente de requisitos técnicos indispensáveis à prestação adequada dos serviços e aplicações, e da priorização dos serviços de emergência. A priorização dos serviços de emergência não gera controvérsias. É medida usual não apenas na internet, mas nas comunicações de modo geral.

Já a outra hipótese, que diz respeito ao gerenciamento de tráfego por motivos técnicos, é aplicável, por exemplo, quando um tipo de fluxo de dados que, por suas características específicas, é mais exigente que outros, devendo ser favorecido na rede. Pode-se citar, como ilustração, o caso de uma aplicação de telefonia via internet. O atraso no transporte dos pacotes numa aplicação desse tipo provoca ao usuário um desconforto muito maior que um atraso numa aplicação do tipo correio eletrônico. Isso porque, para que um diálogo flua de modo natural, é necessário que a voz de um interlocutor alcance o outro em uma fração de segundo. Por outro lado, um retardo de alguns segundos no recebimento de um *e-mail* raramente será percebido por qualquer usuário.

Assim, são consensualmente aceitas as discriminações de tráfego que visam a melhorar a experiência do uso da internet priorizando aplicações que, por suas características, exigem mais recursos da rede. É a obtenção da isonomia, ou da equidade, pelo tratamento desigual dos desiguais, sem

qualquer reflexo concorrencial, visando ao benefício geral dos usuários e da própria rede.

Outro dispositivo fundamental está previsto no § 3º do art. 9º, determinando a proibição do bloqueio, do monitoramento, da filtragem ou da análise do conteúdo dos pacotes de dados na provisão de conexão, bem como na transmissão, comutação ou roteamento do tráfego. O mandamento está relacionado com o direito à inviolabilidade das comunicações trafegadas na rede, já que, em última instância, veda que o conteúdo das comunicações seja "aberto" e analisado pelos operadores da rede.

A neutralidade de rede trouxe ainda, em seu bojo, o debate sobre quais tipos de pacotes de serviços os provedores de conexão e de aplicações poderiam ofertar a partir das regras de não discriminação de tráfego. Considerando o disposto no art. 3º, inciso VII, que prevê "a liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet" como um dos princípios norteadores para sua disciplina, esses provedores estão livres para comercializar serviços, conteúdos e aplicativos, nos moldes que oferecem hoje e em outros que venham surgir, desde que não firam o princípio da neutralidade nem outros estabelecidos.

Assim, entende-se que continuaria permitida, por exemplo, a comercialização de pacotes de conexão à internet com diferentes velocidades de *download* ou de *upload*, de volume total de dados ou de combinações dessas duas características. Também não se observa restrição à comercialização de pacotes com diferenciação da conexão, da velocidade ou do volume por dias da semana ou por horários para uso. São, em princípio, medidas isonômicas e que não diferenciam o tráfego em si, nem exigem monitoramento, filtragem ou bloqueio; mas apenas refletem um maior ou menor uso da rede de telecomunicações, ou a diferenciação de custos nos momentos de maior procura da rede.

Por outro lado, entende-se que é vedada a comercialização de pacotes de conexão para utilização de serviços ou aplicações específicos, ou seja, pacotes limitados ao acesso a vídeos, músicas, redes sociais, *e-mails*, etc.

A regulamentação das exceções ao princípio da neutralidade de rede também gerou celeuma na Câmara dos Deputados. Não enxergamos razão para isso. Como se vê, trata-se de questão tecnicamente complexa,

sendo não só aceitável como desejável a edição de regulamento específico para sua disciplina. Assim, o projeto prevê que o Presidente da República editará, via decreto, essa normatização infralegal, ouvidos, previamente, dois órgãos técnicos: o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Ainda sobre a neutralidade de rede, importante considerar que a proposta de Marco Civil da Internet está em sintonia com a disciplina normativa estabelecida em outros países, como a legislação chilena editada em 2010 e as regras recentemente aprovadas pelo Parlamento Europeu a serem observadas por seus países membros.

A proteção dos dados dos usuários e de suas comunicações privadas também é alvo de atenção do PLC nº 21, de 2014.

Sobre a questão, o art. 10 prevê que a guarda e a disponibilização dos dados pessoais devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas. A regra é relativamente geral e se alinha às disposições constitucionais referentes aos direitos individuais, bem como aos princípios elencados no art. 3º do projeto.

A disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações pelo provedor responsável, bem como o conteúdo das comunicações privadas, somente será autorizada mediante ordem judicial, nos termos dos §§ 1º e 2º desse artigo.

Já o § 3º explicita a possibilidade de acesso a dados cadastrais sem ordem judicial por autoridades administrativas que detenham autorização legal para sua requisição, trilhando o caminho já traçado pelo art. 15 da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, que, entre outros temas, dispõe sobre a investigação criminal e os meios de obtenção de prova.

O art. 11 trata da aplicação da lei brasileira em casos envolvendo provedores ou usuários localizados fora do território nacional. O objetivo claro desse dispositivo é impedir que provedores que atuam no País, mas que não guardem os dados e os registros em território nacional, deixem de se subordinar às determinações administrativas e judiciais relativas à sua disponibilização ou retirada.

Nesse contexto, o § 2º do referido artigo determina que a legislação brasileira será aplicável quando o provedor, ainda que sediado no exterior, oferte serviço ao público brasileiro ou quando, pelo menos, uma integrante do mesmo grupo econômico possua estabelecimento no Brasil.

Importante notar que as informações a serem prestadas pelos provedores que permitam a verificação quanto ao cumprimento da legislação brasileira, e o detalhamento dos procedimentos para apuração das infrações ao disposto no artigo serão objeto de regulamentação específica.

O art. 12 do PLC nº 21, de 2014, prevê as sanções de advertência, multa, suspensão temporária e, por fim, proibição do exercício das atividades, a serem aplicadas em caso de descumprimento das regras relativas à proteção dos dados e à aplicação de legislação brasileira.

O projeto de Marco Civil da Internet propõe ainda a adoção de modelos para a guarda dos registros, corroborando, mais uma vez, com o princípio de proteção à privacidade do usuário da internet.

A guarda dos registros de conexão será obrigatória pelo prazo de um ano, em ambiente controlado e de segurança, resguardado seu sigilo. Sua disponibilização deverá ser precedida de autorização judicial (art. 13, *caput* e § 5º). Importante ressaltar que, mediante requerimento, a autoridade policial, administrativa ou o Ministério Público poderá solicitar, cautelarmente, dilatação do prazo original para a manutenção dos registros pelos provedores, tendo sessenta dias para ingressar com pedido de autorização judicial de acesso às informações neles contidas (art. 13, §§ 2º e 3º).

Ressalte-se que os provedores de conexão estão proibidos, pela regra proposta no art. 14, de guardar registros de acesso a aplicações de internet. Isso porque essas empresas já possuem o cadastro completo de seus usuários, como identidade, filiação, endereço, RG e CPF. A concentração de todas as informações e hábitos de navegação dos usuários pode potencializar riscos de invasão de privacidade.

A guarda dos registros de aplicações e sua disponibilização pelos provedores de aplicações que exercem a atividade de forma profissional e com fins econômicos seguem as mesmas regras da guarda dos registros de conexão. A diferença é que o período de obrigatoriedade da guarda é mais curto: o prazo previsto é de seis meses (art. 15, *caput*).

Caso o provedor de aplicações opte por não guardar os referidos registros, ele estará isento de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados por terceiros no uso desses serviços (art. 17).

Sobre a responsabilidade por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, o PLC nº 21, de 2014, resgata um dos princípios para a governança e uso da internet estabelecidos pelo CGI.br. Trata-se da denominada *inimputabilidade da rede*, a partir do qual "o combate a ilícitos na rede deve atingir os responsáveis finais e não os meios de acesso e transporte, sempre preservando os princípios maiores de defesa da liberdade, da privacidade e do respeito aos direitos humanos".

Nesse contexto, seu art. 18 isenta o provedor de conexão da responsabilidade civil por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiro. Até porque, como já demonstrado, é vedado ao provedor de conexão analisar o conteúdo dos pacotes trafegados na internet bem como guardar o histórico de navegação dos usuários. Injusto seria, portanto, responsabilizá-lo por eventuais prejuízos causados.

Já o art. 19, *caput*, determina que o provedor de aplicações de internet somente será responsabilizado por danos causados por terceiros caso, após ordem judicial, não tomar providências para tornar indisponível o conteúdo considerado infringente. O mandamento excetua, expressamente, conteúdo protegido por direito autoral ou direitos conexos, cuja indisponibilização depende de previsão legal específica, ou seja, das determinações previstas na Lei de Direito Autoral e suas eventuais modificações (art. 19, § 2º).

O projeto se ocupa ainda de estabelecer regras especificas sobre a competência processual e a tutela antecipada em causas envolvendo responsabilidade civil por danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros (art. 19, §§ 3º e 4º). Nesse sentido, estabelece que as causas que tratem sobre ressarcimento por danos causados por conteúdos produzidos por terceiros relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade poderão ser apresentadas perante juizados especiais, proporcionando maior celeridade nas decisões.

O art. 20 dá maior transparência ao processo de retirada de conteúdos por infração às regras estabelecidas. Nesse sentido, prevê que o provedor de aplicações deve comunicar ao usuário que teve seu conteúdo

retirado os motivos da indisponibilização desse material, com informações que permitam o contraditório e a ampla defesa em juízo. Introduziu ainda a possibilidade, caso solicitado pelo usuário, de substituição do material tornado indisponível pela motivação ou pela ordem judicial que determinou sua retirada.

O art. 21 trata de outro tema sensível: a postagem, na internet, de imagens ou vídeos contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado. Pesquisa recentemente divulgada pela Organização Não-Governamental SaferNet Brasil demonstrou que o índice de pessoas que tiveram a intimidade exposta na *web* cresceu 110% entre os anos de 2012 e 2013.

Sobre a questão, a proposta prevê que conteúdos com esse teor possam ser retirados mediante notificação extrajudicial do participante ou de seu representante legal – e não por ordem judicial –, de forma a resguardar a vida íntima do cidadão agredido. Nesse caso, o provedor de aplicações de internet que não tornar indisponível esse material de forma diligente, após recebimento da notificação, será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação.

E também, para ampliar os direitos dos usuários, o projeto de Marco Civil da Internet determina que a parte interessada poderá, com o objetivo de formar prova em processo judicial cível ou penal, requerer à Justiça que ordene os provedores de conexão e de acesso a aplicações o fornecimento de seus registros de conexão ou de acesso a aplicações de internet (art. 22).

O projeto do Marco Civil também estabelece as diretrizes para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil, destacando-se, entre outros, o estabelecimento de mecanismos de governança multiparticipativa na internet, modelo hoje presente no CGI.br, que conta com representantes de governo, empresas privadas, sociedade civil e academia. Esse modelo traz diversidade e *expertise* à gestão da rede.

Importante destacar, sobre o tema, a realização do NetMundial, evento que reunirá, em São Paulo, nos próximos dias 23 e 24 de abril, delegados de 85 países para discutir, justamente, a governança da internet.

Outra diretriz a ser enfatizada diz respeito ao estímulo à implantação de centros de armazenamento, gerenciamento e disseminação de dados no Brasil, estimulando a capacitação tecnológica, bem como a inovação e a geração de empregos no País.

O PLC nº 21, de 2014, por meio de seu art. 26, busca inserir em seu bojo a utilização da internet na educação, prevendo que o dever constitucional do Estado na prestação da educação, em todos os níveis, inclui a capacitação para o uso da rede.

Em suas disposições finais, o projeto de Marco Civil da Internet debruça-se sobre três relevantes temas, quais sejam a liberdade de exercício do controle parental, por meio do qual o usuário da internet terá opção na escolha da utilização de *software* para restringir conteúdos que considere inadequados para seus filhos; o exercício, em juízo, da defesa dos interesses e dos direitos estabelecidos na lei; e a aplicação da legislação autoral vigente na responsabilização do provedor de aplicações por prejuízos causados por conteúdo produzido por terceiro quando envolva direitos de autor ou direitos conexos.

Para encerrar a análise da proposição em tela, gostaríamos de destacar o caráter plural e participativo de sua formulação, desde a origem no Poder Executivo, onde foi objeto de duas consultas públicas, até a apreciação por esta Casa. Alvo de contribuições, sugestões e comentários, realizados diretamente via internet, o presente projeto é exemplo vivo do potencial democrático da rede.

Diante do exposto, esta Relatoria firmou convicção a respeito da validade, oportunidade e necessidade da medida em exame, propondo sua aprovação.

Por fim, passamos a analisar as emendas submetidas à consideração do projeto.

Emenda nº 1 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, propõe a renumeração do art. 3º do projeto como parágrafo único do art. 2º. Realiza

ainda algumas alterações no teor dos incisos II e III do art. 2º. As alterações, de acordo com a justificação da emenda, objetivam melhorias na técnica legislativa.

A alteração proposta não modifica o conteúdo do projeto, limitando-se a um ajuste de cunho estético-organizacional, sem reflexos na sua adequação à técnica legislativa.

O voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 2 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, pretende ajuste redacional no art. 4º, para deslocar para o *caput* do artigo o termo "promover", presente em todos os quatro incisos. Trata-se de emenda que visa melhorar a técnica legislativa.

De fato, a emenda em nada altera o teor do projeto, sendo apenas um ajuste de redação. A mudança proposta evita a repetição do termo "promover" no início de todos os incisos do artigo, o que atende à melhoria da técnica legislativa.

Por essas razões, voto pelo acolhimento da emenda como ajuste de redação, com a retificação do erro material na indicação do artigo: onde, na emenda, se lê "Art. 3º", leia-se "Art. 4º".

Emenda nº 3 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

O Senador Aloysio Nunes Ferreira propõe ajuste redacional no atual inciso IV do art. 5º, para substituir a expressão "endereço IP" pela expressão "endereço de protocolo de internet (endereço IP)", além de sua renumeração para inciso III. A emenda tem por finalidade ajuste da técnica legislativa.

Como se verifica, o inciso 'e' do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998, determina que, com relação às siglas, deve ser "observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado". Deste modo, a inclusão mostra-se em total conformidade com a boa técnica legislativa. Ademais, não há qualquer modificação no teor do projeto, tratando-se apenas de ajuste de redação.

Pelo exposto, voto pela aprovação da emenda como ajuste de redação, observando que o atual inciso III é renumerado para inciso IV.

Emenda nº 4 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, objetiva à inclusão dos incisos IX a XII no art. 5º, para definir os conceitos: "provedor de conexão à internet", "provedor de aplicação de internet", "qualidade de conexão à internet" e "interesse da coletividade".

O art. 5º do projeto define os conceitos de "conexão à internet" e de "aplicações de internet". Dessa maneira, entendo não ser necessário definir os conceitos derivados de "provedor de conexão à internet" e de "provedor de aplicação de internet".

Com relação à definição de "qualidade de conexão à internet", observa-se que a proposta também não define exatamente o termo e remete a regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Entendo que essa definição, por suas eminentes características técnicas, deve ser deixada a cargo da agência reguladora.

Por fim, acerca da definição de "interesse da coletividade", trata-se de expressão usual na legislação de telecomunicações, em particular, e mesmo na legislação em geral. Não parece ser necessário definir o termo, por seu uso consagrado.

Pelos argumentos apresentados, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 5 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

O Senador Aloysio Nunes Ferreira propõe a reestruturação dos incisos I a III do art. 7º em um novo inciso I com três alíneas, sem modificação significativa no teor dos dispositivos.

A alteração proposta, em que pese possa eliminar a repetição dos termos "inviolabilidade" nos três primeiros incisos, acaba por criar estrutura mais complexa e assimétrica no corpo do artigo, que passaria a ter incisos e alíneas para tratar de matérias semelhantes e com mesma relevância.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 6 – Senadora Vanessa Grazziotin

De autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, a emenda pretende a supressão da alínea 'c' do inciso VIII e do inciso IX do art. 7º, que tratam da exigência de previsão contratual em destaque e de consentimento do usuário para coleta, uso, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais. Justifica que as supressões propostas contribuiriam para melhor proteger os usuários da internet.

Em que pese a louvável intenção da proposta, o efeito da modificação pode não alcançar seu intento. Isso porque as condições elencadas nas alíneas do inciso VIII do art. 7º aplicam-se de modo simultâneo e cumulativo, como se verifica do uso da conjunção aditiva "e". Dessa maneira, a supressão de qualquer das três alíneas tornaria menos restritivo o uso dos dados dos usuários da internet.

Com relação ao inciso IX desse mesmo artigo, sua supressão, igualmente, suprimiria direitos dos usuários da internet, não lhes trazendo qualquer benefício.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 7 – Senadora Ana Amélia

A Senadora Ana Amélia propõe o acréscimo de parágrafo único ao art. 7º para destacar que, na análise da validade do consentimento dos usuários, serão considerados, entre outros, a boa-fé e o contexto em que os dados foram coletados. Na justificativa, argumenta que o atual modelo de obtenção de consentimento dos usuários não é ideal.

O propósito da citada emenda é positivo: avaliar a validade do consentimento dado pelos usuários para o uso de seus dados pessoais considerando a boa-fé, as práticas costumeiras e o contexto em que esse consentimento foi obtido. Apesar disso, deve-se destacar que esses preceitos são aplicáveis, de modo geral, a qualquer relação civil, como se observa no arts. 112 e 113 do Código Civil:

> Art. 112. Nas declarações de vontade se atenderá mais à intenção nelas consubstanciada do que ao sentido literal da linguagem.
>
> Art. 113. Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.

Dessa forma, ainda que se concorde com o mérito da emenda apresentada, não se verifica a necessidade de se modificar o projeto para repetir nele regras gerais estabelecidas no Código Civil.

Por essas razões, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 8 – Senador José Agripino

O Senador José Agripino, igualmente, propõe o acréscimo de parágrafo único ao art. 7º. O texto do parágrafo apresenta o mesmo teor da Emenda nº 7. A justificativa, contudo, aponta para a necessidade de conferir maior proteção às crianças e adolescentes usuários da internet.

Pelas razões expostas na análise da Emenda nº 7, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 9 – Senador Ricardo Ferraço

Também o Senador Ricardo Ferraço propõe o acréscimo de parágrafo único ao art. 7º. O texto do parágrafo e a justificativa adotados são similares aos das Emendas nº 7 e 8.

Pelas razões expostas na análise da Emenda nº 7, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 10 – Senadora Vanessa Grazziotin

A Senadora Vanessa Grazziotin apresenta emenda para a alteração do inciso VII do art. 7º, a fim de suprimir o trecho "salvo mediante consentimento livre, expresso e informado". Justifica com base na necessidade de se melhorar a proteção dos dados pessoais dos usuários da internet.

Em que pese a intenção da proposta, não parece razoável impedir que o usuário da internet possa autorizar o fornecimento de seus dados pessoais a terceiros, se assim desejar. Essa limitação exigiria que os usuários, por exemplo, tivessem que preencher repetidas vezes formulários de dados pessoais de endereço, telefone, etc., quando poderiam simplesmente compartilhar os dados preenchidos uma única vez com as aplicações que, de forma expressa, fossem por ele autorizadas.

O texto atual do projeto é explícito ao estabelecer a necessidade de "consentimento livre, expresso e informado", de modo que não se percebe qualquer ameaça a direito dos usuários.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 11 – Senador Pedro Taques

De autoria do Senador Pedro Taques, propõe a alteração do § 1º do art. 9º para incluir a necessidade de realização de consulta pública para a regulamentação da neutralidade da rede.

Embora a proposta seja interessante, é relevante mencionar que o texto atual do projeto já determina que, para a regulamentação da neutralidade da rede a ser elaborada pela Presidência da República, sejam ouvidos o Comitê Gestor da Internet e a Anatel.

O Comitê Gestor da Internet (CGI), em sua composição, conta com representantes de diversos segmentos da sociedade, como da academia, do setor empresarial, da sociedade civil e do governo. Esses representantes são eleitos por seus próprios pares (exceto os do setor governamental), como determina o Decreto nº 4.829, de 2003. Dessa forma, entende-se que a composição plural do CGI representa de modo satisfatório a sociedade envolvida com a internet.

Pelos argumentos acima, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 12 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

A Emenda nº 12, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, foi retirada e, por esse motivo, não será objeto de análise.

Emenda nº 13 – Senador Cristovam Buarque

De autoria do Senador Cristovam Buarque, a emenda propõe a modificação do inciso II do § 1º do art. 9º para permitir a priorização do tráfego demandado por escolas públicas.

Deve-se ressaltar que o art. 9º, que a emenda pretende alterar, trata de critérios técnicos de operação da rede da internet, não se verificando a necessidade de que o tráfego de dados das escolas públicas tenha preferência sobre o tráfego dos demais usuários da internet.

A priorização conferida aos serviços de emergência se justifica pela necessidade de operarem com agilidade, especialmente nos momentos de crises, quando a demanda por serviços de comunicação aumenta e pode levar a congestionamentos nas redes. Trata-se, portanto, de prioridade que busca apenas possibilitar o acesso desobstruído às redes de comunicação pelos

serviços de emergência em momentos em que as redes não conseguem atender a todos os usuários simultaneamente. Essa mesma prioridade é conferida no trânsito de veículos, no uso de elevadores e em outras situações. O objetivo final de tal priorização é permitir, ao público, receber os serviços de emergência necessários.

Não se verificam aspectos técnicos semelhantes no uso da internet pelas escolas públicas que justifiquem a priorização de seu tráfego.

Por todo o exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 14 – Senadora Vanessa Grazziotin

A Senadora Vanessa Grazziotin pretende a alteração do inciso IV do art. 9º para acrescentar a proibição de degradação do tráfego de serviços de outros fornecedores.

Em que pese a nobreza do objetivo da proposta, entendo que o texto atual do inciso IV do art. 9º é suficientemente claro: não são permitidas condutas anticoncorrenciais no gerenciamento do tráfego da internet. Ademais, deve-se ressaltar que a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, disciplina a defesa da concorrência e trata de modo detalhado o tema.

Dessa maneira, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 15 – Senador Wilder Morais

De autoria do Senador Wilder Morais, propõe a adição de inciso V ao § 2º do art. 9º a fim de tornar obrigatório o envio de relatório semestral de plano de investimentos à Comissão e Serviços de Infraestrutura do Senado Federal e para a Agência Reguladora.

Observando-se as prescrições da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), percebe-se que a Anatel, agência reguladora mencionada na emenda, já dispõe de prerrogativas

suficientes para bem exercer seu papel, inclusive requerendo as informações tratadas na emenda.

Não se mostra necessário, portanto, fixar, em lei, esse tipo de obrigação, principalmente especificando detalhes como a periodicidade do envio dos relatórios. Trata-se de matéria de caráter nitidamente regulatório.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 16 – Senadora Vanessa Grazziotin

A emenda da.Senadora Vanessa Grazziotin altera o texto do § 3º do art. 9º, suprimindo o trecho "respeitado o disposto neste artigo". Justifica que não deve haver qualquer possibilidade de monitoramento do conteúdo dos pacotes de dados que trafegam na internet.

Deve-se destacar que, para que os operadores da rede possam realizar a discriminação de tráfego tecnicamente indispensável ao bom funcionamento da internet, priorizando pacotes de serviços e aplicações que, por sua própria natureza, são mais exigentes que outros, é necessário acessar, ao menos superficialmente, o conteúdo dos pacotes. Uma vedação absoluta de análise desse conteúdo, ainda que limitada aos cabeçalhos dos pacotes, pode inviabilizar a execução da discriminação nos casos indicados nos incisos I e II do § 1º desse mesmo art. 9º, hipóteses consensualmente aceitas por usuários, provedores de aplicação e provedores de conexão.

Assim sendo, o texto atual do § 3º do art. 9º, com a manutenção do trecho "respeitado o disposto neste artigo", é indispensável para a coerência do artigo 9º como um todo.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 17 – Senador Cássio Cunha Lima

O Senador Cássio Cunha Lima apresenta emenda para acrescentar § 4º ao art. 9º do projeto, no sentido de definir percentuais mínimos da velocidade contratada a serem garantidos aos usuários da internet.

A emenda tem conteúdo eminentemente técnico. Trata de questões específicas que, em geral, são mais adequadamente tratadas pelo ente regulador que pelo Poder Legislativo.

Em especial, deve-se ressaltar que, pela característica inovadora e pelos constantes avanços observados na internet, a fixação desse tipo de parâmetro em norma legal pode se tornar obsoleta em pouco tempo.

Por esses motivos, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 18 – Senador Cássio Cunha Lima

A emenda do Senador Cássio Cunha Lima propõe a supressão do § 3º do art. 10 do projeto, que trata da possibilidade de acesso a dados cadastrais dos usuários da internet por autoridades administrativas.

Embora seja compreensível a preocupação com a privacidade dos usuários da internet, deve-se destacar que o dispositivo em questão trata apenas dos dados cadastrais dos usuários, não atingindo o conteúdo de suas comunicações ou outras informações.

Nesse sentido, a recente Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, trouxe previsão análoga em seu art. 15:

> **Art. 15.** O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso, independentemente de autorização judicial, apenas aos dados cadastrais do investigado que informem exclusivamente a qualificação pessoal, a filiação e o endereço mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Dessa maneira, a permanência do § 3º do art. 10 do projeto mantém a coerência entre as normas legais, evitando interpretações equivocadas do texto.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 19 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, pretende alterar o § 2º do art. 10 do projeto para explicitar que o conteúdo das comunicações privadas somente poderá ser disponibilizado para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

A restrição estabelecida na emenda, embora adequada, mostra-se prescindível. Observe-se que a própria Constituição Federal estabelece que a quebra do sigilo das comunicações somente pode ocorrer "para fins de investigação criminal ou instrução processual penal". Do mesmo modo estabelece a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que trata da matéria de forma geral.

Assim, o texto atual do § 2º, ao determinar que o conteúdo das comunicações somente poderá ser disponibilizado "nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer", contempla a restrição pretendida pela emenda, não sendo necessária a alteração do texto.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 20 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

O Senador Aloysio Nunes Ferreira propõe a alteração do § 3º do art. 10, para substituir a expressão "pelas autoridades administrativas" pela expressão "pelo delegado de polícia e pelo Ministério Público".

A alteração proposta tem por objetivo evitar leituras equivocadas da expressão "autoridades administrativas", como esclarece a justificativa da emenda. Entretanto, deve-se destacar que, no texto atual do § 3º do art. 10,

essa expressão é complementada pelo trecho "que detenham competência legal para a sua requisição".

Dessa maneira, não parece haver margem para interpretação equivocada do texto. Somente poderão acessar as informações as autoridades legalmente competentes para tanto.

Pelos argumentos expostos, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 21 – Senador Wilder Morais

A emenda do Senador Wilder Morais pretende acrescentar §§ 5º e 6º ao art. 10, detalhando a guarda obrigatória de dados dos usuários e estabelecendo a destruição compulsória dos registros após o prazo dessa guarda obrigatória. Pretende, dessa maneira, melhorar a segurança das informações pessoais, conforme justificativa.

É relevante a preocupação com a segurança das informações pessoais dos usuários. Entretanto, o texto proposto para os §§ 5º e 6º não parece atingir esse objetivo, além de gerar um conflito com outras regras do texto atual do projeto.

Ademais, o prazo de um ano fixado de forma geral entra em conflito com o prazo de seis meses estabelecido para a guarda dos registros de acesso a aplicações, conforme *caput* do art. 15.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 22 – Senador Cyro Miranda

De autoria do Senador Cyro Miranda, a emenda propõe a alteração do § 1º do art. 11, para explicitar a aplicação dos tratados internacionais e das normas de conflitos de jurisdição. Afirma que a redação atual entra em conflito com o fundamento do reconhecimento da escala mundial da rede.

O texto proposto, de fato, torna mais evidente o respeito aos tratados internacionais e às normas de conflitos de jurisdição. Contudo, deve-se destacar que o ordenamento jurídico nacional é composto por diversas partes que se integram e que se complementam.

O texto do projeto, em nenhum momento, afirma que não se aplicam às questões da internet os tratados internacionais ou as normas de relacionadas a conflitos de jurisdição. Ao contrário, o parágrafo único do art. 3º estabelece que os princípios expressos na proposta não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que o Brasil seja parte.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 23 – Senador José Agripino

A emenda do Senador José Agripino altera a redação do § 2º do art. 11 para alterar o termo "ou" pelo termo "e". Justifica a necessidade da mudança para atender ao fundamento do reconhecimento da escala mundial da rede e ao princípio da pluralidade e da diversidade.

A alteração pretendida torna mais restritiva a aplicação da lei brasileira a pessoa jurídica sediada no exterior. Isso porque, no texto atual, com o uso do termo "ou", basta que uma das situações ocorra para que seja aplicável a lei brasileira. A alteração proposta, se aceita, somente permitiria a aplicação da lei brasileira caso ambas as condições, simultaneamente, fossem satisfeitas.

Não parece ser adequado permitir que uma empresa atue no mercado brasileiro, ainda que sem constituir pessoa jurídica no Brasil, e não se submeta às leis brasileiras. Nesse caso, estaria em cheque a soberania nacional brasileira, estabelecida pela Constituição Federal.

Destaque-se que a expressão "desde que oferte serviço ao público brasileiro" deve ser lida de forma adequada, dentro do contexto da internet. Para a caracterização da oferta do serviço ao público brasileiro deve haver efetivo direcionamento do produto ou serviço para brasileiros Nesse caso, o simples estabelecimento da empresa em outro país não pode ser utilizado

como subterfúgio para descumprimento da legislação do Brasil, exatamente pelo caráter mundial da rede.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 24 – Senadora Vanessa Grazziotin

A Senadora Vanessa Grazziotin propõe a alteração do § 3º do art. 11 para determinar que os provedores de conexão e de aplicações de internet deverão enviar, ao Comitê Gestor da Internet, informações que permitam a verificação do cumprimento da legislação brasileira de proteção aos dados dos usuários.

Verificando-se as atribuições do Comitê Gestor da Internet, presentes no Decreto nº 4.829, de 3 de setembro de 2003, não se constata qualquer competência que tenha relação com a medida proposta. Assim, seu perfil de atuação não se direciona a atividades de fiscalização do cumprimento da lei.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 25 – Senado Cyro Miranda

A emenda do Senador Cyro Miranda pretende acrescentar § 5º ao art. 11, estabelecendo que, na interpretação e aplicação da lei, sejam considerados os tratados internacionais e normas sobre conflito de jurisdição.

O teor da emenda está contemplado no art. 11 do projeto. A aplicação da legislação brasileira inclui, seguramente, as normas nacionais que tratam de conflitos de jurisdição e de respeito a tratados internacionais.

Portanto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 26 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, pretende a alteração do *caput* do art. 12, incluindo a previsão de garantia da ampla defesa e do contraditório.

A legislação brasileira em geral e mesmo a Constituição Federal já contemplam a exigência da ampla defesa e o contraditório em qualquer procedimento administrativo. Dessa maneira, não há necessidade de repetir, no texto, tal dispositivo.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 27 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

O Senador Aloysio Nunes Ferreira propõe a modificação do inciso II do art. 12 para especificar que a multa é limitada a 10% do faturamento bruto do grupo econômico.

A atual fixação da multa está equilibrada, sendo suficientemente severa para dissuadir condutas indevidas.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 28 – Senadora Vanessa Grazziotin

A emenda de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin propõe a modificação do art. 13 para determinar o envio dos dados dos registros de conexão ao Comitê Gestor da Internet, para possibilitar a melhor atuação desse comitê.

A centralização de todos os registros de conexão à internet numa única entidade, seja ela qual for, parece oferecer mais riscos à violação da privacidade dos usuários da internet do que benefícios. Ademais, não se

verificam, nas atribuições do Comitê Gestor da Internet, aspectos relacionados com a guarda dos mencionados registros.

O voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 29 – Senadora Vanessa Grazziotin

De autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, a emenda pretende a inclusão de novo art. 13 para determinar que o poder público, em todas as suas esferas, use exclusivamente estruturas de armazenamento de dados localizadas em território nacional.

Embora louvável a emenda, tal restrição, aplicada de forma universal, pode não ser econômica ou tecnicamente viável.

Dessa forma, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 30 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

O emenda do Senador Aloysio Nunes Ferreira intenta modificar a redação § 2º do art. 13 para, entre outras coisas, determinar que o requerimento de prolongamento do prazo de guarda de registros de conexão seja "judicial, em procedimento cautelar específico".

Tendo em vista a limitação temporal da medida extrajudicial, conforme § 3º, não se mostra necessário acionar o Poder Judiciário antes mesmo da solicitação de prolongamento do prazo de guarda. A solução encontrada pelo texto atual do projeto balanceia adequadamente a celeridade e a proteção aos direitos individuais.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 31 – Senador Pedro Simon

O Senador Pedro Simon propõe a modificação do *caput* dos arts. 13 e 15, aumentando os prazos para guarda dos registros de conexão e de acesso a aplicações para cinco anos.

A guarda dos registros dos acessos a aplicações de internet por cinco anos parece excessiva. Há que se equilibrar a necessidade de manutenção dos registros para fins de investigações com a garantia dos direitos individuais.

Ademais, não se pode, *a priori*, tratar como suspeita toda a atividade dos usuários da internet.

Portanto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 32 – Senadora Vanessa Grazziotin

A emenda da Senadora Vanessa Grazziotin pretende alterar o art. 15 para determinar a obrigatoriedade de envio dos registros de acesso a aplicações ao Comitê Gestor da Internet.

Como comentado na análise da Emenda nº 28, a centralização de todos os registros de numa única entidade, seja ela qual for, parece oferecer mais riscos à violação da privacidade dos usuários da internet que benefícios. No caso dos registros de acesso a aplicações, a medida é ainda mais temerária, tendo em vista que esses dados refletem comportamentos mais pessoais dos usuários.

Ademais, como anteriormente mencionado, não se verificam, nas atribuições do Comitê Gestor da Internet, aspectos relacionados com a guarda dos mencionados registros.

O voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 33 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

O Senador Aloysio Nunes Ferreira propõe a modificação § 2º do art. 15 para, entre outras coisas, determinar que o requerimento de prolongamento do prazo de guarda de registros de acesso a aplicações seja "judicial, em procedimento cautelar específico".

Tendo em vista a celeridade necessária, especialmente pelo prazo reduzido de guarda de dados, de apenas seis meses, entende-se que a emenda não é interessante.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 34 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, a emenda pretende a supressão do parágrafo único do art. 20, sob o argumento de excesso de custos, aos provedores de aplicativos, para a disponibilização das ordens de remoção de conteúdo.

Sabe-se que o custo para disponibilização deste tipo de conteúdo não é impeditivo. Ademais, o efeito pedagógico da exibição da ordem de remoção deve ser preservado.

O voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 35 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

A emenda do Senador Aloysio Nunes Ferreira intenta a transformação dos §§ 3º e 4º do art. 19 em novo art. 20, com modificações no teor dos dispositivos. Justifica a melhoria da técnica legislativa e ajustes para contemplar regras do Código de Processo Civil.

Entende-se que os mencionados artigos guardam conexão com o teor do *caput* do art. 19.

Por essa razão, o voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 36 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

O Senador Aloysio Nunes Ferreira apresenta emenda que propõe a alteração do *caput* do art. 21 para incluir, entre o conteúdo que pode ser retirado da rede por meio de notificação extrajudicial, conversas privadas de cunho sexual e outras formas de conteúdo de que violem a dignidade da pessoa humana.

O texto atual limitou os casos de possibilidade de remoção de conteúdo sem ordem judicial àqueles que expõem a imagem da pessoa humana, decisão que merece permanecer. Trata-se de medida excepcional, que não se justifica em outros casos.

Portanto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 37 – Senador Cristovam Buarque

De autoria do Senador Cristovam Buarque, a emenda pretende a inclusão de parágrafo único ao art. 24 para determinar a inclusão, entre as políticas desenvolvidas pelos entes federados, do uso educacional da internet.

A emenda escapa ao objetivo da lei, que é o de estabelecer princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, conforme definido no art. 1º.

Por essa razão, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 38 – Senador Cristovam Buarque

A emenda do Senador Cristovam Buarque propõe a inclusão de inciso XI ao art. 24 para estabelecer como diretriz para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a garantia de conexão em banda larga a todas as escolas públicas.

No mesmo sentido da análise realizada na Emenda nº 37, o teor da presente emenda escapa ao objetivo da lei, que é o de estabelecer

princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, conforme definido no art. 1°.

Por essa razão, voto pela rejeição da emenda.

Emenda n° 39 – Senador Cristovam Buarque

O Senador Cristovam Buarque pretende acrescentar parágrafo único ao art. 26 para determinar o dever de o Poder Público manter acessos e serviços de comunicação de dados pela internet em banda larga em todas as escolas públicas.

No mesmo sentido da análise realizada na Emenda n° 37, o teor da presente emenda escapa ao objetivo da lei, que é o de estabelecer princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, conforme definido no art. 1°

Por essa razão, voto pela rejeição da emenda.

Emenda n° 40 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, a emenda propõe a exclusão do art. 31, que trata da responsabilização do provedor de aplicações por danos decorrentes de violações dos direitos autorais, ao argumento de que esse dispositivo é desnecessário.

O citado dispositivo, ao contrário do afirmado na justificativa da emenda, é essencial para evidenciar que o tratamento dos direitos autorais na rede em matéria de responsabilidade civil é tratado de forma separada da disciplina geral do Marco Civil da Internet.

Pelo exposto, voto pela rejeição da emenda.

Emenda nº 41 – Senador Aloysio Nunes Ferreira

A emenda do Senador Aloysio Nunes Ferreira pretende incluir Seção V ao projeto, para tratar da "solicitação particular de indisponibilização de conteúdo gerado por terceiro".

Entendo que o direito à informação, a aplicação das normas de proteção ao consumidor e a responsabilização civil dos provedores por danos causados a terceiros, todas previstas no projeto, atendem satisfatoriamente ao propósito da emenda.

Desta forma, rejeito a emenda.

IV – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, na forma originária da Câmara dos Deputados, sendo **acolhidos** os ajustes de redação promovidos pelas emendas nºs 2 e 3 e **rejeitadas** as emendas nºs 1, 4 a 11, e 13 a 41.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2014.

Sen. Walter Pinheira, Presidente Eventual

, Relator
(Sen. Zeze Perrella)

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 22/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Senador Walter Pinheiro)

RELATOR: Sen Zeze Perrella

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SDD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

PARECER
Nº 314, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (nº 2.126, de 2011, na origem), do Poder Executivo, que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.*

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

I - RELATÓRIO

Incumbe a esta Comissão o exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2014 (nº 2.126, de 2011, na origem), do Poder Executivo, que "estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil".

O texto em análise resulta de substitutivo preparado no âmbito da Câmara dos Deputados que engloba preceitos de quarenta e quatro projetos em trâmite naquela Casa.

A proposição divide os seus trinta e dois artigos em cinco capítulos.

No primeiro capítulo (arts. 1º a 6º), cuida-se das "disposições preliminares", anunciando as diretrizes principiológicas e normativas do Marco Civil da Internet.

Os direitos e garantias do usuário hospedam-se no capítulo II (arts. 7º e 8º).

O capítulo III (arts. 9º a 23), batizado como "Da Provisão de Conexão e de Aplicações de Internet", disciplina a neutralidade de redes, a proteção de informações pessoais, a responsabilização civil e a requisição judicial de registros pessoais.

A atuação do Poder Público é desenhada no capítulo IV (arts. 24 a 27).

Encerra a "Constituição da Internet" o capítulo V (arts. 29 a 32), com as disposições finais.

Recebida da Câmara dos Deputados, a proposição foi, no Senado Federal, distribuída simultaneamente para esta Comissão, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Foram apresentadas quarenta e três emendas.

II - ANÁLISE

À luz do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, além de emitir parecer quanto ao mérito de temas envolvendo direito civil e direito processual civil.

É o caso da PLC nº 21, de 2014.

Nada depõe contra a sua **constitucionalidade formal ou material**, pois: (a) incumbe à União legislar sobre direito civil, informática e telecomunicações, conforme art. 22, incisos I e IV, da Constituição Federal; (b) inexistem vícios de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna; (c) as demais diretrizes constitucionais sobre processo legislativo previstas nos arts. 59 e seguintes da Lei Maior estão sendo respeitadas; e (d) as regras e os princípios constitucionais harmonizam-se com a mudança legislativa ora proposta.

No que concerne à **juridicidade**, é preciso verificar se a proposição atende os seguintes requisitos: (1) adequação do meio eleito (normatização da matéria via lei) para o alcance dos objetivos pretendidos; (2) inovação no ordenamento jurídico; (3) generalidade dos comandos normativos; (4) potencial coercitividade da norma; e (5) compatibilidade com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. No caso, a proposição não esbarra em qualquer um desses requisitos.

Nenhum vício de **regimentalidade**, igualmente, pode ser constatado.

No **mérito**, cumpre-nos aplaudir a razoabilidade, a amplitude e o elevado espírito social do PLC nº 21, de 2014.

A proposição está à altura da necessidade de regulamentação jurídica que a era cibernética reivindicava. Traça, com uma beleza técnica invulgar, as diretrizes principiológicas que aliam o mundo célere, plural e cosmopolita da internet com os valores constitucionais que orbitam em torno da dignidade da pessoa humana.

Podemos afirmar, com segurança, que os pilares valorativos de nossa Constituição Federal amparam, com vigor, todos os aspectos do Marco Civil da Internet.

A proteção da intimidade foi devidamente contemplada em vários dispositivos, garantindo o sigilo dos dados pessoais dos nossos brasileiros com as flexibilizações já admitidas em outras situações no ordenamento jurídico (como nos casos de investigação criminal).

A proposição não furtou do Poder Judiciário a sua importante condição de instância neutra para decidir os casos envolvendo discussões acerca dos limites da privacidade e da liberdade de expressão.

Tampouco o Marco Civil da Internet negará a soberania nacional ao deixar bem claro que a legislação brasileira deve ser respeitada por todos os provedores de conexão e de aplicações atuantes no País.

Enfim, estamos diante de um marco histórico, de uma obra legislativa que não apenas preservará a natureza plural da internet como também contribuirá para o desenvolvimento nacional e de cada um dos nossos brasileiros ao sopro do respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.

Dito isso, passamos à análise das emendas.

Desde logo, deixar-se-á de apreciar a **emenda nº 12**, por ter sido retirada mediante pedido de seu autor, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

As **emendas nºs 2 e 3**, da lavra do Senador Aloysio Nunes Ferreira, merecem acolhimento, pois alinham a proposição à boa técnica legislativa. Ressalva-se apenas que, onde se lê "Art. 3º", leia-se "Art. 4º" na emenda nº 2. Esclareça-se, ainda, que, na emenda nº 3, o atual inciso III do art. 5º passará a ser inciso IV.

Na **emenda nº 1**, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, sugere-se: (1) a transposição do atual art. 3º como um parágrafo do art. 2º; (2) a inclusão da "preservação da dignidade da pessoa humana" como um dos fundamentos da disciplina dos usos da internet; (3) o deslocamento do sintagma "respeito à liberdade de expressão" do *caput* do art. 2º para se tornar um inciso; (4) inclusão do verbete "qualidade" no atual inciso V do art. 3º. Apesar da elevada preocupação externada na emenda, não podemos acolhê-la, pois a separação do catálogo de fundamentos da internet (art. 2º) em relação ao de princípios da internet (art. 3º) é didática e facilitará a atividade dos futuros aplicadores do direito. Aglutinar tudo em um dispositivo não parece ser recomendado, dada a autonomia temática dos assuntos. Além disso, a inclusão de um inciso para arrolar "a preservação da dignidade humana" como um fundamento da internet bem como a inserção do verbete "qualidade" no atual inciso V do art. 3º, além de configurar-se como emenda de mérito, não parecem ser necessários, visto que esses valores já estão incorporados ao espírito de toda a proposição. Já o deslocamento do sintagma "respeito à liberdade de expressão" do *caput* do art. 2º para os incisos acarretará prejuízo semântico à proposição, ao retirar a condição de privilégio valorativo conferido pelo projeto de Marco Civil da Internet à liberdade de expressão.

A **emenda nº 4**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, também não convém vingar, em virtude de as definições dos conceitos essenciais à compreensão da legislação já estarem suficientemente indicadas no art. 5º da proposição, de modo a tornar desnecessária uma emenda de mérito que majore o rol de conceitos.

Na **emenda nº 5**, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, não há conforto para seu acolhimento, visto que: (1) o desmembramento do inciso I em alíncas rompe a uniformidade do elenco do art. 7º e agrega inconvenientemente valores que não guardam estrita relação de conexão lógico-temática entre si; (2) a mudança da redação dos atuais incisos I, II e III do art. 7º não se revela necessária, dada a sua clareza semântica; (3) é inapropriada incluir, no art. 7º, a restrição das hipóteses de flexibilização do sigilo das comunicações privadas a apenas casos de investigação criminal, pois a exigência de ordem judicial é suficiente para garantir que a quebra do sigilo só ocorra nos casos

legalmente admitidos, respeitada a Carta Magna. Acresça-se que o art. 5º, XII, da Constituição Federal admite a quebra do sigilo das comunicações telefônicas para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, mas nada menciona acerca das finalidades autorizadoras da quebra do sigilo das correspondências e das comunicações telegráficas e de dados, fato que já conduziu o Supremo Tribunal Federal a admitir, por exemplo, a permitir a intercepção de correspondências de presos (situação que não se enquadra propriamente em investigação criminal ou instrução processual penal). Não convém, pois, o projeto de Marco Civil da Internet, que é uma lei geral, descer a minúcias já satisfatoriamente disciplinadas no ordenamento jurídico.

Similares argumentos aos supracitados esbarram o acolhimento da **emenda nº 19**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Com efeito, é desnecessária a modificação do art. 10, § 2º, da proposição, que, como uma lei geral, remete-se genericamente à necessidade de ordem judicial fundada em lei para o acesso a conteúdo de comunicações privadas.

Não deve lograr melhor sorte a **emenda nº 6**, da Senadora Vanessa Grazziotin, visto que a supressão da alínea "c" do inciso VIII e do inciso IX do art. 7º prejudicará os usuários de internet no seu direito de exercer o seu livre consentimento e de ter ciência das condições de uso de seus dados pessoais.

Rejeitam-se, outrossim, as **emendas nºs 7, 8 e 9**, respectivamente da autoria da Senadora Ana Amélia, do Senador José Agripino e do Senador Ricardo Ferraço, por estabelecerem diretrizes principiológicas e interpretativas já presentes em outros dispositivos da proposição e em outras normas do ordenamento jurídico.

Obsta a **emenda nº 10**, da Senadora Vanessa Grazziotin, por inserir modificação no inciso VII do art. 7º que retirará dos usuários o legítimo direito de consentir com a divulgação de seus dados pessoais. Há consumidores que desejam receber propagandas personalizadas mediante o fornecimento de seus dados pessoais, direito esse que não lhes pode ser censurado.

A composição plural do Comitê Gestor da Internet (CGI) e os meios de participação popular acessíveis no âmbito da Anatel e da própria Presidência da República tornam desnecessário exigir, em lei, a consulta

pública para a regulamentação da neutralidade de rede, razão por que se deixa de acolher a **emenda nº 11**, da lavra do Senador Pedro Taques.

Não há como acatar a **emenda nº 13**, do Senador Cristovam Buarque, em virtude de as exceções à neutralidade de rede terem de ser bem restritas, sob pena de comprometer situações emergenciais envolvendo, muitas vezes, a própria vida.

A condenação a condutas anticoncorrenciais e a discriminações já compõe as normas constitutivas da proposição e do ordenamento jurídico brasileiro, fato que interdita o seguimento da emenda nº 14, da Senadora Vanessa Grazziotin.

A **emenda nº 15**, do Senador Wilder Morais, não há de prosperar, por cuidar de mecanismo de fiscalização desnecessário diante da farta parafernália correcional disponível para a Anatel.

Desaconselhável é o acolhimento da **emenda nº 16**, da Senadora Vanessa Grazziotin, porquanto a parte final do § 3º do art. 9º retrata apenas uma coerência normativa que não pode ser turbada.

O Marco Civil da Internet, por ser uma norma geral, não pode invadir pormenores técnicos e políticos de acesso à internet, o que obstrui a **emenda nº 17**, do Senador Cássio Cunha Lima.

Autoridades administrativas, atualmente, podem acessar dados pessoais de identificação das pessoas, seja para fins de persecução penal, seja para outros legalmente admitidos, razão por que não se pode acolher a **emenda nº 18**, da autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

As **emendas nºs 20 e 42**, dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, devem prosperar, pois esclarecem melhor quem são os legitimados para buscar informações de identificação de pessoas. Trata-se de ajuste de redação muito oportuna.

A **emenda nº 21**, do Senador Wilder Morais, não há de ser acolhida, em razão de o armazenamento dos dados estar satisfatoriamente resguardado na atual versão da proposição.

As **emendas nºs 22 e 25**, do Senador Cyro Miranda, incorrem em redundância, pois o art. 11 da proposição, ao estabelecer que a legislação brasileira há de ser aplicada, está a abranger, por obviedade,

todas as normas nacionais que versam sobre conflito de jurisdição e de respeito a tratados internacionais.

A soberania nacional e a necessidade de respeito à legislação brasileira por empresas estrangeiras atuantes no País foram bem disciplinadas no mundo cibernético pela proposição, de sorte que não se pode abrigar a **emenda nº 23**, do Senador José Agripino.

A **emenda nº 24**, da Senadora Vanessa Grazziotin, não coaduna com o papel do Comitê Gestor da Internet, descrito no Decreto nº 4.829, de 2003, além de estabelecer uma obrigação de transparência dos provedores de conexão e de aplicação que já está prevista no ordenamento jurídico de um modo geral, razão por que se rejeita a emenda.

São abundantes os diplomas que exigem a ampla defesa e o contraditório em qualquer procedimento administrativo voltado a intervir na esfera pessoal de determinados sujeitos, razão pela qual a **emenda nº 26**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, mostra-se desnecessária.

A dosimetria fixada no inciso II do art. 12 da proposição concilia bem a severidade e a razoabilidade na punição, pelo que se deixa de acolher a **emenda nº 27**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que, como uma emenda de mérito (e não de redação), pretende recalibrar o valor da multa.

A obrigatoriedade de envio dos registros de acesso a aplicações ao Comitê Gestor da Internet não se revela oportuna nem necessária, ao contrário do que se pretende nas **emendas nºs 28 e 32**, da Senadora Vanessa Grazziotin.

Apesar da louvável preocupação da **emenda nº 29**, da Senadora Vanessa Grazziotin, será excessiva a proposição se ditar regras ao poder público acerca das vias que este repute mais segura, econômica e operacionalmente eficaz para armazenamento dos dados.

Ignora a **emenda nº 30**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que o § 3º do art. 13 já convida a intervenção judicial para confirmação do requerimento extrajudicial de extensão do prazo de guarda. Todavia, há de acolher o ajuste de redação dessa emenda para, esclarecendo o texto, substituir o termo "autoridade policial ou administrativa" por "delegado de polícia" no § 2º do art. 13.

Não se pode acolher a **emenda nº 31**, do Senador Pedro Simon, pois a proposição já possui mecanismos de dilação dos prazos de armazenamento nos parágrafos dos arts. 13 e 15.

Repele-se, parcialmente, a **emenda nº 33**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, visto que ela ignora que a exigência de provimento jurisdicional é expressa no § 3º do art. 15. Acolhe-se, no entanto, o ajuste de redação feito por essa emenda para substituir o termo "autoridade policial ou administrativa" por "delegado de polícia".

Refuta-se a **emenda nº 34**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, pois o diminuto custo da postagem da ordem de retirada de conteúdo ofensivo é bem inferior ao elevado ganho de proteção da dignidade da pessoa humana.

Inviável o acolhimento da **emenda nº 35**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, em virtude de, em momento algum, a proposição ter afastado a incidência das normas processuais e de haver conexão temática dos temas tratados nos atuais §§ 3º e 4º do art. 19 com o *caput* e os demais parágrafos desse dispositivo.

Improcede a **emenda nº 36**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, pois, além de as conversas de cunho sexual já estarem contempladas no genérico sintagma "atos sexuais de caráter privado", as demais violações da dignidade humana foram tuteladas no art. 20 da proposição.

Inexistem condições de acatar as **emendas nºs 37, 38 e 39**, do Senador Cristovam Buarque, pois a proposição constitui uma norma que reúne diretrizes gerais na internet e que não adentra no mérito de políticas de educação e de difusão do acesso à internet.

Ao contrário do alegado na **emenda nº 40**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, o art. 31 é essencial para evidenciar que o tratamento dos direitos autorais no mundo cibernético em matéria de responsabilidade civil está segregado da disciplina geral do Marco Civil da Internet.

A preocupação externada na **emenda nº 41**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira , no sentido de que o provedor de aplicações deve disponibilizar um canal de comunicação ao usuário prejudicado já está abrigada na proposição, que prestigia o direito à informação ao convocar a incidência das normas protetivas do consumidor no inciso XIII do art. 7º e

ao impor responsabilização civil dos provedores por danos causados a terceiros.

Apesar da notável preocupação constante da **emenda nº 43**, do Senador Ricardo Ferraço, substituir "consentimento expresso" por "consentimento inequívoco" será prejudicial ao usuário da internet. É que "consentimento inequívoco" permite casos de consentimento implícito, de maneira que as empresas de internet poderiam utilizar os dados pessoais dos usuários com base em alguma conduta do usuário que sugira inequívoco consentimento, ainda que não tenha havido a sua anuência expressa. Além do mais, ao contrário do sustentado na emenda, é plenamente admissível que, na forma da redação atual da proposição, o consumidor manifeste expressamente consentimento com o uso de seus dados pessoais a operações futuramente realizadas na internet. Trocar "expresso" por "inequívoco" causaria problemas hermenêuticos em desfavor do consumidor. Acresça-se, ainda, que a presente emenda mudará o conteúdo semântico da norma, de modo que não pode ser enquadrada como emenda de redação.

Por fim, a boa técnica legislativa irmana-se com a redação da proposição, de modo que, nem no mérito nem na forma, cabe outro qualquer retoque além dos expostos ao longo deste Parecer.

IV – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, na forma originária da Câmara dos Deputados, pelo **acolhimento** das emendas nºs 2 e 3 (que são emendas de redação) e pela **rejeição** das emendas de nº 1 a 43, salvo as de nºs 2 e 3 (que são ora acolhidas), as de nºs 20 e 42 (que são acolhidas na forma da redação da emenda nº 20), as de nºs 30 e 33 (que são acolhidas parcialmente apenas para substituir os termos "autoridade policial ou administrativa" por "delegado de polícia" no § 2º do art. 13 e no § 2º do art. 15) e a de nº 12 (que foi retirada pelo autor).

Na emenda nº 2, onde se lê "Art. 3º", leia-se "Art. 4º". Esclareça-se, ainda, que, na emenda nº 3, o atual inciso III do art. 5º passará a ser inciso IV.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLC Nº 21 DE 14
Fl. 1350

Sala da Comissão, 22 de abril de 2014.

Senador [illegible], Presidente da Comissão de Constituição

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 22/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Aníbal Diniz (Vice-Presidente da CCJ)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Cléslo Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SDD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLC nº 21 de 14
Fls. 11

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) –Designo como Relator de Plenário o Senador Ricardo Ferraço.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para sua manifestação.

PARECER Nº 315, DE 2014–PLEN

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui diante de uma boa oportunidade, travando um bom combate, um combate que chega, naquilo que depender do meu juízo, do meu relato, ao seu final, para que possamos entregar à sociedade brasileira, eu não diria um novo marco civil, mas o Marco Civil da Internet em nosso País, que, ao longo dos últimos três anos, foi amplamente debatido na Câmara Federal, contando com extraordinária participação da sociedade civil organizada e de um conjunto extraordinário de entidades. Um marco na preservação do uso livre, aberto e descentralizado da internet, essa ferramenta que vem revolucionando o mundo, a comunicação, as relações pessoais, criando toda uma condição de integração entre as mais diversas regiões do nosso Planeta.

Aprovar o Marco Civil da Internet, a meu juízo, é garantir diretrizes básicas do universo *on-line*, não só para guiar decisões judiciais – muito além disso –, mas para estabelecer não apenas direitos, mas também deveres e conciliar direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e a privacidade na rede.

É verdade que o tempo que o Senado se debruçou ou que teve para se debruçar a fundo sobre essa proposta de regulamentação não foi e não é o suficiente. Nós precisamos fazer um exame de juízo sobre essa realidade. Mas é preciso, também, admitir e reconhecer que o processo de debate, de discussão, do Marco Civil da Internet foi, como poucos, um processo participativo e democrático.

O projeto é fruto de um amplo ciclo de debates e de consultas públicas, muitas delas realizadas na própria rede. Foram recebidas, ao longo desse processo, desde 2009, mais de 2.500 contribuições para o seu aperfeiçoamento, para a sua visão crítica. É possível afirmar ao final desse ciclo de debates, que o Marco Civil foi construído pelos seus usuários por meio, eu diria, de um processo inovador, inclusivo e com o reconhecimento da democracia direta na construção da legislação.

O resultado foi um texto maduro, um texto equilibrado, um texto inteligente, que balanceia os direitos e as responsabilidades dos indivíduos, governos e corporações que usam a internet como ferramenta de rotina. O texto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está baseado em três pilares, ou eixos, que são fundamentais e que nos dão a convicção de que o nosso País estará na vanguarda de uma legislação, com um texto que poderá ser compreendido, ser apropriado, não apenas pela sociedade brasileira, mas como uma referência mundial porque trata de maneira absolutamente irretocável as questões que estão ligadas à liberdade de expressão, à neutralidade da rede e à privacidade. São questões fundamentais, são princípios que, ao longo do debate na Câmara Federal, estiveram ameaçados de retrocesso e que foi alvo de muito debate, mas que, ao final, esses valores foram todos mantidos e preservados.

Uma das características básicas da internet é exatamente o seu caráter horizontal. O cidadão, antes receptor passivo do conteúdo vinculado pelos meios convencionais de comunicação, ganhou voz ativa na web e passou também a ser um protagonista permanente e ativo.

Uma das preocupações centrais foi garantir a livre circulação das informações, das opiniões e ideias trafegadas na rede, impedindo a censura prévia do conteúdo digital.

Hoje, vários provedores tiram do ar textos, imagens e vídeos de páginas que hospedam a partir de simples notificações. Com o Marco Civil, só vai ser possível retirar qualquer conteúdo da internet com ordem judicial, porque, claro, é preciso haver restrições para barrar a disseminação de crimes, por exemplo, como a pedofilia.

Outro eixo fundamental do Marco Civil é a neutralidade da rede, ou seja, o tratamento igual para todos os pacotes de dados que trafegam na internet. Em outras palavras, os provedores não podem cobrar preços diferenciados de acordo com o tipo de conteúdo ou serviço que os usuários acessam. Esse foi um dos pontos polêmicos do projeto. Venceu, mas esteve na marca do pênalti para ser atingido e se transformar em um dos maiores retrocessos desse projeto que estamos votando. Ao final, a convicção de que é preciso evitar práticas anticompetitivas e garantir a constante inovação no meio, na vida enfim, da rede mundial de computadores, na internet, é uma premissa.

Mas não apenas esses dois eixos. Um terceiro eixo que quero aqui destacar é o eixo da privacidade, ou seja, a proteção dos dados pessoais dos usuários, bem como suas comunicações privadas. O texto assegura direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação da privacidade.

Com o Marco Civil, o Brasil assegura uma norma legal para coibir a cooperação das empresas de internet com agências e serviços de espionagem eletrônica, como o caso do episódio da agência nacional norte-americana. A evolução tecnológica tornou difícil, senão impossível, a plena garantia da privacidade *on-line*. Mas o

sigilo das comunicações pela internet estará, certamente, mais protegido com as novas regras para a guarda e disponibilização de dados pessoais.

As exceções ficam por conta de situações já previstas no ordenamento jurídico, como nos casos de investigação criminal.

Merece destaque ainda o fato de ficar consagrada a aplicação da lei brasileira em caso em que houver envolvimento de provedores ou usuários localizados fora do território nacional. Em outras palavras, nas operações dos provedores de conexão e de aplicações de internet deverão ser obrigatoriamente respeitados a legislação brasileira e os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas.

Portanto, Sr. Presidente, é evidente que esse é um texto que poderia ser aperfeiçoado, que poderia ser aprimorado nos seus detalhes, detalhes importantes, que poderiam fazer com que o texto evoluísse ainda mais, mas nós temos aqui a garantia do Líder do Governo, do Senador Eduardo Braga, de que, na primeira oportunidade, ou nas primeiras oportunidades, nós estaremos ajustando esses detalhes que foram colocados com absoluta legitimidade por cada um dos Senadores, não importa se da base ou se da oposição. Nós não estamos tratando aqui de um texto que interessa a esse ou àquele partido. Nós estamos aqui tratando e cuidando de um texto que interessa ao conjunto da sociedade brasileira, dos quase 100 milhões de brasileiros que estão navegando diariamente por essa ferramenta extraordinária, que, a partir desse marco e desse novo paradigma, passa a apresentar à nação brasileira uma constituição que define os deveres, os limites e as responsabilidades.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª a designação e por essas e tantas outras razões e virtudes que constam desse projeto, é que nós estamos relatando e dando o nosso voto e o nosso parecer na forma do projeto que foi relatado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, que é a Comissão de mérito que se debruçou sobre o assunto através de audiências públicas e que entrega ao Plenário este relatório.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a minha manifestação e o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O parecer é favorável na forma do parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, manifestação do Senador Ricardo Ferraço.

Para discutir, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para discutir.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para registrar o meu voto, seguindo a orientação do meu Bloco.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Pela ordem. Senador Inácio Arruda, aqui, à sua frente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para reiterar o pedido, que já fiz a V. Exª – e também o Senador e Presidente da Comissão de Infraestrutura Fernando Collor –, de que votemos o Requerimento nº 259, que permite que a única Comissão que discute, efetivamente, a questão urbana possa apreciar o projeto de lei que trata das regiões metropolitanas.

O requerimento está na mesa, e pediria a V. Exª que pudesse votá-lo, porque ele é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O requerimento de que trata V. Exª já se encontra sobre a mesa, está extrapauta, e nós o colocaremos ao final da sessão...

Havendo a concordância dos Líderes, nós votaremos o requerimento, Senador Inácio Arruda.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes.

Antes, porém, prorrogo a sessão pelo tempo necessário a votar a matéria.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos hoje à votação do Marco Civil da Internet, depois de uma longa tramitação na Câmara dos Deputados.

E, antes da tramitação na Câmara dos Deputados, um debate amplo que foi travado, inclusive e muito intensamente, pelas redes sociais, um debate à altura da importância do projeto de lei que figura agora como primeiro item da Ordem do Dia.

Se há alguém, entre Deputados e Senadores, que, de alguma forma, possa se arrogar uma predominância, possa se arrogar uma preeminência na elaboração desse projeto é o Deputado Alessandro Molon, com

toda a justiça. E ele poderá dizer, meus caros colegas, que, na tramitação do projeto da Câmara, todos se empenharam, para trazer a sua contribuição.

O meu Partido, o PSDB, não esteve ausente, muito pelo contrário. O Deputado Molon reconheceu, na votação da matéria, publicamente, como era de justiça, o empenho da Bancada Federal do PSDB no sentido de construir, junto com as demais forças políticas, um projeto de lei à altura daquilo que esperam hoje os internautas brasileiros. E são numerosos os internautas brasileiros. Quando a mensagem da Presidente Dilma foi encaminhada à Câmara dos Deputados, havia 60 milhões; hoje, o Líder Eduardo Braga me corrigirá se estiver errado, já passam de 80 milhões de brasileiros os usuários da internet.

Sr. Presidente, aí também, se me permitem, existe a marca do PSDB. Porque fico imaginando o que seria possível se fazer ou quão longe estaríamos ainda dessa marca se vigorasse o marco legal e constitucional que estabelecia o monopólio da Telebras, que era um peso que amarrava o desenvolvimento das forças produtivas, da tecnologia e da tecnologia da informação.

É preciso que se diga, Sr. Presidente, que, na origem dessa extraordinária expansão da internet no Brasil, muitas vezes acoplada à telefonia móvel, me orgulho muito de dizer, está a ação do PSDB, do Presidente Fernando Henrique e de um homem que parecia um visionário, que, quando falou sobre esse tema na Câmara dos Deputados, no momento em que se discutia a emenda constitucional que quebrava o monopólio estatal dessa matéria, parecia um visionário, e que foi o meu saudoso amigo Sérgio Motta.

Então, todos nós participamos. Não podemos fazer disso uma operação de política interna. Nem mesmo a ida da Presidente Dilma Rousseff a um evento internacional, onde seguramente todos os participantes chegarão lá com suas intervenções previamente elaboradas, nada haverá de novo resultante da aprovação nesta tarde a não ser o empenho patenteado pelo Senado, assim como foi pela Câmara, de termos uma boa lei.

Não podemos fazer disso uma operação de política interna como tentou fazer o PT, uma tentativa abortada agora há pouco pelo Líder do Governo, o Senador Eduardo Braga.

A Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores colocou no seu *site* uma montagem fotográfica em que aparecíamos o Senador Alvaro Dias, o Senador José Agripino e eu como os empatadores. O PT está desvirtuando esse debate, está se apoderando indevidamente de um tema que não é dele.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Aloysio Nunes, para esclarecer um ponto?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quando V. Exª, mais no início da sessão, mencionou que, no *site* do PT ou no Facebook, haviam colocado essa expressão a respeito de V. Exª, do Senador Alvaro Dias, do Senador Agripino, diversos de nós Senadores tomamos a iniciativa de solicitar ao Presidente Rui Falcão que fosse retirada. E gostaria de informar-lhe que, há mais de uma hora, foi retirada essa expressão, porque avaliamos que não condizia com o próprio diálogo que aqui estava sendo travado, de respeito e construção, para que pudéssemos votar essa matéria ainda hoje.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço a V. Exª a sua diligência. Assim como o Senador Walter Pinheiro, o Senador Anibal Diniz, todos concordam em afastar essa agressão – que foi afastada, mas o ruim é que ela foi colocada e está circulando. Ela foi colocada! O ruim é isso. O ruim foi ter ouvido aqui, nesta sessão, algo que me horrorizou: "não importam os procedimentos; o que vale é o resultado". Ora, os procedimentos importam! Os procedimentos importam muito. Os procedimentos são essenciais para conferir-se legitimidade às decisões nos órgãos colegiados, às decisões juridicamente reguladas. O procedimento é essencial. E é essencial o procedimento que está escrito na Constituição, que atribui ao Senado Federal o papel de Casa revisora das matérias que vêm da Câmara.

Nós não quisemos obstruir – tem razão o Líder José Agripino. Se quiséssemos ter obstruído a votação do requerimento de inversão de pauta, nós nos teríamos retirado do plenário. Sabem mais ainda? V. Exª sabe disto, Senador Jucá, que é um hábil regimentalista: uma vez aprovada a inversão de pauta, nós poderíamos oferecer, facilmente, uma, duas, três, quatro emendas de plenário para atrasar a votação da matéria. Mas não o fizemos, porque eu disse, o Líder Agripino disse, nós todos dissemos que não vamos obstruir. Nós queremos apenas o direito de melhorar, a possibilidade que temos de melhorar. Eu sou Senador da República. Eu não sou membro do cerimonial da Presidente Dilma Rousseff, que tem que estar lá, na quarta-feira, com o papel aprovado.

E o Senado da República tem, sim, algo a dizer. Apresentei várias emendas, outros Senadores apresentaram outras tantas. Trato da base para imposição de multas para empresas que transgridem a lei; trato da necessidade de se prever um recurso contra decisões liminares de juizados especiais para que elas não se eternizem; trato de excluir algo que, no meu entender, é pura e simplesmente ridículo, que é um artigo do projeto que diz que a lei dos direitos autorais tem que ser respeitada, enquanto ela não for modificada – o que nos fará objeto da irrisão universal. Mas apresentei também emenda, por exemplo, que, no meu entender, resguarda a liberdade

dos indivíduos, a privacidade dos indivíduos que se valem da internet para suas comunicações privadas. Uma emenda que foi acolhida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Vital do Rêgo.

Vejam, o projeto da Câmara diz que podem ter acesso aos dados cadastrais que são utilizados para comunicações privadas as autoridades administrativas. Ora, Sr. Presidente, autoridade administrativa é muita gente. Autoridade administrativa é qualquer servidor ou agente público dotado do poder de decisão. E foi por isso que, interpretando aquilo que está implícito na lei – porque o *caput* do art. 12 trata da proteção à privacidade –, apresentei uma emenda dizendo que só podem ter acesso a esses dados sensíveis, no curso de uma investigação criminal, o delegado de polícia e o Ministério Público, em defesa da privacidade dos cidadãos, contra a bisbilhotagem. Porque o acesso ao conteúdo de uma comunicação traz informações, promove a devassa, mas o acesso aos dados cadastrais também promove essa devassa, e a Constituição exige que o acesso a dados seja resguardado por tais cautelas.

Quando elaboramos a Lei de Lavagem de Dinheiro e a Lei do Combate ao Crime Organizado, tivemos a cautela de dizer que fica reservada a essas autoridades – não qualquer uma –, promotor público e delegado de polícia, a faculdade de acesso a esses dados. Foi considerada relevante pelo nosso colega Vital do Rêgo; foi considerada relevante pelo Líder do Governo; foi considerada relevante por alguém que conhece essa matéria mais do que todos nós, creio eu, que é o Senador Walter Pinheiro. Todos eles consideraram relevante essa emenda, que tem, digamos assim, uma coautoria minha e do Líder do PT, Senador Humberto Costa. Mas não pode ser aprovada. Por quê? Não pode porque senão volta para a Câmara. Santo Deus! Não é assim a Constituição? Não é esse o procedimento? Voltando para a Câmara, a matéria está em urgência, tranca-se a pauta, tem que ser votada. O Governo tem quatrocentos Deputados na sua Base de apoio.

Então, eu dou apenas esse exemplo, Sr. Presidente, do mal que nos faz essa pressa e esse açodamento. Poderíamos transformar uma lei que é boa, que merecerá o nosso voto favorável, numa lei ainda melhor, mas infelizmente há, de um lado, autoritarismo da Presidente da República e, de outro lado, o afã incomensurável de agradá-la e atender os seus desejos por parte da Base governista. Por isso, vamos perder, infelizmente, essa oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro, para discutir a matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Minoria/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Minoria/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, serei rápido, serei breve.

Existem várias entidades da sociedade civil e várias pessoas que querem acompanhar esta sessão. Eu peço encarecidamente a V. Exª que, dentro do possível, autorize o acesso dessas pessoas à galeria do Senado.

Nós tentamos isso e não foi possível. Fui surpreendido com uma instrução normativa que há na Casa. Eu digo que fui pego de surpresa com uma instrução normativa da Polícia do Senado, de 2013, que diz que, nos dias de terça, quarta e quinta, ou seja, nos dias de sessão, quando ocorrem sessões deliberativas, as galerias do Senado ficam franqueadas somente aos grupos de *tour* previamente agendados pela Secretaria de Relações Públicas e devidamente acompanhados pelos guias de visitação.

Parece-me, Sr. Presidente, uma instrução normativa anacrônica. É exatamente nos dias em que há sessão deliberativa que o povo deve nos assistir, em deliberação, e ter acesso à galeria do Senado.

Ao mesmo tempo em que eu peço autorização para franquear o acesso à galeria, eu reivindico e solicito à Mesa que esta instrução normativa – em especial neste artigo – seja superada, porque me parece anacrônico, nos dias em que nós estamos deliberando, não ser franqueado o acesso do público à galeria do Senado.

Era o que eu tinha, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Randolfe, eu levarei essa matéria à Mesa Diretora do Senado e registro que a segurança permita a entrada das pessoas que queiram acompanhar a votação desta importante matéria para o País.

Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro. V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que aqui, nesta tarde, trazemos um dos temas mais importantes para o debate, ou melhor, para a continuidade de um debate que este Senado, em 2011, chancelou com a Lei de Acesso à Informação.

Não é possível garantir, meu caro Senador Eduardo Braga, o acesso à informação, a possibilidade de usar a rede mundial de computadores sem dizer exatamente em qual caminho e em qual largura desse caminho o cidadão brasileiro vai poder circular livremente, sem determinar como devem ser as relações, meu caro Cyro

Miranda, entre aqueles que proveem a infraestrutura, aqueles que prestam serviço inclusive de conteúdo, e aqueles que são usuários, numa relação que não pode mais continuar sendo uma relação de venda casada, tampouco uma relação de entrega completamente diferente daquilo que é anunciado.

O que nós estamos discutindo para votar, na tarde de hoje, não é um tema que começou a ser debatido ontem. É um tema, Senador Aloysio Nunes, que consta clara e nitidamente no §1º do art. 72 da Lei Geral de Telecomunicações, que tem 216 artigos. E aqui, Senador Aloysio – até muitas das nossas conversas no debate desta matéria, eu já disse a V. Exª –, eu fiz emenda a todos os artigos, com exceção do art. 216, porque é o que revoga e, ao mesmo tempo, o que entra em vigor. Portanto, nenhuma emenda minha naquela época foi aceita.

Concordo com V. Exª que a introdução da Lei Geral de Telecomunicações foi uma introdução correta, mas exatamente por não perceber o que se processava diante, o seu bojo não conteve, o seu bojo não abrigou. Há interesse, inclusive, de tratar essa questão como comunicação, Senador Aécio. É V. Exª testemunha porque era Deputado naquela Casa, da mesma forma que eu. E fiz o debate da matéria, Senador Aécio, do conteúdo e não da agressão. Eu tinha com o Ministro Sérgio Motta relações respeitosas, apesar do combate, eu diria, firme e contundente no conteúdo, por diversas vezes dito pelo próprio Sérgio Motta, que até não concordava com as minhas argumentações, mas dizia permanentemente que as argumentações encontravam guarida e tinham bases do ponto de vista do conteúdo da matéria.

Até porque, Senador Aloysio, Senador Cyro Miranda, independente da minha vida de Senador, essa é a minha atividade, não só profissional, mas é a minha atividade da labuta. Fiz desse mecanismo a principal luta da minha vida como militante em defesa da causa da democratização das comunicações, numa época em que não se falava em internet, numa época, Senador Aloysio que nem a tribuna da Câmara e nem a tribuna do Senado estavam disponibilizadas para mim. Restava-me, pura e simplesmente, sem ter as redes sociais, o caminho das ruas para tentar democratizar as comunicações, para tentar democratizar o acesso, para tentar democratizar através da universalização.

Portanto, fiz essa contribuição no debate da Lei Geral, dizendo claramente que ela continha um erro, Senador Cyro Miranda. É impossível separar comunicações de telecomunicações. E é isso que nós fazemos hoje no Marco Civil, meu caro Deputado Molon. É para dizer que você não pode entregar a quem controla o meio, a quem detém a rede, a quem é o proprietário, Senador Anibal, da estrutura física, a possibilidade de determinar qual, em que hora e em que velocidade o conteúdo vai transitar. Esse é que é o tema da liberdade! Esse é que é o tema do acesso! Esse é que é o tema da universalização.

E mais: o art. 146 da Lei Geral de Telecomunicações, meu caro Aloysio, também traz, de forma bem clara e enfática, o que são efetivamente vias, a liberdade, a obrigatoriedade, toda tratada no artigo, a partir do 71, na Lei Geral, no que diz respeito à disponibilidade de infraestrutura, o que não se processou no País. Sem a Lei do Marco Civil, nós vamos continuar em uma lógica que aconteceu bem recentemente no País.

Os provedores de internet no País podem contar essa história. Depois da Lei Geral, principalmente com as mudanças, qual é o provedor de internet que sobreviveu no País? Qual, senão aqueles ligados às estruturas de telecomunicações? Senão os provedores pertencentes, meu caro Flexa, às próprias empresas de telecomunicações? Talvez um ou dois, mas ligados a grandes grupos de comunicação. Há um deles que sobreviveu a essa tempestade, porque era muito bem ligado a uma estrutura de grande comunicação no País, principalmente, à época, a um jornal de grande circulação em nível nacional.

Portanto, Senador Anibal, esse é um debate importante. A neutralidade não é só uma verborragia, a neutralidade não é só uma afirmação tentando adjetivar o que é neutro e o que não é neutro, tentando classificar, de maneira que a gente consiga localizar nas palavras. A neutralidade é exatamente determinar o caminho e a qualidade do serviço que deve ser prestado. Esse é o embate! Essa é a grande discussão!

Portanto, dois temas que derivaram de uma rede, assim como também é importante lembrar que a própria Lei Geral de Telecomunicações, Senador Aloysio, também tratava de uma coisa importante que nós estamos aprimorando aqui no marco civil, que diz respeito aos usuários, ao acesso às informações, ou seja, o usuário pode ter a sua informação utilizada, desde que autorizada por ele, desde que permitida. Aliás, há vários exemplos no mundo. Nós poderíamos citar no mundo de agora, e não no mundo em que a gente ainda não conhecia a rede mundial de computadores, no mundo em que a gente ainda não conhecia a proeza da mobilidade, no mundo em que a gente ainda não conhecia, Senador Aloysio, a possibilidade de entrar nas redes sociais e, ao mesmo tempo, mobilizar, auscultar e não ter uma relação com a sociedade, uma relação de falar aqui e que os outros obedeçam, mas ter a oportunidade verdadeira da participação.

Portanto, marco civil é para isso. É para permitir que completemos a obra. Sei que V. Exª, não só na sua adolescência, mas na sua juventude estudantil, clamou muito pela liberdade dessa comunicação, pela quebra dos monopólios que nós tínhamos no País, que ainda percebem essa mudança, mas não se desgarram, pelo debate sobre a utilização verdadeira da faixa de frequência. Isso não determina, Senador Aloysio, qual é a qua-

lidade da imagem. Isso determina qual é qualidade do serviço. Isso deve determinar qual é, Senador Mário, a quantidade que cada um pode arvorar para si a partir da decisão pessoal, e não a partir da decisão de quem presta o serviço, Senador Mário. Daí por que é importante a gente travar esse debate. Por isso, Senador Mário...

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª me permite um aparte rápido?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... é que travei – vou permitir – esse bom debate em todos os momentos, inclusive com todos que apresentaram emenda. Tive oportunidade de discutir com cada um, tive oportunidade de fazer o debate das emendas. Por isso, Senador Aloysio, a minha concordância, inclusive expressada, no que diz respeito ao art. 13 da lei, porque ele tem uma incongruência: a incongruência de quem guarda com a incongruência de permitir para outro, ao mesmo tempo em que o §1º do art. 13 diz que é vedada a transferência, é proibida, não é permitida para terceiros.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Portanto, isso é objeto tanto da nossa capacidade de arrumar na regulamentação como também no passo posterior. Fiz a opção, Senador Aloysio, do debate para que a gente pudesse aprovar essa lei, para ir ao encontro de dois movimentos.

Vou-lhe dar, Senador Mário, um aparte.

Fiz um encontro. Fiz, Senador Mário, esse movimento para tentar pegar dois movimentos do mundo: o primeiro, algo que eu denunciei desde 1999, Senador Mário – está escrito nos *Anais da Câmara* –, a espionagem americana. Não foi de blá-blá-blá; foi no papel. E fui chamado de louco, em 1999, quando dizia da existência da base de espionagem, agora revelada. Portanto, a aprovação desta matéria é importante para a gente discutir, Senador Anibal, a privacidade, a segurança de rede e o respeito a cada cidadão.

E o segundo movimento, Senador Mário, que acho que é importante, é ir ao encontro desse grande ato que acontece a partir de amanhã, não como uma firula, não como um troféu para alguém apresentar lá e dizer: "O Brasil está aqui, fulano ou beltrano", mas para a gente dizer: "Está aqui a contribuição do Brasil para o debate no mundo", está aqui a nossa contribuição para dizer que nós temos condição, sim, aqui, a partir dos quase 100 milhões de brasileiros que já acessam, dos mais de 270 milhões de brasileiros...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... porque mesmo os que têm pré-pago conseguem acessar a internet através da sua mão, no móvel. Portanto para a gente dizer que, mais do que o avanço tecnológico, nós precisamos avançar nas garantias, naquilo que escrevemos. Em julho, quando assinada e efetivamente já firmada aqui, nesta Casa, a lei geral, a verdadeira liberdade de expressão, a verdadeira possibilidade de acesso à informação.

É nesse caminho, Senador Mário, que acho que é importante a gente aprovar essa matéria na noite de hoje, para fazer exatamente esse encontro.

Dou um aparte a V. Exª.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Indubitavelmente V. Exª tem razão. O que nós questionamos aqui é a nossa liberdade de poder fazer alguma melhoria no projeto. Foi a única coisa que questionamos. V. Exª tem inteira razão. E nós vamos votar favoravelmente ao projeto. Já que a maioria venceu, como sempre, nós vamos perder esse direito de melhorar, mas vamos votar assim mesmo como o projeto está, porque não temos a menor dúvida de que estamos avançando na tarde de hoje. A única coisa que nós lamentamos foi a imposição e a maneira da votação. A única, mais nada. O projeto é de suma importância para a sociedade brasileira, e nós o queremos na prática. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Obrigado.

Presidente, vou encerrar...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) –... e quero chamar a atenção, Presidente, para uma coisa que eu sei que V. Exª, assim como o Presidente Renan, tem cobrado permanentemente.

Recuperar isso ou até passar a ter isso a que o Senador Mário Couto se referiu aqui hoje é a gente voltar a discutir inclusive o nosso marco civil, as relações entre Senado e Câmara. Quando é que um projeto vem para cá? Quando é que o projeto volta? Ou quando é que o projeto vem com tempo para que nós tenhamos oportunidade de emendar? Esse é o grande embate, que eu diria que é um embate interno, em que nós não conseguimos avançar.

Mas com certeza, Sr. Presidente, o Marco Civil abre hoje uma nova página na história do mundo, referência já utilizada por diversas experiências pelo mundo afora, como a Comunidade Europeia e o Parlamento Europeu.

Portanto, entregar a lei a partir de amanhã é a possibilidade de a gente interferir de uma vez por todas no uso dessa grande rede em todo o mundo, dando o exemplo, aqui no Brasil, de que é possível tratar essa matéria expressando, através dessa nova via, desse novo tipo de acesso, como um direito, um direito humano: o direito à comunicação, o direito de se movimentar, o direito de andar nas infovias, o direito de transitar nessa estrada sem pedágio e principalmente numa estrada ampla e com a velocidade que inclusive nós tenhamos oportunidade de escolher.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O PP vota favoravelmente para que possamos já definir essa matéria de uma vez por todas, sem ficar colocando mais empecilhos pela frente. Portanto, nós precisamos aqui, nesta Casa, aprovar essa matéria ainda hoje, para que possamos dar condições de ter esse marco regulatório de agora para frente.

Então o PP vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PP encaminha favoravelmente.

Com a palavra, para discutir, o Senador Anibal Diniz.

V. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, vejo que hoje acontece aqui, no plenário do Senado, uma sessão histórica. E me sinto absolutamente orgulhoso por fazer parte desta sessão neste momento em que um direito fundamental do cidadão brasileiro, que é o uso amplo e irrestrito, com total liberdade de expressão, da internet, da rede mundial de computadores, tem o seu marco regulatório discutido e, se Deus quiser, com a vontade e o empenho de todos, aprovado aqui, no Senado Federal.

Senador Walter Pinheiro, V. Exª falava há pouco da experiência de trabalho que o liga fortemente a essa temática, e eu estava me lembrando, Senador Walter, de que vi, em alguns momentos, algumas das revoluções nos meios de comunicação, de como fazíamos uma notícia chegar às pessoas.

Inicialmente, havia uma competição entre o rádio e a imprensa ou notícia escrita, porque o rádio chegava quase que instantaneamente, mas a notícia escrita chegava só no dia seguinte. Tínhamos de coletar informação, redigir, passar por uma série de processos e só no dia seguinte essa informação era disponibilizada nos jornais impressos. Hoje, com essa revolução fantástica, através da rede mundial de computadores, nós temos tudo instantâneo. Nós temos o rádio, nós temos a fala, nós temos a escrita, nós temos a imagem, tudo absolutamente disponibilizado para as pessoas.

Portanto, falar em liberdade de expressão, falar em combate a qualquer tipo de cerceamento às manifestações é quase que um lugar-comum, porque, na realidade, ainda que haja algum tipo de movimento para impedir que essa liberdade aconteça, ela acontece na prática, porque as pessoas fazem essa liberdade. E o Marco Civil da Internet, que nós estamos aprovando hoje, não reduz em nada os direitos conquistados. Pelo contrário, amplia esses direitos. Na realidade esse é o grande apelo que os movimentos sociais, os movimentos civis da sociedade brasileira fazem. A grande reivindicação trazida é esta: que não seja reduzido um só direito, mas que sejam ampliados os direitos conquistados.

É isso que nós estamos aprovando hoje. Estou aqui exatamente para me congratular com todos que contribuíram para que chegássemos a este momento histórico: o trabalho voluntarioso, o trabalho dedicado, o trabalho excepcional do Deputado Alessandro Molon, na Câmara dos Deputados; o trabalho, aqui no Senado, do Senador Walter Pinheiro, este militante tenaz pela aprovação dessa matéria, e dos outros Senadores que trabalharam conosco nas relatorias, tanto o Senador Perrella, na Comissão de Ciência e Tecnologia, quanto o Senador Vital do Rêgo, na Comissão de Constituição e Justiça, como, hoje, aqui em plenário, o Senador Ricardo Ferraço.

Então, quero fazer minhas as palavras em defesa desse Marco Civil da Internet, porque a aprovação dessa matéria coloca hoje o Brasil numa condição de protagonismo no plano mundial.

E eu tenho certeza de que, uma vez aprovada esta matéria, a gente vai respirar muito mais liberdade e ter muito mais oportunidade de fazer com que os jovens cheguem a conteúdos mais diversificados no mundo. E para isso, Srs. Senadores, nós precisamos, imediatamente após aprovada esta matéria, travar outro debate, que é o debate sobre o Plano Nacional de Banda Larga, porque tudo isso que nós estamos aprovando pode ficar restrito por falta de velocidade na rede.

A gente precisa fazer um amplo debate também sobre o Plano Nacional de Banda Larga, fazer chegar esse plano aos lugares mais distantes da Amazônia, do norte ao nordeste do Brasil e fazer com que, aí sim, com o Marco Civil da Internet consorciado com o Plano Nacional de Banda Larga, a gente tenha plenamente

a liberdade de expressão acontecendo com neutralidade de rede e todo mundo com muito mais acesso à informação e ao conhecimento cultural disponibilizado na rede mundial de computadores.

Era isso, Sr. Presidente.

Vamos ao voto para termos essa matéria aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir a matéria.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Sr. Presidente, antes apenas para registrar o meu voto "Sim" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Edison Lobão Filho registrando presença em votação no requerimento.

A Ata fará o registro de V. Exª.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, da mesma forma...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Gim Argello.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Presidente.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É o mesmo pedido interno do Senador Lobinho, do Senador Edison Lobão Filho.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará a presença de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, só para efeito de informação, quantos oradores estão inscritos ainda?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Existem mais três oradores inscritos, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos nós, que fazemos parte do Parlamento, que acompanhamos o dia a dia do noticiário, utilizamos a internet para obter a informação, para ter o direito a saber o que está acontecendo no Brasil e no mundo.

A internet, portanto, exerce um papel preponderante não apenas no meio político, mas no meio estudantil, na universidade, entre os jornalistas. Todas as profissões, no comércio, na indústria, na agricultura, usam a internet como um instrumento para a atualização de suas informações e para o incremento dos negócios.

A rede mundial interligada de computadores nasceu por volta da década de 60, em plena Guerra Fria entre os Estados Unidos e a União Soviética.

Os Estados Unidos, com receio de que as suas informações contidas no Pentágono fossem destruídas e o sigilo de suas informações pudesse chegar aos seus inimigos, criaram uma rede particular de comunicação entre uma rede que foi instituída no meio militar. E, a partir daí, Sr. Presidente, a internet cresceu, se desenvolveu. O mundo entrou no pacifismo com a derrubada do Muro de Berlim e o fim da Guerra Fria.

Mas, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, em 1998, houve a regulamentação da internet.

O Brasil já dispõe de mais de 100 milhões usuários. Segundo pesquisa feita recentemente, mais de 100 milhões de brasileiros já acessam a internet, mas ainda há, a meu ver, uma exclusão digital no Brasil que precisa ser corrigida e essa correção se faz através da inclusão social, fazendo com que as populações mais pobres tenham acesso a computadores. Isso já está acontecendo em muitos Estados e Municípios do Brasil, com as secretarias de educação e os Governos dos Estados entregando computadores e facilitando a internet aos estudantes, desde o ensino fundamental, passando pelo ensino secundário e pela faculdade.

Por isso, Sr. Presidente, com este projeto que estamos a aprovar hoje, não há a insegurança jurídica que constava anteriormente. Isso porque o juiz, quando ia julgar, não tinha uma lei em que se basear. Ao seu bel-prazer, ele poderia tomar a atitude que bem quisesse ou entendesse, fundamentado na jurisprudência, ou no seu próprio entendimento jurídico, mas não existia um diploma legal em que ele pudesse se basear para decidir de uma forma justa as questões demandadas pela sociedade e pela população.

A proteção dos espaços e dos dados dos internautas.

Nós, que a toda hora e a todo instante estamos acessando por meio de *e-mails* a internet, precisamos, sem dúvida alguma, que os nossos dados tenham um mínimo de segurança para que não caiam nas mãos de pessoas mal-intencionadas, os chamados *hackers*.

Essa regulamentação, Sr. Presidente, no Brasil, é essencial porque, sem dúvida alguma, vai proporcionar ao comércio e também aos consumidores maior segurança no uso dessa ferramenta para o desenvolvimento social, econômico e também a liberdade de informação, a liberdade de comunicação. Hoje, nós temos a internet, depois do rádio e da televisão, como o terceiro meio de comunicação mais importante.

No futuro, poderá ser o meio de comunicação mais importante, quando o nosso País estiver mais desenvolvido, quando houver mais facilidade para todas as camadas da população em obterem o seu computador, e, consequentemente, o uso da internet, porque a internet, no Brasil, ainda é cara, o seu uso não pode ser universal de vez que a banda larga é um privilégio para determinados segmentos da nossa sociedade.

Um País como o nosso, que luta pela inclusão social, que luta para que as camadas mais pobres da população cada vez mais ingressem no mundo do consumo, é um País que também tem de lutar para que a nossa sociedade, de um modo geral, possa ingressar no mundo digital, possa utilizar a internet como meio de informação, de conhecimento, de educação.

Quantas e quantas vezes, Sr. Presidente, temos a facilidade de consultar a internet, a Wikipédia? Antigamente tínhamos a Enciclopédia Britânica, hoje nós temos vários *sites* que, gratuitamente, oferecem informações aos internautas de forma precisa, de forma exata, fazendo com que o conhecimento chegue ao mundo dos internautas.

Por isso, Sr. Presidente, esse projeto de lei que regulamenta a internet no Brasil é uma necessidade imperiosa. Daí porque vou votar. Acho que deveríamos ter uma discussão mais ampla, já que a Câmara dos Deputados teve esse privilégio, teve esse direito e essa atribuição de discutir por mais tempo essa proposição. O Senado Federal, por força de uma contingência, de uma necessidade governamental, não vai discuti-la com maior profundidade, como gostaríamos. No entanto, não deixarei de dar o meu voto favorável, porque é a primeira lei que surge em nosso País para dar segurança jurídica àqueles que usam a internet como instrumento indispensável de comunicação, de liberdade de expressão.

É a minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para discutir a matéria, com a palavra o Senador José Agripino Maia. V. Exª dispõe de até 10 minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estava ouvindo os oradores e me lembrando do meu primeiro mandato de Senador quando tive a oportunidade e a honra de presidir uma comissão mista de Deputados e Senadores, que se encarregou de elaborar o Código de Defesa do Consumidor, acho que isso foi em 1986, 1987, há mais de 20 anos. Durante um ano inteiro, era Relator da matéria o Deputado Joáci Góes, eu como presidente realizei, claro que com os membros, Deputados e Senadores, inúmeras audiências públicas para, ao final, conseguir alguma coisa que parecia milagre: reunir três ou quatro projetos que tramitavam na Câmara e no Senado e depois de muito debate e muita discussão juntar os projetos todos em torno de um substitutivo, que foi promulgado como Código de Defesa do Consumidor, o primeiro Código de Defesa do Consumidor do Brasil.

Senador Aloysio Nunes, V. Exª, como eu, como todos aqui neste plenário, usufruíamos, ao longo desses últimos 20 anos, do Código de Defesa do Consumidor, que colocou ordem nas relações de compra e venda. Por que ele resistiu 20 anos sem mudanças? Porque ele foi bem elaborado, bem discutido e bem votado. Tanto a Câmara como o Senado tiveram oportunidade de votar.

Estava agora ali próximo do Senador Randolfe, lembrando-me do Senador Jorge Viana, que foi Relator do Código Florestal e me lembrando, Senador Flexa Ribeiro, da polêmica em torno de determinados temas do Código Florestal como, por exemplo, os salgados e apicuns.

Salgados e apicuns são sinônimo de manguezal. Para os ecologistas, para os defensores da preservação do meio ambiente, mexer com manguezal é cutucar o cão com vara curta. Pois me atrevi. Senador Inácio, V. Exª que é cearense sabe que no nosso Ceará, no Rio Grande do Norte, as salinas estão postas em estuários de rio, estão postas há muito tempo. Dei tratos à bola na defesa de um interesse do meu Estado, geração de emprego através de uma atividade secular, e conseguimos, com diálogo com a Ministra do Meio Ambiente, com ajuda de um *expert* – que por acaso é Ministro do STJ, Ministro Herman Benjamin, que tem profundos conhecimentos com meio ambiente, com ecologia –, com discussão com o Relator, sub-relatores, com formadores de opinião no Senado, transformar um tema árido, que era a preservação dos manguezais, que eram tidos como satanás puro, "imexível", como diria do ex-Ministro Magri, em uma coisa palatável pela Ministra do Meio Ambiente, pelo Relator, pela Casa, e a matéria foi aprovada por unanimidade. Através de quê? Do diálogo, do debate, da discussão. Do talento eu não sei, mas da capacidade de negociar aquilo que é bom para todos.

Câmara e Senado são Casas políticas. A Câmara teve três anos para debater, para discutir e para formular, Senador Aloysio Nunes, uma coisa que chegou para nós como o Marco Civil da Internet. Para fazer o quê? Para melhorar as relações de quem sua internet. Eu uso internet há anos; V. Exª também, só que eu encontro

travas, defeitos. Às vezes eu compro na Amazon e mando meus dados para lá. E se mexerem com os meus dados, com a minha conta bancária, qual é a minha proteção? Era hora de se ver isso – era hora de se ver isso! Eu uso a internet e baixo os meus videozinhos dos *sites* de informação, e quase sempre eles vêm e travam. Não era hora de se consertar isso agora, com a tal da neutralidade?

Não existe, não chegamos a um entendimento em torno apicuns e salgados? Não chegamos a um entendimento em torno do Código de Defesa do Consumidor pela via do debate, do diálogo? Por que não iríamos chegar também, Senador Anibal Diniz, a um entendimento bom para beneficiar o internauta do Brasil inteiro através do debate e do diálogo? Quem é que me disse que a nossa capacidade negocial não levaria a uma melhoria do texto que a Câmara produziu? Quem me diz? Ninguém. Estão nos subtraindo essa oportunidade. O que está ocorrendo aqui hoje é a subtração dessa oportunidade que eu vivi. Eu estou mostrando exemplos pessoais vividos por mim no Código de Defesa do Consumidor, no Código Florestal, na reforma da Previdência, em matérias importantes para qualquer cidadão brasileiro, pela via de quê? Da experiência de Senadores que não tiveram chance nenhuma. Nenhuma emenda que não fosse emenda de redação foi acolhida, porque, se fosse, a matéria voltava para a Câmara, e o que se deseja é entregar à Presidente da República o troféu para que ela exiba em uma reunião internacional uma conquista.

Eu vou votar a favor, vou votar a favor, mas votar a favor de uma coisa que não é perfeita nem acabada e que poderia ser perfeita e acabada. E nós estamos desperdiçando a oportunidade de votar uma coisa perfeita e acabada. Que fique claro: eu vou votar a favor de uma coisa que não é perfeita nem acabada e que poderia ser perfeita e acabada. Não o é por conta da atitude dos governistas que, para fazer um agrado, um mimo ao Palácio do Planalto, estão abrindo mão das prerrogativas do Senado, da tradição que o Senado tem de melhorar texto, para produzir uma coisa para agradar ao Poder Executivo. Infelizmente, essa é a verdade.

Que não venham com esta tapeação, com esta grosseria de colocar o Senador Aloysio Nunes, o Senador Alvaro Dias, o Senador José Agripino como "os empatadores". Nós somos os tentadores de um texto melhor.

Empatador, coisa nenhuma! Nós somos os tentadores de um texto melhor, como fizemos, claramente, no caso do Código Florestal, do Código de Defesa do Consumidor, da Reforma da Previdência, os fatos estão aí para mostrar, basta passar um pouco o tempo para trás, basta isso.

De resto, é virar a página, uma página que está sendo mal-aproveitada, que poderia ser mais bem aproveitada e que não o está sendo por um equívoco da Base do Governo, que está abrindo mão de prerrogativas do Senado, para agradar a Sua Excelência a Senhora Presidenta da República.

O meu voto será "sim", com todas as manifestações e ressalvas que acabei de falar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para discutir a matéria, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são muitas as pressões nacionais, porque o interesse é absolutamente nacional de votar essa matéria.

Eu quero destacar primeiro o trabalho extraordinário, desenvolvido, com todo o respeito às demais bancadas que atuam na Câmara dos Deputados, pelas nossas companheiras Manuela D'Ávila, Perpétua Almeida e Luciana Santos, que se dedicaram e se debruçaram intensamente sobre esse tema na Câmara dos Deputados, oferecendo sugestões, alterações, modificações, que foram acolhidas num bom e longo debate na Câmara.

Ora, Sr. Presidente, talvez tenhamos de entender que é um debate do Congresso Nacional, que a matéria foi intensamente debatida, aliás, debatida entre nós, porque, mesmo antes de chegar aqui, fizemos muitos debates sobre esse tema. Indica-nos aqui o Senador Walter que pelo menos três audiências importantes nós realizamos, só para discutir esse tema no Senado Federal.

Além disso, muitos Senadores que acompanham essa discussão também estiveram na Câmara, acompanhando o debate lá, porque sabiam da importância.

Praticamente, nós podemos dizer que muitas sugestões foram oferecidas ainda na Câmara por nós, Senadores, e isso ajuda muito o debate e permite que tenhamos tranquilidade de fazer essa votação, sabendo que estamos aprovando um texto que é referência para nós no Brasil, mas que talvez se transforme em referência para o mundo. São muitos os países que estão olhando o texto produzido no Brasil, que querem saber essa informação. E nós não temos que nos preocupar se a Presidente vai ou não falar amanhã sobre o tema que foi tratado aqui no Senado Federal.

Lembro-me do Estatuto da Cidade, de que fui Relator. Na época, íamos ter uma grande conferência mundial de desenvolvimento urbano, o Presidente era o Presidente Fernando Henrique. A matéria foi votada na Comissão de Mérito, correram na Câmara para votá-la na Comissão de Justiça, e, em seguida, foi aprovada no Senado, praticamente sem mais nenhuma discussão em nenhuma comissão, pelo Senador Mauro Miranda, que aprovou sem debate, sem oferecer nenhuma alteração.

Portanto, isso não é um problema. Nós somos o Estado brasileiro. Se a Presidente usar o texto que sai do Congresso Nacional, que foi debatido, que foi modificado, que foi alterado e apresentá-lo como o texto do Brasil ao mundo, isso é motivo de alegria nossa. Muito pelo contrário, precisávamos debater mais, discutir mais, apresentar sugestões.

Eu indaguei dos relatores sobre as emendas, se havia emendas de alterações graves. E os relatores me informaram que não, que não havia emendas que fizessem alterações substantivas ao tema.

O que nós estamos aprovando aqui é uma lei que permite o processo de democratização em uma rede de comunicação absolutamente nova, que permite uma ligação forte, nossa, democrática e aberta. Eu posso ter o meu jornal na rede internacional de computadores, cada Senador pode ter o seu, cada partido pode ter o seu, cada instituição pode ter o seu, pode dar a sua opinião de forma livre, aberta. Isso incomoda setores concentradores que dominam a rede de comunicação no mundo? Claro que incomoda. Mas ele é muito forte para nós, ele consolida muito mais as relações nossas com a nossa sociedade e também com o mundo.

Eu acho que nós temos que compreender que nós estamos aprovando uma lei que permite a liberdade na rede, que permite a democratização e, sobretudo, que não deixemos a rede ao sabor do famoso "mercado" – entre aspas – que quer ganhar bilhões, trilhões em cima de uma regulamentação que pode prejudicar o processo democrático e de liberdade na rede de computadores.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto, o voto do PCdoB é favorável à aprovação da lei, nos termos do relatório que já foi discutido e votado na Comissão de Ciência e Tecnologia.

Compreendo que todos estão querendo votar. Por isso, nossa indicação, nosso voto, nossa posição é favorável à aprovação da matéria, Senador Romero Jucá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para discutir, a última inscrita, Senadora Ana Amélia.

V. Exª dispõe de até dez minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Romero Jucá, caros colegas Senadores, Sr. Relator *ad hoc* desta matéria, venho aqui talvez repetir o que já muitos oradores que me antecederam fizeram.

A lei é boa? O marco regulatório é bom? É, é bom. Tem muitas virtudes, tem muitos méritos. O que faz a Casa, o que faz o Senado Federal como Casa revisora? Diz o nome: revisora. E por que não tivemos sequer a oportunidade de ver uma ou duas ou quatro ou cinco emendas aproveitadas nesse texto? E, com a mesma celeridade com que chega aqui, vai para a Câmara. Com a mesma rapidez, com o mesmo poder, aprova-se na Câmara do mesmo jeito, permitindo apenas o acesso... E que nós Senadores e Senadoras tenhamos o direito mínimo que nos determina o mandato que exercemos aqui de apresentar uma emenda.

Eu apresentei uma das 41 emendas ao marco regulatório, ao Marco Civil da Internet. Uma emenda pretendendo estimular os provedores a fornecerem informações interativas e simplificadas sobre as políticas de privacidade na internet. O internauta, aliás, já está acostumado com o conceito livre e criativo da rede. Qualquer ajuste que diminua o acesso a informações e prejudique a experiência de navegação ou permita acessos indiscriminados a informações privadas, seja por instituições públicas ou privadas, deve ser, sim, combatido.

As políticas de privacidade devem considerar a boa-fé, as informações prestadas ao usuário, o contexto no qual os dados pessoais foram coletados ou usados e a natureza das informações disponíveis na rede. Isso evitará que longos documentos, com detalhes sobre as políticas de privacidade, dificultem ou piorem a navegação.

O Marco Civil da Internet só faz sentido se contemplar melhorias sensíveis e avanços que permitam o livre acesso aos usuários, o pleno desenvolvimento das empresas digitais, inclusive das pequenas e médias empresas, sem ferir, repito, sem ferir o princípio básico e universal sobre o respeito à privacidade dos indivíduos e sem censura.

Esse deve ser o parâmetro para os debates sobre esse marco civil que agora está prestes a ser votado.

Quero saudar o Deputado Alessandro Molon, que foi o Relator, incansável, lá na Câmara dos Deputados, e dizer que fiquei muito orgulhosa quando o Senador Luiz Henrique abriu mão da relatoria, porque não teve tempo de fazer algum aproveitamento dessas 41 emendas apresentadas a uma matéria tão importante quanto essa.

Queria apenas lembrar aqui algumas manifestações: neutralidade – art. 9º – o responsável pela transmissão, com roteamento, tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem, destino, serviço, terminal ou aplicação.

Artigos polêmicos, segundo os internautas:

§1º do art. 9º – A discriminação ou degradação do tráfego será regulamentada nos termos das atribuições privativas do Presidente da República, previstas no inciso IV do art. 84 da Constituição Federal, para a fiel

execução desta Lei, ouvidos o Comitê Gestor da Internet e a Agência Nacional de Telecomunicações, e somente poderá decorrer de:

I – Requisitos técnicos indispensáveis à prestação adequada dos serviços e aplicações; e

II – Priorização de serviços de emergência.

Observação: os internautas alegam que uma canetada do Presidente da República seria suficiente para mudar regras técnicas ou fazer ajustes danosos à rede.

Além disso, os internautas alegam que a Anatel e o CGI estão subordinados à Presidência da República, com nenhum poder para alterar uma decisão presidencial.

Art. 3º – Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador do sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de um ano, nos termos do regulamento.

Art. 1º – A responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros.

Art. 5º – Em qualquer hipótese, a disponibilização ao requerente dos registros de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização judicial, conforme disposto na Seção IV deste Capítulo.

Observação: os internautas estão alegando que o texto permite que os provedores tratem internautas como potenciais criminosos e que os dados privados, que deveriam ser armazenados de modo facultativo, terão que ser preservados por um ano. Na avaliação deles, esse período com os registros de conexão na internet, é uma forma de grampear a atuação das pessoas na rede, favorecer a espionagem pelo Governo de nosso País.

Art. 15 – Também polêmico, obriga por seis meses os registros de informações.

Observação: assim como no caso de registros de conexão, se o *site* não precisa armazenar informações de acesso sobre aplicativos, por que obrigá-los? Não seria melhor torná-lo facultativo? O criminoso virtual utiliza outras técnicas mais, às vezes, muito mais sofisticadas.

Art. 18 – Considerado positivo pelos internautas.

Art. 19 – Considerado muito polêmico. Como uma empresa, como o YouTube, por exemplo, conseguirá remover todo o conteúdo considerado infringente? Algumas empresas, com medo de serem punidas, poderão censurar conteúdo de forma indiscriminada, limitando a liberdade de expressão, pois todos os dias são inúmeros os casos na Justiça sobre a divulgação de dados considerados "infringentes". Existe brecha para censura. Um magistrado qualquer, inclusive dos juizados especiais, teria poder de decisão para censurar conteúdo na internet. É uma cláusula complexa. Os internautas acham que os §§3º e 4º devem ser removidos, ou ainda a integralidade do art. 19.

Esses pontos, meu caro Presidente Romero Jucá, revelam que, votada esta matéria hoje – e não tenho dúvida de que ela será aprovada –, haverá uma chuva de iniciativas parlamentares legislativas para exatamente tentar alterar isso que estamos fazendo agora.

Penso, caro Senador Líder Eduardo Braga, que o mínimo que uma Senadora pode fazer aqui é dizer que a Casa revisora não está fazendo revisão; a Casa revisora está dizendo amém ao que veio da Câmara de uma maneira muito rápida, embora reconheça, de novo, que a matéria é extremamente relevante para um país que, hoje, tem o maior uso da rede da internet, inclusive no imposto de renda – vou dar uma ajudazinha para a Receita Federal agora –, que é declarado pela internet. Então, é um avanço realmente notável. V. Exª, que é especialista em TI, conhece profundamente isso. É um marco fundamental.

Eu apenas estou aqui para dizer que gostaria que a Casa fosse mesmo o que ela deveria ser e não é: uma Casa revisora.

É essa a minha posição, meu caro Presidente Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Como último orador, de imediato, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Romero Jucá, quero saudar a todos pelo entendimento, inclusive aos opositores, que acabaram chegando a uma forma de entendimento para atender o clamor da Avaaz e de todos aqueles que assinaram. Foram quase 350 mil brasileiros e brasileiras, que, num prazo de três semanas, conclamaram-nos a votar o Marco da Internet, que, felizmente, será objeto, então, da atenção de todos aqueles que participarão do marco internacional, que se realizará por iniciativa da Presidenta Dilma Rousseff.

Então, encaminho o voto a favor, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Encerrada a discussão.

Quero parabenizar o Senador Suplicy, pela rapidez, direção e foco do discurso, e parabenizar, também, o Relator na Câmara, Alessandro Molon, e os Relatores no Senado, Zezé Perrella, Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço.

Registro que há sobre a mesa requerimentos de destaque, que serão lidos.

Destaque do Senador Cássio Cunha Lima, para voto em separado da Emenda 17.
Destaque em votação em separado da Emenda 18, do Senador Cássio Cunha Lima.
Destaque da votação em separado nº 27, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.
Destaque da votação em separado nº 35, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.
Destaque de Emenda em separado nº 36, do Senador Aloysio Nunes.
Destaque para votação em separado da Emenda 40, do Senador Aloysio Nunes.
Destaque para votação em separado da Emenda nº 20, do Senador Aloysio Nunes.
Destaque para votação em separado da Emenda 30, do Senador Aloysio Nunes.
Destaque para votação em separado da Emenda 33, do Senador Aloysio Nunes.
Destaque da Emenda 42, do Senador Humberto Costa.

São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 410, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inc. II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda **nº 17**, que acrescenta ao artigo 9°, o **§ 4°**, do Projeto de Lei da Câmara n° 21 de 2014.

Justificativa

A emenda apresentada pretende obrigar que as prestadoras de serviços de telecomunicações garantam mensalmente 80% (oitenta por cento) de velocidade média mensal contratada pelos usuários e 50% (cinquenta por cento) de velocidade mínima obrigatória, sob pena de multa, ouvidos anualmente o Comitê Gestor da Internet e a Agência Nacional de Telecomunicações.

A pressa para a deliberação desta importante matéria sem que o Senado Federal exerça sua função constitucional, através do alijamento da atuação senatorial, é digna de nota para preservação entre as piores lembranças da história desta Casa. Temos o dever e a responsabilidade republicanos para melhorar este Projeto de Lei, que não é um texto pronto e acabado e sim um projeto cheio de falhas e margens para dúvidas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.

Senador Cássio Cunha Lima

REQUERIMENTO Nº 411, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inc. II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda **nº 18**, que suprime o **§ 3°**, do artigo 10, Projeto de Lei da Câmara n° 21 de 2014.

Justificativa

A emenda apresentada propõe a supressão do **§ 3°**, do artigo 10, Projeto de Lei da Câmara n° 21 de 2014, que trata da possibilidade de acesso a dados cadastrais dos usuários da internet por autoridades administrativas.

A pressa para a deliberação desta importante matéria sem que o Senado Federal exerça sua função constitucional, através do alijamento da atuação senatorial, é digna de nota para preservação entre as piores lembranças da história desta Casa. Temos o dever e a responsabilidade republicanos para melhorar este Projeto de Lei, que não é um texto pronto e acabado e sim um projeto cheio de falhas e margens para dúvidas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.

Senador Cássio Cunha Lima

REQUERIMENTO
Nº 412, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 27** , de nossa autoria, oferecida ao PLC 21, de 2014.

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende incluir no Projeto correções de ordem constitucional e de juridicidade. Nossa proposta é precisamente revisar a matéria, conforme preceitua a Constituição Federal nessa fase do processo legislativo federal.

Sala das Comissões, em de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 413, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº** 35, de nossa autoria, oferecida ao PLC 21, de 2014.

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende incluir no Projeto correções de ordem constitucional e de juridicidade. Nossa proposta é precisamente revisar a matéria, conforme preceitua a Constituição Federal nessa fase do processo legislativo federal.

Sala das Comissões, em de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 414, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº** 36, de nossa autoria, oferecida ao PLC 21, de 2014.

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende incluir no Projeto correções de ordem constitucional e de juridicidade. Nossa proposta é precisamente revisar a matéria, conforme preceitua a Constituição Federal nessa fase do processo legislativo federal.

Sala das Comissões, em de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 415, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº** 40 , de nossa autoria, oferecida ao PLC 21, de 2014.

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende incluir no Projeto correções de ordem constitucional e de juridicidade. Nossa proposta é precisamente revisar a matéria, conforme preceitua a Constituição Federal nessa fase do processo legislativo federal.

Sala das Comissões, em de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 416. DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº** 20 , de nossa autoria, oferecida ao PLC 21, de 2014.

Justificativa

A emenda pretende promover ajustes necessários e importantes ao PLC 21, de 2014. A pressa para deliberação desta matéria sem que o Senado exerça sua função constitucional, através do alijamento da atuação senatorial, é digna de nota para preservação entre as piores lembranças da história desta Casa. Temos o dever e a responsabilidade republicanos para melhorar este, que não é um texto pronto e acabado, mas cheio de falhas e dúvidas.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 417, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº** 30 , de nossa autoria, oferecida ao PLC 21, de 2014.

Justificativa

A emenda pretende promover ajustes necessários e importantes ao PLC 21, de 2014. A pressa para deliberação desta matéria sem que o Senado exerça sua função constitucional, através do alijamento da atuação senatorial, é digna de nota para preservação entre as piores lembranças da história desta Casa. Temos o dever e a responsabilidade republicanos para melhorar este, que não é um texto pronto e acabado, mas cheio de falhas e dúvidas.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 418, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº** 33 , de nossa autoria, oferecida ao PLC 21, de 2014.

Justificativa

A emenda pretende promover ajustes necessários e importantes ao PLC 21, de 2014. A pressa para deliberação desta matéria sem que o Senado exerça sua função constitucional, através do alijamento da atuação senatorial, é digna de nota para preservação entre as piores lembranças da história desta Casa. Temos o dever e a responsabilidade republicanos para melhorar este, que não é um texto pronto e acabado, mas cheio de falhas e dúvidas.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 419, DE 2014

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 42 ao PLC nº 21, de 2014, **de autoria do nobre Senador** Humberto Costa

JUSTIFICATIVA

A matéria deve ser reavaliada por constituir grave risco potencial ao exercício efetivo da democracia no modelo adotado pelo constituinte originário. Da forma como proposta, a redação do texto aprovado pela Câmara pode violar garantias constitucionais e direitos fundamentais previstos na Lei Maior, razão pela qual sua correção, nesta fase revisora do processo legislativo, deve ser realizada.

Sala da Sessão, 22 de abril de 2014.



O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Está sobre a mesa requerimento para a votação em globo dos requerimentos de destaque.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 420, DE 2014

Requeremos a votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.

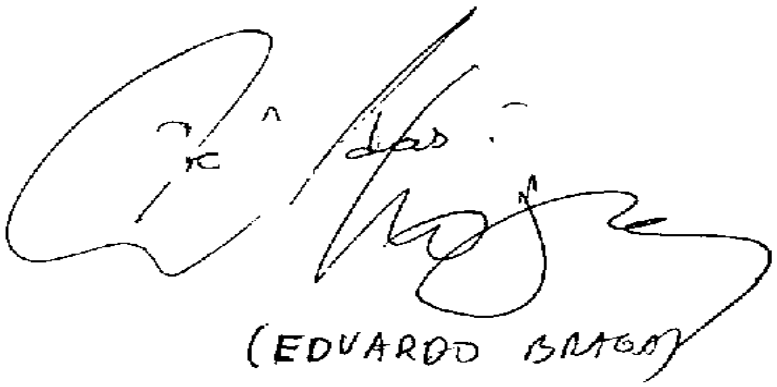

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Em votação o requerimento em globo dos destaques.

As Srªs e os Srs. Senadores como votam? (*Pausa*.)

Aprovado, com um voto contra do Senador Aloysio Nunes e do Senador Cyro Miranda.

Em votação os requerimentos de destaques em globo.

Aqueles que aprovam os destaques permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Rejeitados os requerimentos de destaques.

Votamos agora, sem prejuízo das emendas, o projeto, com os textos da CCT, CMA e CCJ.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Aprovado por unanimidade o projeto. (*Palmas*.)

Votação em globo das Emendas 2 e 3, de parecer favorável da CCT, CMA e CCJ.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Aprovadas.

Votação em globo das Emendas 20, 30 e 33, de parecer favorável da CCJ, com parecer contrário da CCT e da CMA.

As Srªs e os Srs. Senadores permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Rejeitadas.

Votação em globo das emendas de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Rejeitadas as emendas de parecer contrário.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER
Nº 316, DE 2014

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (nº 2.126, de 2011, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (nº 2.126, de 2011, na Casa de origem), que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil*, consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de abril de 2014.

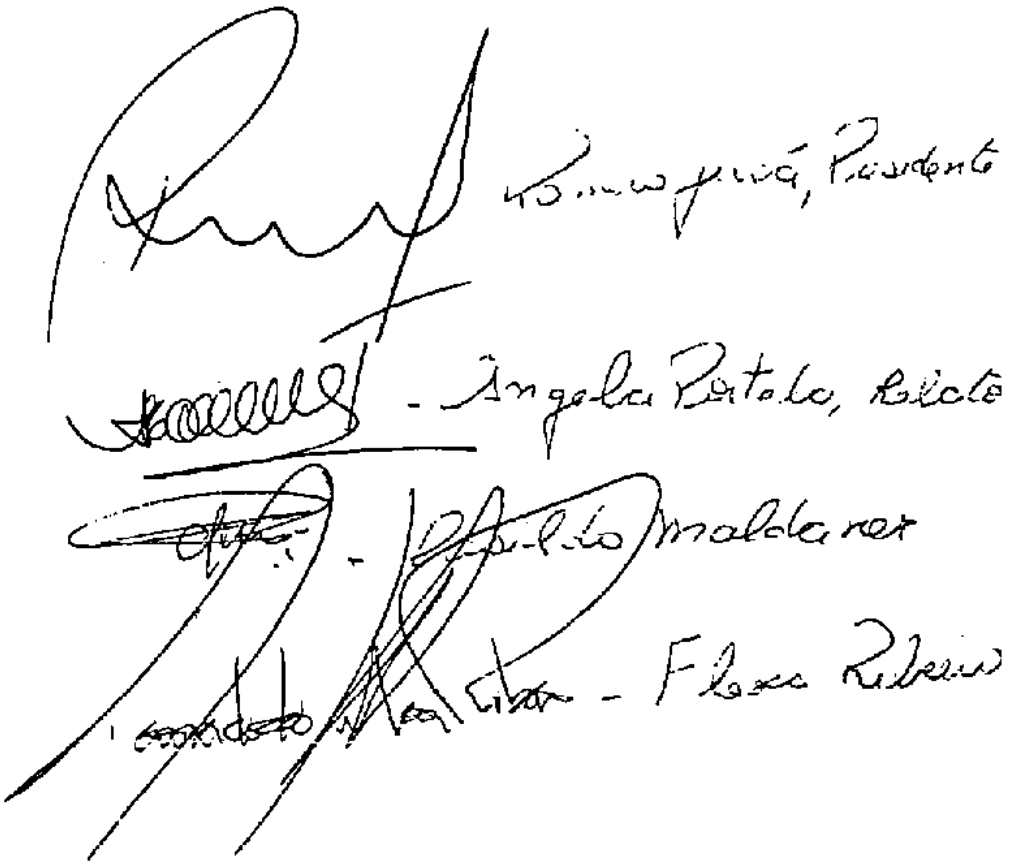

ANEXO AO PARECER Nº 316, DE 2014

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (nº 2.126, de 2011, na Casa de origem).

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

Art. 2º A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como:

I – o reconhecimento da escala mundial da rede;

II – os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais;

III – a pluralidade e a diversidade;

IV – a abertura e a colaboração;

V – a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VI – a finalidade social da rede.

Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem os seguintes princípios:

I – garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;

II – proteção da privacidade;

III – proteção dos dados pessoais, na forma da lei;

IV – preservação e garantia da neutralidade de rede;

V – preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas;

VI – responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei;

VII – preservação da natureza participativa da rede;

VIII – liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 4º A disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo a promoção:

I – do direito de acesso à internet a todos;

II – do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos;

III – da inovação e do fomento à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; e

IV – da adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II – terminal: o computador ou qualquer dispositivo que se conecte à internet;

III – endereço de protocolo de internet (endereço IP): o código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais;

IV – administrador de sistema autônomo: a pessoa física ou jurídica que administra blocos de endereço IP específicos e o respectivo sistema autônomo de roteamento, devidamente cadastrada no ente nacional responsável pelo registro e distribuição de endereços IP geograficamente referentes ao País;

V – conexão à internet: a habilitação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP;

VI – registro de conexão: o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, sua duração e o endereço IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados;

VII – aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet; e

VIII – registros de acesso a aplicações de internet: o conjunto de informações referentes à data e hora de uso de uma determinada aplicação de internet a partir de um determinado endereço IP.

Art. 6º Na interpretação desta Lei serão levados em conta, além dos fundamentos, princípios e objetivos previstos, a natureza da internet, seus usos e costumes particulares e sua importância para a promoção do desenvolvimento humano, econômico, social e cultural.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS

Art. 7° O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos:

I – inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

II – inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, na forma da lei;

III – inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;

IV – não suspensão da conexão à internet, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização;

V – manutenção da qualidade contratada da conexão à internet;

VI – informações claras e completas constantes dos contratos de prestação de serviços, com detalhamento sobre o regime de proteção aos registros de conexão e aos registros de acesso a aplicações de internet, bem como sobre práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade;

VII – não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei;

VIII – informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de seus dados pessoais, que somente poderão ser utilizados para finalidades que:

a) justifiquem sua coleta;

b) não sejam vedadas pela legislação; e

c) estejam especificadas nos contratos de prestação de serviços ou em termos de uso de aplicações de internet;

IX – consentimento expresso sobre coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais, que deverá ocorrer de forma destacada das demais cláusulas contratuais;

X – exclusão definitiva dos dados pessoais que tiver fornecido a determinada aplicação de internet, a seu requerimento, ao término da relação entre as partes, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas nesta Lei;

XI – publicidade e clareza de eventuais políticas de uso dos provedores de conexão à internet e de aplicações de internet;

XII – acessibilidade, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, nos termos da lei; e

XIII – aplicação das normas de proteção e defesa do consumidor nas relações de consumo realizadas na internet.

Art. 8° A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.

Parágrafo único. São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que violem o disposto no *caput*, tais como aquelas que:

I – impliquem ofensa à inviolabilidade e ao sigilo das comunicações privadas, pela internet; ou

II – em contrato de adesão, não ofereçam como alternativa ao contratante a adoção do foro brasileiro para solução de controvérsias decorrentes de serviços prestados no Brasil.

CAPÍTULO III

DA PROVISÃO DE CONEXÃO E DE APLICAÇÕES DE INTERNET

Seção I

Da Neutralidade de Rede

Art. 9º O responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação.

§ 1º A discriminação ou degradação do tráfego será regulamentada nos termos das atribuições privativas do Presidente da República previstas no inciso IV do art. 84 da Constituição Federal, para a fiel execução desta Lei, ouvidos o Comitê Gestor da Internet e a Agência Nacional de Telecomunicações, e somente poderá decorrer de:

I – requisitos técnicos indispensáveis à prestação adequada dos serviços e aplicações; e

II – priorização de serviços de emergência.

§ 2º Na hipótese de discriminação ou degradação do tráfego prevista no § 1º, o responsável mencionado no *caput* deve:

I – abster-se de causar dano aos usuários, na forma do art. 927 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;

II – agir com proporcionalidade, transparência e isonomia;

III – informar previamente de modo transparente, claro e suficientemente descritivo aos seus usuários sobre as práticas de gerenciamento e mitigação de tráfego adotadas, inclusive as relacionadas à segurança da rede; e

IV – oferecer serviços em condições comerciais não discriminatórias e abster-se de praticar condutas anticoncorrenciais.

§ 3º Na provisão de conexão à internet, onerosa ou gratuita, bem como na transmissão, comutação ou roteamento, é vedado bloquear, monitorar, filtrar ou analisar o conteúdo dos pacotes de dados, respeitado o disposto neste artigo.

Seção II

Da Proteção aos Registros, aos Dados Pessoais e às Comunicações Privadas

Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

§ 1º O provedor responsável pela guarda somente será obrigado a disponibilizar os registros mencionados no *caput*, de forma autônoma ou associados a dados pessoais ou a outras informações que possam contribuir para a identificação do usuário ou do terminal,

mediante ordem judicial, na forma do disposto na Seção IV deste Capítulo, respeitado o disposto no art. 7º.

§ 2º O conteúdo das comunicações privadas somente poderá ser disponibilizado mediante ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, respeitado o disposto nos incisos II e III do art. 7º.

§ 3º O disposto no *caput* não impede o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei, pelas autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição.

§ 4º As medidas e os procedimentos de segurança e de sigilo devem ser informados pelo responsável pela provisão de serviços de forma clara e atender a padrões definidos em regulamento, respeitado seu direito de confidencialidade quanto a segredos empresariais.

Art. 11. Em qualquer operação de coleta, armazenamento, guarda e tratamento de registros, de dados pessoais ou de comunicações por provedores de conexão e de aplicações de internet em que pelo menos um desses atos ocorra em território nacional, deverão ser obrigatoriamente respeitados a legislação brasileira e os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos dados coletados em território nacional e ao conteúdo das comunicações, desde que pelo menos um dos terminais esteja localizado no Brasil.

§ 2º O disposto no *caput* aplica-se mesmo que as atividades sejam realizadas por pessoa jurídica sediada no exterior, desde que oferte serviço ao público brasileiro ou pelo menos uma integrante do mesmo grupo econômico possua estabelecimento no Brasil.

§ 3º Os provedores de conexão e de aplicações de internet deverão prestar, na forma da regulamentação, informações que permitam a verificação quanto ao cumprimento da legislação brasileira referente à coleta, à guarda, ao armazenamento ou ao tratamento de dados, bem como quanto ao respeito à privacidade e ao sigilo de comunicações.

§ 4º Decreto regulamentará o procedimento para apuração de infrações ao disposto neste artigo.

Art. 12. Sem prejuízo das demais sanções cíveis, criminais ou administrativas, as infrações às normas previstas nos arts. 10 e 11 ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

I – advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

II – multa de até 10% (dez por cento) do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção;

III – suspensão temporária das atividades que envolvam os atos previstos no art. 11; ou

IV – proibição de exercício das atividades que envolvam os atos previstos no art. 11.

Parágrafo único. Tratando-se de empresa estrangeira, responde solidariamente pelo pagamento da multa de que trata o *caput* sua filial, sucursal, escritório ou estabelecimento situado no País.

Subseção I

Da Guarda de Registros de Conexão

Art. 13. Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do regulamento.

§ 1º A responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros.

§ 2º A autoridade policial ou administrativa ou o Ministério Público poderá requerer cautelarmente que os registros de conexão sejam guardados por prazo superior ao previsto no *caput*.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a autoridade requerente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do requerimento, para ingressar com o pedido de autorização judicial de acesso aos registros previstos no *caput*.

§ 4º O provedor responsável pela guarda dos registros deverá manter sigilo em relação ao requerimento previsto no § 2º, que perderá sua eficácia caso o pedido de autorização judicial seja indeferido ou não tenha sido protocolado no prazo previsto no § 3º.

§ 5º Em qualquer hipótese, a disponibilização ao requerente dos registros de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização judicial, conforme disposto na Seção IV deste Capítulo.

§ 6º Na aplicação de sanções pelo descumprimento ao disposto neste artigo, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, eventual vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.

Subseção II

Da Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Conexão

Art. 14. Na provisão de conexão, onerosa ou gratuita, é vedado guardar os registros de acesso a aplicações de internet.

Subseção III

Da Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Aplicações

Art. 15. O provedor de aplicações de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento.

§ 1º Ordem judicial poderá obrigar, por tempo certo, os provedores de aplicações de internet que não estão sujeitos ao disposto no *caput* a guardarem registros de acesso a aplicações de internet, desde que se trate de registros relativos a fatos específicos em período determinado.

§ 2º A autoridade policial ou administrativa ou o Ministério Público poderão requerer cautelarmente a qualquer provedor de aplicações de internet que os registros de acesso a aplicações de internet sejam guardados, inclusive por prazo superior ao previsto no *caput*, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 13.

§ 3º Em qualquer hipótese, a disponibilização ao requerente dos registros de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização judicial, conforme disposto na Seção IV deste Capítulo.

§ 4º Na aplicação de sanções pelo descumprimento ao disposto neste artigo, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, eventual vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.

Art. 16. Na provisão de aplicações de internet, onerosa ou gratuita, é vedada a guarda:

I – dos registros de acesso a outras aplicações de internet sem que o titular dos dados tenha consentido previamente, respeitado o disposto no art. 7º; ou

II – de dados pessoais que sejam excessivos em relação à finalidade para a qual foi dado consentimento pelo seu titular.

Art. 17. Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, a opção por não guardar os registros de acesso a aplicações de internet não implica responsabilidade sobre danos decorrentes do uso desses serviços por terceiros.

Seção III

Da Responsabilidade por Danos Decorrentes de Conteúdo Gerado por Terceiros

Art. 18. O provedor de conexão à internet não será responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros.

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

§ 1º A ordem judicial de que trata o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo para infrações a direitos de autor ou a direitos conexos depende de previsão legal específica, que deverá respeitar a liberdade de expressão e demais garantias previstas no art. 5º da Constituição Federal.

§ 3º As causas que versem sobre ressarcimento por danos decorrentes de conteúdos disponibilizados na internet relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade, bem como sobre a indisponibilização desses conteúdos por provedores de aplicações de internet, poderão ser apresentadas perante os juizados especiais.

§ 4º O juiz, inclusive no procedimento previsto no § 3º, poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, existindo prova inequívoca do fato e considerado o interesse da coletividade na disponibilização do conteúdo na internet, desde que presentes os requisitos de verossimilhança da alegação do autor e de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Art. 20. Sempre que tiver informações de contato do usuário diretamente responsável pelo conteúdo a que se refere o art. 19, caberá ao provedor de aplicações de internet comunicar-lhe os motivos e informações relativos à indisponibilização de conteúdo, com

informações que permitam o contraditório e a ampla defesa em juízo, salvo expressa previsão legal ou expressa determinação judicial fundamentada em contrário.

Parágrafo único. Quando solicitado pelo usuário que disponibilizou o conteúdo tornado indisponível, o provedor de aplicações de internet que exerce essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos substituirá o conteúdo tornado indisponível pela motivação ou pela ordem judicial que deu fundamento à indisponibilização.

Art. 21. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo.

Parágrafo único. A notificação prevista no *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, elementos que permitam a identificação específica do material apontado como violador da intimidade do participante e a verificação da legitimidade para apresentação do pedido.

Seção IV

Da Requisição Judicial de Registros

Art. 22. A parte interessada poderá, com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial cível ou penal, em caráter incidental ou autônomo, requerer ao juiz que ordene ao responsável pela guarda o fornecimento de registros de conexão ou de registros de acesso a aplicações de internet.

Parágrafo único. Sem prejuízo dos demais requisitos legais, o requerimento deverá conter, sob pena de inadmissibilidade:

I – fundados indícios da ocorrência do ilícito;

II – justificativa motivada da utilidade dos registros solicitados para fins de investigação ou instrução probatória; e

III – período ao qual se referem os registros.

Art. 23. Cabe ao juiz tomar as providências necessárias à garantia do sigilo das informações recebidas e à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do usuário, podendo determinar segredo de justiça, inclusive quanto aos pedidos de guarda de registro.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 24. Constituem diretrizes para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil:

I – estabelecimento de mecanismos de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática, com a participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;

II – promoção da racionalização da gestão, expansão e uso da internet, com participação do Comitê Gestor da internet no Brasil;

III – promoção da racionalização e da interoperabilidade tecnológica dos serviços de governo eletrônico, entre os diferentes Poderes e âmbitos da Federação, para permitir o intercâmbio de informações e a celeridade de procedimentos;

IV – promoção da interoperabilidade entre sistemas e terminais diversos, inclusive entre os diferentes âmbitos federativos e diversos setores da sociedade;

V – adoção preferencial de tecnologias, padrões e formatos abertos e livres;

VI – publicidade e disseminação de dados e informações públicos, de forma aberta e estruturada;

VII – otimização da infraestrutura das redes e estímulo à implantação de centros de armazenamento, gerenciamento e disseminação de dados no País, promovendo a qualidade técnica, a inovação e a difusão das aplicações de internet, sem prejuízo à abertura, à neutralidade e à natureza participativa;

VIII – desenvolvimento de ações e programas de capacitação para uso da internet;

IX – promoção da cultura e da cidadania; e

X – prestação de serviços públicos de atendimento ao cidadão de forma integrada, eficiente, simplificada e por múltiplos canais de acesso, inclusive remotos.

Art. 25. As aplicações de internet de entes do poder público devem buscar:

I – compatibilidade dos serviços de governo eletrônico com diversos terminais, sistemas operacionais e aplicativos para seu acesso;

II – acessibilidade a todos os interessados, independentemente de suas capacidades físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais, mentais, culturais e sociais, resguardados os aspectos de sigilo e restrições administrativas e legais;

III – compatibilidade tanto com a leitura humana quanto com o tratamento automatizado das informações;

IV – facilidade de uso dos serviços de governo eletrônico; e

V – fortalecimento da participação social nas políticas públicas.

Art. 26. O cumprimento do dever constitucional do Estado na prestação da educação, em todos os níveis de ensino, inclui a capacitação, integrada a outras práticas educacionais, para o uso seguro, consciente e responsável da internet como ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura e o desenvolvimento tecnológico.

Art. 27. As iniciativas públicas de fomento à cultura digital e de promoção da internet como ferramenta social devem:

I – promover a inclusão digital;

II – buscar reduzir as desigualdades, sobretudo entre as diferentes regiões do País, no acesso às tecnologias da informação e comunicação e no seu uso; e

III – fomentar a produção e circulação de conteúdo nacional.

Art. 28. O Estado deve, periodicamente, formular e fomentar estudos, bem como fixar metas, estratégias, planos e cronogramas, referentes ao uso e desenvolvimento da internet no País.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O usuário terá a opção de livre escolha na utilização de programa de computador em seu terminal para exercício do controle parental de conteúdo entendido por ele como impróprio a seus filhos menores, desde que respeitados os princípios desta Lei e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Cabe ao poder público, em conjunto com os provedores de conexão e de aplicações de internet e a sociedade civil, promover a educação e fornecer informações sobre o uso dos programas de computador previstos no *caput*, bem como para a definição de boas práticas para a inclusão digital de crianças e adolescentes.

Art. 30. A defesa dos interesses e dos direitos estabelecidos nesta Lei poderá ser exercida em juízo, individual ou coletivamente, na forma da lei.

Art. 31. Até a entrada em vigor da lei específica prevista no § 2º do art. 19, a responsabilidade do provedor de aplicações de internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, quando se tratar de infração a direitos de autor ou a direitos conexos, continuará a ser disciplinada pela legislação autoral vigente aplicável na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o parecer da redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam esta matéria importantíssima para o País permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o texto do Marco Civil da Internet. (*Palmas.*)

A matéria irá à sanção presidencial.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª, agradecer a todos os Senadores e Senadoras, agradecer e parabenizar o Deputado Molon, que foi um batalhador durante todos esses anos na construção de um texto que avançou muito; se não é o perfeito, Sr. Presidente, foi um texto que não deixa dúvida dos avanços. E nós teremos, claro, sempre que aprimorar.

Eu quero aqui, publicamente, cumprimentar o Deputado Molon pelo esforço; cumprimentar a Câmara dos Deputados, que fez um grande trabalho nessa matéria, mas, acima de tudo, cumprimentar as Srªs e os Srs. Senadores pela dedicação, pelo trabalho, pelo grande debate, e cumprimentar V. Exª por ter conduzido esta sessão de forma democrática, de forma absolutamente independente, harmoniosa e trazendo a cabo, com a votação desse importantíssimo projeto, para o Governo, para a Nação, para o povo brasileiro e para a sociedade brasileira, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero aqui seguir a orientação da defesa para o projeto. Não me inscrevi para o debate, mas também não posso deixar de parabenizar V. Exª pela maestria tanto na condução do processo como também hoje no processo da votação.

Da mesma forma, o Deputado Molon, todos os movimentos sociais, todos que participaram desse trabalho e todos os partidos aqui que compreenderam a importância desse projeto.

De forma simples, estamos falando de problemas diários, que a gente coloca o Brasil numa condição de dar solução. São pessoas que são expostas,

Sr. Presidente, são pessoas que muitas vezes são invadidas na sua privacidade, são empresas que são fraudadas, são dados que são colocados a todo custo.

E o projeto, se não é perfeito como muitos disseram aqui, coloca o Brasil no que há de moderno neste instante na legislação, inclusive cuidando da legislação internacional, cuidando da relação do Brasil com outros países.

Então, quero parabenizar, saudar o Senado Federal e dizer da importância dessa aprovação.

Votei a favor, defendi a aprovação do projeto aqui também, seguindo a orientação do nosso Líder Humberto Costa, desse nosso maestro nessa área, que é o Senador Walter Pinheiro, e acho que quem ganha hoje é o povo brasileiro. Uma condição de lidar com instrumentos modernos, mas garantindo aquilo que é essencial: o respeito aos direitos do ser humano.

Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Romero Jucá.

Quero só parabenizar, da mesma forma, como fez o Líder Wellington, o Deputado Molon e o Líder Eduardo Braga, pelo trabalho executado hoje à tarde. Parabéns, Líder Eduardo Braga, pelo seu trabalho. E a V. Exª pela maestria.

Hoje o Senado realmente votou um projeto muito, muito importante para o País. Temos aqui todas essas redes sociais, que estão todas conectadas neste momento com o Senado.

Parabenizo também a Ministra Gleisi. Mas muito especialmente os três Relatores aqui do Senado, porque o trabalho na Câmara foi muito bem conduzido pelo Molon, e aqui no Senado, Walter Pinheiro, o nosso Ricardo Ferraço, que realmente fizeram um grande trabalho.

Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar a alegria nesta tarde de hoje, porque o Brasil dá exemplo ao mundo, votando a questão do Marco Civil da Internet.

Parabenizo o Líder do Governo, nosso companheiro Senador Eduardo Braga, pela desenvoltura, pela paciência que teve no dia de hoje, na tarde de hoje, nas negociações com a oposição, respeitando a posição clara da oposição nessa votação que nós tivemos aqui, depois convergindo para que a gente pudesse ter essa importante decisão de votar o Marco Civil da Internet.

Dizer para o Senador Walter Pinheiro, que é um estudioso dessa área, que o Brasil e esse Marco Civil também devem muito ao empenho e ao trabalho do Senador Walter Pinheiro.

Ao Senador Ricardo Ferraço, que fez aqui um relatório à altura que o Brasil e o mundo esperavam, também o agradecimento em nome do meu Partido, o PMDB, pela Liderança.

Ao Molon, Deputado Molon, que também foi incansável nessa luta na Câmara e que ficou aqui também vigiando a todos nós, para que esse Marco Civil da Internet pudesse ser votado na noite de hoje.

Então eu acho que o Brasil vai dar exemplo ao mundo, o mundo vai estar reunido. Inclusive a Primeira-Ministra Merkel vai estar no Brasil, e a Presidente Dilma disse que vai sancionar essa importante matéria na reunião, para mostrar que o Brasil dá exatamente o primeiro passo e marca uma posição importante nessa questão da internet no Brasil e obviamente servindo de exemplo para o mundo.

Parabéns a todos. Estão de parabéns esta Casa, V. Exª, que teve oportunidade de conduzir os trabalhos pacientemente na noite de hoje, todo o Brasil, todos os brasileiros e a juventude que está nos acompanhando, que vai ter nessa importante decisão do Senado da República na noite de hoje o chamado Marco Civil da Internet, que, repito, serve de exemplo para o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para além do conteúdo, quero agradecer aqui enormemente o Líder do Governo nesta Casa, o Senador Eduardo Braga, que confiou nessa articulação.

Quero agradecer os dois Presidentes das comissões: o Senador Zeze Perrella e o Senador Vital do Rêgo. Quero fazer aqui, Sr. Presidente, esse registro, porque foi fundamental para a nossa tática para votar essa matéria hoje que essas duas comissões tivessem convocado, mesmo numa quarta-feira de esvaziamento, a apreciação dessa matéria na semana passada, Senador Eunício. Portanto, o PMDB, via o Vital do Rêgo, deu a sua contribuição. Ele e o PDT, meu caro Acir Gurgacz, via o presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, viabilizaram efetivamente que essa matéria, Deputado Molon, pudesse ter sido lida, com pedido de vista, na semana passada, numa semana de esvaziamento, para que tivéssemos a condição de trazer essa matéria ao plenário no dia de hoje, abrindo, assim, as condições.

Agradeço enormemente o empenho de toda a Casa.

V. Exª, que assumiu o posto de comando no dia de hoje, determinado a seguir rigidamente o Regimento, mas seguindo com o empenho de possibilitar usando a peça regimental, não fez isso senão cumprindo a sua obrigação e permitiu que essa matéria tivesse a possibilidade de alterar a ordem da pauta e ser apreciada na tarde de hoje.

Na realidade, ganha aqui o País, ganha a sociedade e ganha principalmente a internet, porque agora colocamos para o mundo o caminho e um debate importantíssimo sobre esse importante instrumento de democratização e de acesso.

É um momento, eu diria, de felicidade. O Senado dá outra boa demonstração, mesmo com o bom embate, como fizeram aqui o Senador Aloysio e outros Senadores da oposição, que, na minha opinião, ajudaram muito para que nós pudéssemos ir amiúde, Deputado Molon, no conteúdo e mostrar que a peça produzida por V. Exª, na Câmara dos Deputados, pode conter erros, até porque não temos ainda o dom da perfeição.

Eu falo ainda porque muitos ainda esperam a possibilidade de, um dia, chegar a isso. Eu não acredito nesta forma, mas acho que a perfeição é aquilo que nós conseguimos fazer juntando o pensamento de muitos. Esta que é a perfeição: a capacidade de juntar os diferentes e produzir uma peça. É óbvio que ela não agradaria a todos, meu caro Senador Romero, mas foi a peça do possível e do possível num momento decisivo deste debate no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria também de registrar aqui, em nome da Liderança do PT, este momento importante, vivido pelo Congresso Nacional, da aprovação deste Marco Civil da Internet.

E, há pouco, liguei para o Palácio, para comunicar a aprovação dessa medida, e a Presidenta Dilma nos pediu que transmitisse ao Plenário os agradecimentos ao Senado, particularmente aos relatores desta matéria, ao relator da Câmara também e, muito especialmente, ao nosso Líder do Governo, que aqui, representando o Governo, teve um papel fundamental para que nós pudéssemos ter a aprovação nesta tarde/noite.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero parabenizar o Senado Federal. Acho que hoje é um dia histórico.

Nós vamos ter uma conferência internacional e o Brasil vai poder pautar essa conferência internacional.

A Presidenta Dilma teve um papel proativo, teve, sim, mas o Senado Federal também foi rápido. O nosso temor aqui, Presidente, sempre foi um: do retrocesso. Infelizmente, algumas emendas, se fossem aprovadas, levariam o debate para a Câmara dos Deputados, e a gente sabe o que houve na Câmara dos Deputados, sabe da luta – está aqui o nosso Relator, que merece parabéns pela habilidade, Deputado Alessandro Molon. Então, acho que hoje tivemos uma vitória, impedimos o retrocesso, conseguimos inverter a pauta e mais importante: impedimos que essas emendas fossem aprovadas.

Eu queria destacar aqui um ponto, Sr. Presidente, que é a participação, o processo de consulta colaborativa que originou o projeto. Creio que, depois desse marco civil, nós temos uma pauta que temos que enfrentar. Na minha avaliação, esta nossa democracia está velha se não abrir a nova forma de participação mais direta. Nós temos que conciliar a nossa democracia representativa com elementos de democracia direta, com elementos de democracia participativa.

Eu fui Relator de um projeto do Senador Rodrigo Rollemberg. S. Exª apresentou um projeto propondo a possibilidade de iniciativa popular para PEC – hoje só pode para projeto de lei –, e, no relatório, nós modificamos e dissemos o seguinte: nós podemos ter agora a partir das assinaturas feitas pela internet, porque você sabe que o projeto, Deputado Alessandro Molon, da Lei da Ficha Limpa chegou aqui em caminhões de supermercado e não puderam nem ser verificados porque não dá para fazer a verificação manual, nome a nome. Então, nós temos que avançar.

Apresentei um projeto de contribuições colaborativas no processo legislativo. Seria o quê? A gente parar a tramitação de um projeto, ter a contribuição colaborativa, e o relator levar aquilo em consideração.

Então, Sr. Presidente, eu acho que há um terreno grande pela frente, mas nós temos que dar passos à frente, e eu fico impressionado como os nossos governos estão no século XIX e a sociedade, no século XXI. Todo mundo tem possibilidade, por exemplo, de ter um aplicativo que localize os táxis da região, mas você não pode saber se no posto de saúde tem remédio, se o médico está no posto de saúde. Eu acho que nós temos que criar cada vez mais um ambiente para construir um governo aberto, um governo em rede, com participação popular e com democracia direta.

Por isso eu acho que este dia de hoje é só o início, uma vitória importante a aprovação desse marco civil da internet, mas o fundamental é continuar numa pauta que aprofunde a relação das pessoas, em especial da juventude, com essas instituições. Ninguém aceita mais só eleger um Senador oito anos e votar depois de oito anos; as pessoas querem contribuir, participar, influenciar o debate nesta Casa e nos governos.

Mas o Senado Federal está de parabéns. Nós estamos num belo início de caminhada para deixar a nossa democracia representativa cada vez mais forte. Hoje, Sr. Presidente, essa crise de representatividade no mundo inteiro dos partidos e dos governos tem a ver com isso, é uma juventude de 18, 19, 20 anos que passa a vida num grau de interatividade gigantesco e não dá para ter mais governos velhos, distantes das pessoas.

Então, parabenizo V. Exª por ter conduzido esta sessão e o Senado Federal. Eu volto a dizer: impedimos hoje aqui um retrocesso que seria a volta desse projeto para a Câmara dos Deputados, e a gente sabe como foi o clima de discussão na Câmara dos Deputados. Então, hoje é vitória do Senado Federal, é vitória do Brasil, é vitória de todos que defenderam essa nova constituição para a internet brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Também queria deixar registrado aqui o momento histórico que nós passamos hoje no Senado da República, a responsabilidade desta Casa com essa matéria tão importante para o Brasil.

Queria fazer uma saudação à ONG Avaaz, que está conosco em plenário e que foi responsável por nos trazer as 350 mil assinaturas que apoiaram a aprovação desse projeto.

Queria parabenizar V. Exª pela condução dos trabalhos e também o Deputado Molon, que está aqui e foi Relator na Câmara dos Deputados; todos os Líderes partidários pelo desprendimento, pela forma como conduziram os debates e chegamos à aprovação da matéria; o nosso Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, que foi fundamental aqui para que pudéssemos chegar a esse resultado e que teve a paciência de conversar, de articular e de fazer com que a matéria pudesse andar; e o nosso Senador Pimentel, nosso Líder do Governo no Congresso. Todos colaboraram, inclusive a oposição, que, mesmo tendo suas divergências, não impediu a votação.

Então, nós temos muito que comemorar com o Brasil, com o avanço que conseguimos colocar hoje com a aprovação do Marco Civil da Internet.

Portanto, eu queria parabenizar todos os colegas Senadores.

Esta tarde vai ficar registrada na nossa história como um grande avanço na democratização da comunicação do País.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Antes de conceder a palavra ao Senador Randolfe, quero só registrar que, ao encerrar a sessão, vamos convidar as entidades e as associações para subirem aqui e tirarem uma foto com a faixa, um pedido dos...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Então, vamos convidá-los.

Passo a palavra ao Senador...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem.

Ainda vou votar o requerimento, Senador.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Minoria/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, em primeiro lugar, está de parabéns, nesta noite de hoje, o Brasil e, em especial, a sua sociedade civil; sociedade civil, sim, que existe no Brasil nos tempos em que nós dizemos que o Brasil está invertebrado, sem mobilização da sociedade civil.

O que ocorreu nesta noite no plenário do Senado mostra que existe, sim, uma sociedade civil mobilizada. É uma conquista da sociedade mobilizada o que ocorre hoje no Congresso Nacional.

O que ocorreu hoje, ao longo de cinco anos de mobilização, no plenário verde da Câmara e nos salões azuis, no plenário azul do Senado Federal, o que ocorreu nesses cinco, seis longos anos foi resultado de uma conquista desse conjunto de entidades da sociedade civil organizada.

A Avaaz mobilizou mais de 300 mil assinaturas por esta rede, que está transformando novas tecnologias de mobilização através dessa revolução que se processa pela internet e que protagoniza novas formas de mobilização no mundo.

A Avaaz, circuito Fora do Eixo, Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, Intervozes e tantas e tantas outras, que já é uma injustiça começar a citar as entidades da sociedade civil organizada do Brasil, que mostram que nós temos uma sociedade mobilizada, organizada, vertebrada e viva no Brasil.

Depois, os atores, protagonistas desta noite histórica no Congresso Nacional. O primeiro deles, Sr. Presidente – nós temos que registrar –, o arquiteto dessa vitória, que está aqui ao meu lado: o Deputado Alessandro Molon. Foi ele, na Câmara dos Deputados, o primeiro arquiteto da construção desse projeto. Ele que, com a tenacidade de maestro, construiu e dialogou com todos os atores a construção desse projeto.

É óbvio, devido às pressões – e ele mesmo sabe disso –, pode não ter sido o projeto perfeito, por conta, inclusive, das pressões em contrário. E é devido a isso que tem um significado de vitória o que ocorreu hoje. Não poderia esse projeto passar da noite de hoje sem ser aprovado aqui no plenário do Congresso.

Quero reconhecer, quero reconhecer aqui como Senador de oposição que sou, porque hoje esta pauta não foi uma pauta entre governo e oposição; foi uma pauta da sociedade organizada e do Brasil. Quem sai vitorioso hoje é o Brasil por ter a Constituição e sua lei da internet. Eu quero reconhecer como Senador de oposição o papel que teve hoje o Líder do Governo no Congresso por ter construído a arquitetura da aprovação desse projeto aqui, Senador Eduardo Braga; o papel que tiveram as Lideranças do Governo aqui no Congresso.

Inclusive, o pessoal é aqui minoria da minoria. Quem teria poder de fazer a obstrução necessária seria a minoria do PSDB e do DEM, e foi a arquitetura construída pelos Líderes do Governo, e aqui quero reconhecer como sendo um Senador de oposição que possibilitou a vitória, no dia de hoje, que, repito, não é uma vitória de governo ou de oposição,

É uma vitória do Brasil. O Brasil, nesta noite histórica de hoje, sagra-se vitorioso por ter a sua constituição da internet, consagrando princípios; os princípios invioláveis da neutralidade da rede, da liberdade de expressão e da privacidade.

O Brasil chega a um fórum internacional de internet podendo apresentar isso. Ao contrário do que foi dito, não é a Presidente da República que chegará a esse fórum, quem chegará a esse fórum é a representante do nosso País.

É por isso que nós temos de reconhecer que essa é uma vitória da sociedade organizada deste País, uma vitória do nosso País. Todos nós devemos nos vangloriar disso, por hoje ter sido uma vitória do povo brasileiro, uma vitória do nosso País e de todos nós, por estarmos presentes no plenário do Senado, neste dia histórico, e consagrado essa vitória.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, quero primeiro registrar a forma como V. Exª conduziu os trabalhos desta sessão. Quem não conhece o Congresso Nacional e estivesse aqui por volta das 16h, 17h diria que essa matéria não seria votada nesta sessão. Mas a habilidade de V. Exª na condução dos trabalhos, ouvindo as questões de ordem, respondendo-as e, ao mesmo tempo, construindo um grande entendimento através do nosso Líder, Senador Eduardo Braga, ouvindo, discutindo e fazendo as tratativas necessárias, fez com que nós pudéssemos aprovar, por unanimidade, essa importante matéria.

Por isso, quero saudar todos os líderes da Base do nosso Governo e da Oposição que construíram esse entendimento, permitindo aprovar uma matéria que, acima de tudo, prima pela liberdade de expressão. Por isso, está de parabéns o Congresso Nacional, o Deputado Molon, que construiu esse processo na Câmara, e, acima de tudo, a sociedade civil brasileira, que contribuiu para a sua aprovação.

Muito obrigado. Parabéns pelo trabalho!

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, quero registrar que além das entidades que estiveram aqui no dia de hoje e que já foram citadas, pois acompanharam o projeto desde a Câmara, também há importantes organizações do povo brasileiro que participaram muito ativamente da discussão com o nosso Deputado Molon: a União Nacional dos

Estudantes; a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; a Central Única dos Trabalhadores; a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil; o Conlutas; a Força Sindical; a Nova Central Sindical; a Contag e o MST. São organizações populares muito enraizadas no meio do povo e, algumas dessas organizações, do povo mais simples, da população mais carente do nosso País, que hoje tem acesso à rede internacional de computadores, que desejaram opinar e que foram muito bem recebidos pelo Relator na Câmara e pelos Relatores aqui no Senado Federal. Considero que isso foi uma vitória, mostra o papel que a sociedade tem de pressionar as instituições organizadamente e, no processo de luta, resultou num projeto produzido a quatro mãos, o que é muito positivo. O Governo participou diretamente, o Congresso participou diretamente e a sociedade civil organizada participou diretamente desse movimento. Acho que isso é uma vitória e mostra que temos horizontes positivos para o nosso País.

O Brasil chega a uma conferência mundial não só com a vontade de produzir uma ação nova; o Brasil chega com a ação produzida, quer dizer, transformada. Fizemos a ação, fizemos o movimento e transformamos em uma lei, que é um marco para nós da América do Sul, é um marco mundial, é muito positivo.

O Senador Randolfe Rodrigues colocou muito corretamente: a Presidente amanhã é o Brasil, ela é a representação do Brasil. É a nossa Presidente, ela tem um lado, tem uma posição, mas ali ela está como Brasil, sendo protagonista, que agiu diretamente nesse processo, na articulação política desse processo. Essa vitória é muito importante; o Brasil chega tendo o que apresentar numa conferência mundial.

Registro, uma vez mais, o trabalho de V. Exª que, de fato, conduziu de forma muito correta, tranquila, com paciência, permitindo que a oposição fizesse os seus encaminhamentos, apresentasse os seus argumentos, e, ao final, conseguimos um acordo que permitiu que a votação fosse por unanimidade no Senado Federal. A oposição votou conosco, mostrando que é um projeto do nosso País.

Então, quero registrar esse trabalho de V. Exª, quanto ao Relator Molon já fizemos o registro do seu trabalho, do seu empenho, mas, sobretudo, essa ação a quatro mãos que desenvolvemos no Brasil. É um projeto que podemos dizer: é o Governo, é o Congresso Nacional, são os Senadores e Deputados que ofereceram sugestões e proposições, mas é, sobretudo, uma participação direta da sociedade que, sempre que convocada, sempre que considera a questão importante para a sociedade, historicamente no Brasil. Isso não é algo absolutamente novo. Assistimos a isso em muitos movimentos no País, mas essa sociedade se apresentou com uma força que nós não tínhamos antes, porque ela tem meios mais ágeis de pressionar as instituições, de participar mais diretamente.

Portanto, Sr. Presidente, nosso registro e nosso cumprimento mais vez a V. Exª pela grandeza na condução dos trabalhos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero cumprimentar o Deputado Alessandro Molon. O Deputado Alessandro Molon deu um exemplo de habilidade política, de ouvir todos os lados, construir conjuntamente com a sociedade civil esse marco civil, vencer muitos obstáculos – não foram poucos na Câmara dos Deputados – e trazer um texto para o Senado que permitiu que o Senado votasse sem mudanças e de forma rápida.

Quero aqui cumprimentar todos os Líderes partidários, de forma especial o Líder do Governo, pela condução desse trabalho, a V. Exª, na condução desta sessão, mas quero, sobretudo, aqui cumprimentar um ator que se torna cada vez mais importante nesta democracia autoral, que são os militantes das redes sociais, é o cidadão e a cidadã brasileira, que estão conectados em vários lugares do Brasil e que estavam com os olhos votados para o Senado Federal. Essa turma, efetivamente, contribuiu muito para pressionar, de forma legítima, o Senado Federal para que votasse hoje o Marco Civil da Internet, que garante os princípios da neutralidade, da liberdade de expressão, do respeito à privacidade, enfim, que são valores importantes.

Está de parabéns o Senado Federal, mas, sobretudo, está de parabéns a sociedade brasileira, que vem dando demonstrações, desde as manifestações de junho, agora, com essa mobilização pela aprovação do Marco Civil da Internet, de que todos nós devemos estar atentos às mudanças que os novos meios e as novas tecnologias de comunicação e informação estão propiciando ao aprofundamento da democracia em nosso País. Portanto, desde o primeiro momento, quando procurados pelo Líder do Governo, deixamos clara nossa posição, do PSB, de que votaríamos, não criaríamos nenhuma dificuldade – pelo contrário – para votar o marco civil hoje, como foi aprovado.

Parabéns à sociedade brasileira. Acho que temos um avanço. Temos outros instrumentos importantes para avançar, como a regulamentação do comércio eletrônico, que já se encontra tramitando no plenário do Senado. Precisamos aprovar a proposta de emenda à Constituição, já aprovada no Senado Federal, que reduz

o número de assinaturas para os projetos de iniciativa popular e que permite que essas assinaturas possam ser feitas digitalmente, certificadas digitalmente, porque são todos instrumentos que contribuem para aprofundar a democracia no nosso País.

Parabéns a V. Exª pela condução. Parabéns, Alessandro Molon! V. Exª realmente foi um herói na condução desse processo, mostrou uma grande habilidade política, e, certamente, o seu trabalho é reconhecido pelo conjunto da sociedade brasileira. E parabéns aos representantes da sociedade civil, que se mobilizaram, presencialmente ou pelas redes sociais, para garantir a votação ainda hoje. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para ser bem rápido, quero saudar todos os Senadores que atuaram nesse processo importantíssimo para toda a população brasileira; em especial o Deputado Molon, que fez um excelente trabalho na Câmara dos Deputados; os nossos Líderes; o Senador Eduardo Braga, que fez um trabalho excepcional.

Nós temos de dar um apoio e um abraço ao nosso pedetista que foi Relator na CCT, Senador Zeze Perrella, que fez uma relatoria rápida, muito benfeita e que, também, como Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, agilizou, para que pudéssemos estar aqui, hoje, fazendo essa votação e comemorando com sucesso a condução dos trabalhos por V. Exª, nosso Presidente hoje, Senador Romero Jucá. Então, os cumprimentos também ao Zeze Perrella, pelo trabalho que fez nessa relatoria, e a todos os Senadores que participaram ativamente da aprovação dessa matéria – uma matéria importante, que amanhã a nossa Presidenta vai levar ao congresso internacional.

Que as pessoas realmente possam saber e ver que, aqui, no Brasil, nós atuamos fortemente. E ela vai poder levar, para que seja um marco na história do Planeta, essa regulação feita no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, a Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero aqui, também, me somar às manifestações já colocadas pelos colegas, Senadores e Senadoras.

Hoje, realmente, é um dia histórico, que fica marcado no Senado Federal, pois aprovamos o Marco Civil da Internet, que é uma conquista da sociedade, que há muito tempo, a sociedade cobrava do Congresso brasileiro uma legislação tão importante, tão completa como essa. Mais do que importante para o momento, para o Governo, hoje, é importante para o Brasil, independentemente de qualquer governo. Então, é um marco histórico o que fizemos aqui, hoje.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para cumprimentar todos os relatores, mas, de maneira especial, o Deputado Alessandro Molon, que fez toda uma discussão na Câmara, de forma que aqui chegasse um projeto bastante trabalhado, muito bem construído, que facilitou o trabalho do Senado Federal.

Eu digo ainda que é um marco, porque garante a privacidade, a liberdade e a neutralidade da rede. Na verdade, é a constituição da internet que assegura o direito humano à comunicação. Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, quero fazer essa ressalva. É um direito humano a comunicação, porque assegura de fato a liberdade de expressão, garante a privacidade e a neutralidade.

Quero aqui, Sr. Presidente, finalizando, parabenizar todos os relatores, parabenizar todas as pessoas que se empenharam e de maneira muito especial a juventude que está aqui representando a AVAAZ, que trouxe aqui diversas assinaturas e mobilizou também muitas pessoas.

O que nós fizemos aqui hoje é um exemplo não só para o Brasil, mas um exemplo para o mundo, porque é uma das legislações, nesse aspecto, das mais importantes que temos em nível mundial. Então, parabenizo todos os que se empenharam e ajudaram a construir essa legislação.

Parabéns, Alessandro Molon! Parabéns, Presidente, pela condução dessa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Ao encerrar as manifestações sobre essa matéria...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de convidar todos os Senadores para levarem a faixa aí.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu já vou suspender a sessão, Senador Suplicy.

Primeiro, quero fazer um registro, como Presidente, da minha satisfação de poder presidir a Casa num momento como este. Registrar que a contribuição de todos foi muito importante. O Deputado Molon, o Senador Ricardo Ferraço, o Senador Vital do Rêgo, o Senador Zeze Perrella, o Senador Eduardo Braga, o Senador Pimentel, a Senadora Gleisi, todas as Lideranças, todos deram uma contribuição muito grande.

Aqui foi dito que essa matéria não estava pronta, não estava completa. Eu diria que essa matéria jamais estará completa. Com a criatividade humana e com a tecnologia, teremos de estar sempre avançando. Mas o importante é que o Brasil sai na vanguarda. Nós saímos à frente de um processo de legitimidade, de direitos individuais, de direitos coletivos, enfim, de democracia e participação.

Então, o Senado dá uma demonstração importante, ressalta o trabalho que foi feito na Câmara dos Deputados. E, é claro, na medida em que for avançando a legislação, os ajustes, as mudanças irão ocorrendo, porque é natural que isso ocorra em todas as áreas, principalmente numa área como essa.

Registro a importância desse dia e, como Presidente, fico feliz der ter presidido a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Coloco o **Item nº 2** em votação.

Projeto de Resolução nº 43, que trata da questão da inclusão de risco político para os financiamentos aprovados pelo Senado Federal.

É o seguinte o item na íntegra:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 396, de 2014 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2013, do Senador Pedro Taques, que *acrescenta dispositivos ao artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, para incluir informações de risco político entre aquelas prestadas ao Senado Federal para avaliação de processos de renegociação ou rolagem de dívidas externas.*

Parecer nº 968, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Aqueles que forem a favor permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Encerrada a discussão, o Projeto vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – **Item extrapauta**:

REQUERIMENTO Nº 259, DE 2014

Também como combinado, votação, em turno único, do **Requerimento nº 259**, de 2014, do Senador Inácio Arruda. A pedido do Senador Inácio Arruda e do Senador Fernando Collor, que pede que, para além das Comissões constantes do despacho, o Projeto de Lei da Câmara nº 5 passe também na Comissão de Infraestrutura.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como estão. (*Pausa*.)

Aprovado o Requerimento.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2014 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 389, de 2014)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2014– Complementar, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do §4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.*

Parecer sob nº 311, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, e 4 a 10-CCJ, de Redação, que apresenta.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

RECURSO Nº 4, DE 2014

Recurso nº 4, de 2014, da decisão proferida pela Presidência do Senado Federal relativa a *Questões de Ordem, na sessão do dia 2 de abril de 2014, formuladas pela Senadora Gleisi Hoffmann e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, referentes aos Requerimentos nºs 302 e 303, de 2014, respectivamente, de criação de comissão parlamentar de inquérito.*

Parecer sob nº 254, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, pelo indeferimento das Questões de Ordem e conseqüente criação da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento nº 303, de 2014, que agrega fatos do Requerimento nº 302, de 2014, resultando numa investigação ampla dos fatos levantados.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2013 (nº 919/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia no Campo da Luta contra o Crime Organizado e outras Modalidades Delituosas, celebrado em Brasília, em 9 de outubro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 242, de 2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jorge Viana.

8

REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

9

REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

10

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja*

ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).

11
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

12
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

13
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

14
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

15
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

16
REQUERIMENTO Nº 1.344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

17
REQUERIMENTO Nº 1.378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Álvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

18
REQUERIMENTO Nº 1.394, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

19
REQUERIMENTO Nº 1.413, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

20
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

21
REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012– complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

22
REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

23
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

24
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

25
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

26
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

27
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do*

despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).

28

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

29

REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

30

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

31

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

32

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

33

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de*
2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).

34

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria, *solicitando urgência, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (cria cargos no STJ).*

35

REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

36
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

37
REQUERIMENTO Nº 278, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012 e demais matérias anexadas, a fim de que tenha tramitação autônoma (aumenta a pena para crimes de contrabando e descaminho)*.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Suspendo a sessão e convido os movimentos a subir, para, junto com os Senadores e as Senadoras, podermos marcar esta data memorável.

(A sessão é suspensa às 20 horas e 24 minutos e reaberta às 20 horas e 26 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador Romero Jucá.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Reabertos os trabalhos, passo a Presidência ao Senador Eduardo Suplicy. *(Pausa.)*

Passo a Presidência ao Senador Paulo Paim e concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Antes de o Senador Eduardo Suplicy usar a palavra, terei que ler o seguinte requerimento:

O Senador Renan Calheiros apresentou o **Requerimento n° 406, de 2014**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 23 a 28 de abril de 2014, para representar o Senado Federal, na condição de Presidente, em visita oficial a Roma; e comunica, nos termos do art. 39, I, desse mesmo diploma legal, a ausência do País nesse período.

É o requerimento:

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero aqui cumprimentar a Avaaz, Barão de Itararé, FNDC, Mídia Ninja, Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal, Intervozes, o MST, a UNE, todas as entidades que aqui estiveram pedindo que votássemos o Marco Civil da Internet, de maneira a preservar a neutralidade da rede, a liberdade de expressão, a privacidade do usuário na internet brasileira.

Parabéns a todos vocês por essa votação. Um marco tão importante! Parabéns ao Alessandro Molon e a todos que colaboraram tão intensamente para esse resultado.

Eu gostaria, antes de aqui prestar a minha homenagem a Gabriel García Márquez, de assinalar que estão presentes aqui os representantes da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava: a Srª Iracema Saldanha Junqueira, provedora; e também os advogados que aqui colocam a importância. Foi encaminhado um ofício ao Ministro Arthur Chioro dos Reis, para que possa ser dada a atenção devida à Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, que realiza mais de 6 mil atendimentos mensais aos usuários do SUS, garantindo a cobertura de mais de 27 mil habitantes.

Meus amigos, sejam muito bem-vindos.

Gostaria de requerer, Sr. Presidente, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do escritor colombiano, prêmio Nobel de literatura em 1982, Gabriel Garcia Márquez, na última quinta-feira, dia 17 de abril, aos 87 anos, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Mercedes Barcha e aos filhos Rodrigo e Gonzalo Garcia.

Considerado um dos mais importantes escritores do século XX, um dos mais renomados autores latinos da história, Gabriel Garcia Márquez nasceu em Aracataca, na Colômbia, em março de 1927. Aos 20 anos, Gabo,

como era chamado, mudou-se para Bogotá, chegou a estudar Direito e Ciência Política na Universidade Nacional de Colômbia, mas não concluiu o curso, preferindo iniciar a carreira de jornalismo.

Trabalhou, um ano depois, como repórter do *Jornal El Heraldo*, em Barranquilla, foi crítico do El Espectador, antes de partir para a Europa em 1961, como correspondente estrangeiro. No *El Espectador*, publicou seu primeiro conto, em 1947, *La Tercera Resignación*, e foi anunciado pelo editor de suplemento literário do Jornal, Eduardo Zalamea Borda, como o novo gênio da literatura colombiana.

Em 1950, quando escrevia seu primeiro romance, provisoriamente chamado *La Casa*, voltou ao povoado onde viveu os primeiros anos, Aracataca, para vender a casa dos avós, com quem passou parte da infância. Mudou o título do romance e criou, então, a cidade fictícia de Macondo.

Já casado e com dois filhos, nos anos 1960, foi para o sul dos EUA, mas não conseguiu visto de permanência por ser filiado ao Partido Comunista. Em 1971, voltou aos Estados Unidos para receber o título de doutor *honoris causa* da Universidade de Columbia.

Seu primeiro romance, *O Enterro do Diabo: A Revoada*, foi escrito no início da década de 50, mas publicado apenas em 1955, por iniciativa de amigos enquanto estava na Europa. O sucesso internacional, no entanto, veio principalmente após a publicação de seu romance mais famoso *Cem Anos de Solidão*, em 1967, livro com o qual ele conquistou o mundo literário, recebendo do poeta chileno Pablo Neruda seu maior elogio: "É o melhor romance escrito em castelhano desde Cervantes". E eu, de muitas pessoas queridas, ouvi, quando tiveram a notícia do falecimento de Gabriel García Márquez, que *Cem Anos de Solidão* foi o melhor livro que eu já li.

Fiel ao comunismo e aliado aos cubanos, criou em Cuba um curso de cinema pelo qual passaram alguns realizadores brasileiros. Ele mesmo teve experiência na área, assinando a adaptação cinematográfica de *O Galo de Ouro*, de João Rufo, feita em 1963, em parceria com Carlos Fuentes.

Obra prima de García Márquez, *Cem Anos de Solidão* vendeu até hoje mais de 50 milhões de exemplares, considerado, ao lado de *Dom Quixote*, de Miguel de Cervantes, um dos livros mais importantes da literatura em língua espanhola e traduzido para 35 idiomas.

Entre seus títulos mais conhecidos estão ainda *A Incrível e Triste História de Cândida Erêndira e Sua Avó Desalmada*, *O Outono do Patriarca, Crônica de Uma Morte Anunciada*, *Do Amor e Outros Demônios*, *Memórias de Minhas Putas Tristes* e *O Amor nos Tempos do Cólera*. "Foi a época em que fui quase completamente feliz. Gostaria de que minha vida tivesse sido como naqueles anos em que escrevi *O Amor nos Tempos do Cólera*", afirmou García Márquez ao *New York Times*.

Márquez recebeu o Prêmio Nobel de Literatura em 1982 pelo conjunto de sua obra. Foi o primeiro colombiano e o quarto latino-americano a receber o prêmio. Na ocasião, agradeceu com um discurso intitulado *A Solidão na América Latina*. Eu gostaria de conclamar a todos para lerem e relerem este tão belo discurso, *A Solidão na América Latina*, que conclama todos os governantes da América Latina a efetivamente cuidar de como acabar com a desigualdade, de como acabar com a pobreza, de como prover dignidade e liberdade real para todas as pessoas na América Latina.

O Presidente da Colômbia, onde o escritor nasceu, Juan Manuel Santos, em sua página no Twitter, postou: "1000 anos de solidão e tristeza pela morte do maior colombiano de todos os tempos. Os gigantes nunca morrem."

Também no Twitter, o Presidente do Equador, Rafael Correa, escreveu: "Perdemos o Gabo. Teremos anos de solidão, mas ficam as suas obras e o amor pela grande pátria. Até a vitória sempre, Gabo, querido".

O Presidente do México, onde o autor colombiano morava, Enrique Peña Nieto, usou a mesma rede social para lamentar a morte daquele que considera um dos maiores escritores de todos os tempos: "Nascido na Colômbia, por décadas, fez do México o seu lugar, enriquecendo nossa vida nacional. Descanse em paz."

A Fundação Casa de Jorge Amado, instituição sem fins lucrativos que preserva e divulga o acervo do autor brasileiro, prestou homenagens ao escritor colombiano, por meio do Twitter, com uma foto de Jorge Amado e García Márques tirada pela esposa do brasileiro, Zélia Gattai, em um festival literário na França, na década de 70.

O escritor brasileiro Paulo Coelho, por meio do Twitter, citou um trecho escrito por Márques: "A vida não é a que a gente viveu e sim a que se recorda e de como se recorda para contá-la."

Isabel Allende, a grande escritora chilena, ressaltou a importância de Gabo para sua carreira literária.

> *Ele me deu motivação e liberdade para me lançar na literatura porque nos seus livros eu encontrei minha família, meus pais, personagens familiares a mim, as cores, o ritmo e a abundância do meu continente. Meu professor morreu e eu vou continuar a lê-lo mais e mais*

Mario Vargas Llosa, escritor peruano, também lamentou a perda do escritor. "Morreu um grande escritor cujas obras deram grande difusão e prestígio à literatura de nossa língua."

É importante registrar que inclusive a nossa querida Presidenta, Dilma Rousseff, ressaltou no seu Twitter a extraordinária criatividade e capacidade do escritor Gabriel García Márquez.

Espirituoso, García Márquez sempre tinha uma frase para descrever uma situação ou sentimento. Eu gostaria de citar uma que para mim demonstra a grandeza do homem e do escritor García Márquez, abrindo aspas para ele: "Não é verdade que as pessoas param de buscar seus sonhos porque envelhecem. Elas envelhecem porque param de buscar os seus sonhos".

Sr. Presidente, também gostaria de hoje prestar a minha homenagem e um voto de pesar pelo falecimento ocorrido no último sábado, dia 19 de abril, do grande jornalista e narrador esportivo Luciano do Valle, aos 66 anos, de um infarto durante um voo de São Paulo para Uberlândia, em Minas Gerais, bem como a apresentação de condolências à sua esposa, Flávia do Valle, às suas filhas, Patrícia, Alessandra e Fernanda, aos netos e netas.

O esporte brasileiro está de luto. Morreu, na tarde do último sábado, 19 de abril, em Uberlândia, o narrador esportivo Luciano do Valle.

Filho do comerciante Rubens do Valle e da professora Tereza de Jesus Leme do Valle, nasceu em Campinas, em 1947. Começou sua carreira profissional aos 16 anos como locutor da Rádio Educadora, ao lado do radialista Lombarde Neto. Logo estava na Rádio Brasil, ainda em Campinas. O primeiro trabalho em São Paulo foi na Rádio Gazeta, a convite do lendário narrador Pedro Luiz.

Em 1968, mudou-se para a Rádio Nacional, onde foi uma das maiores referências na locução esportiva. Pela emissora também participou da cobertura e da conquista do tricampeonato mundial de futebol na Copa do Mundo no México. No mesmo ano passou a fazer parte da equipe da Rede Globo, onde trabalhou por 11 anos. Sua primeira transmissão ocorreu em partida de basquete masculino, no Troféu Governador do Estado de São Paulo.

Em 1982 passou a compor a equipe esportiva da TV Record. Atualmente trabalhava na Rede Bandeirantes, onde entrou em 1983. Chamado de "o melhor gol da TV", era considerado um dos principais profissionais da imprensa esportiva do País, tendo transmitido copas do mundo, olimpíadas, Fórmula Um, Fórmula Indy, além de ter sido apresentador do *Globo Esporte*.

Luciano do Valle teve papel fundamental no esporte brasileiro, uma vez que impulsionou diversas modalidades esportivas que não tinham espaço na TV aberta. Organizou o jogo memorável entre o Brasil e a União Soviética no Maracanã, que mudou a maneira de o brasileiro assistir os jogos de vôlei. Foi fundamental para a popularização do esporte em nosso País. Abriu espaço para as nossas eternas jogadoras Hortência e Paula, transmitiu jogos de futebol feminino, alavancou a carreira de Maguila e deu início às transmissões da NBA e do futebol americano no Brasil.

Algumas de suas narrações ficaram célebres, como a do último gol de Zico pela seleção brasileira entre o amistoso contra a Iugoslávia, em 1986, quando lançou a máxima "Não há palavras para descrever o gol de Zico", a do gol do Ronaldinho Gaúcho pelo Brasil contra a Venezuela, na Copa América de 1999, "Golaço desse menino que é ótimo" e a do gol de Edilson pelo Corinthians sobre o Real Madri, no Mundial de Clubes, em 2000, quando disse: "Eu sou o Edilson, o Capeta".

Em 2013, completou 50 anos de carreira. O último jogo narrado foi a final do Campeonato Paulista.

Comentarista da Band, com Luciano do Valle, há dez anos, o ex-jogador Neto quase não conseguiu falar do amigo. Chorando muito, com voz embargada, o Camisa 10 fez um emocionante discurso sobre seu conselheiro:

> *Sei da dificuldade que ele estava passando como pessoa. Não estava muito bem de saúde, não. É muito triste, porque estava com vontade tão grande de fazer essa Copa do Mundo de 2014. Ninguém sabia que ele estava um pouco doente.*

Para o público que acompanhou o esporte pela televisão nos últimos 30 anos, Luciano do Valle e Galvão Bueno eram antagonistas. Na maior parte das grandes competições, um estava ao vivo pela Band, e o outro pela Globo. Fora do ar, porém, eles eram amigos.

> *Às vezes ia na cabine do Luciano antes ou depois do jogo. Ele também vinha. Muitas vezes um tentou ajudar o outro quando um torcedor mais violento ia para cima. Ele é um marco, uma bandeira. Me orgulho de falar que fui amigo e concorrente dele durante todos esses anos. Aprendi com ele, como talvez ele tenha aprendido comigo. Ele morreu indo trabalhar. Como será fazer a Copa sem ter ele na outra linha? Vai ser difícil. Como foi bom tê-lo como amigo, como referência e como grande concorrente nesses quase 40 anos. Fica muito mais pobre a comunicação deste País a partir de hoje, com a morte de Luciano do Valle* – declarou Galvão Bueno.

Assim como Galvão, o Ministro do Esporte Aldo Rebelo disse que o jornalismo esportivo brasileiro ficou mais pobre: "Lamento profundamente a morte de Luciano do Valle e me solidarizo com os parentes e amigos

do grande narrador. O jornalismo brasileiro, especialmente o jornalismo esportivo fica empobrecido com essa perda."

A Confederação Brasileira de Futebol determinou um minuto de silêncio antes das partidas da primeira rodada do Brasileirão e lembrou que Luciano faleceu quando voava para transmitir um jogo da competição.

E tão bonita foi a homenagem nos estádios do Brasil, por todos os lugares, pela forma como o povo, de maneira vibrante e emocionada, se despediu de Luciano do Valle.

Já a Confederação Brasileira de Basquete, que viu Luciano do Valle narrar o título mundial da seleção feminina em 1994, se pronunciou por meio de Carlos Nunes, seu Presidente: "Foi uma grande perda para o jornalismo brasileiro. O Luciano foi responsável pelo crescimento e pela divulgação de várias modalidades esportivas, em especial o basquete."

Entre os clubes também aconteceram algumas homenagens ao locutor. Carlos Miguel Aidar, Presidente do São Paulo, classificou Luciano como um patrimônio do desporto. No Corinthians, a lembrança foi de que ele foi o único a narrar os dois títulos mundiais do clube, conquistados em 2000 e 2012.

Irmanado nessa tristeza que assola todo o País, considero que Luciano do Valle, por tudo que fez para desenvolver o gosto pelo esporte e a vocação desportiva dos nossos jovens nas diferentes modalidades que apoiou, narrou e comentou, deixa uma lacuna na vida esportiva brasileira difícil de ser preenchida.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, até recordando um pouco o apelo que a Ministra Marta Suplicy fez hoje na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de registrar o quão importante é que todos nós brasileiros venhamos a dar as boas-vindas aos esportistas, aos craques, às equipes e às torcidas de todos os países do mundo que vão nos visitar. Que possamos todos nós percebermos o quanto o futebol é a paixão do povo brasileiro. Ao considerar que o esporte, em especial o futebol, é um instrumento de...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... fraternidade e de solidariedade entre os povos, vamos, sim, dar exemplos e dizer a todos que estão fazendo manifestações para parar a Copa: vamos transformar essas manifestações para inclusive reconhecer que, com tantos recursos que virão para o Brasil, aí, sim, teremos condições de exigir que esses recursos sejam bem canalizados para aquilo que os jovens e o povo têm dito que é melhorar a educação, melhorar a saúde, o transporte público e tudo que se faz necessário para resolver os problemas da população, sobretudo a mais carente, no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Cumprimentos, Senador Suplicy. V. Exª será atendido na forma do Regimento em relação ao voto de pesar que eu e o Senador Inácio Arruda já assinamos.

Meus cumprimentos pela defesa da Copa.

E solidariedade também aos familiares e ao Brasil pela morte de Luciano do Valle.

Naturalmente, um carinho especial a V. Exª, como sempre, pela lembrança também do nosso querido García Márquez. Todos nós choramos a sua morte.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pois não, Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço para que se registre em ata o meu voto "sim" na votação anterior, segundo orientação do meu Bloco União e Força, pois, no momento da votação, eu não estava no plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem.

Agora, seria o Senador Rodrigo Rollemberg, pela Liderança, que permutou com o Senador Inácio Arruda, que está com a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, porque o Senador Acir está ali desde o início da sessão, e tenho certeza de que não só ele deseja falar como também deseja participar de muitas atividades ainda hoje aqui, em Brasília.

Mas, primeiro, Sr. Presidente, é para me somar ao Senador Eduardo Suplicy. Nós estávamos preparando um requerimento, mas o requerimento do Senador Eduardo Suplicy atende perfeitamente ao meu Partido, o Partido Comunista do Brasil.

A única questão que agrego é que Gabriel García Márquez é um grande intelectual e militante ativo do Partido Comunista Colombiano por várias décadas. Por essa razão, ele foi banido dos Estados Unidos também por muitas décadas, só voltando durante o período do Governo de Bill Clinton. Ele só teve o seu banimento sido resolvido, nos Estados Unidos, depois, no Governo de Bill Clinton.

E nesse período, García Márquez atuou como um articulador para mostrar a Bill Clinton que os cubanos presos pelo Governo Federal Cubano eram cubanos que tentavam desbaratar uma gangue de terroristas que atacavam o Estado cubano de forma frequente. Está descrito esse episódio no livro extraordinário do Fernando Morais *Os Últimos Soldados da Guerra Fria*.

Então, eu quero registrar, Sr. Presidente, e aditar essa informação, que considero muito importante, ao requerimento, para que isso fique presente no processado não só para a família ou para o Governo colombiano, mas, sobretudo, para os que o acolheram de forma tão extraordinária, que foi o povo cubano e o povo mexicano.

E em Cuba ele é o criador, na verdade, da Escola de Cinema de Cuba. Quer dizer, ele vai para Cuba e, em Cuba, cria essa escola de formação latino-americana, que recebeu estudantes de cinema do mundo inteiro.

E o cinema do meu Estado, que realiza um festival já há mais de vinte anos, bem como muitos outros festivais de cinema, tiveram como berço de formação a Escola Cubana de Cinema, que é uma escola latino-americana de cinema criada por Gabriel García Márquez, esse extraordinário escritor, jornalista, cronista, um homem de sete instrumentos, exatamente com essa arte de poder se comunicar não só com o seu povo, como com o mundo.

E no seu país estive recentemente. É disso que quero tratar especialmente, Sr. Presidente.

Eu fui representar o Senado Federal em uma comitiva composta por membros do Congresso Nacional, porque éramos o Deputado Zezéu Ribeiro, a Senadora Lídice da Mata e eu. Nós estivemos no Fórum Mundial Urbano, na cidade de Medellín, na Colômbia.

Esse fórum discutiu um tema central para nós. Nós tivemos a oportunidade de participar de várias mesas, de vários diálogos, e de fazermos visitas a regiões da cidade de Medellín.

E foi muito importante que exatamente ali em Medellín pudéssemos ter essa experiência do Fórum Mundial Urbano, que é um fórum da agência Habitat das Nações Unidas, um fórum organizado pelas Nações Unidas. Nós estivemos ali presentes, representando o Senado brasileiro, e Zezéu Ribeiro, a Câmara dos Deputados, numa representação do Congresso Nacional.

Medellín tem uma importância porque, nos últimos anos ou nas últimas décadas, se reinventou. É uma cidade histórica da Colômbia e foi escolhida pelas Nações Unidas e pelo Habitat exatamente pelo projeto que desenvolveu, com um aprendizado de questões a que o nosso próprio País já assistiu. A Colômbia utiliza o famoso BRT, uma criação brasileira, que saiu de Curitiba para o mundo e que está na Colômbia, em Bogotá, em Medellín.

Mas Medellín superou problemas mais graves. Tem uma grande região metropolitana e uma região pobre muito grande, que se mantém até hoje, mas os serviços públicos e o espírito de se reconstruir, digamos, contagiaram a população de Medellín, fazendo com que ela estabelecesse *slogans* de que a cidade é limpa e tem um povo educado. A cidade superou problemas gravíssimos, como o comando da cidade ficar nas mãos de traficantes de drogas e ficar inclusive conhecida como a cidade do cartel das drogas, o famoso cartel de Medellín, que foi a marca da cidade durante muitos e muitos anos, até que foi morto o principal chefe, digamos assim, dos cartéis de Medellín, o famoso Pablo Escobar. Mas Medellín também é a terra de Fernando Botero, um grande artista, um intelectual com grande força.

Todos esses movimentos permitiram que aquela cidade se soerguesse e oferecesse uma ideia que o mundo inteiro discute: a questão urbana. Medellín mostrou, primeiro, que nós temos um problema gravíssimo a resolver, principalmente na América do Sul e na América Latina, atingindo também a Ásia e grandes países africanos, que é a explosão urbana em cidades que não têm infraestrutura, que não têm preparo, que ainda não têm condições, mas que podem, sim, ter o desafio de superá-los.

Esse é o nosso caso, é o caso do Brasil. E nós fomos beber nessa fonte, que é o Fórum Mundial Urbano, patrocinado pela Habitat e pelas Nações Unidas.

Tivemos oportunidade de discutir com representações da Argentina, da Colômbia, Bolívia, dos Estados Unidos, Canadá, da Europa, Ásia, China – dentro da Ásia, evidentemente –, de cidades-Estado, como é o caso da própria cidade de Cingapura; de ver como essas nações têm superado esses desafios, a coragem de enfrentar o problema do investimento público na infraestrutura urbana, que mexe com o problema da propriedade. Essa é uma questão central na questão da reforma urbana, sem mexer na questão da propriedade, sem fazer com que a propriedade cumpra a sua função social. É dito lá, esses senhores dessas cidades que estão conseguindo se reinventar, que estão conseguindo atender a sua população, tiveram a coragem de enfrentar a questão da propriedade. Quer dizer, a propriedade tem que cumprir uma função social. E isso nós fizemos no Brasil do ponto de vista legal. Nós temos o capítulo da reforma urbana, que está posto na Constituição, e temos o Estatuto das Cidades. Mas utilizar o Estatuto das Cidades como instrumento de eficácia na gestão pública precisa ter coragem política, precisa ter apoio político e entendimento da sociedade de que é o instrumento capaz

de abrir caminhos fortes para termos uma infraestrutura urbana que atenda às condições do Brasil de hoje de superpopulação urbana.

Medellín criou, inclusive, uma autoridade metropolitana. Na verdade, no Estado de Antioquia, que tem a capital Medellín, e Medellín tem uma grande região metropolitana, eles instituíram uma autoridade metropolitana, que é muito importante para poder integrar serviços fundamentais, como serviços de transporte, serviços de água, serviços de esgoto, a questão dos resíduos sólidos, energia, telefone, internet.

Todo esse sistema praticamente está integrado nessas grandes cidades. São Paulo tem uma região gigantesca, com mais de 20 milhões de habitantes na região metropolitana. O Rio de Janeiro, a capital, também tem uma região metropolitana gigantesca. Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Fortaleza, Salvador, Recife, Belém. São grandes regiões metropolitanas, que precisam de coragem política para usar os instrumentos legais de que nós já dispomos. Nós temos a Constituição a nosso favor e nós temos a regulamentação da Constituição a nosso favor. Precisa-se, portanto, da determinação política, da coragem política, que envolve Governo Federal, Governos Estaduais e os Governos Municipais evidentemente.

Sr. Presidente, eu faço esse registro porque fizemos uma viagem e sempre que se faz uma viagem não se deve apresentar apenas o texto escrito ali para a Secretaria do Senado Federal. Nós devemos prestar contas aqui no Plenário, porque fizemos uma viagem para tratar de assuntos que são cruciais para o povo brasileiro, de uma cidade que se reinventou, que está se reinventando, que ainda tem muitos e graves problemas, que reconhece os seus problemas. O principal é a distribuição da riqueza, a distribuição da renda. É preciso diminuir esse abismo da renda através da prestação de um serviço público de qualidade. Isso é possível. A primeira coisa que se deve fazer numa grande cidade é levar mobilidade para as regiões mais carentes, para as regiões mais pobres, para as que mais precisam. Essa é uma mudança de cultura. É preciso enxergar a cidade nas regiões que mais necessitam de apoio público. Então, a escola, a saúde e o transporte público devem ser examinados como prioridade nessas regiões. Acho que essa mudança cultural nós temos que aprender. O Brasil está aprendendo e está também fazendo, também realizando grandes movimentos nesse sentido.

Então, Sr. Presidente, gostaria de fazer esses registros que marcam a nossa passagem pelo Fórum Mundial Urbano, numa delegação que considerei muito interessante. Zezéu Ribeiro é um Deputado que trata desse tema urbano não só por ser arquiteto, mas, sobretudo, por ter uma relação popular fortíssima com a cidade de Salvador e com a Bahia, é uma referência, hoje, no País inteiro. Tivemos a presença da Senadora Lídice da Mata, Prefeita de Salvador, que mostra a sua preocupação exatamente com a questão urbana como um ponto central do debate político no Brasil e que a questão urbana não é mais problema só de uma cidade, mas um problema de regiões metropolitanas inteiras e, portanto, um problema dos Estados e também nacional.

Foi, também, uma oportunidade para tratar a questão do desenvolvimento econômico e social do nosso País. Não há modelo de desenvolvimento nacional se não se trata da questão urbana com a segurança política de quem compreende um projeto de desenvolvimento, levando-se em conta aqueles que mais necessitam do desenvolvimento, que são as mega populações que estão nas regiões metropolitanas, nas grandes capitais do nosso País.

Portanto, também quero cumprimentar o Habitat pelo grande Fórum que empreendeu. Nós tivemos oportunidade de trocar informações não só com empreendedores, mas com dirigentes de grandes cidades no mundo e de representar o Congresso Nacional naquele evento extraordinário das Nações Unidas, Sr. Presidente.

Faço esse registro cumprimentando a nossa delegação e também aqueles que a organizaram. Cumprimento o nosso Governo, que não teve uma presença tão grande. Acho que o Brasil, pelos movimentos sociais que tem, pela estrutura do Ministério das Cidades, do Ministério do Meio Ambiente, da Casa Civil, do Ministério das Relações Exteriores, e como um país que vai sediar dois grandes mega eventos – a Copa do Mundo e as Olimpíadas –, tinha que ter uma presença ainda maior, porque aprendemos mais quando podemos trocar informações com grandes cidades do mundo.

Um abraço, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Inácio Arruda.

Senador Acir Gurgacz com a palavra.

Em seguida, pela ordem, apenas invertendo com V. Exª, eu falo. Depois, a Senadora Angela Portela.

Senador Acir, por favor.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, um dia especial hoje na história do nosso País, com a aprovação do Marco Civil da Internet, um tema importantíssimo para toda a sociedade brasileira com a participação ativa da população.

Nesse momento em que acontecerá amanhã, em São Paulo, a NET Mundial, o encontro internacional para discutir os problemas e as soluções com relação à internet, em que pessoas de várias partes do mundo estarão reunidas, a Presidenta Dilma irá levar o nosso Marco Civil da Internet, mostrando a atuação forte da Câmara dos Deputados e uma atuação muito importante aqui do Senado Federal.

Cumprimento todos os Senadores, em especial os relatores, especialmente o Senador Zeze Perrella, que relatou essa matéria na CCT e que, também, como presidente, fez com que pudéssemos agilizar e tivéssemos a votação hoje no plenário do Senado Federal.

Portanto, é uma matéria importante para toda a população brasileira. Não é uma questão de situação ou de oposição, é uma questão que vem beneficiar realmente toda a população brasileira, que estava aguardando, com muita ansiedade, e que também participou ativamente, através da internet, cobrando dos Senadores, mandando sugestões para Deputados e Senadores, para que pudéssemos realmente ter o Marco Civil da Internet brasileiro.

É um projeto que vale como a Constituição da internet, com direitos e deveres dos internautas e empresas do setor.

Então, é esse o registro que faço, cumprimentando, mais uma vez, todos os Senadores que tiveram sua atuação na tarde de hoje e aqueles que passaram semanas e semanas, como os Deputados, anos e anos, debatendo esse tema que é da maior importância.

Outro tema, Sr. Presidente. Após dois meses de cheia, que deixou diversas cidades de Rondônia alagadas, mais de 30 mil pessoas desabrigadas, a nossa capital, Porto Velho, em estado de calamidade pública, e o Estado do Acre ilhado, o nível do Rio Madeira começa a baixar, felizmente. Hoje, pela manhã, na última medição realizada pela Agência Nacional de Águas, às 10h, o marco era de 18m, ou seja, praticamente 2m a menos da enchente histórica que aconteceu em Rondônia, especificamente na nossa capital, Porto Velho, que chegou a 19m75cm, no dia 30 de março.

A situação mais crítica para as pessoas já passou. Elas agora começam a deixar os abrigos da Defesa Civil, as casas dos amigos, dos parentes em que estavam abrigados e começam a retornar para suas casas. Muitos perderam tudo o que tinham nas suas casas: móveis, pertences, a lavoura; mas muitos perderam também a sua casa, que foi embora com as águas. É um trabalho muito grande para reconstruir a nossa capital, Porto Velho.

Felizmente, por conta da experiência de pessoas da Região Amazônica em lidar com as cheias dos rios ou com as chuvas amazônidas, do bom trabalho da Defesa Civil nacional, estadual e municipal, principalmente de Porto Velho, não houve nenhuma vítima fatal relacionada diretamente com as cheias do Rio Madeira nesses dois meses. Por outro lado, os prejuízos materiais e econômicos são enormes para as pessoas que perderam seus bens, suas casas, para a economia do Estado, que foi fortemente abalada, e para as administrações municipais e para o Governo do Estado, que tiveram que concentrar gastos no socorro e assistência às vítimas, deixando de investir em obras de infraestrutura ou na ampliação e melhoria da prestação de serviço à população. Mas o trabalho do Governo do Estado de Rondônia, liderado pelo Governador Confúcio Moura e pelo seu vice, Airton Gurgacz, juntamente com os Prefeitos de Porto Velho, Mauro Nazif, o Laerte, de Nova Mamoré, o nosso Prefeito Lúcio, de Guajará-Mirim, foi exemplar.

O prejuízo global ainda está sendo contabilizado pelo Governo do Estado – e pelas prefeituras, principalmente a de Porto Velho –, que estima algo em torno de R$2 bilhões somente na capital. O mesmo cálculo fazem os demais Municípios atingidos pela cheia.

No entanto, já sabemos que teremos de atuar em três frentes importantes: primeiro, no atendimento às pessoas atingidas pela cheia, com ações de saúde pública, vigilância sanitária, assistência social, habitação e renda mínima; na recuperação da infraestrutura danificada de rodovias, estradas vicinais, portos e também prédios públicos, principalmente na nossa capital; na recuperação da economia do Estado, com ações de apoio aos comerciantes, agricultores, empresários e trabalhadores.

Falando em apoio aos nossos agricultores, o Seguro-Defeso foi liberado. Tive a notícia hoje de que ele foi autorizado, está publicado no Diário Oficial, mas os nossos pescadores ainda não começaram a recebê-lo novamente.

Portanto, fica aqui o nosso pedido, para que o Ministério da Pesca, juntamente com o Ministério do Trabalho possam atuar e levar esse Seguro-Defeso aos nossos pescadores do Estado de Rondônia.

Essas ações devem fazer parte do Plano de Reconstrução de Porto Velho e do Estado de Rondônia, que será entregue ao Governo Federal, à nossa Presidenta Dilma nos próximos dias.

Até o momento, o Governo Federal já liberou R$8 milhões para o socorro e assistência às vítimas das cheias em Rondônia, e agora é chegado o momento de todos os Ministérios do Governo Federal nos auxiliarem nesse esforço concentrado de reconstrução de Rondônia – em especial, da nossa capital, Porto Velho, das cidades de Nova Mamoré e Guajará-Mirim e também de Costa Marques, que foram afetadas pelas enchentes

–, como nos assegurou a Presidenta Dilma no dia 15 de março, quando esteve em Rondônia. Ela sobrevoou as áreas alagadas e assumiu o compromisso com o Governador Confúcio Moura, com o Prefeito Mauro Nazif e com toda a Bancada Federal de nos auxiliar na reconstrução de nossa infraestrutura e, principalmente, na reconstrução da economia de Rondônia.

A recuperação das rodovias será um dos grandes desafios no período pós-enchente. As rodovias federais e estaduais de Rondônia foram severamente castigadas neste período de chuvas e com as enchentes que aconteceram.

Centenas de quilômetros de rodovias, que levaram anos para serem feitas, terão que ser completamente refeitas. Técnicos do DNIT calculam que cerca de R$200 milhões serão necessários para recuperar a malha rodoviária federal destruída pela enchente do Rio Madeira.

Nessa conta, não estão incluídas as rodovias estaduais, que também terão que ser recuperadas, e não estão incluídas as estradas vicinais, que também foram danificadas e são vias importantes para o escoamento da produção agrícola.

A maioria das estradas vicinais é municipal, e as prefeituras não têm capacidade financeira nesse momento para recuperar a malha rodoviária dos nossos municípios de Rondônia.

Os prejuízos, como já disse, são muitos, e os danos nas estradas estão sempre entre os maiores e terão que ser recuperados imediatamente.

Com o baixar das águas, podemos verificar a dimensão dos estragos na BR-364, que foi completamente destruída. Eu trago aqui algumas fotos da BR-364 para que os senhores e as senhoras possam ter uma noção de como ficaram a nossa BR-364 e a BR-425, principalmente a ligação entre Porto Velho e Guajará-Mirim. Inicialmente a BR-364, depois a BR-425. São estradas que foram completamente danificadas. Temos outra imagem de depois que o rio baixou, como ficaram tanto a BR-364 quanto a BR-425 também, não só no trecho que liga Porto Velho a Rio Branco, do Acre, mas muitos trechos entre Porto Velho e Vilhena também, em que as estradas esburacaram.

Estamos tendo grandes problemas com relação à recuperação principalmente entre Vilhena e Pimenta Bueno, nesse momento.

É uma situação difícil. É claro, contamos com a ação forte do DNIT. É necessário que o DNIT trabalhe com agilidade, para reconstruir o mais rápido possível esse trecho danificado, inclusive elevando o greide da BR nesses trechos que foram completamente alagados, pois não sabemos qual será o nível das águas no futuro, se nós teremos novas enchentes e de que tamanho serão essas enchentes, mas nós já temos um marco, que é de 19m75cm.

Portanto, essa reconstrução da BR nesses pedaços tem que ser elevada para que possamos garantir que no futuro não teremos mais essas enchentes atrapalhando, interrompendo o tráfego até o Acre e também deixando Guajará-Mirim e Nova Mamoré isoladas.

Já conversamos, na semana passada, com o superintendente do DNIT em Rondônia e Acre, Fabiano Martins Cunha, e também com o General Fraxe, diretor-geral do órgão, que estão trabalhando em um projeto de recuperação emergencial, sem a necessidade de licitação nos moldes tradicionais. Esperamos uma solução urgente para esse problema. E não tenho dúvida de que essa solução virá, pois temos o compromisso da Presidenta Dilma, que viu a situação dramática que vive a população do Estado de Rondônia e do Acre também e a necessidade que temos da restauração da BR-364 e da BR-425.

Na semana passada, Sr. Presidente, durante esse feriado prolongado de Páscoa, percorri diversas cidades de Rondônia para prestar contas das ações do nosso mandato, ouvir as novas demandas dos nossos prefeitos, vereadores, lideranças e conhecer de perto os estragos que foram feitos pelo excesso de chuvas da Amazônia, que aconteceram em todo o Estado de Rondônia.

Estivemos no Município de Costa Marques, já na divisa com a Bolívia. A cheia do Rio Guaporé também deixou centenas de famílias desabrigadas, danificando estradas e obras públicas. Estive com o Prefeito Chico Território, juntamente com o Deputado Lebrão, com quem estivemos debatendo sobre como podemos ajudar na reconstrução de trechos e estragos feitos pelas enchentes, juntamente com o nosso Vice-Prefeito de Ji-Paraná, Marcito Pinto, que nos acompanhou nessas andanças.

Também em Costa Marques, o prefeito decretou situação de emergência e aguarda o reconhecimento do Ministério da Integração Nacional para que possa trabalhar no projeto de reconstrução com mais agilidade no Município de Costa Marques.

Na mesma situação de emergência encontram-se os Municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Cacoal, Pimenta Bueno, Chupinguaia e também Rolim de Moura.

O nosso Governador Confúcio Moura decretou, no início de abril, estado de calamidade pública, o que obrigou todos os órgãos públicos a atuarem junto com a Defesa Civil no enfrentamento da enchente, que deverá facilitar o trabalho de recuperação do Estado.

Portanto, fazemos um apelo para que a Defesa Civil Nacional reconheça esses decretos, pois essa é uma etapa importante nesse período pós-enchente que começamos a enfrentar agora. O grande problema da enchente não é a enchente, mas o pós-enchente, o estrago que a enchente faz, por isso a importância do reconhecimento dos decretos de calamidade pública, assinados pelo nosso Governador Confúcio Moura e também pelos prefeitos municipais.

Sr. Presidente, diz o ditado que depois da tempestade vem a bonança, pois é isso que esperamos que aconteça agora em Rondônia. Até agora, soubemos enfrentar a tempestade e tudo indica que teremos sucesso nos projetos de reconstrução e na retomada do crescimento e, com certeza, do desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia.

Na semana passada, a administração do Prefeito de Porto Velho, Mauro Nazif, com o Vice-Prefeito, Dalton di Franco, apresentou uma nova frota de maquinários, totalizando aproximadamente 112 máquinas novas, todas pesadas, entre tratores, caçambas, pás-carregadeiras, caminhonetes e caminhões também. Nesse primeiro lote, foram investidos R$36 milhões dos R$70 milhões que a atual gestão pretende destinar para aquisição dos equipamentos.

Para adquirir os equipamentos, o dinheiro veio de receita própria do Município, da arrecadação da prefeitura, graças aos contribuintes que pagam em dia seus impostos e, nada mais do que justo, esperam um retorno rápido da gestão municipal.

Esses equipamentos chegaram em boa hora. Eles terão pela frente muito trabalho na área central da capital e nos distritos atingidos pela enchente. Terão que trabalhar dia e noite para limpar as ruas e recuperar todo o prejuízo que a enchente nos trouxe.

Hoje, essas máquinas estão retirando toneladas de lama das ruas e terrenos públicos e privados que ficaram dois meses debaixo da água. É muita lama acumulada e, todos os dias, mais de 20 carretas de lama são destinadas ao aterro sanitário da cidade de Porto Velho. Elas também já começam a trabalhar na recuperação das estradas vicinais, nas estradas municipais da nossa capital.

O mesmo esforço está sendo feito pelo governo do Estado, com ações coordenadas pela Defesa Civil e, juntamente com os Municípios, que recentemente também receberam 45 retroescavadeiras e 45 motoniveladoras do Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Agora em maio, durante o Rondônia Rural Show, do dia 21 ao dia 24, serão entregues mais 45 caminhões caçamba, que, certamente, darão um reforço importante na recuperação das estradas vicinais de nossa área rural.

Isso certamente terá um impacto positivo na retomada de nossa produção agrícola e no reaquecimento da economia do Estado de Rondônia.

Amanhã, eu devo me reunir com o Coordenador da Defesa Civil Estadual, Coronel Caetano, que também é Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, e vamos discutir detalhadamente o plano de reconstrução e as ações que o Governador Confúcio Moura está tomando. O objetivo é que possamos trabalhar unidos, todos juntos, o Governo e a Bancada Federal, para que possamos fechar um plano que seja o mais próximo possível das necessidades da população do meu Estado de Rondônia, e que o Governo Federal possa nos ajudar nesse esforço, como se comprometeram diversos ministros e a Presidenta Dilma, em reunião em que estivemos com a Presidenta no Palácio.

Portanto, fica aqui o nosso agradecimento pelo apoio que o Governo Federal nos tem dado até aqui e o pedido para que nos ajude neste esforço de reconstrução do Estado de Rondônia.

Nessas visitas que fizemos, cumprimos agenda em 12 cidades da região central e da Zona da Mata, prestando contas do nosso mandato, acompanhando o andamento das obras que viabilizamos através das nossas emendas, ouvindo novas demandas de prefeitos, vereadores e lideranças, e revendo os amigos que moram nessas regiões.

Estivemos em Nova Brasilândia, São Miguel, Teixeirópolis, Urupá, Mirante da Serra, Alvorada d'Oeste, Castanheiras, Rolim de Moura, Costa Marques,...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... São Francisco e Seringueiras.

Estivemos lá reunidos com toda a sociedade, e pudemos fazer a nossa prestação de contas e ouvir novamente as demandas das lideranças, dos prefeitos e dos vereadores.

Continuamos, assim, o nosso trabalho, Senador Paim.

Agradeço a sua atenção e a sua paciência para aguardar que pudéssemos fazer o nosso pronunciamento nesta noite de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Angela Portela, 2ª Secretária.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Acir Gurgacz, agora vou pedir a paciência de V. Exª, porque a Senadora Angela Portela tinha uma reunião com um ministro na casa da Senadora Vanessa e teve que se retirar.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. *Fora do microfone*.) – Com prazer.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Acir Gurgacz, tentarei ser breve aqui nos meus registros.

Primeiro – como fez V. Exª muito bem no plenário –, não dá para não festejar a decisão de hoje do Plenário com relação à questão do Marco Civil da Internet, que vai permitir agora, definitivamente, a transparência absoluta, com diretrizes, o que vai assegurar às redes sociais o princípio maior, que é o da liberdade, que vai dar luz definitiva a esse caminho tão importante, que é a comunicação direta, em tempo real, neste novo momento do mundo em que as informações chegam no mesmo minuto aos cinco continentes.

Quero também, Sr. Presidente, me somar ao voto de pesar, que eu diria que é um voto de pesar da humanidade, pela morte do grande escritor e revolucionário García Márquez.

Falando em revolucionário, eu queria também lembrar que ontem foi 21 de abril, dia da morte do inesquecível herói Tiradentes, e que foi também o Dia dos Metalúrgicos.

Eu, como fui metalúrgico, Sr. Presidente, desde piá, naquele tempo, com 12 anos, eu tirava o curso no Senai. Eu diria que, como metalúrgico, eu conheci o mundo do trabalho. E, como Senador, entendo que é minha obrigação defender os trabalhadores, aposentados e discriminados todos os dias, aqui nesta Casa, e procuro cumprir esse ritual.

Nessa visão, Sr. Presidente, eu gostaria também de registrar que vai ser muito importante para todos os Estados brasileiros, mas, principalmente, eu diria, neste momento, para o Rio Grande do Sul, nós votarmos, como foi acordado ainda neste mês, a renegociação das dívidas dos Estados, com o novo indexador, que vai permitir que o Rio Grande do Sul possa, no máximo até 2030, estar com as dívidas em dia.

Sr. Presidente, hoje falamos muito aqui do falecimento de homens ilustres que marcaram o seu tempo. Eu aproveito para registrar o falecimento de alguém que eu conheci, de um grande cantor e músico tradicionalista lá do meu Rio Grande, João Darlan Bettanin, o Xiruzinho, de 48 anos.

Ele foi vítima de um acidente de carro na madrugada de domingo, em São Francisco de Paula, na Serra Gaúcha. Xiruzinho era muito conhecido no meio artístico do Rio Grande, muito querido por todos, tinha um carinho especial do seu público. Era um gaúcho autêntico na sua simplicidade, no seu carisma, conquistava a todos.

Fica aqui o meu voto de pesar ao seu público, aos seus familiares, enfim a todos aqueles que conheciam essa figura, eu diria, tão ímpar na sua forma de ser e que acabava fazendo com que as pessoas tivessem por ele um carinho especial, que foi o Xiruzinho.

O seu corpo vai. Ele nos deixa saudades, mas a sua obra, a sua arte, o seu cantar das coisas da terra fica eternizado para sempre junto à geração do presente e às gerações futuras.

Sr. Presidente, quero também, aproveitando este momento, não deixar de registrar o falecimento de um jornalista, que era o meu amigo pessoal, muitas vezes ele fazia comentários na rádio, no jornal em que tinha uma coluna, e nem sempre eu poderia dizer que concordava na íntegra, mas, quando não concordava, eu ligava para ele.

Eu me lembro de que um dia eu disse para o Adão, que faleceu na semana passada: "Adão, não é bem isso que você escreveu". E acabamos – confesso, Senador Acir Gurgacz –, por telefone, ambos quase que chorando, porque éramos amigos há tempos. Ele entendeu o que eu dizia e eu entendi o que ele disse.

Então, eu não poderia deixar de, neste momento, lembrar só esse fato e dizer que, como já foi comentado aqui pelo Senador Simon, pela Senadora Ana Amélia, que nós perdemos, na terça-feira passada, dia 15, em Porto Alegre, um grande jornalista, o jornalista gaúcho Adão Oliveira. Não vou ler aqui todo o seu currículo, porque já foi lido, só diria que ele é um grande homem da comunicação. Nós o perdemos, infelizmente, jovem ainda, com pouco mais de 60 anos, mas eu fico com a sua lembrança dos grandes momentos. Só termino dizendo que Adão Oliveira era casado com Ariane e deixou três filhos do primeiro casamento: Janaína, Marcelo e Letícia e a neta Alice. E aqui fica o meu carinho a todos os familiares e amigos e a todo o povo gaúcho que perdeu esse jornalista.

Peço que V. Exª considere na íntegra esse pronunciamento.

Também na mesma linha, Sr. Presidente, eu registro a morte do Luciano do Valle. Todo mundo já leu aqui o currículo dele, mas eu o conhecia muito bem também.

Eu me lembro de que numa oportunidade eu o encontrei em Porto Alegre, num restaurante, junto com o Taffarel. O Taffarel, aquele goleiro da Seleção e do Inter. E ali conversamos um pouco, e ele, como sempre, com aquela voz que era uma marca, que poucos têm, ele dizia: "Vá tranquilo, Senador, espero que vá bem na tua campanha". Era um momento em que eu estava na campanha para o Senado.

Então, fica aqui meu carinho também para o Luciano do Valle. Ler o currículo é fazer o que todos já fizeram. Então, eu apenas deixo registrado nos Anais da Casa.

E, por fim, Sr. Presidente, eu queria, na linha do que V. Exª também falou, esse pronunciamento que não fiz ainda, de um projeto que apresentamos aqui na Casa, que vai garantir aposentadoria especial para os pescadores. V. Exª apoiou, defendeu. Então, eu faço aqui uma leitura rápida.

Há poucos dias, aprovamos o projeto de lei que apresentei, sobre a aposentadoria especial dos pescadores, que teve o seu apoio. A partir desse fato, elaborei um artigo que publicamos nos jornais, nos blogues, sobre o tema... O que diz o artigo, Sr. Presidente? Você sabe quantos pescadores existem hoje no Brasil? Essa pergunta me foi feita no ano de 2012, por um dirigente de uma entidade de trabalhadores do setor da pesca. A resposta foi: "Mais de 850 mil oficiais, registrados no Ministério da Pesca". Registrados, pescadores oficiais, no Ministério da Pesca e Aquicultura. Um número, confesso, que jamais imaginaria.

A partir dessa conversa e da exposição da situação desse setor, e por sugestão deles, apresentei o Projeto de Lei nº 150, de 2013, com o objetivo de estabelecer regras para a aposentadoria especial a pescadores após 25 anos de contribuição.

A proposta também prevê que o período de defeso, no qual os pescadores não trabalham, por determinação de lei, para proteger as espécies, para que elas possam se reproduzir, seja considerado tempo de contribuição previdenciária para a aposentadoria. Nesse período, eles receberiam o que nós chamamos de piso da categoria, durante todo o período de defeso. É claro que o projeto prevê uma contrapartida: os trabalhadores do setor terão que fazer cursos de qualificação para receber o benefício.

A outra boa notícia é que o Senado aprovou, via Comissões de Meio Ambiente e Assuntos Sociais, esse projeto. Agora, a proposta será votada na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, nós falamos tanto da importância do peixe. O peixe é um dos pratos mais consumidos pelos brasileiros. Como diz o dito popular: peixe não cai do céu.

Antes de terminar, quero destacar que o Brasil possui um extraordinário potencial para a produção de pescado, e nós temos de valorizar os nossos pescadores. Temos a maior reserva de água doce do Planeta, com mais de 8 mil quilômetros cúbicos e um litoral com 7,4 mil quilômetros de extensão. O mundo tem os seus olhos voltados para essa beleza da nossa natureza.

A nossa indústria deu um salto nos últimos dez anos, passando de 850 mil toneladas para 2,5 milhões de toneladas – graças aos pescadores. Porém, ainda estamos distantes dos grandes produtores mundiais. Mas o fato por si só merece ser relatado, pois estamos no caminho certo, com políticas de incentivo sendo aprimoradas ano a ano.

Também estamos dando um fabuloso passo no reconhecimento do direito deste setor da pesca.

Como o pescador Santiago, personagem de *O Velho e o Mar*, que sempre cumpriu suas tarefas com gosto, alma e paixão e fez dessas suas escolhas de vida a certeza do amanhã para alcançar seus objetivos, assim são esses homens e mulheres, pescadores e pescadoras do nosso País, que, com afinco, vêm ano a ano lutando por melhores condições de vida de todo o nosso povo, de toda a nossa gente.

O peixe é um alimento que só faz bem em todos os sentidos. Para emagrecer, os médicos mesmo me recomendam: "Paim, para de comer carne e coma peixe".

Por fim, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Eu sei que não... Se V. Exª me permite...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Faço questão de ouvir o aparte de V. Exª. V. Exª tratou desse tema na tribuna antes.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O nosso Estado de Rondônia está aumentando muito a produção de pescado, Senador Paim. É o tambaqui, é o pirarucu, é o pintado. Já chegamos a 100 milhões de toneladas/ano de pescados produzidos em tanques no Estado de Rondônia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A expansão é muito grande.

Rondônia é fruto de uma reforma agrária, é a agricultura familiar. É mais um produto que a agricultura familiar traz para melhorar a sua renda.

Nós estivemos agora, nessa última caminhada, conversando com os agricultores e mostrando a necessidade de nascerem cooperativas para começar a industrializar esse peixe. São Paulo quer o peixe de Rondônia; Curitiba quer; Brasília quer; Belo Horizonte quer, mas os mercados querem já o peixe na bandejinha, pronto. Nós não podemos deixar que o peixe saia de Rondônia *in natura*.

Portanto, é só para cumprimentar a sua colocação e dizer que Rondônia realmente está nessa linha de produção de pescado. Eu sei que V. Exª fala também da pesca do mar ou da pesca dos rios, que também são muito importantes. Nós temos lá em Rondônia muitos pescadores que estão atravessando um momento difícil, em função das enchentes.

Eu estava reclamando exatamente o Seguro Defeso. Ele foi publicado, mas não aconteceu. Mas é evidente que é questão de dias e irá já resolver. Mas, somado aos pescadores, nós temos também a produção em cativeiro, que é importante para a economia do nosso Estado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem. Foi importante antes que eu passasse para o registro que quero fazer, Sr. Presidente.

Eu estive em Caxias do Sul, em homenagem ao Dia Mundial da Hemofilia, visitando um trabalho que lá a Srª Tânia faz. É uma pessoa que dá quase a sua vida, tanto que o seu filho passou por esse processo todo, e ela conseguiu fazer com que ele se formasse em Medicina. E hoje ele é um especialista nessa área.

Então, Sr. Presidente, estive, na última quinta-feira, na cidade de Caxias, a convite da Associação dos Hemofílicos da região nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, participando da comemoração do Dia Mundial da Hemofilia – 17 de abril. O evento foi em parceria com o Hemocentro da cidade de Caxias do Sul.

Lembro que, em 10 de dezembro de 2008, realizamos aqui no Senado uma audiência pública que promovi, via Comissão de Direitos Humanos, para discutir a aquisição de fatores de coagulação para o tratamento da hemofilia.

Para melhor entender, a hemofilia, Sr. Presidente, é uma desordem hemorrágica que acomete 1 a cada 10 mil nascidos do sexo masculino. É a deficiência de um dos 13 fatores da coagulação que o ser humano produz: o fator 8 na hemofilia A e o fator 9 na hemofilia B. A falta desses fatores provoca hemorragias espontâneas ou por traumas, sendo que as maiores manifestações são hemorragias intra-articulares, principalmente nos joelhos, cotovelos, tornozelos e quadris.

Essas hemorragias provocam a destruição da cartilagem e dos ossos, levando à deficiência física e a dores permanentes, desde a mais tenra idade.

As pessoas com hemofilia, se tratadas adequadamente – por isso estamos aqui destacando o assunto –, isto é, com a reposição dos fatores de coagulaçao de forma profilática de duas a três vezes por semana, não desenvolverão as sequelas articulares e serão cidadãos inseridos nas sociedades, com direito à vida plena, e produtivos, em vez de gerarem custos aos cofres públicos pelas deficiências adquiridas. Se forem tratadas, vão poder desenvolver sua vida, como dei o exemplo do filho dela, que hoje é médico.

Na audiência pública, Sr. Presidente, que realizamos na CDH, em 2010, saiu a decisão de que deveríamos, a partir do relatório do Tribunal de Contas da União, que contribuiu muito para esse trabalho, recomendar ao Ministério da Saúde quais são as ações que deveriam ser tomadas para solução da oferta insuficiente dos fatores de coagulação.

Convém lembrar que, em 2008, o Brasil estava em 20º lugar, segundo dados da Federação Mundial de Hemofilia, pois proporcionava somente o tratamento de sobrevivência – menos de uma unidade *per capita* de fator.

Em continuidade a esse processo, a Federação Brasileira de Hemofilia conseguiu, junto à Comissão de Orçamento do Senado, a blindagem do orçamento para que o Ministério da Saúde ampliasse a aquisição dos fatores de coagulação. Tivemos, então, a garantia de que, além da blindagem, se necessário, ainda haveria uma suplementação de recursos proposta pelo Ministério da Saúde, o que de fato aconteceu.

Essas ações permitiram que o Ministério da Saúde em parceria com a Federação Brasileira de Hemofilia, que representa o controle social, fosse gradativamente avançando nas conquistas.

Com isso, avançamos, Sr. Presidente, em 2008, em 2009, em 2010, em 2011, em 2012, e avançamos muito em 2013.

Quero fazer um elogio, porque temos a mania de só criticar. O pessoal que escreveu este pronunciamento sobre um tema tão delicado está elogiando a postura do Ministério da Saúde, que nos botou nessa posição de destaque, em nível internacional, com esse tratamento.

Aí eles dizem: a evolução na disponibilidade desses insumos permitiu a implantação, entre 2011 e 2012, de novos procedimentos e novas modalidades de tratamento, tais como: profilaxia primária, profilaxia secundária, imunotolerância e aumento na dispensação das doses domiciliares para tratamento domiciliar, o que, segundo a Organização Mundial de Saúde e Federação Mundial de Hemofilia, permite tratamento de Integridade Articular.

Em 2013, tivemos mais uma conquista, graças ao Ministério. O Ministério da Saúde assinou um acordo de Transferência de Tecnologia do Fator 8 recombinante de 3ª geração, que é o fator de coagulação mais moderno existente no mundo – temos aqui no Brasil – e não necessita de doações de sangue, podendo ser produzido em larga escala, o que leva a garantia que não haverá desabastecimento no País.

Dessa forma, o Brasil que em 2008 encontrava-se em vigésimo lugar passou, em 2013, a ser um dos 10 melhores do mundo em oferta de fatores de coagulação. E, ainda, foi o País que mais avançou em tão curto período de tempo – foi o País que mais avançou em dez anos.

Esse avanço é tão expressivo que o Ministério da Saúde, através da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados, e Federação Brasileira de Hemofilia serão reconhecidos no próximo Congresso Internacional da Federação Mundial de Hemofilia, em Melbourne, na Assembléia Geral, dia 10/05/14, diante de todos os países membros da FMH.

Essa honraria nunca foi concedida a qualquer país anteriormente e será feita ao Brasil em reconhecimento a este trabalho conjunto entre Ministério da Saúde e a Federação Brasileira de Hemofilia.

Sr. Presidente, para concluir, quero homenagear aqui a Presidente da Federação Brasileira de Hemofilia, Srª Tania Maria Onzi Pietrobelli, que agradece, em nome das 20 mil pessoas com coagulopatias, seus familiares, tratadores e amigos, a contribuição do Senado, Ministério da Saúde, Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados, Tribunal de Contas da União, Ministério Público da União, Defensoria Pública da União pela parceria e pelo comprometimento na busca de soluções para que elas tenham direito à saúde.

Fica aqui, então, os meus cumprimentos à Srª Tania Maria Onzi Pietrobelli e também ao seu esposo, que eu conheci lá em Caxias, assim como ao seu filho. Trabalham em conjunto e trazem benefícios, como eu disse aqui, para mais de 20 mil pessoas. Eles fazem parte do grupo que faz esse trabalho humanitário e lindo, belíssimo.

Estive nessa reunião, Sr. Presidente. Estavam lá 300 pessoas que têm esse problema de saúde. Eu estava lá conversando com cada um deles, dando uma atenção, eu diria, que a gente dá para o filho da gente, e muito carinho a cada um deles.

Termino, Sr. Presidente, aproveitando para pedir apoio aos Senadores, para que atuem nos seus Estados, a fim de que os hemocentros, que têm a responsabilidade de dar aos pacientes os tratamentos implantados pelo Ministério da Saúde, realmente os disponibilizem. Apesar de o Ministério da Saúde disponibilizar 3.9 unidades *per capita,* os Estados estão utilizando, ainda, em torno da metade. Isso demonstra que o tratamento não chega a todos os pacientes nos seus Estados e Municípios. Portanto, contamos com o apoio de todos, Senadores e Deputados, todos os homens e mulheres de bem, no sentido de que se acelere esse processo de tratamento com igualdade, equidade e integralidade.

Que todas as pessoas, Sr. Presidente, neste Dia Mundial da Hemofilia, possam se lembrar desses homens e dessas mulheres que só querem atenção e carinho. Que cada um cumpra a sua parte. Aqui eu mostrei, pelo trabalho feito pela Srª Tânia, que é possível, sim, que eles tenham uma vida normal, desde que haja o tratamento adequado.

Parabéns ao Ministério da Saúde! Parabéns à Presidenta Dilma! Parabéns a todos os que se dedicam a causas como essas.

Era isso, Sr. Presidente. Aqui eu termino.

Muito obrigado.

Considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o falecimento do cantor e músico tradicionalista João Darlan Bettanin, o Xiruzinho.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito e registro o falecimento do cantor e músico tradicionalista do Rio Grande do Sul, João Darlan Bettanin, o Xiruzinho, 48 anos.
Ele foi vítima de acidente de carro na madrugada de domingo, na ERS-020, em São Francisco de Paula, na serra gaúcha.
Xiruzinho era muito conhecido no meio artístico do Rio Grande do Sul. Muito querido do seu público, dos seus amigos, dos seus familiares. Era um gaúcho autentico, na sua simplicidade, no seu carisma.
O seu corpo vai, eles nos deixa saudades; mas a sua obra, a sua arte, o seu cantar das coisas da terra fica eternizado para as presentes e as futuras gerações.
Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o falecimento do jornalista Adão Oliveira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como foi falado aqui neste Plenário na semana passada, pelos meus colegas, faleceu, para a tristeza de todos nós, na terça-feira, dia 15, em Porto Alegre, o jornalista gaúcho Adão Oliveira.
Não poderia, depois de voltar do meu Rio Grande do Sul, de cumprir uma extensa agenda, compromissos, pela capital e pelo interior, deixar de fazer um registro aqui desta Tribuna.
Adão Oliveira não era apenas um profissional destacado, ele, era um grande brasileiro.
Meu amigo particular. E, por essas coisas da vida, Deus resolveu chamá-lo, no meu entendimento, muito cedo: aos 65 anos.
Colunista político do Jornal do Comércio, Adão estava internado desde o dia 4 de abril no Hospital Moinhos de Vento, com pneumonia. No dia 21 de março fez aniversário.
Como tão bem descreveram seus colegas de jornal...
Sua trajetória no Jornalismo Político começou aos 27 anos, quando mudou-se para Brasília.
Foi assessor de imprensa do Ministério do Trabalho, e em 1976 retornou ao Rio Grande do Sul para ser chefe de gabinete da Companhia de Habitação do Estado.
Foi chefe de reportagem da TV Gaúcha e da Difusora, e coordenou a área de esportes da rádio Gaúcha.
Em 1982, voltou para Brasília, assumindo a assessoria de imprensa do Ministério dos Transportes.
Da capital federal, escreveu artigos para o Correio Braziliense, Jornal de Brasília, foi editor especial da Zero Hora e chefe das sucursais do Correio do Povo e do Jornal do Comércio.
A partir de 1998 foi Chefe da Assessoria de Comunicação do Ministério da Agricultura e do Ministério dos Esportes.
Como jornalista, também fez diversas viagens internacionais pela América do Sul, Ásia, Estados Unidos, Europa e até para a Antártida.
Atuou por 15 anos no Jornal Gente, da Rádio Bandeirantes AM, como comentarista político da Rádio.
Em 2004, a convite do governador Germano Rigotto, retornou à Porto Alegre para assumir a Direção Geral da TVE, onde permaneceu até março de 2006.
Neste ano, ele completava 29 anos como colunista político do Jornal do Comércio. Mantinha, atualmente, sua coluna diária, Conexão Política, no JC.
primeiro casamento – Janaína, Marcelo e Letícia -, a neta, Alice, e um cachorro chamado Elvis Presley.
Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o falecimento do jornalista e narrador Luciano do Valle.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no ano de 2010, antes das eleições de 3 de outubro, eu tive o prazer de encontrar em um restaurante em Porto Alegre, o jornalista e narrador esportivo Luciano do Valle, que estava acompanhado da sua família.
Cumprimentamo-nos, e nos desejamos sorte nas nossas profissões, no caminho que escolhemos percorrer ao longo das nossas vidas. O goleiro Claudio André Taffarel estava presente.
Luciano do Valle, 66 anos, pai, avô, marido, jornalista renomado, narrador inconfundível com sua característica de arrepiar a todos nós, nos deixou no último sábado.
Perdemos, quem sabe, o maior narrador de todos os tempos. Um homem que fez escola com seus gritos de gol, de cesta, pontos do Brasil, que direto de Maguila, ou nas caçapas de Rui Chapéu.

Um homem que acreditou que, lá nos idos de 1984 era possível fazer um jogo de vôlei em pleno Maracanã. Ora, vejam só: isso só pode ser coisa de visionário; aquele que está a frente do seu tempo.
Luciano do Valle Queiroz nasceu em Campinas, trabalhava atualmente na TV Bandeirantes e foi narrador esportivo da TV Globo por 11 anos. Era considerado um dos principais profissionais da imprensa do país, tendo transmitido Copas do Mundo, Olimpíadas, Fórmula 1 e Fórmula Indy, além de ter sido apresentador do "Globo Esporte". Foi o responsável por aumentar a programação esportiva da Band e valorizar esportes olímpicos.
Luciano do Valle iniciou a carreira na Rádio Brasil e ganhou destaque trabalhando na Rádio Nacional, em São Paulo.
Pela emissora, participou da cobertura da conquista do tricampeonato mundial de futebol na Copa do Mundo do México.
Ele também fez parte da equipe esportiva da TV Record.
Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre artigo – Aposentadoria especial para pescadores: reparando uma injustiça.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguns dias esta Casa aprovou projeto de minha autoria sobre aposentadoria especial para pescadores. A partir desse fato elaborei um artigo que foi amplamente utilizado por blogs e sites, entre eles falo do Sul 21, Brasil 247, PT no Senado e PT RS. A esses espaços democráticos, meu agradecimento.
O artigo assim teve por título... Aposentadoria especial para pescadores: reparando uma injustiça.
"Você sabe quantos pescadores profissionais existem hoje no Brasil?"
Esta pergunta me foi feita no ano de 2012 por um dirigente de uma entidade de trabalhadores do setor da pesca.
A resposta foi: mais de 850 mil com registro no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Um número que, confesso, jamais imaginaria.
A partir dessa conversa e da exposição dos problemas enfrentados pela categoria, em audiência pública, e por sugestão deles próprios, apresentei o Projeto de Lei 150 de 2013, com o objetivo de estabelecer regras para aposentadoria especial a pescadores após 25 anos de contribuição.
A proposta também prevê que o período de defeso, no qual os pescadores não trabalham por determinação de lei federal a fim de que as espécies possam se reproduzir, seja considerado na contagem de tempo de contribuição previdenciária (INSS) para aposentadoria.
O governo federal terá que pagar um piso da categoria aos pescadores durante o período de defeso.
É claro que o projeto prevê uma contrapartida. Os trabalhadores do setor terão que fazer cursos de qualificação para receber o benefício e, assim, aprimorar a mão de obra.
A outra boa notícia é que o Senado Federal aprovou o nosso projeto, via comissões do Meio Ambiente (CMA) e de Assuntos Sociais (CAS).
Agora, a proposta terá que ser votada pelos deputados federais para, aí sim, ser sancionada pela Presidência da República e virar Lei Federal.
Neste momento é muito importante que toda a categoria se mantenha mobilizada e atue fortemente junto aos seus deputados, aos partidos, para que a proposta seja encaminhada logo, de uma vez, para votação. Somente com pressão, e elas são legítimas, o benefício será alcançado.
A sociedade brasileira também tem a sua pontinha de responsabilidade em todo esse processo de reparar uma injustiça a esses milhares de profissionais.
Aliás, o peixe já é um dos pratos mais consumidos pelos brasileiros. E, aí é como diz o dito popular: peixe não cai do céu.
Antes de terminar é importante destacar que o Brasil possui um extraordinário potencial para a produção de pescado.
Temos a maior reserva de água doce do planeta, com mais de 8 mil km^3 e um litoral com 7,4 mil km de extensão. O mundo tem os seus olhos voltados para a Amazônia, por essa e outras razões.
A nossa indústria deu um salto nos últimos dez anos. Passamos de 850 mil toneladas para 2,5 milhões de toneladas.
Porém, estamos muito distantes dos grandes produtores mundiais. Mas, o fato, por si só, merece ser relatado, pois estamos no caminho certo, com políticas de incentivo sendo aprimoradas ano a ano...

E, também, estamos dando um fabuloso passo no reconhecimento dos direitos dos trabalhadores do setor da pesca.
Como o pescador Santiago, personagem de o Velho e o Mar, de Hemingway, que sempre cumpriu suas tarefas com gosto, alma e paixão, e fez dessas suas escolhas de vida a certeza do amanhã, para alcançar os seus objetivos, assim são esses homens e mulheres, pescadores e pescadoras do nosso país, que com afinco vem, há anos, lutando por melhores condições de vida.
Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o Dia Mundial da Hemofilia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estive na última quinta-feira, na cidade de Caxias do Sul, a convite da Associação dos Hemofílicos da Região Nordeste do Estado do Rio Grande de Sul participando das comemorações do Dia Mundial da Hemofilia – 17 de Abril. O evento foi em parceria com o Hemocentro de Caxias do Sul.
Lembro que em 10 de dezembro de 2008 realizamos uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos para discutir a aquisição dos fatores de coagulação para o tratamento da hemofilia.
Para melhor entender: Hemofilia é uma desordem hemorrágica que acomete 1 a cada 10.000 nascidos do sexo masculino.
É a deficiência de um dos 13 fatores de coagulação que o ser humano produz: o fator 8 na hemofilia A e o fator 9 na hemofilia B. A falta destes fatores provoca hemorragias espontâneas ou por traumas, sendo que as maiores manifestações são hemorragias intra articulares principalmente nos joelhos, cotovelos, tornozelos e quadris.
Estas hemorragias provocam a destruição da cartilagem e dos ossos, levando à deficiência física e dores permanentes, desde a mais tenra idade.
As pessoas com hemofilia se tratadas adequadamente, isto é, com a reposição dos fatores de coagulação de forma profilática de 2 a 3 vezes por semana não desenvolverão as sequelas articulares e serão cidadãos inseridos na sociedades, com direito à vida plena e produtivos ao invés de gerarem custos aos cofres públicos pelas deficiências adquiridas.
Esta Audiência Pública, senhor Presidente que realizamos na CDH, lá em 2010, contribuiu para que o relatório do Tribunal de Contas da União recomendasse ao Ministério da Saúde quais as ações deveriam ser tomadas para solução da oferta insuficiente dos fatores de coagulação.
Convém lembrar que em 2008 o Brasil estava em vigésimo lugar segundo dados da Federação Mundial de Hemofilia, pois proporcionava somente o tratamento de sobrevivência (menos de 1 Unidade per capita de fator).
Em continuidade a este processo, a Federação Brasileira de Hemofilia conseguiu junto à Comissão de Orçamento do Senado a blindagem do orçamento para que o Ministério da Saúde ampliasse a aquisição dos fatores de coagulação, tivemos a garantia de que além da blindagem, se necessário, ainda haveria uma suplementação de recursos. O que de fato aconteceu.
Estas ações permitiram que o Ministério da Saúde em parceria com a Federação Brasileira de Hemofilia que representa o Controle Social fossem gradativamente avançando nas conquistas:...
2008 disponibilidade de 198.993.750 Unidades Internacionais menos de 1 unidade per capita (ano da audiência pública);
2009 disponibilidade de 229.746.500 Unidades internacionais 1.2 UI;
2010 disponibilidade de 257.612.750 Unidades Internacionais 1,3 UI;
2011 disponibilidade de 347.771.000 Unidades Internacionais 1,8 UI;
2012 disponibilidade de 715.152.250 Unidades Internacionais 3,7 UI;
2013 disponibilidade de Unidades Internacionais 3,9 UI;
Senhoras e Senhores,
A evolução na disponibilidade destes insumos, permitiu a implantação entre 2011 e 2012, de novos procedimentos e novas modalidades de tratamento, tais como:
Profilaxia Primária, Profilaxia Secundária, Imunotolerância e aumento na dispensação das Doses Domiciliares para tratamento domiciliar, o que segundo a Organização Mundial da Saúde e Federação Mundial de Hemofilia permite tratamento de Integridade Articular.
Em 2013 mais uma conquista:

O Ministério da Saúde assinou um acordo de Transferência de Tecnologia do Fator 8 recombinante de 3ª geração, que é o fator de coagulação mais moderno existente no mundo, e não necessita de doações de sangue, podendo ser produzido em larga escala, o que leva a garantia que não haverá desabastecimento no País.

Desta forma o Brasil que em 2008 encontrava-se em vigésimo lugar passou em 2013 para entre os 10 melhores do mundo em oferta de fatores de coagulação.

E ainda, foi o País que mais avançou em tão curto período de tempo.

Este avanço é tão expressivo que o Ministério da Saúde, através da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados e Federação Brasileira de Hemofilia serão reconhecidos no próximo congresso Internacional da Federação Mundial de Hemofilia em Melbourne, na Assembléia Geral, dia 10/05/14, diante de todos os países membros da FMH.

Esta honraria nunca foi concedida a qualquer País anteriormente e será feita ao Brasil em reconhecimento a este trabalho conjunto entre Ministério da Saúde e Federação Brasileira de Hemofilia.

Sr. Presidente, para concluir, a Presidente da Federação Brasileira de Hemofilia, Senhora Tania Maria Onzi Pietrobelli agradece em nome das 20.000 pessoas com coagulopatias, seus familiares, tratadores e amigos a contribuição do Senado, Ministério da Saúde, Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados, Tribunal de Contas da União, Ministério Público da União, Defensoria Pública da União pela parceria e pelo comprometimento na busca de soluções para que estas pessoas tenham direito à saúde.

E, senhoras e Senhores, aproveitamos para pedir apoio aos senadores para que atuem junto aos seus Estados a fim de que os Hemocentros que têm a responsabilidade de dar aos pacientes os tratamentos implantados pelo Ministério da Saúde, realmente o disponibilizem, pois apesar de o Ministério da Saúde disponibilizar 3,9 Unidades per capita os Estados estão utilizando somente em torno da metade.

Isto demonstra que o tratamento não chega aos pacientes em seus Estados e Municípios.

Portanto, contamos com o apoio dos demais senadores para acelerar este processo de tratamento com igualdade, equidade e integralidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O dia 22 de abril de 2014 foi um dia importante para a história da internet brasileira. No exercício da função, acabo de assinar projeto de lei aprovado por esta Casa, que chegará, ainda hoje, à Casa Civil, para que a Presidenta possa sancioná-lo amanhã, aqui em Brasília, nesse evento importantíssimo para a história mundial. Nós iremos já apresentando o nosso Marco Civil da Internet, dando um exemplo ao mundo de que o Brasil está organizado e preocupado em organizar a internet brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 421, DE 2014

Requeiro, nos termos dos artigos 218, 219 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Jornalista Luciano do Valle Queiroz, bem como seja encaminhado o referido voto à sua viúva, a Sra. Flávia do Valle, no seguinte endereço: BandSports: Rua Radiantes, nº 13, Morumbi, CEP – 05699-9000, São Paulo-SP.

Justificação

O jornalista e narrador de esportes Luciano do Valle faleceu aos 66 anos de idade, no dia 19 de Abril de 2014, vítima de um infarto.

Luciano passou mal durante o voo para Uberlândia, onde narraria o jogo entre o Atlético-MG e Corinthians pela primeira rodada do brasileirão. Ainda foi socorrido no aeroporto pelo corpo de bombeiro e encaminhado para o hospital Santa Genoveva, onde, às 16h15, teve a morte confirmada.

Filho do comerciante Rubens do Valle e da professora Tereza de Jesus Leme do Valle, era natural de Campinas, trabalhava atualmente na TV Bandeirantes.

Foi narrador esportivo da TV Globo por onze anos. Chamado de "o melhor gol da TV", era considerado um dos principais profissionais da imprensa do país, tendo transmitido Copas do Mundo, Olímpiadas, Fórmula 1 e Fórmula Indy, e também foi técnico e criador da Seleção Brasileira Masters de Futebol, que contava com ídolos e amigos como Rivelino, Edu e Dario, além de ter sido apresentador do Globo esporte.

Torcedor da Ponte Petra, Luciano iniciou sua carreira aos 16 anos, na Rádio Central de Campinas, e ganhou destaque trabalhando na Rádio Nacional, em São Paulo. Pela emissora, ele participou da cobertura da conquista do tricampeonato mundial de futebol na Copa do Mundo do México. No mesmo ano, Luciano do Valle passou a fazer parte da equipe da globo. A primeira transmissão ocorreu no basquete masculino, no Troféu Governador do estado de São Paulo. Em 2003, ele também fez parte da equipe esportiva da TV Record.

Luciano era o principal narrador da Band, onde teve duas passagens, de 1983 a 2003 e depois de 2006 até os dias de hoje. Transformou a emissora em Canal do Esporte. Além de se especializar na narração do futebol, foi um dos principais divulgadores dos esportes olímpicos. Narrou boxe, onde lançou Maguila. Também foi ícone da geração de prata do vôlei masculino na década de 80. Sua importância foi tão grande que ganhou o apelido de Luciano do Vôlei. No basquete, deu apelido de Magic Paula e Rainha Hortência, quando o time feminino conquistou o Mundial no início dos anos 90.

Lamento profundamente a perda repentina desse grande narrador, expresso meus sentimentos aos familiares, amigos e aos colegas do Luciano. As minhas sentidas condolências à família. As narrações de futebol aos domingos não serão mais a mesma. O jornalismo esportivo perdeu uma grande referência, mas seu legado está imortalizado no esporte brasileiro.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 422, DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Nelly Lucia Gasparini, mãe do Deputado Federal Osmar Terra, com a devida apresentação de condolências à família.

Justificação

Morreu em 21 de abril de 2014, aos 90 anos, Nelly Lucia Gasparini Terra, mãe do Deputado Federal Osmar Terra (PMDB-RS). Nascida em 31 de maio de 1923, em Santa Teresa, no Espírito Santo, ela conheceu o gaúcho Walter Paim Terra (falecido) no final da década de 1930, quando ele foi trabalhar no estado capixaba como assessor do senador Paim Filho. Os dois se casaram em 1948, em Santa Teresa, e anos depois foram morar no Rio de Janeiro.

Já grávida de Osmar, Nelly mudou-se com o marido para Porto Alegre. Cerca de cinco anos depois, devido a ofertas de trabalho, eles voltaram ao Rio de Janeiro.

Já formado em Medicina, em 1973, Osmar decidiu retornar à capital gaúcha e foi acompanhado pelos pais. Filho único, o deputado conta que a mãe estava sempre ao lado dele.

"Na primeira vez em que me candidatei a deputado, não possuía muito dinheiro. E ela não teve dúvidas em pegar o dinheiro da poupança dela e colocar na minha campanha. Era uma pessoa desprendida, mas viveu a vida dela sempre acompanhando a minha. Era minha companheira incondicional", nos diz o deputado.

Funcionária pública do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Nelly trabalhou até os 70 anos. Formada em Administração, ela era perfeccionista e atenciosa, mas, principalmente dedicada e amorosa com os dois netos.

Há 10 anos, ela foi diagnosticada com Alzheimer, e estava hospitalizada há sete meses. Seu falecimento se deu no dia 21 de Abril de 2014, às 12 horas, no Hospital Mãe de Deus de Porto Alegre. O corpo foi velado na capela G do Cemitério São Miguel e Almas, em Porto Alegre, e sepultado hoje, 22 de abril de 2014, no mesmo local.

Sala das Sessões,

PEDRO SIMON
Senador

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 215, III, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor José Camelo Dias, ocorrido no dia 16 de abril de 2014 em Carauari, no estado do Amazonas.

O Senhor José Camelo era um empresário na região. Deixou viúva D. Graça, sete filhos e treze netos.

À sua família externo meus sentimentos. Deixo um abraço fraterno com a convicção de que Deus tem o consolo para os corações enlutados.

O referido voto deve ser encaminhado para Sra. Maria das Graças Camelo Viana e família, com endereço à Rua Anastácio Cavalcante, 280, Centro, Carauari – AM, CEP 69500-000.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento,** Líder do PR.

REQUERIMENTO Nº 424, DE 2014

Requeremos, nos termos do art. 218, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do locutor esportivo LUCIANO DO VALLE QUEIRÓS e, nos termos do art. 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

Justificação

O jornalismo brasileiro e, em particular, o jornalismo esportivo está em luto com a morte do locutor esportivo Luciano do Valle Queirós, ocorrido no último dia 19 de abril.

Certamente, a perda de uma pessoa é sentida pelos seus familiares e amigos.

Porém, deixa enlutado também o Brasil a perda de uma pessoa que teve a sua vida marcada pelo carisma, pelo empreendedorismo e pela contribuição ao desenvolvimento do esporte nacional e, em especial, do esporte amador, sentida por toda a população brasileira acostumada a ouvir a voz de Luciano do Valle, o narrador mais popular do País.

Nascido em Campinas e filho de Rubens do Valle e de Tereza de Jesus Leme do Valle, Luciano começou a trabalhar como locutor na Rádio Educadora FM ainda aos 16 anos de idade, em 1963.

Após ter trabalhado em diversas rádios, sempre na locução esportiva, ingressou na TV Globo na década de 1970, da qual se desligou após a cobertura da Copa da Espanha, em 1982.

Depois de passagem pela TV Record, chegou à TV Bandeirantes para realizar, na opinião de especialistas e colegas de ofício, uma verdadeira revolução na tarefa de narrar competições diversas, muitas delas desconhecidas do grande público, e mesmo como promotor de eventos esportivos Brasil afora.

Um exemplo notório foi o desafio de vôlei, em 1983, entre as seleções nacionais de Brasil e União Soviética (URSS). Na ocasião, 95 mil pessoas lotaram o Maracanãzinho, palco da partida no Rio de Janeiro, para ver a vitória da seleção brasileira. A popularização do vôlei alçou o esporte ao 2º lugar na preferência do brasileiro, tendo se tornado, na ocasião, conhecido como "Luciano do Vôlei".

Entre os esportes que Luciano ajudou a popularizar estão a sinuca e o boxe, neste caso alçando à condição de herói nacional o pugilista sergipano Maguila, primeiro brasileiro campeão mundial dos pesos pesados. Já na sinuca, Luciano, não só inovou ao promover transmissões em tempo real de jogos de sinuca, como também, tornou nacionalmente conhecido um dos campeões da modalidade, Rui Chapéu.

Foi também na Band que Luciano do Valle ancorou o emblemático Show do Esporte, programa que tinha início logo nas primeiras horas dos domingos e só chegava ao fim já à noite, depois da rodada do Brasileirão de futebol. No programa, que começava com transmissões do campeonato italiano e passava por vôlei, futebol de salão, automobilismo e basquete, Luciano imprimiu sua marca ao democratizar na TV aberta as diversas modalidades esportivas que, até então, não tinham espaço na mídia televisiva.

Por essas razões e inúmeras outras que marcaram os 50 anos de carreira de Luciano do Valle, que deixamos de citar nesse momento de dor, apresentamos essa homenagem de pesar e requeremos ao Senado da República a inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências a sua família.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 425, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior minha participação, entre os dias 27 e 29 de abril de 2014, na **Reunião da Comissão de Infraestrutura, Transporte, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca do Parlamento do Mercosul**. a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

Para efeito do disposto no art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 27 a 29 de abril de 2014.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
PP - RS

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 426, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no último sábado, 19 de abril de 2014, do jornalista e narrador esportivo, Luciano do Valle, aos 66 anos, de um infarto durante um voo de São Paulo para Uberlândia, em Minas Gerais, bem como apresentação de condolências à sua esposa, Flávia do Valle, suas filhas Patrícia, Alessandra e Fernanda, aos netos e netas.

JUSTIFICAÇÃO

O esporte brasileiro está de luto! Morreu na tarde do último sábado, 19 de abril de 2014, em Uberlândia, o narrador esportivo Luciano do Valle. Filho do comerciante Rubens do Valle, e da professora, Tereza de Jesus Leme do Valle, Luciano nasceu em Campinas, em 1947. Ele começou sua carreira profissional aos 16 anos, como locutor na Rádio Educadora, ao lado do radialista Lombardi Netto. Logo estava na Rádio Brasil, ainda em Campinas.

O primeiro trabalho em São Paulo foi na Rádio Gazeta, a convite do lendário narrador Pedro Luiz. Em 1968, mudou-se para a Rádio Nacional, onde foi uma das maiores referências na locução esportiva. Pela emissora, também, participou da cobertura da conquista do tricampeonato mundial de futebol na Copa do Mundo do México. No mesmo ano, passou a fazer parte da equipe da Rede Globo, onde trabalhou por 11 anos. Sua primeira transmissão ocorreu em partida de basquete masculino no Troféu

Recebido em Plenário
Em 23/04/2014
às 10:50

Governador do Estado de São Paulo. Em 1982, passou a compor a equipe esportiva da TV Record.

Atualmente, trabalhava na Rede Bandeirantes, onde entrou em 1983. Chamado de "o melhor gol da TV", era considerado um dos principais profissionais da imprensa esportiva do país, tendo transmitido Copas do Mundo, Olimpíadas, Fórmula 1 e Fórmula Indy, além de ter sido apresentador do "Globo Esporte".

Luciano do Valle teve papel fundamental no esporte brasileiro, uma vez que impulsionou diversas modalidades esportivas que não tinham espaço na TV aberta. Organizou o jogo memorável entre Brasil e URSS, no Maracanã, que mudou a maneira do brasileiro assistir aos jogos de vôlei. Isso foi fundamental para a popularização do esporte em nosso país. Abriu espaço para nossas eternas jogadoras, Hortência e Paula. Transmitiu jogos de futebol feminino, alavancou a carreira de Maguila e deu início às transmissões da NBA e do futebol americano no Brasil.

Algumas de suas narrações ficaram célebres, como a do último gol de Zico pela seleção brasileira, em amistoso contra a Iugoslávia, em 1986, quando lançou a máxima: "Não há palavras para descrever o gol de Zico"; a do gol de Ronaldinho Gaúcho pelo Brasil contra a Venezuela na Copa América de 1999: "golaaaço desse menino que é ótimo"; e a do gol de Edílson pelo Corinthians sobre o Real Madrid no Mundial de Clubes em 2000, quando disse: "Eu sou o Edílson, o Capeta".

Em 2013, completou 50 anos de carreira. O último jogo narrado foi a final do Campeonato Paulista.

Comentarista da Band e com Luciano do Valle há dez anos, o ex-jogador Neto quase não conseguiu falar do amigo. Chorando muito, com voz embargada, o camisa 10 fez um emocionante discurso sobre seu conselheiro:

"Sei da dificuldade que ele estava passando como pessoa, não estava muito bem de saúde, não. É muito triste, porque estava com vontade tão grande de fazer essa Copa do Mundo de 2014. Ninguém sabia que ele estava um pouco doente".

Para o público que acompanhou esporte pela televisão nos últimos 30 anos, Luciano do Valle e Galvão Bueno eram antagonistas. Na maior parte das grandes competições, um estava ao vivo pela Band, outro pela Globo. Fora do ar, porém, eles eram amigos.

"Às vezes ia na cabine do Luciano antes ou depois do jogo, ele também vinha. Muitas vezes um tentou ajudar o outro quando um torcedor mais violento ia para cima. Ele é um marco, uma bandeira. Me orgulho de falar que fui amigo e concorrente dele durante todos esses anos. Aprendi com ele, como talvez ele tenha aprendido comigo. Ele morreu indo trabalhar. Como será fazer a Copa sem ter ele na outra linha? Vai ser difícil. Como foi bom tê-lo como amigo, como referência e como grande concorrente nesses quase 40 anos. Fica muito mais pobre a comunicação desse país a partir de hoje com a morte de Luciano do Valle", declarou Galvão.

Assim como Galvão, o ministro do Esporte, Aldo Rebelo, disse que o jornalismo esportivo brasileiro ficou mais pobre.

"Lamento profundamente a morte de Luciano do Valle e me solidarizo com os parentes e amigos do grande narrador. O jornalismo brasileiro, especialmente o jornalismo esportivo, fica empobrecido com essa perda".

A Confederação Brasileira de Futebol determinou um minuto de silêncio antes das partidas da primeira rodada do Brasileirão e lembrou que Luciano faleceu quando voava para transmitir um jogo da competição. Já a Confederação Brasileira de Basquete, que viu Luciano do Valle narrar o título mundial da seleção feminina em 1994, se pronunciou por meio de Carlos Nunes, seu presidente.

"Foi uma grande perda para o jornalismo brasileiro. O Luciano foi responsável pelo crescimento e a divulgação de várias modalidades esportivas e em especial o basquete."

Entre os clubes, também aconteceram algumas homenagens ao locutor. Carlos Miguel Aidar, presidente do São Paulo, classificou Luciano como um "patrimônio do desporto". No Corinthians, a lembrança foi de que ele foi o único a narrar os dois títulos mundiais do clube, conquistados em 2000 e 2012.

Irmanado dessa tristeza que assola todo o país considero que Luciano do Valle, por tudo que fez para desenvolver o gosto pelo esporte e a vocação desportiva dos nossos jovens nas diferentes modalidades que apoiou, narrou e comentou, deixa uma lacuna na vida esportiva brasileira difícil de ser preenchida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

SENADOR PAULO PAIM

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência do Senado Federal recebeu **Ofício n° 37**, do Senador Jarbas Vasconcelos, por meio do qual comunica a impossibilidade de viagem à China, como integrante do Grupo Parlamentar da Amizade Brasil-China, no período de 1º a 10 de maio de 2014, conforme **Requerimento n° 366, de 2014**.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 37/2014

Brasília, 22 de abril de 2014

Assunto: Requerimento nº 366, de 2014.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 366, de 2014, que protocolei solicitando que fosse considerada como desempenho de missão no Exterior minha participação como integrante do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China que viajará àquele país nos dias 1º a 10 de maio próximo, venho solicitar que o referido requerimento seja desconsiderado, visto que me encontro impossibilitado de participar da referida missão.

Atenciosamente, – **Jarbas Vasconcelos,** Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2014

Altera a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências, para simplificar o procedimento de importação de substâncias sujeitas a controle especial para pesquisa científica e tecnológica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º A importação de substâncias sujeitas a controle especial, inclusive padrões e reagentes analíticos, destinadas à pesquisa científica e tecnológica realizada por pesquisadores credenciados pelo CNPq será simplificada e obedecerá às seguintes condições:

I – a Autorização de Importação e o Certificado de Não Objeção para pesquisadores cadastrados pelo CNPq serão emitidos automaticamente, em meio eletrônico e livre de taxas, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mediante preenchimento de formulário eletrônico simplificado;

II – a validade da Autorização de Importação para pesquisadores cadastrados pelo CNPq será de 1 (um) ano após a data de emissão;

III – o pesquisador deverá assinar declaração de responsabilidade atestando que a substância a ser importada será de seu uso exclusivo e permanecerá sob sua responsabilidade;

IV – a importação respeitará as quantidades máximas definidas em regulamento". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A produção científica no Brasil aumentou significativamente nas últimas duas décadas. Segundo o banco de dados bibliográficos Scopus, o País era responsável por 0,79% dos artigos científicos publicados no mundo em 1996 e alcançou a marca de 2,45% em 2012. Esse aumento deveu-se a diversos fatores, entre eles, o au-

mento do número de mestres e doutores e dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

Com o crescimento da produção científica brasileira, ocorreu naturalmente um aumento da demanda de insumos de pesquisa, muitos deles importados. Entretanto, ainda existe uma grande dificuldade para se importar substâncias indispensáveis para a condução de pesquisas de ponta, em especial nas áreas ligadas à saúde. Essa morosidade compromete seriamente a competitividade de nossas pesquisas e já fez muitos acadêmicos mudarem os rumos de seus estudos, deixando de pesquisar o que é mais promissor em troca do que é possível.

Como destaca a geneticista Mayana Zatz, o País possui pesquisadores de qualidade. Contudo, o potencial de pesquisas não está sendo devidamente aproveitado, pois falta-nos agilidade. Mais uma vez, a burocracia, ainda que bem intencionada, tem gerado efeitos negativos por pressupor que pesquisadores, cuja imensa maioria é composta por servidores públicos federais e estaduais, podem agir fora da lei e causar danos à saúde coletiva. É preciso lembrar que esses pesquisadores realizam seu trabalho seguindo rigorosos normativos de conduta ética e profissional e são questionados em suas próprias instituições.

A presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Helena Nader, afirma que há muita burocracia para se realizar pesquisa no Brasil, ocasionando demoras para a importação. Destaca ainda que vários laboratórios de multinacionais estão nos abandonando e indo para outros países.

Diante dessa situação, entendemos que o País somente conseguirá alcançar e contribuir para a fronteira do conhecimento científico se tornarmos ágil o acesso ao que há de mais avançado em insumos para pesquisas.

Destacamos que a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) – RDC nº 11, de 2013, havia trazido simplificações para o procedimento de importação. Entretanto, a Anvisa decidiu revogá-las por meio da RDC nº 55, de 2013, devido aos entraves identificados na aplicação de alguns de seus requisitos no âmbito internacional.

Apesar dos esforços empreendidos pela Anvisa para desburocratizar as importações, entendemos que é preciso alterar a Lei nº 8.010, de 1990, de modo a adotar um procedimento simplificado de emissão imediata de Autorização de Importação e do Certificado de Não Objeção para que pesquisadores cadastrados pelo CNPq possam importar substâncias destinadas à pesquisa. Ademais, propomos a ampliação da validade da Autorização de Importação para 1 (um) ano, pois, atualmente, é válida apenas até 31 (trinta e um) de dezembro do ano de emissão.

Por acreditarmos que a iniciativa contribui para simplificar o processo de importação de insumos para a pesquisa, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.010, DE 29 DE MARÇO DE 1990.

Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.

Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 141, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, NELSON CARNEIRO , Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica.

§ 1º As importações de que trata este artigo ficam dispensadas do exame de similaridade, da emissão de guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despachos aduaneiro.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq. (Redação dada pela Lei nº 10.964, de 2004).

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2014

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para obrigar as entidades de prática desportiva a divulgar lista dos atletas profissionais participantes do espetáculo desportivo, a fim de facilitar o rateio do direito de arena devido a cada um deles.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 2º, renumerando-se os atuais §§ 2º e 3º como §§ 3º e 4º:

"Art. 42. .....

.....

§ 2º As entidades de prática desportiva deverão divulgar lista completa de todos os atletas profissionais participantes do espetáculo desportivo, quer como titulares, quer como suplentes, em seu sítio eletrônico, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a realização do evento, a fim de não ensejar dúvidas quanto ao rateio previsto da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais, consoante o § 1º deste artigo.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem o intuito de dar maior transparência à distribuição do direito de arena devido aos jogadores profissionais, conforme o art. 42, § 1º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a chamada Lei Pelé.

Nos termos da legislação vigente, conforme redação dada pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011:

> § 1º Salvo convenção coletiva de trabalho em contrário, 5% (cinco por cento) da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais serão repassados aos sindicatos de atletas profissionais, e estes distribuirão, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo, como parcela de natureza civil.

É entendimento unânime da jurisprudência que a parcela que cabe a cada jogador numa partida de futebol é de 1/18 (um dezoito avos) dos 5%, visto que tanto os 11 titulares como os 7 suplentes são detentores do direito. No entanto, a dificuldade é ter a certeza dos atletas participantes de cada jogo, esses tendo, muitas vezes, que ajuizar ações trabalhistas para saber se o valor pago correspondeu ao número de participações. Divulgadas as listas nos sítios eletrônicos dos sindicatos, todos têm a possibilidade de saber precisamente de quais partidas determinado jogador participou.

A divulgação dos nomes dos atletas participantes no prazo de 48h após a realização da partida também traz maior transparência ao setor esportivo, permitindo a todas as partes interessadas tomarem conhecimento até mesmo de escalação irregular de jogadores.

Pela relevância da matéria, que traz mais transparência ao desporto nacional, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento,** PR/AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO V

Da Prática Desportiva Profissional

.....

Art. 42. Pertence às entidades de prática desportiva o direito de arena, consistente na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a

reprodução de imagens, por qualquer meio ou processo, de espetáculo desportivo de que participem. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 1º Salvo convenção coletiva de trabalho em contrário, 5% (cinco por cento) da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais serão repassados aos sindicatos de atletas profissionais, e estes distribuirão, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo, como parcela de natureza civil. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à exibição de flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins exclusivamente jornalísticos, desportivos ou educativos, respeitadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

I – a captação das imagens para a exibição de flagrante de espetáculo ou evento desportivo dar-se-á em locais reservados, nos estádios e ginásios, para não detentores de direitos ou, caso não disponíveis, mediante o fornecimento das imagens pelo detentor de direitos locais para a respectiva mídia; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

II – a duração de todas as imagens do flagrante do espetáculo ou evento desportivo exibidas não poderá exceder 3% (três por cento) do total do tempo de espetáculo ou evento; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

III – é proibida a associação das imagens exibidas com base neste artigo a qualquer forma de patrocínio, propaganda ou promoção comercial. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 3º O espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento desportivo equipara-se, para todos os efeitos legais, ao consumidor, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2014

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1996, para exigir que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA avalie anualmente a presença e a toxicidade de agrotóxicos nos alimentos consumidos no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 8º .....

.....

§ 9º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, no âmbito da competência de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, avaliará anualmente a presença e a toxicidade de agrotóxicos nos alimentos consumidos no Brasil." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1996, confere à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) competência para regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, sobretudo os relacionados a alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários.

No entanto, as informações disponíveis indicam que a análise dos alimentos que vão à mesa do consumidor é bem mais restrita: produtos como carnes, leite, ovos e industrializados não são sequer pesquisados, apesar de especialistas alertarem que eles podem estar contaminados por agrotóxico.

Nos EUA e na Europa, respectivamente a Food and Drug Administration (FDA) e a European Food Safety Authority (EFSA) – siglas em inglês – analisam cerca de 300 tipos de alimentos por ano, inclusive industrializados.

No país, dados do último relatório da ANVISA, de 2012, indicam que foram analisadas somente 3.293 amostras de apenas 13 alimentos no âmbito do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – 5% do que é avaliado por EUA e Europa. Desses, o resultado de apenas alguns foram publicados até o momento.

Para dar maior segurança à população brasileira, evitar o consumo de produtos alimentares que apresentem toxicidade nociva aos consumidores, pretende-se, com o presente projeto, exigir que a ANVISA apresente anualmente relatório de toxicidade de alimentos que possam ter traços de agrotóxicos.

Por se entender que o presente projeto aumenta o rigor na fiscalização dos agrotóxicos nos alimentos, solicito apoio aos nobres parlamentares à Proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1996.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 1.791, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO II

Da Criação e da Competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

.....

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

§ 2º Consideram-se serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência, aqueles voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência, os realizados em regime de internação, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

§ 4º A Agência poderá regulamentar outros produtos e serviços de interesse para o controle de riscos à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 5º A Agência poderá dispensar de registro os imunobiológicos, inseticidas, medicamentos e outros insumos estratégicos quando adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 6º O Ministro de Estado da Saúde poderá determinar a realização de ações previstas nas competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 7º O ato de que trata o § 6º deverá ser publicado no **Diário Oficial da União**. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 8º Consideram-se serviços e instalações submetidos ao controle e fiscalização sanitária aqueles relacionados com as atividades de portos, aeroportos e fronteiras e nas estações aduaneiras e terminais alfandegados, serviços de transportes aquáticos, terrestres e aéreos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2014

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para fixar prazo de validade de registro de agrotóxico no país e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 3º .....

.....

§ 6º O registro de que trata o caput terá validade de 10 (dez) anos, podendo ser cancelado ou impugnado antes desse prazo na forma do art. 5º desta Lei.

§ 7º Os registrantes e titulares do registro deverão solicitar a renovação do registro de que trata o caput um ano antes do vencimento.

§ 8º A União irá renovar o registro do agrotóxico de que trata o caput se o produto continuar com o perfil de segurança de não serem nocivos ao ser humano e ao meio ambiente, segundo parâmetros fixados em regulamento." (NR)

Art. 2º Os registros de agrotóxicos de que trata o art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, emitidos até a publicação desta Lei terão validade de 15 (quinze) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dados oficiais indicam que, atualmente, há 434 ingredientes ativos e 2.400 formulações de agrotóxicos registrados nos Ministérios da Saúde, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e do Meio Ambiente.

Além disso, de 2002 a 2012, o mercado brasileiro de agrotóxicos cresceu cerca de 190%, sendo que o setor movimentou US$ 10,5 bilhões em 2013, que teve safra recorde e verificação de preços de commodities em alta.

Tais fatos têm levado o Brasil a consolidar como o maior consumidor de produtos agrotóxicos no mundo. Mas especialistas indicam que a fiscalização do produto ainda é falha.

Dos 50 mais utilizados nas lavouras, 22 são proibidos na União Europeia. Mato Grosso é o maior consumidor, com quase 20%, segundo a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco).

Ademais, o contrabando, sobretudo via Paraguai e Uruguai, de produtos de origem chinesa, sem controle dos aditivos, e o uso ilegal de agrotóxicos amplia o problema.

Por exemplo, segundo o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o DTT (Diclorodifeniltricloroetano), proibido em todo o mundo, foi ainda encontrado em 2013 na Amazônia, sendo usado para acelerar a devastação de áreas.

A ANVISA alega que o registro de agrotóxico não tem prazo de validade e para ser retirado ou alterado, deve ser reavaliado com comprovação de mudança no perfil de segurança do produto. Desde 2008, a agência baniu quatro produtos e reenquadrou dois.

Parece que a possibilidade de registro sem prazo de validade constitui um problema crucial para fiscalização e supervisão dos agrotóxicos no Brasil. A Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, rege o processo de registro de dos agrotóxicos no Brasil e não prevê a caducidade do registro após certa periodicidade.

Para enfrentar esse problema, propõe-se, nessa ocasião, o presente projeto de lei para prever que o registro passará a ter validade de 10 anos, com possibilidade de cancelamento ou impugnação na forma da legislação já vigente. Para os registros existentes, propõe-se, como regra de transição, período de validade de 15 anos.

Por acreditar que o Projeto irá auxiliar na fiscalização, consumo, distribuição e uso de agrotóxicos no Brasil e, de outra parte, entender que a medida irá fortalecer o perfil de segurança dos produtos agropecuários no país, rogo apoio à iniciativa.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento,** PR/AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989.

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 3º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta Lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá à autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta Lei.

§ 6º Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

b) para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

c) que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

d) que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

e) que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

f) cujas características causem danos ao meio ambiente.

.....

Art. 5º Possuem legitimidade para requerer o cancelamento ou a impugnação, em nome próprio, do registro de agrotóxicos e afins, argüindo prejuízos ao meio ambiente, à saúde humana e dos animais:

I - entidades de classe, representativas de profissões ligadas ao setor;

II - partidos políticos, com representação no Congresso Nacional;

III - entidades legalmente constituídas para defesa dos interesses difusos relacionados à proteção do consumidor, do meio ambiente e dos recursos naturais.

§ 1º Para efeito de registro e pedido de cancelamento ou impugnação de agrotóxicos e afins, todas as informações toxicológicas de contaminação ambiental e comportamento genético, bem como os efeitos no mecanismo hormonal, são de responsabilidade do estabelecimento registrante ou da entidade impugnante e devem proceder de laboratórios nacionais ou internacionais.

§ 2º A regulamentação desta Lei estabelecerá condições para o processo de impugnação ou cancelamento do registro, determinando que o prazo de tramitação não exceda 90 (noventa) dias e que os resultados apurados sejam publicados.

§ 3º Protocolado o pedido de registro, será publicado no Diário Oficial da União um resumo do mesmo.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Agricultura e Refomra Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados a **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 295, de 2013** (n° 6.295/2013, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, *que altera o art. 7º da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir, entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.*

É a seguinte a Emenda:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2013

(Nº 6.295/2013, naquela Casa)

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir, entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

EMENDA

Dê-se ao inciso XIV do art. 7°, constante do art. 2° do projeto, a seguinte redação:

Art. 2° .....

"Art. 7° .....

.....

XIV - organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, em conformidade com a Lei n° 12.845, de 1° de agosto de 2013." (NR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2014.

Projeto original aprovado pelo Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados.

Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"Art. 7º .....

.....

XIV – organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garantam, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de setembro de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

.....

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

.....

LEI Nº 12.845, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Emenda da Câmara que acaba de ser lida vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

Muito obrigado a todos.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2013

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 396, de 2014 - art. 336, inciso II)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2013, do Senador Pedro Taques, que *que acrescenta dispositivos ao artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, para incluir informações de risco político entre aquelas prestadas ao Senado Federal para avaliação de processos de renegociação ou rolagem de dívidas externas.*

Parecer nº 968, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2014 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 389, de 2014)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2014-Complementar, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.*

Parecer sob nº 311, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3, de mérito, e 4 a 10-CCJ, de redação, que apresenta.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

RECURSO Nº 4, DE 2014

Recurso nº 4, de 2014, da decisão proferida pela Presidência do Senado Federal relativa a *Questões de Ordem, na sessão do dia 2 de abril de 2014, formuladas pela Senadora Gleisi Hoffmann e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, referentes aos Requerimentos nºs 302 e 303, de 2014, respectivamente, de criação de comissão parlamentar de inquérito.*

Parecer sob nº 254, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, pelo indeferimento das Questões de Ordem e consequente criação da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento nº 303, de 2014, que agrega fatos do Requerimento nº 302, de 2014, resultando numa investigação ampla dos fatos levantados.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que *obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.*

Parecer favorável sob nº 113, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Amorim.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto De Lei Do Senado nº 281, de 2012, de autoria do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
- desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
- declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
- rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
- rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto De Lei Do Senado nº 283, de 2012, de autoria do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
- desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;

- declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
- rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
- rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2013 (nº 919/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia no Campo da Luta contra o Crime Organizado e outras Modalidades Delituosas, celebrado em Brasília, em 9 de outubro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 242, de 2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jorge Viana.

11

REQUERIMENTO Nº 1273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

12

REQUERIMENTO Nº 1275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

13

REQUERIMENTO Nº 1276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

14

REQUERIMENTO Nº 1277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

15

REQUERIMENTO Nº 1315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho,*

seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).

16
REQUERIMENTO Nº 1332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

17
REQUERIMENTO Nº 1337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

18
REQUERIMENTO Nº 1338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

19
REQUERIMENTO Nº 1344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

20
REQUERIMENTO Nº 1378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

21
REQUERIMENTO Nº 1394, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

22
REQUERIMENTO Nº 1413, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

23
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

24
REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do*

Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).

25
REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

26
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

27
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

28
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

29
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

30
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 - Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

31
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

32
REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 - Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

33

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

34

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

35

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

36

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).*

37

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria, *solicitando urgência, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (cria cargos no STJ).*

38

REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).

39

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)

40

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012 e demais matérias anexadas, a fim de que tenha tramitação autônoma (aumenta a pena para crimes de contrabando e descaminho).

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 45 minutos.)

Ata da 2ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 19 de fevereiro de 2014.

Às dezoito horas e cinquenta e seis minutos do dia dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros. Assinam também a lista de comparecimento os seguintes Senadores: Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; e Casildo Maldaner, Quarto Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, agradece a presença de todos. Inicialmente, analisam-se as matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotada a pauta administrativa, tratam da pauta legislativa, que foi previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa e é parte integrante desta Ata.

2ª Reunião da Mesa do Senado Federal, Em 19 de fevereiro de 2014, às 17h.

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

2.1. Relator: Senador **Jorge Viana**

2.1.1. **Requerimento nº 996, de 2013**

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações sobre o relacionamento fiscal e financeiro entre o Tesouro Nacional e o BNDES.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.2. Requerimento nº 998, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações sobre a estratégia de concessão de empréstimos pelo BNDES.

(Observação: Relatório pelo encaminhamento à CCJ)

Resultado: Aprovado o relatório pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.3. Requerimento nº 1.329, de 2013

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado das Cidades.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações acerca das metas dos municípios no que se refere ao tratamento dado aos resíduos sólidos e da assistência técnica e profissional oferecida pelo governo federal para o devido cumprimento das metas.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.4. Requerimento nº 1.379, de 2013

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal – ao Ministro de Estado das Comunicações.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações acerca do ato a que se refere a Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010, que outorgou à Empresa de Radiofusão Ursa Maior permissão para explorar o serviço de radiofusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, no estado do Rio Grande do Sul, referente a denúncias de irregularidades.

(Observação: Relatório Favorável)

Se aprovado, estará interrompida a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 476, de 2012, nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.5. Requerimento nº 1.384, de 2013

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro da Fazenda.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações sobre os resultados do Programa Minha Casa Minha Vida - Fase 1, tendo em vista a

discrepância entre os dados divulgados na página eletrônica da Caixa Econômica Federal e aqueles informados no Ofício Caixa nº 239/2013, em resposta ao Requerimento de informações nº 624/2013.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.6. Requerimento nº 1.401, de 2013

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado das Comunicações.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações sobre a cobertura de internet, por meio da rede de telefonia móvel no Estado do Amazonas, capital e interior.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado : DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.7. Requerimento nº 1.402, de 2013

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro-Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações acerca da conclusão do porto do Município de Itacoatiara.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.8. Requerimento nº 1.403, de 2013

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado das Comunicações.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: Informações acerca da cobertura de sinal de telefonia móvel no Estado do Amazonas.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2. Relator: Senador **Romero Jucá**

2.2.1. Requerimento nº 1.398, de 2013

Autoria: Senador Jorge Viana e outros Srs. Senadores – ao Ministro de Estado da Justiça.

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Informações sobre como se deu o cumprimento dos mandados de prisão dos réus na Ação Penal 470, bem como sobre possíveis ilegalidades e arbitrariedades nos procedimentos que foram adotados para execução da decisão do STF.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.2. Requerimento nº 29, de 2014

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Informações acerca do desempenho do Tesouro Nacional no período de 2009 a 2013.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3. Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

2.3.1. Requerimento nº 1.460, de 2013

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

(Relator: Senador Flexa Ribeiro)

Assunto: Informações, no âmbito da ANEEL, sobre a existência de programas, projetos ou convênios, no Brasil, em parceria com entidades públicas ou privadas estrangeiras, bem como o montante investido, para produção de energia elétrica, através de fontes alternativas como a solar.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.2. Requerimento nº 1.470, de 2013

Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti - ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

(Relator: Senador Flexa Ribeiro)

Assunto: Informações sobre os contratos de concessão para pesquisa e/ou lavra de recursos minerais no Estado de Roraima, resumindo quantos e quais se encontram em vigência e o objeto de lavra de cada um destes contratos.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4. Relator: Senador **João Vicente Claudino**

2.4.1. Requerimento nº 12, de 2014

Autoria: Senadora Ricardo Ferraço – ao Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

(Relator: João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre o investimento brasileiro no Porto de Mariel, em Cuba.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Tramitação Conjunta

3.1 Requerimento nº 80, de 2014

Autoria: Senador Humberto Costa
Assunto: (dispõe sobre segurança pública) – Requer, nos termos do art. 258 do RISF, a tramitação conjunta das PECs nºs 51 e 73, de 2013, por versarem sobre a mesma matéria.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2013 (autor: Senador Lindbergh Farias e outros Srs. Senadores): Altera os arts. 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os arts. 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2013 (autor: Senador Anibal Diniz e outros Srs. Senadores): Altera a redação do § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para determinar que a Polícia Federal é órgão estruturado em carreira única.

Observação: Se aprovado o Requerimento de tramitação conjunta, as matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Especial destinada à análise dos projetos que tratam da segurança pública brasileira, criada pelo Ato do Presidente nº 37, de 2013.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Especial destinada à análise dos projetos que tratam da segurança pública brasileira, criada pelo Ato do Presidente nº 37, de 2013.

3.2 Requerimento nº 96, de 2014.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima
Assunto: (altera os arts. 57 e 66, da CF; vetos) Requer, nos termos do art. 258, do RISF, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2013, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 96, de 2011; 01, 04, 11, 13 e 30, de 2013.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2011 (autor: Senador Zeze Perrella e outros Srs. Senadores): Altera os §§ 4º e 6º do Art. 66 da Constituição da República para modificar o rito de apreciação de vetos presidenciais.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 2013 (autor: Senador Sérgio Souza e outros Srs. Senadores): Altera os artigos 57 e 66 da Constituição Federal, e insere novo artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dar nova disciplina à apreciação de vetos pelo Congresso Nacional.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 2013 (autor: Senador Ciro Nogueira e outros Srs. Senadores): Altera o art. 66 da Constituição Federal, para determinar a apreciação dos vetos na ordem definida pelo Congresso Nacional.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 04, de 2013 (autor: Senador Ruben Figueiró e outros Srs. Senadores): Altera o art. 66 da Constituição para determinar o sobrestamento do exame de proposições pelo Congresso Nacional, pelo Senado

Federal e pela Câmara dos Deputados, no caso de mora legislativa no exame de vetos presidenciais.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2013 (autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros Srs. Senadores): Altera os arts. 57 e 66 da Constituição Federal para estabelecer o termo inicial de contagem do prazo para apreciação dos vetos presidenciais pelo Congresso Nacional e dá outras providências.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2013 (autor: Senador Vanessa Grazziotin e outros Srs. Senadores): Altera os §§ 4º e 6º do art. 66 da Constituição Federal para aumentar o prazo congressual destinado à apreciação do veto executivo, e dá outras providências.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2013 (autor: Senador Paulo Bauer): Altera a redação dos parágrafos 4º e 6º do artigo 66 da Constituição para determinar que o decurso do prazo de noventa dias implica rejeição do veto presidencial a projeto de lei.

Observação: Se aprovado o Requerimento de tramitação conjunta, as matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

4. ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES (COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO ART. 1º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009).

Alteração

Expediente / Data	Senador(a)	Endereço
Ofício nº 0003/2014-GSJAYM, de 13 de janeiro de 2014. **Processo SF nº 00200.000328/2014-83**	Jayme Campos	Rua Pedro Pedrossian 561 – Ala A, Centro Sul, Várzea Grande – MT. CEP: 78110-070, Tel: (65) 3364-7948.
Memorando nº 45/2014-GSAOLI **Processo SF nº 00100.011532/2014-58**	Ataídes Oliveira	Avenida Teotônio Segurado, Qd. 201 Sul, Lote 9, 1º Piso, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. CEP: 77.015-200

Resultado: Foi dado ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

Esgotado os assuntos, e nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente encerra a reunião às dezenove horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, _____ (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2014.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

(continuação das assinaturas da Ata da 2ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 19 de fevereiro de 2014)

Senador ROMERO JUCÁ
Segundo Vice-Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário

Senador CASILDO MALDANER
Quarto Suplente de Secretário

Ata da 3ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 26 de fevereiro de 2014.

Às quinze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros. Assinam também a lista de comparecimento os seguintes Senadores: Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Angela Portela, Segunda-Secretária e Ciro Nogueira, Terceiro-Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, agradece a presença de todos. Inicialmente, analisam-se as matérias da área administrativa. O Presidente Renan Calheiros distribui a proposta de calendário das sessões deliberativas do ano de 2014. O Primeiro-Secretário, Senador Flexa Ribeiro, indaga sobre a necessidade de mudanças no calendário em razão da visita do Primeiro-Ministro da China no dia 17 de julho, e o 2º Vice-Presidente, Senador Romero Jucá, pergunta se a realização do G-20 Parlamentar nos dias 6, 7 e 8 de agosto, também já está prevista no calendário. O Presidente Renan Calheiros afirma que os dois eventos não afetarão o calendário proposto. O Presidente Renan Calheiros informa que na reunião com os Presidentes das Comissões foi tratado o disposto na Resolução 44, de 2013, sobre o procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal. O Presidente Renan Calheiros informa que, nos termos da Resolução, o prazo para seleção de políticas públicas a serem avaliadas no âmbito das comissões permanentes se encerra dia trinta e um de março, e comunica que a Consultoria do Senado está disponível para auxiliar os

trabalhos. O Presidente Renan Calheiros comunica, também, que no dia 26 de março, às 12 horas, será realizada a primeira sessão temática de debates, a fim de tratar do tema segurança pública. Após a análise de outras matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora, passa-se a tratar da pauta legislativa, que foi previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa e é parte integrante desta Ata.

3ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
Em 26 de fevereiro de 2014, às 15h.

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

2.1. Relatora: Senadora **Angela Portela**

2.1.1. **Requerimento nº 1.341, de 2013**

Autoria: Comissão de Serviços de Infraestrutura – ao Ministro de Estado dos Transportes.

(Relatora: Senadora Angela Portela)

Assunto: informações sobre o licenciamento ambiental do "trecho do meio" (km 250 ao 655,7) da rodovia BR-319 - que liga Porto Velho/RO a Manaus/AM.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.2. Requerimento nº 36, de 2014

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares.

(Relatora: Senadora Angela Portela)

Assunto: informações sobre a execução orçamentária de 2013.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2. Relator: Senador **Ciro Nogueira**

2.2.1. Requerimento nº 23, de 2014

Autoria: Senador Aloysio Nunes – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: informações acerca da situação atual do sistema energético brasileiro.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.2. Requerimento nº 24, de 2014

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: informações, ao Ministro de Minas e Energia, para que este providencie junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, acerca de multas aplicadas à Petrobras nos últimos 5 anos.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.3. Requerimento nº 25, de 2014

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: informações acerca da "operação de exportações de plataformas" e de suas repercussões nas contas externas nos exercícios de 2010 a 2013.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.4. Requerimentos (3), de informações, sobre a apropriação ilegal dos saldos das cadernetas de poupança efetuadas pela instituição financeira da Caixa Econômica Federal (Relator: Senador **Ciro Nogueira**)**:**

2.2.4.1. Requerimento nº 11, de 2014

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: informações sobre a apropriação ilegal dos saldos das cadernetas de poupança efetuadas pela instituição financeira da Caixa Econômica Federal.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.4.2. Requerimento nº 27, de 2014

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Presidente do Banco Central do Brasil.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: informações acerca da ação de "confisco" de milhares de contas-poupança inativas promovidas pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado pela Revista IstoÉ.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.4.3. Requerimento nº 28, de 2014

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: informações acerca da ação de "confisco" de milhares de contas-poupança inativas promovidas pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado pela Revista IstoÉ.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Tramitação Conjunta

3.1 Requerimento nº 109, de 2014

Autoria: Senadora Ana Amélia

Assunto: (dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde) - Requer, nos termos do art. 258 do RISF, a tramitação conjunta dos PLSs nºs 433, de 2011, 463 e 507, de 2013, por versarem sobre a mesma matéria.

- Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2011 (autor: Senador Inácio Arruda): Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para modificar regra sobre rescisão contratual por inadimplência.

- Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2013 (autor: Senador Flexa Ribeiro): Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para admitir a suspensão ou rescisão do contrato somente em caso de fraude ou de não pagamento por sessenta dias consecutivos, com notificação pessoal do consumidor

- Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2013 (autor: Senador Eduardo Amorim): Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a suspensão ou rescisão unilateral, por parte das operadoras, dos contratos coletivos.

Observação: Se aprovado o Requerimento de tramitação conjunta, as matérias vão às Comissões de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.

3.2 Requerimento nº 131, de 2014

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares
Assunto: (dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde) - Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2012(já tramitando em conjunto com os PLS´s nºs 455 e 456, de 2012) por versarem sobre a mesma matéria.

- Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013 (autor: Senador Gim): Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatória a cobertura da internação domiciliar e da assistência em regime de hospital-dia, pelo plano-referência e pela segmentação que inclua internação hospitalar.

- Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2012 (autor: Senador Antonio Carlos Valadares): Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar que as operadoras e as pessoas jurídicas que intermedeiem a comercialização de planos de saúde exibam informações relativas a prazos de atendimento e carências em seus sítios eletrônicos.

- Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2012 (autor: Senador Antonio Carlos Valadares): Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar o reembolso integral das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde nos casos em que especifica.

- Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2012 (autor: Senador Antonio Carlos Valadares): Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a cobertura de assistência domiciliar decorrente de internação hospitalar, no plano-referência e no plano que inclua internação hospitalar.

Observação: Se aprovado o Requerimento de tramitação conjunta, as matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Esgotado os assuntos, e nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente encerra a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu _____ (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 26 de fevereiro de 2014.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

Senador JORGE VIANA
Primeiro Vice-Presidente

Senador ROMERO JUCÁ
Segundo Vice-Presidente

(continuação das assinaturas da Ata da 3ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 26 de fevereiro de 2014)

Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

Senadora ANGELA PORTELA
Segunda-Secretária

Senador CIRO NOGUEIRA
Terceiro-Secretário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-11 / DEM-4 / SDD-1

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Vicentinho Alves. . . . . SDD/TO
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (46,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (115,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (89,94,117)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (115,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,85)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,117)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,85)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SDD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,118)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,122)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,124)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,124)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,118)

Líder do SDD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.
121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

**. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).

2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).

3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).

4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).

5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).

6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

4) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:
*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Jorge Viana (PT) (7,16)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (9,15)	3. Senador Pedro Taques (PDT) (12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2,11,13,14)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (17)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida temporariamente ao Bloco União e Força (Of. 54/2014-BLUFOR e 29/2014-GLDBAG).
15. Em 25.03.2014, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 59/2014-GLPMDB).
16. Em 25.03.2014, os Senadores Jorge Viana e Pedro Taques são designados membros suplentes na Comissão, em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLDBAG nº 30/2014 e Of. GLPMDB nº 60/2014).
17. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (6)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (6)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Anibal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Deleídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).
5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (23,35,37,2)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (23,35,3,4)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (59)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (117)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
************. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (4)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Anibal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)
88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (16)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (6)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (84)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (8)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Trizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (2)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (2)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Aníbal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (4)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,21,22,15,16)	1. Marcelo Crivella (PRB) (24,25,11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (23,1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (17,19,14)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (26)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (31,43,44,30)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,33,46,47,54,25)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. VAGO (54,75,2,3,10,25)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,25)
Sérgio Petecão (PSD) (38,39,49,50,53,54,26,29)	8. Kátia Abreu (PMDB) (50,53,54,71,5,6,12,14,26,27,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (83)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,68,70,74,76,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (3)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (14)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (4)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (9)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (9)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (84)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (47)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomect@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomect@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SDD) (11)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.
3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (3)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (4)
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (5)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, conforme Of. nº 30/2014-BLUFOR, datado de 17.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SDD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SDD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 19/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015:
Relator do PLOA / 2015:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) [6]	2.
SDD [1]	
Vicentinho Alves (SDD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.
4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
5- Mesa eleita em 25-3-2014.
6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Márcio Macêdo (PT/SE)
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [5]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) [12]
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2.
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) [13]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SDD	
Henrique Oliveira (SDD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SDD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Paulo Wagner (PV/RN) [14]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) [15]

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.
9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [15, 20, 27, 39 e 40]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) [15, 20, 27, 39 e 40]
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) [16, 20, 27, 39 e 40]

Instalação: 9-4-2014 [15, 20, 27 e 40]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 28 a 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 38]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp (PMDB/RO) [3, 14, 29, 33 a 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 a 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 a 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 19 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 a 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 a 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 76, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2, 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) [14 e 25]
Thiago Peixoto (PSD/GO) [14 e 25]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luis Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA NELSON PELLEGRINO (PT/BA) [12]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) [9]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.
12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 8]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 15-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 8]	Geraldo Simões (PT/BA)[14]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
1-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1]

- Leitura: 15-4-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão: 27-10-2014

Notas:
1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 3, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:** 27-10-2014

Notas:

1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	Vago [13]
IARA BERNARDI [14]	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO[3,10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO[8]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

7- O Senador Jayme Campo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.

8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 285/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 187/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.

12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

13- Vago em virtude de a Deputada Iara Bernardi ter sido indicada para a vaga do Partido dos Trabalhadores como membro titular, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 442 páginas

(O.S. 11767/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL